



**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

# **RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

**- ANO JUDICIAL 2021/2022 -**

## **FICHA TÉCNICA**

### **RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA - ANO JUDICIAL 2021/2022 -**

#### **Propriedade**

Conselho Superior do Ministério Público

#### **Edição**

Novembro de 2022

#### **Paginação, Impressão e Acabamento**

Tipografia Santos, Lda

#### **Tiragem**

150 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 16 de setembro de 2022 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 20 de setembro de 2022, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar em tempo, eventuais erros ou omissões.

Na elaboração do relatório contou-se com a prestimosa colaboração da Diretora do Gabinete do Procurador-Geral da República, do Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, da Magistrada colocada no DCCDC, da Magistrada Assessora do Procurador-Geral da República, da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, dos vogais do Conselho Superior do Ministério Público e bem assim, dos magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, reconhecidamente, se agradece.

*/ Luís José Távares Landim /*

Procurador-Geral da República

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



## ÍNDICE

<b><u>CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO</u></b> .....	11
1.1. <u>O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA REDUÇÃO DA PENDÊNCIA E DA MOROSIDADE</u> .....	12
1.2. <u>O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA</u> .....	17
<b><u>CAPÍTULO 2 – O MINISTÉRIO PÚBLICO</u></b> .....	19
2.1. <u>ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL</u> .....	19
2.2. <u>FUNÇÕES</u> .....	19
2.3. <u>ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA</u> .....	20
<b><u>2.3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u></b> .....	20
<b><u>2.3.1.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</u></b> .....	20
<b><u>2.3.1.1.1. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA</u></b> .....	21
<b><u>2.3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u></b> .....	21
<b><u>2.3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA</u></b> .....	22
<b><u>2.3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO</u></b> .....	22
<b><u>2.3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA</u></b> .....	22
<b><u>2.3.2. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u></b> .....	24
<b><u>2.3.3. ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u></b> .....	25
<b><u>CAPÍTULO 3 – RECURSOS</u></b> .....	27
3.1. <u>RECURSOS HUMANOS</u> .....	27
<b><u>3.1.1. MAGISTRADOS</u></b> .....	28
<b><u>3.1.2. FUNCIONÁRIOS</u></b> .....	31
<b><u>3.1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA</u></b> .....	31
<b><u>3.1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM</u></b> .....	33
<b><u>3.1.2.3. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL</u></b> .....	34
3.2. <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> .....	34
<b><u>3.2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR</u></b> .....	34
<b><u>3.2.2. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP</u></b> .....	36

3.3. RECURSOS MATERIAIS .....	39
<b>3.3.1. EQUIPAMENTOS</b> .....	39
<b>3.3.2. ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> .....	39
<b>3.3.3. PARQUE AUTOMÓVEL</b> .....	41
<b>CAPÍTULO 4 – FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES</b> .....	43
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA .....	43
<b>4.1.1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	43
<b>4.1.2. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b> .....	46
<b>4.1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO</b> .....	47
<b>4.1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS</b> .....	50
<b>4.1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	51
<b>4.1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO</b> .....	52
<b>4.1.7. COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL</b> .....	56
<b>4.1.8. FUNÇÃO CONSULTIVA</b> .....	60
<b>4.1.9. FUNÇÃO FISCALIZADORA</b> .....	60
<b>4.1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS</b> .....	61
<b>4.1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL</b> .....	62
<b>4.1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO</b> .....	66
<b>4.1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS</b> .....	68
<b>4.1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO</b> .....	68
4.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	76
<b>4.2.1. REUNIÕES REALIZADAS</b> .....	78
<b>4.2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA</b> .....	79
<b>4.2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO</b> .....	79
<b>4.2.3.1. MAGISTRADOS</b> .....	79
<b>4.2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS</b> .....	87
<b>4.2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO</b> .....	88
<b>4.2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO</b> .....	88
<b>4.2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP</b> .....	88
<b>4.2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR</b> .....	91
4.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES .....	93
<b>4.3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL</b> .....	93
<b>4.3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	94
<b>4.3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS</b> .....	97

4.4. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO .....	99
<b><u>4.4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO</u></b> .....	102
<b><u>4.4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO</u></b> .....	105
4.5. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA .....	108
<b><u>4.5.1. RECURSOS HUMANOS</u></b> .....	110
<b><u>4.5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL</u></b> .....	113
<b><u>4.5.2.1. NA ÁREA PENAL</u></b> .....	113
<b><u>4.5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES</u></b> .....	124
<b><u>4.5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES</u></b> .....	128
<b><u>4.5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO</u></b> .....	128
<b><u>4.5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO</u></b> .....	129
<b><u>4.5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS</u></b> .....	133
<b><u>4.5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE</u></b> .....	137
<b><u>4.5.2.1.2.5. CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS</u></b> .....	140
<b><u>4.5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA</u></b> .....	144
<b><u>4.5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS</u></b> .....	145
<b><u>4.5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITALS</u></b> .....	146
<b><u>4.5.2.1.2.9. TERRORISMO</u></b> .....	146
<b><u>4.5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE</u></b> .....	147
<b><u>4.5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO</u></b> .....	150
<b><u>4.5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO</u></b> .....	154
<b><u>4.5.2.4. NA ÁREA LABORAL</u></b> .....	154
<b><u>4.5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES</u></b> .....	155
<b><u>4.5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA</u></b> .....	158
<b><u>4.5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA</u></b> .....	162
<b><u>4.5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA</u></b> .....	162
<b><u>4.5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE</u></b> ....	176
<b><u>4.5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA</u></b> ..	187
<b><u>4.5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ</u></b> .....	196
<b><u>4.5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE</u></b> .....	203
<b><u>4.5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE</u></b> ..	212
<b><u>4.5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL</u></b> .....	220
<b><u>4.5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA</u></b> .....	228
<b><u>4.5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL</u></b> .....	236
<b><u>4.5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO</u></b> ..	244

<b><u>4.5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS</u></b> ..	252
<b><u>4.5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO</u></b> .....	259
<b><u>4.5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS</u></b> ..	267
<b><u>4.5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA</u></b> .....	274
<b><u>4.5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL</u></b> .....	282
<b><u>4.5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU</u></b> ..	289

<b><u>CAPÍTULO 5 – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA</u></b> .....	297
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

<b><u>CAPÍTULO 6 – FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL</u></b> .....	299
------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

<b><u>CAPÍTULO 7 – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO</u></b> .....	302
---------------------------------------------------------------------------------	-----

<b><u>CAPÍTULO 8 – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS</u></b> .....	302
---------------------------------------------------------------------------------	-----

<b><u>CAPÍTULO 9 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</u></b> .....	304
-------------------------------------------------------------	-----

<b><u>9.1. CONCLUSÕES</u></b> .....	304
-------------------------------------	-----

<b><u>9.2. RECOMENDAÇÕES</u></b> .....	307
----------------------------------------	-----

<b><u>ANEXOS</u></b> .....	309
----------------------------	-----

## **PRINCIPAIS ABREVIATURAS**

ACP	– Audiência Contraditória Preliminar
AJM	– Auxílio Judiciário Mútuo
ANICC	– Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal
AIP	– Associação Internacional dos Procuradores
ARINWA	– Rede Interagências de Recuperação de Ativos para África Ocidental
BV	– Boa Vista
BR	– Brava
CAI	– Comissão para Adoção Internacional
CEJ	– Centro de Estudos Judiciários
CNDHC	– Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
CPLP	– Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP	– Código de Processo Penal
CRCV	– Constituição da República de Cabo Verde
CSMP	– Conselho Superior do Ministério Público
CV	– Cabo Verde
DAP	– Departamento de Ação Penal
DCAP	– Departamento Central de Ação Penal
DCCDC	– Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado
DCCE	– Departamento Central do Contencioso do Estado
DCID	– Departamento Central de Interesses Difusos
EMMP	– Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
GLACY+	– <i>Global Action on Cybercrime Extended</i> (Ação Global sobre cibercrime estendido)
ICCA	– Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente
INE	– Instituto Nacional de Estatística
LOMP	– Lei Orgânica do Ministério Público
MA	– Maio
MO	– Mosteiros
MP	– Ministério Público
NIC	– Núcleo de Investigação Criminal
NOSI	– Núcleo Operacional da Sociedade de Informação
OIF	– Ofensas à Integridade Física
OPC	– Órgãos de Polícia Criminal
PGA	– Procurador-Geral Adjunto
PGR	– Procuradoria-Geral da República
PACED	– Projeto de Apoio e Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor Leste
PL	– Paúl

- PN – Porto Novo
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PR – Praia
- PRC – Procuradoria da República de Círculo
- PRCB – Procuradoria da República de Círculo de Barlavento
- PRCS – Procuradoria da República de Círculo de Sotavento
- RB – Ribeira Brava
- REPP – Regulação do Exercício do Poder Paternal
- RG/SA – Ribeira Grande/Santo Antão
- RG/ST – Ribeira Grande/Santiago
- RTPE – Rede Tecnológica Privativa do Estado
- SA – Sal
- SATA – Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
- SC/FG – Santa Catarina/Fogo
- SC/ST – Santa Catarina/Santiago
- SCZ – Santa Cruz
- SD – São Domingos
- SF – São Filipe
- SIGOF – Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeiro
- SIJ – Sistema de Informatização da Justiça
- SIR – Serviço de Informação da República
- SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público
- SLO – São Lourenço dos Órgãos
- SM – São Miguel
- SSM – São Salvador do Mundo
- STJ – Supremo Tribunal de Justiça
- SV – São Vicente
- TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
- TA/ST – Tarrafal/Santiago
- TC – Tribunal de Contas
- UAG – Unidade de Administração Geral
- UAP – Unidade de Administração e Processos
- UIF – Unidade de Informação Financeira
- UNFPA – Fundo das Nações Unidas para a População
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
- UNODC – *United Nations Office on Drugs and Crime*/ Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
- VBG – Violência Baseada no Género
- VRPM – Valores de Referência Processual Mínimo
- WACAP – Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental

# CAPÍTULO 1

## INTRODUÇÃO

O presente relatório, que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público – LOMP<sup>1</sup>, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º, n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde – CRCV, de que o Conselho Superior do Ministério Público deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho<sup>2</sup>, poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno<sup>3</sup> do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades do ano judicial de 2021/2022 abrange o período entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.

---

1 Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

2 Define a organização, a competência e o funcionamento dos tribunais judiciais.

3 Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.

## 1.1. O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA REDUÇÃO DA PENDÊNCIA E DA MOROSIDADE

A Constituição da República de Cabo Verde estabelece, no seu artigo 22.º, sob a epígrafe de “Acesso à Justiça”, que “A todos é garantido o direito de acesso à justiça e de obter, em prazo razoável e mediante processo equitativo, a tutela dos seus direitos ou interesses legalmente protegidos.” (n.º 1).

Trata-se de uma garantia imprescindível da proteção de direitos fundamentais, sendo, por isso, inerente à ideia de Estado de Direito. A concretização deste direito necessita, por um lado, de uma conformação através da lei ordinária, e por outro, constitui um encargo para o Estado, que deve criar e implementar a informação jurídica, assegurar o patrocínio judiciário, entre outros, estabelecidos nos números 3 e 6 da mesma disposição constitucional.

Tal dispositivo leva-nos também a concluir, não apenas, que as causas submetidas ao poder judiciário devem conhecer o respetivo desfecho dentro de um prazo razoável, face a um conjunto de circunstancialismos próprios da tramitação processual, mas também, e sobretudo, que cabe ao Estado disponibilizar aos Tribunais os meios necessários para que assim o seja.

Efetivamente, na definição de critérios para o preenchimento dos conceitos indeterminados de “prazo razoável”, referido no artigo 22.º, n.º 1, e de “mais curto prazo”, previsto no artigo 35.º, n.º 1, todos da Constituição da República, não se deve desconsiderar que *“circunstâncias especiais que tenham a ver com as vicissitudes da vida judiciária possam ser atendíveis para justificar algum atraso decisório: uma avalanche intensa de processos, uma diminuição drástica do número de magistrados, bem como uma hipotética e manifesta insuficiência de recursos humanos e materiais para fazer face às demandas de um certo tribunal.”*<sup>4</sup>.

A morosidade da justiça, motivada pela demora na tramitação processual, é uma realidade há muito identificada, alvo de inúmeros debates, tanto a nível nacional como internacional e constitui uma preocupação dos operadores da justiça, mormente os magistrados.

A morosidade é, pois, uma problemática que afeta grande parte dos sistemas de justiça mundiais, sendo que, as soluções apresentadas, não devendo ser universais, carecem de adaptação às respetivas realidades, nomeadamente às realidades sociais, económicas e culturais do país.

<sup>4</sup> Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 8/2018.

Vários são os diagnósticos já feitos, apontando as verdadeiras causas da morosidade e, várias são as terapias preconizadas, equacionando medidas que, a final, não são implementadas ou, não o são de forma eficaz.

Multiplicam-se à escala global as iniciativas de reforma da justiça, moldando os mecanismos de governação e administração dos sistemas de justiça aos parâmetros mais exigentes de independência, de desempenho, de eficiência e eficácia, mas também de qualidade do poder judicial e, do mesmo modo, à diversificação e otimização da resposta da administração da justiça.

Os discursos dos últimos anos do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos sucessivos Presidentes da República e dos Conselhos Superiores das Magistraturas, traduzindo o pulsar da sociedade civil, são unânimes no foco na lentidão da justiça cabo-verdiana, o que demonstra que a justiça é, em todas as dimensões da prática social, uma das preocupações coletivas tomada como das mais importantes. Por isso mesmo, desperta paixões e críticas, com as quais temos que saber lidar e dar resposta. A morosidade importa consequências nefastas para as pessoas, para a sociedade e para o desenvolvimento socioeconómico do país.

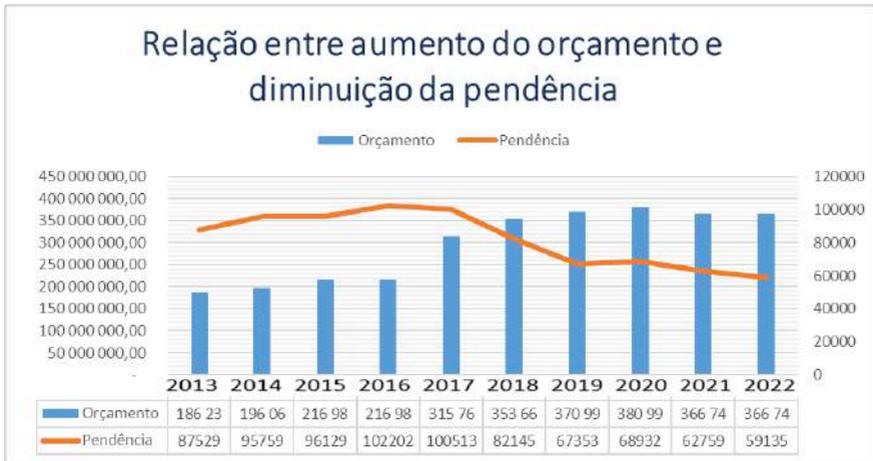
Não se pode esquecer também o que já se apelidou de “*excesso de garantias de defesa*” concedidas aos arguidos, fazendo com que se consiga impugnar tudo ou quase tudo, por vezes, manifestamente sem qualquer fundamento, as chamadas manobras dilatórias, adiando assim o desfecho dos processos. Se por um lado, a Constituição consagra a necessidade de celeridade processual, a lei, por vezes, “*cria garantias excessivas*” para os arguidos, comprometendo os resultados preconizados. Face à conjuntura atual, perante os referidos constrangimentos, não é descabido repensar uma revisão legislativa que acabe com este estado de coisas, acelerando o curso da justiça, salvaguardando, entretanto, sempre, os direitos fundamentais dos cidadãos. É que, como também alguém disse, “*o processo penal em democracia não existe para defender os criminosos. Existe para que qualquer cidadão possa demonstrar a sua inocência perante falsas acusações*”.

Aquando do debate estratégico, no âmbito da “*Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*”, em que o Ministério Público teve a oportunidade de participar no painel sobre “*Morosidade da Justiça. Atores e fatores. Perspetivas em matéria de redução da morosidade e das pendências judiciais no horizonte 2030*”, deixou-se consignado que a resolução do problema passava pela assunção de um conjunto de responsabilidades que ultrapassam o âmbito

da atuação dos Conselhos Superiores das Magistraturas, máxime, do Conselho Superior e da hierarquia do Ministério Público.

Na altura, numa perspetiva prática e objetiva, foram apontadas algumas propostas para a diminuição da pendência existente nos serviços do Ministério Público, quais sejam, o aumento da produtividade, a adoção de medidas e a implementação de políticas sociais – com vista à diminuição do número de processos entrados anualmente – e um maior investimento do Estado no sector da justiça, designadamente no que concerne à melhoria do rácio magistrado/população, ao funcionamento do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ), à intercomunicabilidade entre os sistemas informáticos dos serviços ligados à investigação criminal, ao acesso direto às bases de dados identificados, bem como à garantia de segurança aos magistrados e suas famílias.

Os sucessivos relatórios sobre a situação da justiça apresentados pelo Conselho Superior do Ministério Público vêm evidenciando os esforços dos seus magistrados em elevar a produtividade para patamares muito acima do razoável e bem assim que, nos últimos anos, o aumento do valor disponibilizado pelo orçamento do Estado tem revertido diretamente na diminuição da pendência, conforme se poderá verificar no gráfico seguinte.



Conforme ficou consignado no Relatório Anual sobre a Situação da Justiça referente ao ano judicial 2020/2021, apresentado pelo Conselho Superior do Ministério Público, reconhece-se os investimentos feitos nos últimos anos no setor da Justiça, mas, os orçamentos alocados ao Ministério Público continuam

claramente insuficientes para as demandas, tendo em conta as inúmeras atribuições cometidas a esta magistratura.

Fatores internos e externos impactam o desempenho e a produtividade de qualquer unidade produtiva, seja ela empreendimento privado, seja ela instituição pública. E nos últimos três anos, o impacto da situação sanitária dos Estados, provocada pela pandemia da COVID-19, foi determinante para a produtividade geral.

O número de magistrados e de oficiais de justiça continua bastante exíguo para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados anualmente, com destaque para a Comarca da Praia, onde a situação é deveras crítica, tendo representado, durante o ano judicial em referência, 53% dos processos entrados e 73% dos processos pendentes a nível nacional.

Num país em que a maior parte da pendência criminal se circunscreve à pequena e média criminalidade, cuja investigação, na maioria das vezes, é suportada com recurso a provas testemunhais, os oficiais de justiça afetos ao serviço externo de notificação continuam a enfrentar enormes dificuldades na localização dos intervenientes processuais, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, impossibilitando a realização de diligências processuais e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências, com implicações diretas não só nos prazos de realização da instrução e na morosidade da justiça, mas também no aumento das despesas com consumíveis e combustível.

O volume de alguns tipos de crimes, com destaque para os contra o património – roubo e furto –, têm grande peso em todas as Comarcas, sobretudo na da Praia e, condiciona sobremaneira a redução de pendências, a nível nacional.

A capacidade de resposta dos Órgãos da Polícia Criminal, sobretudo a da Polícia Judiciária, continua muito aquém do desejável.

Face aos constrangimentos a nível dos recursos humanos e meios materiais, a Procuradoria-Geral da República acompanhou de perto as várias Comarcas e adotou medidas com vista a soluções urgentes, de entre as quais, a reafecção de magistrados a sectores mais críticos em termos de pendências e tipos de crimes e a criação de equipas de trabalho com missão específica de intervenção e tramitação célere de processos referentes a certos tipos de crime ou de certa jurisdição.

Para tanto, foram absolutamente essenciais as parcerias estabelecidas com organizações internacionais e agências das Nações Unidas – UNODC, UNICEF – que resultaram em financiamento de ações de formação e fornecimento de meios necessários para o efeito. De destacar a parceria com a UNICEF, que permitiu a criação de uma equipa especial para a redução de pendências de processos referentes a crimes sexuais contra menores e da jurisdição de família e menores, cujos resultados, bastante positivos, foram publicamente divulgados a 20 de julho de 2022.

Destaca-se ainda a parceria tripartida estabelecida entre o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho Superior da Magistratura Judicial e o Ministério da Justiça que, salvaguardando as respetivas autonomias, independências e competências, conceberam o Programa “JUSTIÇA +”, na sequência do Plano de Redução de Pendência do Ministério Público, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, através da Deliberação n.º 49/CSMP/2021/2022, de 17 de dezembro de 2021.

O mencionado programa prevê as ações a serem desenvolvidas por cada uma das partes, bem como os investimentos a serem efetuados pelo Estado de Cabo Verde, numa lógica de resultado.

No que concerne ao Ministério Público, além do recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, prevê-se a operacionalização da figura de assessor, previsto na Lei Orgânica do Ministério Público, bem como outras iniciativas legislativas e a disponibilização de meios materiais para o efeito.

Feito o diagnóstico e ultrapassada a fase de teste dos projetos-piloto de criação de equipas de trabalho com missões específicas de tramitação célere de processo, face à disponibilização de um conjunto de meios, urge colocar em prática o mencionado programa e os investimentos a serem feitos, a iniciar com a aprovação do Orçamento do Estado para o ano de 2023, por forma a não se comprometer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que se refere ao Pilar da Justiça e Paz Social.

A este respeito, no que se refere às atividades do Ministério Público, conforme resulta do presente relatório anual, durante o ano judicial 2021/2022, a nível criminal, não obstante o elevado número de processos entrados – 28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois)<sup>5</sup> –, registou-se:

---

5 No entanto, não fossem os ajustes decorrentes da contagem física realizada – a qual determinou a contabilização de mais 2 219 (dois mil, duzentos e dezanove) processos não contabilizados –, o número de entrada seria de 26 663 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três) processos.

- Aumento da produtividade na ordem dos 15,8% comparativamente ao ano judicial anterior;
- Encerramento de mais processos-crime do que os registados como novos processos-crime no sistema em quase todas as Procuradorias da República de Comarca;
- Diminuição da pendência na ordem dos 5,8% comparativamente ao ano judicial de 2020/2021;
- Onze das dezasseis Procuradorias da República alcançaram os valores mínimos de referência processual fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público e desses, nove ultrapassam os valores fixados;
- A nível nacional, os valores de referência processual fixados foram ultrapassados em 59,2%.

## **1.2. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA**

A implementação do Sistema da Informação da Justiça (SIJ) teve início nas comarcas da Praia e de São Vicente, no ano de 2014. No entanto, devido à identificação de ajustes de que o sistema carecia, cuja resolução demandava tempo, o que não se coadunava com a elevada demanda e pendência existentes nas referidas comarcas, no ano judicial 2019/2020 avançou-se para uma experiência piloto nas Procuradorias da República das Comarcas de São Domingos, Ribeira Grande, Porto Novo e Paúl, que se estendeu às comarcas do Maio e dos Mosteiros no presente ano judicial.

Não obstante os ganhos alcançados com essa experiência piloto nas referidas Procuradorias da República, onde grande parte dos processos tramitaram via SIJ, devido ao ataque cibernético ocorrido na Rede Tecnológica Privativa do Estado (RTPE) em novembro de 2020, até março de 2021 os processos deixaram de ser tramitados por essa via. O referido ataque provocou um grande retrocesso, que se agravou com a saída de 4 (quatro) dos 5 (cinco) técnicos de desenvolvimento do sistema.

Apesar do esforço feito no ano transato para que o SIJ fosse utilizado, tendo sido alargado a praticamente todas as comarcas de ingresso, à exceção de São Nicolau, a insuficiência de técnicos de desenvolvimento do sistema, a fraca capacidade da internet em várias comarcas e o antivírus que absorve grande parte da memória RAM dos computadores, tornando-os mais lentos,

contribuíram para a redução da sua utilização, esta que se cingiu ao registo de entrada de processos e pesquisas.

Por forma a contornar o problema, o Ministério da Justiça assinou um contrato com o NOSI para trabalhar na melhoria e revolução do SIJ e permitir que, definitivamente, o sistema funcione na sua plenitude, com a resolução dos problemas até então identificados. Contudo e para tal é também necessário um grande investimento no parque informático do Ministério Público, uma vez que grande parte dos equipamentos se encontram obsoletos. Perspetiva-se que no próximo ano judicial o SIJ volte a funcionar, numa versão avançada e otimizada.

# CAPÍTULO 2

## O MINISTÉRIO PÚBLICO

### 2.1. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º e 227.º –, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V, que regula o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça, ao qual compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, nomeadamente órgãos de soberania, do poder local e outros.

Os seus representantes atuam com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

### 2.2. FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>6</sup>, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

<sup>6</sup> Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Cumpra assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitada num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público o representa, defendendo os seus interesses patrimoniais, no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta, bem como a de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. Art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

## **2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República, no artigo 226.º e na LOMP, nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

### **2.3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República e as Procuradorias da República.

#### **2.3.1.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

### **2.3.1.1.1. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

### **2.3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão colegial ao qual compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e composto pelos seguintes Vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O Conselho Superior do Ministério Público dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

#### **2.3.1.1.2.1. SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do Conselho Superior do Ministério Público, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o Conselho Superior do Ministério Público exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP<sup>7</sup> veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais

<sup>7</sup> Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril, alterada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 6 de agosto.

devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

### **2.3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

#### **2.3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO**

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que asseguram a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade do Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

#### **2.3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA**

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância<sup>8</sup>, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

---

<sup>8</sup> De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são 2 (duas), a saber: Procuradoria da República da Comarca da Praia e Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são 8 (oito): Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande, Procuradoria da República da Comarca do Sal, Procuradoria da República da Comarca da Boavista, Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal e Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são 6 (seis): Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Paúl e Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõe melhor investigação desses fenómenos criminosos.

Mostra-se necessário que sejam criadas as condições, mediante o reforço do número de magistrados e de oficiais de justiça, e alteração da LOMP<sup>9</sup>, de modo a permitir maior flexibilização das regras, designadamente em termos do número mínimo de magistrados que devem integrar cada secção, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas, com impacto relevante a nível do combate à criminalidade a nível nacional.

<sup>9</sup> O Conselho Superior do Ministério Público, no dia 22 de fevereiro de 2019, apresentou ao Governo a segunda proposta de alteração à LOMP, para entre outras, criar as condições para efetiva implementação dos DAP da Praia e de São Vicente.

Em outubro de 2014, com a implementação de um novo modelo de funcionamento e de distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente – com a distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados –, iniciou-se o processo de especialização da intervenção do Ministério Público no exercício da ação penal, mediante criação de secções de investigação e instrução. Dessa forma ficam criadas as condições para, após a introdução das alterações propostas à LOMP, dar corpo jurídico e formalmente instalar-se os Departamentos de Ação Penal nas referidas Procuradorias da República. Infelizmente, por razões que, de todo, nos escapam, o Governo apresentou à Assembleia Nacional uma proposta de alteração da LOMP que teve como base a que foi apresentada pelo Conselho Superior do Ministério Público em janeiro de 2017<sup>10</sup>, mas nela não foram acolhidas todas as propostas formuladas. Com efeito, não foram assim introduzidas as alterações que visam remover os obstáculos à instalação dos DAP da Praia e São Vicente, bem como criar as condições para que, sempre que se mostrar necessário e precedidos de estudo e análise de tendência de criminalidade, o Conselho Superior do Ministério Público possa determinar a instalação de departamentos especializados de investigação criminal a nível das Procuradorias da República de Comarca.

### **2.3.2. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

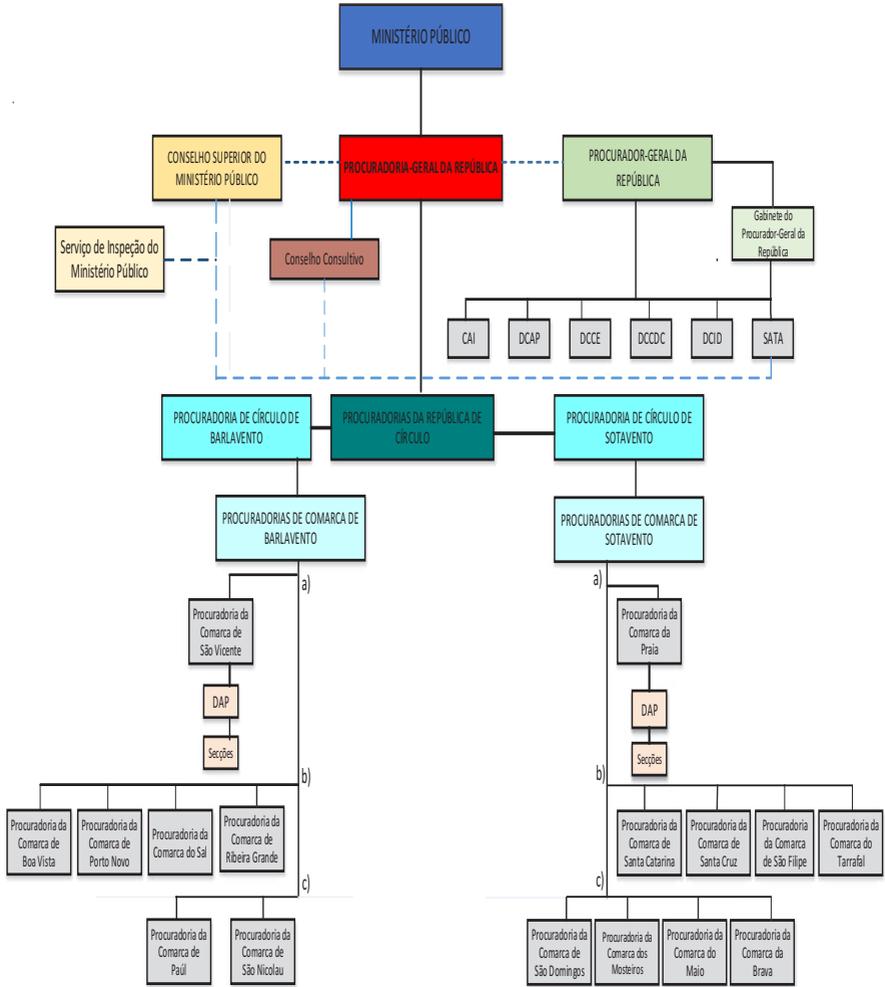
Conforme se pode verificar da LOMP<sup>11</sup>, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1<sup>a</sup> Classe, os Procuradores da República de 2<sup>a</sup> Classe, os Procuradores da República de 3<sup>a</sup> Classe e os Procuradores Assistentes.

---

<sup>10</sup> Novamente apresentada ao Governo em fevereiro de 2019, com pequenos ajustes.

<sup>11</sup> Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

### 2.3.3. ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO





# CAPÍTULO 3

## RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autônoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

### 3.1. RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos qualificados e especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao Ministério Público integram Magistrados, Oficiais de Justiça, pessoal dos quadros comum e especial.

Deu-se continuidade ao processo de inspeção e classificação dos magistrados com vista à criação de condições para o desenvolvimento na carreira, mediante promoção na carreira de magistrados do Ministério Público e demais recursos humanos do Ministério Público.

Não obstante iniciativa nesse sentido por parte do Conselho Superior do Ministério Público, continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto no Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, matéria que foi objeto de apresentação de proposta ao Governo conjuntamente com a proposta de alteração dos EMMP. Em decorrência dessa opção, de não definição de uma nova carreira para os magistrados do Ministério Público, e na sequência do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 18/2017, de 26 de maio<sup>12</sup>, o Estado viu-se obrigado a pagar, de quatro em quatro anos, progressões de magistrados do Ministério Público, na medida em que aquele egrégio tribunal considerou que até aprovação de nova carreira e tabela salarial mantêm-se, nessa parte, em vigor o EMMP aprovado pela Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto.

---

<sup>12</sup> Proferida no âmbito dos Autos de Recurso Contencioso de Anulação n.º 49/2016, em que foi recorrente o Ministério Público e entidade recorrida o Conselho Superior da Magistratura Judicial.

### 3.1.1. MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do Ministério Público estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice-Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público – em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, os aprovados são designados de Procuradores da República Assistente – e após frequência de um estágio de 18 (dezoito) meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspecionado e classificado.

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou, no início do ano judicial, com 77 (setenta e sete) magistrados, sendo 5 (cinco) Procuradores-Gerais Adjuntos, 1 (um) Procuradores da República de Círculo, 13 (treze) Procuradores da República de 1ª Classe, 22 (vinte e dois) Procuradores da República de 2ª Classe e 36 (trinta e seis) Procuradores da República de 3ª Classe.

Esse quadro de magistrados passou para 76 (setenta e seis) após um dos magistrados do Ministério Público ter-se aposentado<sup>13</sup>. Outrossim, 3 (três) Procuradores da República de 1ª Classe foram, no final do ano judicial, promovidos à categoria de Procuradores da República de Círculo, passando o quadro a ser composto por 5 (cinco) Procuradores-Gerais Adjuntos, 4 (quatro) Procuradores da República de Círculo, 9 (nove) Procuradores da República de 1ª Classe, 22 (vinte e dois) Procuradores da República de 2ª Classe e 36 (trinta e seis) Procuradores da República de 3ª Classe.

Desse quadro de pessoal:

- 1 (um) PGA exerce as funções de Procurador-Geral da República;
- 1 (um) PGA encontra-se em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional;

---

13 O Magistrado foi aposentado por limite de idade no dia 26 de setembro de 2021.

- 1 (um) PGA encontra-se na situação de jubilado;
- 1 (um) PGA encontra-se em licença sem vencimento até 3 (três) anos;
- 1 (um) PRC encontra-se em licença de longa duração;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em comissão judiciária de serviço como Diretor da UIF;
- 3 (três) Procuradores da República encontram-se em regime de licença de longa duração;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em licença de curta duração;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se evacuado no exterior para efeitos de tratamento<sup>14</sup>.

Com efeito, estiveram no ativo, no final do ano judicial, 67 (sessenta e sete) magistrados, sendo 3 (três) Procuradores-Gerais Adjuntos<sup>15</sup>, 3 (três) Procuradores de Círculo, 7 (sete) Procuradores da República de 1ª Classe, 18 (dezoito) Procuradores da República de 2ª Classe e 36 (trinta e seis) Procuradores da República de 3ª Classe.

Exerceram funções na Procuradoria-Geral da República 10 (dez) magistrados, sendo 1 (um) como Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos – sendo um jubilado –, 1 (uma) Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores da República na assessoria ao PGR, 1 (um) Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e 3 (três) Procuradores da República a exercerem as funções de Inspetores do Ministério Público.

A estes acrescem mais 7 (sete) magistrados que exerceram funções nos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, sendo 4 (quatro) no de Ação Penal, 2 (dois) no do Contencioso do Estado e Interesses Difusos e 1 (um) no de Cooperação e Direito Comparado.

Nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento exerceram funções 3 (três) Procuradores da República de 1ª Classe<sup>16</sup>, colocados transitoriamente para o efeito.

<sup>14</sup> No entanto, falecido no dia 05 de setembro de 2022.

<sup>15</sup> Um dos quais a desempenhar o cargo de Procurador-Geral da República e outro jubilado.

<sup>16</sup> Com a promoção de 3 (três) Procuradores da República de 1ª classe à categoria de Procuradores de Círculo, a representação junto das Procuradorias de Círculo passará a ser garantida por Procuradores de Círculo.

Junto do Tribunal de Contas exerceu funções 1 (um) Procurador-Geral Adjunto.

Nas 16 (dezasais) Procuradorias da República exerceram funções 47 (quarenta e sete) magistrados.

Reconhecendo o reforço em termos de magistrados ocorrido nos últimos cinco anos, com reflexos na melhoria da capacidade de resposta institucional, ainda assim o quadro continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente, considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Ministério Público, desde o exercício da ação penal, onde existe um volume elevado de processos pendentes, passando pelas intervenções nos processos de fiscalização e julgamento de contas públicas, fiscalização da legalidade e constitucionalidade de atos de conteúdo normativo, pelo contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro, pelo contencioso civil em representação do Estado, pela defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral e acidente de trabalho. Tudo isso sem descurar o aumento gradual de processos tramitados junto dos tribunais de segunda instância, o que necessariamente requer o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nessa instância e, bem assim a ausência de magistrados, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, junto do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, exatamente pelo facto de o quadro não dispor ainda de magistrados em número suficiente e na categoria exigida para permitir essas colocações.

Razão pela qual o quadro existente demanda necessariamente reforço, com o recrutamento de mais magistrados, de modo a permitir, de entre outros: reforçar a capacidade de resposta no exercício da ação penal, mediante reforço das Procuradorias da República de Comarca com maior volume e complexidade de processos; reforçar a capacidade de intervenção junto dos tribunais de segunda instância e nas instâncias superiores, onde atualmente não existem magistrados colocados a tempo inteiro.

Vale notar que o concurso para o recrutamento de mais 6 (seis) magistrados, anunciado no ano judicial em apreço, visa tão somente repor o número de magistrados que até 2022 atingiram a idade de reforma ou estão de licença sem vencimento de longa duração.

Assim, torna-se premente o recrutamento de mais magistrados, em número não inferior a 24 (vinte e quatro), até 2030, e a realização de concursos

extraordinários para o preenchimento das carreiras de topo, que asseguram a representação nos tribunais superiores, todos com elevada pendência processual.

### **3.1.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

Dando continuidade ao processo de desbloqueamento no acesso à carreira iniciado em 2014/2015, realizadas as inspeções classificativas aprovadas pelos planos de inspeção e salvaguardando-se que não houvesse qualquer encargo adicional para o Estado, atendendo às restrições orçamentais, o Conselho Superior do Ministério Público abriu concurso para 3 (três) vagas de promoção de acesso à categoria de Procurador de Círculo, abarcando assim os magistrados cujo tempo de serviço permitia o desenvolvimento na carreira e não implicava qualquer alteração orçamental.

No que diz respeito às demais promoções, atualmente existem 12 (doze) Procuradores da República de 3ª Classe que já atingiram o tempo de serviço e requisitos para concorrerem à categoria de Procuradores da República de 2ª Classe e 8 (oito) Procuradores da República de 2ª Classe que já atingiram o tempo de serviço para promoverem à categoria de Procurador da República de 1ª Classe. Outrossim, durante o ano de 2023 mais 8 (oito) Procuradores da República de 3ª Classe terão reunido os requisitos para concorrerem à categoria de Procuradores da República de 2ª Classe. Assim sendo, é necessário que seja garantido o orçamento para que tais promoções ocorram.

### **3.1.2. FUNCIONÁRIOS**

#### **3.1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA**

No que se refere aos Oficiais de Justiça, não se pode deixar de reconhecer que tem havido melhorias substanciais na sequência dos sucessivos recrutamentos – que têm tido lugar desde o ano judicial 2014/2015 –, promoções e reafecção do quadro de pessoal.

Porém, considerando o volume de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República, o elevado número de mandados pendentes de notificação acumulados em decorrência do aumento de processos encerrados a nível nacional em todas as Procuradorias da República de Comarca, o número de oficiais de justiça, principalmente de ajudantes de escrivão e de oficiais de diligências, mostra-se manifestamente insuficiente, com especial atenção

para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde encontra-se por cumprir e notificar um volume elevadíssimo de mandados, em decorrência de processos-crime resolvidos, mediante despacho de encerramento de instrução<sup>17</sup>.

No ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público contou inicialmente com um quadro de pessoal composto por 164 (cento e sessenta e quatro) Oficiais de Justiça<sup>18</sup>, sendo 22 (vinte e dois) Secretários do Ministério Público, 28 (vinte e oito) Escrivães de Direito, estando 1 (um) nomeado em comissão de serviço como Secretário do Ministério Público, 35 (trinta e cinco) Ajudantes de Escrivão e 79 (setenta e nove) Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público.

No entanto, devido a diversas razões, entre as quais licenças, aposentação, pena disciplinar de demissão e incapacidade por doença, no final do ano judicial estiveram em efetividade de funções 156 (cento e cinquenta e seis) Oficiais de Justiça, sendo 21 (vinte e um) Secretários, 28 (vinte e oito) Escrivães de Direito, 1 (um) em comissão de serviço como Secretário, 31 (trinta e um) Ajudantes de Escrivão e 76 (setenta e seis) Oficiais de Diligências.

O quadro de pessoal oficial carece de aumento, em número nunca inferior a 52 (cinquenta e dois) oficiais, para fazer face às entradas atuais. A carência de ajudantes de escrivão é acentuada, sendo necessário o recrutamento de mais 32 (trinta e dois).

### **3.1.2.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e, nos termos do estatuto, entre outros requisitos, depende de realização de curso ou concurso.

No decurso do presente ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não organizou concursos para promoção dos oficiais de justiça, por inexistirem oficiais com o tempo mínimo de serviço para o efeito.

---

17 No ano judicial de 2016/2017 foram encerrados 10 600 (dez mil e seiscentos) processos, no ano de 2017/2018 foram encerrados 26 036 (vinte e seis mil e trinta e seis) processos, no ano judicial de 2018/2019 foram encerrados 19 902 (dezanove mil, novecentos e dois) processos, no ano judicial de 2019/2020 foram encerrados 11 615 (onze mil, seiscentos e quinze) processos, no ano judicial 2020/2021 foram encerrados 12 738 (doze mil, setecentos e trinta e oito) e no presente ano judicial foram resolvidos 17 272 (doze mil, duzentos e setenta e dois) processos, sendo que a maioria tem mandados pendentes ainda por notificar aos intervenientes processuais.

18 De entre os quais, 8 (oito) em regime de contrato.

No que diz respeito às progressões, a partir do ano de 2020, 129 (cento e vinte e nove) oficiais de justiça adquiriram o direito à progressão, mas não foi possível a sua efetivação devido à restrição orçamental legalmente imposta.

### 3.1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 13 (treze) funcionários do quadro comum, sendo 9 (nove) técnicos superiores – 1 (um) técnico administrativo e de gestão, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 1 (uma) contabilista e financeira<sup>1920</sup>, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social<sup>21</sup>, 1 (um) tradutor, 1 (uma) técnica de gestão de recursos humanos e 1 (um) de gestão administrativa e patrimonial (Anexo 4) – e 4 (quatro) de apoio operacional, em regime de emprego, mediante contrato.

Esse quadro de pessoal permitiu criar as condições para que os SATA pudessem desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP. Todavia, ainda não se encontra estabelecido o quadro de pessoal da PGR/Conselho Superior do Ministério Público contemplado na proposta de alteração da LOMP, entretanto apresentada ao Governo. Consta-se que, não obstante o quadro de pessoal, que tem vindo a ser reforçado gradativamente, ainda assim carece de reforço nas áreas de informática<sup>22</sup>, financeira e contabilística<sup>23</sup>.

#### 3.1.2.2.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Relativamente aos técnicos superiores que fazem parte do quadro comum, não foi possível nenhuma promoção por indisponibilidade orçamental.

19 No decorrer do ano judicial uma das contabilistas requereu e foi-lhe deferido o pedido de exoneração.  
20 Nos serviços contabilísticos dos SATA encontra-se um oficial de diligências, licenciada em contabilidade, a realizar as tarefas de contabilidade.

21 Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.

22 O Ministério Público conta apenas com uma técnica, o que é insuficiente para fazer face ao aumento do parque informático. Ademais, a insularidade do país, a existência de 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, além da Procuradoria-Geral da República, tornam mais evidente a premência da contratação de, pelo menos, mais um técnico informático.

23 2 (dois) técnicos revelam-se insuficientes, considerando que o Ministério Público, na gestão orçamental e financeira, conta com 2 (dois) centros de custo, sendo que o Conselho Superior do Ministério Público tem 18 (dezoito) unidades finalísticas e ainda o Serviço de Inspeção.

### **3.1.2.3. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL**

O quadro especial é constituído pelo pessoal afeto ao gabinete do Procurador-Geral da República, devendo ser integrado por 1 (um) diretor, 2 (dois) assessores, (dois) secretários e 1 (um) condutor.

No presente ano judicial o quadro especial esteve preenchido nos termos legalmente previstos, conforme anexo.

## **3.2. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros do Ministério Público provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedecem a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem 2 (dois) centros de custo: a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este abarca os orçamentos de cada uma das unidades finalísticas integradas pelas 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, 16 (dezassex) Procuradorias da República de Comarca e o próprio do Conselho Superior do Ministério Público, que inclui o do Serviço de Inspeção, que financeiramente depende do Conselho Superior do Ministério Público.

### **3.2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR**

#### **ORÇAMENTO DE 2021**

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 83 666 211\$00 (oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze escudos).

Foram cativos 4 705 659\$00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove escudos) nas despesas com o funcionamento, sendo 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de aquisição de bens e serviços, com a exceção das Rúbricas “Deslocações e Estadas” onde foram cativos 40%, e 100% no agrupamento ativos não financeiros, rúbrica Equipamento Administrativo – Aquisições).

Desse valor, 64 627 845\$00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 14 332 707\$00 (catorze milhões, trezentos e trinta

e dois mil, setecentos e sete escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos.

As despesas orçamentais foram de 67 340 133\$00 (sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta e três escudos) representando aproximadamente 85% do orçamento disponibilizado, tendo sido 53 019 520\$00 (cinquenta e três milhões, dezanove mil, quinhentos e vinte escudos) em despesas com o pessoal e 14 320 613\$00 (catorze milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e treze escudos) em despesas de funcionamento.

A conta de gerência da Procuradoria-Geral da República relativa ao ano de 2021 foi aprovada na Secção ordinária do CSMP realizada no dia 09 de maio de 2022 e remetida no dia 25 de maio para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão foi feita através do SIGOF, com segregação de funções entre a técnica de contas e a coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e o Procurador-Geral da República, que autoriza.

## **ORÇAMENTO DE 2022**

Para o ano económico de 2022 foi alocado à PGR um orçamento no valor de 78 960 552\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos), sendo 62 346 514\$00 (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e catorze escudos) para despesas com o pessoal e 16 614 038\$00 (dezasseis milhões, seiscentos e catorze mil, trinta e oito escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Verificou-se, assim, uma redução do valor alocado à PGR, comparativamente ao ano transato, passando de 83 666 211\$00 (oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze escudos) para de 78 960 552\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos).

Efetuaram-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor de 3 032 623\$00 (três milhões, trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três escudos) nas rúbricas de despesas com funcionamento.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, a PGR executou um total de 41 732 708\$00 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito

escudos), o que corresponde a 53% do orçamento disponível e desse montante 32 316 840\$00 (trinta e dois milhões, trezentos e dezasseis mil, oitocentos e quarenta escudos) são referentes às despesas com pessoal e 9 415 868\$00 (nove milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito escudos) são concernentes às despesas com aquisição de bens e serviços correspondentes.

### **3.2.2. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP**

#### **ORÇAMENTO DE 2021**

No orçamento de Estado para o ano económico de 2021 foi alocado ao Conselho Superior do Ministério Público um orçamento no valor de 366 744 827\$00 (trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete escudos).

Desse valor foi atribuído ao SIJ a quantia de 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos), transferido pela Direção Geral do Tesouro e gerido direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Dos 356 744 827\$00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete escudos) foram cativos 9 194 670\$00 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta escudos) dois quais 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) foram nas despesas com o pessoal e 4 194 670\$00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta escudos) nas despesas de funcionamento, correspondente a 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de aquisição de bens e serviços, com exceção das Rúbricas “Deslocações e Estadas” onde foram cativos 40% e no agrupamento ativos não financeiros, rúbrica “Equipamento Administrativo – Aquisições”, cativo a 100%.

Desse valor, 324 845 263\$00 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 22 704 894\$00 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro escudos) para as despesas de funcionamento.

As despesas orçamentais foram de 333 548 819\$00 (trezentos e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezanove escudos), representando 95% do orçamento disponível, tendo sido 310 913 656\$00 (trezentos e dez milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos) em despesas com o pessoal e 22 635 163\$00 (vinte e dois milhões,

seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três escudos) em despesas de funcionamento.

A conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2021 foi aprovada na reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público realizada no dia 9 de maio de 2022 e remetida no dia 26 de maio para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão orçamental foi feita através do SIGOF (Sistema Integrado de Gestão Orçamental e financeira), com segregação de funções entre os técnicos de contas e a coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e verificam os cabimentos feitos pelos secretários das secretarias do Ministério Público, e o Vice-Presidente, que autoriza.

## ORÇAMENTO DE 2022

O orçamento atribuído ao Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2022 foi de 356 851 542\$00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois escudos).

Desse valor foi atribuído ao SIJ 9 301 385\$00 (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco de escudos), que serão transferidos pela Direção Geral do Tesouro e gerido direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Constata-se, igualmente, uma redução do valor alocado ao Conselho Superior do Ministério Público comparativamente ao ano transato<sup>24</sup>, passando de 356 744 827\$00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete escudos) para 347 550 157\$00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete escudos).

Desses 347 550 157\$00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete escudos), 312 642 518\$00 (trezentos e doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 34 907 639\$00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove escudos) para as despesas de funcionamento.

Efetuaram-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor de 7 645 745\$00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco escudos) nas rúbricas de despesas de funcionamento.

<sup>24</sup> Não se contabilizando o valor atribuído ao SIJ.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público executou 187 140 058\$00 (cento e oitenta e sete milhões, cento e quarenta mil, cinquenta e oito escudos), correspondente a 53% do orçamento atribuído.

Do total das despesas, 172 609 986\$00 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos oitenta e seis escudos) correspondem a encargos com remunerações dos funcionários do Ministério Público e o remanescente, de 14 530 072\$00 (catorze milhões, quinhentos e trinta mil, setenta e dois escudos), são referentes a despesas de funcionamento.

Acresce-se, porém, que de modo geral a execução orçamental tem vindo a ser realizada com muita dificuldade, devido às restrições orçamentais e às cativações que, em alguns casos, foram de 100% do valor orçamentado, designadamente na rúbrica respeitante a aquisição de equipamentos.

É de se mencionar, ainda, que a verba disponibilizada na rúbrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente *toner* e tinteiro, impressora, papel para fotocópias etc., continua se revelando manifestamente insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentados, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Outrossim, o funcionamento do Serviço de Inspeção e as deslocações para realização de atos que integram as suas competências, designadamente inspeções e instrução de processos disciplinares e inquéritos e, bem assim as deslocações de equipa médica para realização de autópsias médico-legais, fizeram aumentar as despesas com a rúbrica de deslocações e estadias, e mesmo com reforços essa rúbrica mostra-se deficitária, o que obrigou a que o plano de inspeções ordinárias para o ano judicial de 2021/2022 fosse alterado por insuficiência de verba, priorizando-se as inspeções na ilha de Santiago.

Nesse âmbito é fundamental a resolução da questão da realização das autópsias médico-legais, mediante a instalação e funcionamento do Instituto de medicina legal de Cabo Verde, tal como consta do programa do Ministério da Justiça, porque os custos com a realização de perícias médico-legais e igualmente os custos com deslocação de órgãos de polícia criminal aquando das detenções têm sido elevados e pesam negativamente no orçamento do Conselho Superior do Ministério Público. Na verdade, essas despesas deveriam

constar dos orçamentos de cada uma daquelas entidades, pois que têm estado a sobrecarregar em demasia o orçamento do Conselho Superior do Ministério Público, apresentando invariavelmente negativo, impedindo em alguns casos a realização de ações de formação.

### **3.3. RECURSOS MATERIAIS**

#### **3.3.1. EQUIPAMENTOS**

Foram adquiridos em 2021 e vem sendo adquiridos em 2022, mesmo com limitações orçamentais, vários equipamentos informáticos<sup>25</sup> e mobiliários, distribuídos às Procuradorias da República em conformidade com a lista das necessidades comunicadas e das disponibilidades orçamentais, designadamente computadores, secretárias, armários, impressoras, estantes para arquivo, aparelhos de ar condicionado e bebedouros para as secretarias.

Até ao final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a serem, gradativamente, reforçadas as condições de funcionamento nas Procuradorias da República.

As Procuradorias da República dispõem de condições aceitáveis em termos de equipamentos informáticos e mobiliário e de acesso à internet para desempenho das suas competências, tanto nos gabinetes dos magistrados como em cada uma das 16 (dezassex) secretarias das Procuradorias da República de Comarca e das 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo e nos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República. Na verdade, muitas comarcas têm reportado a necessidade de substituição de vários equipamentos informáticos (Computadores, UPS, impressoras, etc.) que têm avariado, atendendo à elevada vetustez desses equipamentos.

#### **3.3.2. ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

A Procuradoria-Geral da República encontra-se instalada num edifício do Estado, situado em Achada Santo António, ocupando um bloco de 5 (cinco) andares, onde também se encontram instalados os Departamentos Centrais –

<sup>25</sup> Foram adquiridos 27 (vinte e sete) computadores completos e 29 (vinte e nove) impressoras de alto rendimento para os serviços do Ministério Público, de acordo com o plano de substituição.

Contencioso do Estado, Interesses Difusos, Cooperação e Direito Comparado e Ação Penal –, o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspeção do Ministério Público.

A segurança do edifício tem sido assegurada através de uma empresa privada contratada e por elementos da Polícia Nacional, complementada com um sistema de videovigilância.

Entretanto, tendo em conta a origem do edifício, a quantidade e o tipo de serviços localizados na mesma circunscrição, nomeadamente Conselho Superior da Magistratura Judicial, ANICC, 2º Cartório Notarial da Praia, Tribunal de Contas, Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento e Tribunal de Pequenas Causas, requer medidas de segurança redobradas. Desta feita, foi elaborado um Plano de Segurança para o edifício, que se encontra a ser executado em articulação com a Polícia Nacional e as Forças Armadas.

## **PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Em matéria de condições de funcionalidade, a situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é sobejamente conhecida e recorrentemente mencionada nos sucessivos relatórios do Conselho Superior do Ministério Público, situação que tende a agravar-se a cada ano com o reforço de oficiais de justiça e magistrados. Esse quadro só será invertido com medidas de fundo e com visão de futuro, que irremediavelmente passará pela instalação do *Campus da Justiça*, já em fase de execução, onde deverá ser instalado o Tribunal Judicial e a Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Importa frisar que, não obstante terem sido realizadas obras de conservação e beneficiação no edifício do Tribunal Judicial e da Procuradoria da República da Comarca da Boavista, o espaço continua a não ser adequado para albergar esses serviços, pelo que urge encontrar uma solução, que deverá passar pela construção de um edifício de raiz.

Ademais, apesar dos esforços empreendidos, não foi ainda possível identificar, na ilha da Brava, um edifício com condições para a instalação da Procuradoria da República e do Tribunal Judicial, pelo que restará a alternativa de negociar com o proprietário das atuais instalações a introdução de obras de reabilitação e adaptação do edifício, que tem boa localização.

A situação referida nos últimos relatórios anuais relativo às instalações da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande não se alterou. O edifício que alberga os serviços do Ministério Público continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas, com prejuízos para o sistema elétrico e os equipamentos informáticos, que acabam normalmente por danificarem aquando das chuvas. Esse problema perdura desde a reinauguração do palácio da justiça.

Também não se alterou a situação mencionada nos últimos relatórios quanto à falta de espaço no edifício da Procuradoria da República e Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O espaço destinado aos oficiais de justiça é bastante exíguo, sendo impossível, nesse contexto, a permanência prolongada de todos na secretaria.

No que se refere à segurança dos edifícios dos Tribunais e Procuradorias da República e consequentemente dos magistrados e funcionários que neles trabalham, nunca é demais insistir que é imperioso proceder-se à realização de investimentos nos edifícios que acolhem as Procuradorias da República e Tribunais com sistemas de videovigilância e de alarme. Só dessa forma serão garantidos melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça.

É mister ainda ressaltar que o Conselho Superior do Ministério Público não dispõe de dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços<sup>26</sup>, pelo que lhe competente identificar essas situações, comunicar e trabalhar em estreita articulação com o Ministério da Justiça para os resolver.

### 3.3.3. PARQUE AUTOMÓVEL

A situação do parque automóvel do Ministério Público é apenas satisfatória. Apesar de no primeiro trimestre de 2018 ter sofrido significativa melhoria, com a aquisição de 14 (catorze) veículos automóveis, em estado novo, distribuídos às Procuradorias da República de Comarca e aos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, o que permitiu a melhoria da capacidade de resposta institucional, o número de veículos afetos não é suficiente. Com efeito, relativamente aos magistrados que legalmente têm direito a veículos

<sup>26</sup> Competência deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.

de representação – os Inspetores do Ministério Público, os Procuradores da República colocados nas Procuradorias de Círculo de Barlavento e Sotavento e o Vice-presidente do Conselho Superior do Ministério Público – não se dispõem de veículos que lhes possam ser afetados. Outrossim, existem veículos automóveis, por exemplo os afetos às Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal, de Santa Catarina e da Praia, que carecem de ser substituídos, uma vez que se tratam de veículos antigos, com mais de 14 (catorze) anos de uso.

# CAPÍTULO 4

## FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

### 4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

#### 4.1.1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um Gabinete, composto, nos termos do artigo 24.º da LOMP, por um diretor, dois assessores, dois secretários e um condutor.

Durante o ano judicial 2021/2022 exerceram funções no Gabinete 1 (uma) Diretora de Gabinete<sup>27</sup>, 2 (dois) Assessores<sup>28</sup>, 2 (duas) Secretárias – tendo uma iniciado funções em meados de abril de 2022<sup>29</sup> – e 1 (um) condutor.

As competências do Gabinete, previstas no artigo 22.º da LOMP, desenvolvem-se na área do apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, nas relações com outros serviços e entidades e com os cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Relativamente ao apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, contou-se com o apoio não apenas dos Assessores, mas também da Diretora de Gabinete, que além de dirigir o Gabinete e de garantir a articulação entre a Procuradoria-Geral da República e os demais serviços internos e externos, também emite pareceres jurídicos e presta apoio no âmbito de intervenções processuais, à semelhança dos Assessores. É esta, aliás, uma das razões fundamentais por se ter optado pela constituição de um corpo de apoio formado essencialmente por magistrados do Ministério Público.

27 Que, em regime de acumulação, exerceu várias outras funções, designadamente integrando a equipa de trabalho criada na Curadoria de Menores da Comarca da Praia, para a tramitação célere dos autos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade (I e II Fases), bem como a equipa de coordenação desta e da de tramitação célere dos autos referentes à jurisdição de família e menores e dos crimes sexuais, pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

28 Tendo uma delas integrado, em regime de acumulação, a equipa de trabalho criada na Curadoria de Menores da Comarca da Praia, para a tramitação célere dos autos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade (I e II Fases).

29 Despacho n.º 26/2021/2022, de 11 de abril.

Além das intervenções no âmbito do apoio jurídico e de intervenção processual, cujos resultados se encontram integrados nos dados estatísticos da Procuradoria-Geral da República, durante o ano judicial 2021/2022 foram registadas e tramitadas através do Gabinete do Procurador-Geral da República 1 541 (mil, quinhentos e quarenta e uma) comunicações extra processuais (não confidenciais), mais 14,3% comparativamente com o ano judicial anterior – em que haviam sido registadas 1 348 (mil, trezentos e quarenta e oito). Foram expedidos 1 500 (mil e quinhentos) ofícios não confidenciais, mais 21,2% em relação aos enviados no ano judicial anterior – em que tinham sido enviados 1 238 (mil, duzentos e trinta e oito).

Quanto aos ofícios confidenciais, foram recebidos 126 (cento e vinte e seis), mais 13,5% em relação aos recebidos no ano judicial anterior, em que tinham sido registados 111 (cento e onze). Foram expedidos 81 (oitenta e um), menos 14,7% dos expedidos no ano anterior, que foram 95 (noventa e cinco).

Na tramitação das mencionadas comunicações contou-se com o apoio imprescindível dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria-Geral da República, tendo, no entanto, ficado evidenciada a necessidade premente do reforço da Unidade de Administração e Processos com, pelo menos, um Ajudante de Escrivão, como forma de se fazer face ao volume de documentos e processos tramitados.

O Gabinete também respondeu às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos provindos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.

Participou em diversas reuniões promovidas por entidades externas ou por estruturas do Ministério Público e esteve representado em diversos grupos de trabalho constituídos pelo Procurador-Geral da República ou em representação da instituição.

O Gabinete do Procurador-Geral da República, através da Diretora, integra a equipa responsável pela Coordenação da Execução do Plano de Redução de Pendência no Ministério Público, tendo também mantido a coordenação, partilhada, da equipa de trabalho constituída para a tramitação célere dos autos referentes à jurisdição de família e menores e dos relativos aos crimes sexuais contra crianças na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Na pessoa da Diretora, teve intervenção, enquanto oradora, nos seguintes eventos:

- Mesa Redonda subordinada ao tema “*O Papel das Tecnologias como Instrumento que pode Facilitar ou Impedir o Tráfico de Pessoas*”, organizada pela Procuradoria-Geral da República de Moçambique, em Maputo e com a participação através da plataforma digital, no dia 29 de julho de 2022;
- “*Fórum de Apresentação do Programa Justiça +*”, organizado pelo Ministério da Justiça e que teve lugar, na cidade da Praia, no dia 19 de julho de 2022;
- Apresentação dos resultados da II e III Fases da Parceria entre a Procuradoria-Geral da República e os Escritório Conjunto do UNICEF, PNUD e UNFPA, com vista à criação de condições no Ministério Público para a tramitação célere dos autos referentes à jurisdição de família e menores e dos crimes sexuais pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia, e que teve lugar, na cidade da Praia, no dia 20 de julho de 2022.

Além dessas atividades, e igualmente na pessoa da sua Diretora, o Gabinete do Procurador-Geral da República dirigiu o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo<sup>30</sup>, tendo também delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do portal eletrónico do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República.

Em relação à matéria da comunicação e informação, desde o ano judicial 2018/2019 foi recrutado, em regime de contrato de avença, um técnico superior, com formação na área de comunicação, para colaborar em toda área de comunicação e imagem institucional. Em estreita articulação com o Gabinete, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e participa na preparação das notas para comunicação social e que são colocadas no portal. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados e colocados no portal 98 (noventa e oito) comunicados de imprensa – mais 263% comparativamente ao ano anterior, que foram 27 (vinte e sete) – e respondidos a 41 (quarenta e um) pedidos de informações de jornalistas, nacionais e estrangeiros – menos 22,6% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 53 (cinquenta e três).

Em matéria de publicações na plataforma de comunicação interna, o Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP), durante o referido período foram feitas 35 (trinta e cinco) publicações de notícias relacionadas

<sup>30</sup> Artigo 68.º n.º 3 da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

com atividades do Ministério Público nas diversas áreas de atuação – menos 35,2% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 54 (cinquenta e quatro).

Enquadrado no Plano Anual de Comunicação do Ministério Público, publicou-se, durante o ano judicial em referência, o terceiro e o quarto número do Newsletter do Ministério Público, que trouxe como tema a 1ª fase do projeto “Criação de Condições no Ministério Público para a Conclusão dos Processos de Averiguação Oficiosa e de Investigação de Paternidade/Maternidade” pendentes na Comarca da Praia e “Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-legais Realizadas em Cabo Verde”, respetivamente.

Trata-se de um novo canal de comunicação interno entre os magistrados, oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, que periodicamente aborda questões relacionadas com a atividade do Ministério Público.

#### **4.1.2. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo – SATA –, com competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pela Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República e integrado por duas unidades orgânicas, uma de Administração e Processos – UAP – e outra de Administração Geral – UAG. Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de Administração e Processos as Secções de Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Consultivo, de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária, de Documentação, Informação e Informática, e na de Administração Geral as Secções de Contabilidade, Património e de Recursos Humanos, Formação, Planeamento e Organização.

Durante o ano judicial objeto do presente relatório, trabalharam nos SATA 2 (dois) secretários do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivã<sup>31</sup>, 1 (uma) técnica informática, 1 (um) bibliotecário, 1

<sup>31</sup> Na sequência da Deliberação do CSMP n.º 22/CSMP/2021/2022, de 7 de outubro, 1 (uma) ajudante de escrivã, na altura, colocada nos SATA, foi transferida para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

(uma) contabilista<sup>32</sup>, 2 (dois) técnicos de gestão administrativa e patrimonial<sup>33</sup>, 1 (uma) técnica dos recursos humanos, 1 (um) tradutor, 1 (uma) psicóloga e 1 (uma) Oficial de Diligências<sup>34</sup>, que prestaram apoio técnico e administrativo à Procuradoria-Geral da República e também ao Conselho Superior do Ministério Público, aonde trabalhou 1 (um) dos mencionados secretários do Ministério Público, enquanto secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

#### 4.1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos e a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidas diretivas e ordens de serviço, através de despachos e circulares, sendo mais relevantes os a seguir indicados:

- Circular n.º 01/2021/2022, de 3 de novembro de 2021 – Determina a utilização da Base de Dados dos Registos, Notariados e Identificação para o Acesso às Certidões de Registo Civil e Criminal, bem como ao Contacto telefónico e outras Informações dos intervenientes processuais;
- Despacho n.º 01/2021/2022, de 17 de agosto de 2021 – Efetua a distribuição de serviço entre os Magistrados na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 02/2021/2022, de 3 de setembro de 2021 – Efetua a distribuição de serviço entre os Magistrados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Despacho n.º 03/2021/2022, de 3 de setembro de 2021 – Determina a acumulação de serviço pela Magistrada afeta à representação do Ministério Público na jurisdição Laboral, Cível e de Família e Menores na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Despacho n.º 04/2021/2022, de 3 de setembro de 2021 – Determina os termos da tramitação dos Autos de Instrução pendentes referentes

32 Por Deliberação n.º 93/CSMP/2022/2022, de 1 de março de 2022, o CSMP indeferiu o pedido de renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, concedido a uma técnica de contabilidade através da Deliberação n.º 106/CSMP/2020/2021, de 26 de março, tendo esta regressado ao quadro a 9 de março de 2022, altura em que, através da Deliberação n.º 94/CSMP/2022/2022, de 1 de março de 2022, deliberou exonerar, a seu pedido, uma outra técnica de contabilidade que integrava o quadro de pessoal do Ministério Público.

33 Por Deliberação n.º 139/CSMP/2020/2021, de 25 de junho de 2021, um reingressou com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

34 Foi transferida da Procuradoria da República da Praia por Deliberação n.º 22/CSMP/2021/2022, de 07 de outubro de 2021.

aos crimes de natureza particular, face às alterações legislativas introduzidas pela Lei n.º 112/IX/2021, de 1 de abril;

- Despacho n.º 05/2021/2022, de 3 de setembro de 2021 – Determina a apensação e tramitação prioritária de processos cujos suspeitos, denunciados ou arguidos sejam indivíduos referenciados em outros processos pendentes na Comarca da Praia, sem prejuízo da tramitação dos processos de natureza urgente;
- Despacho n.º 06/2021/2022, de 21 de setembro de 2021 – Designa o Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina;
- Despacho n.º 07/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Designa o Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- Despacho n.º 08/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Designa o Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal;
- Despacho n.º 09/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Designa o Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Boa vista;
- Despacho n.º 10/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Altera, pontualmente, os despachos n.º 02 e 03/2021/2022, de 01 de setembro de 2021, na sequência da suspensão preventiva de um dos Procuradores da República colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, no âmbito de processo disciplinar.
- Despacho n.º 11/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- Despacho n.º 12/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;
- Despacho n.º 13/2021/2022, de 23 de setembro de 2021 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarcas da Boa Vista;
- Despacho n.º 14/2021/2022, de 24 de setembro de 2021 – Indigita Magistrados do Ministério Público para presidir as mesas de apuramento

intermédio da eleição para Presidente da República, realizada no dia 17 de outubro de 2021, reiterando as orientações a serem seguidas no exercício da ação penal referente aos crimes eleitores;

- Despacho n.º 15/2021/2022, de 1 de outubro de 2021 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados no Departamento Central de Ação Penal;
- Despacho n.º 16/2021/2022, de 13 de outubro de 2021 – Altera a distribuição de serviço entre os Magistrados do Ministério Público afetos aos Juízos de Trabalho e de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 17/2021/2022, de 8 de novembro de 2021 – Constitui a equipa de trabalho para a tramitação dos processos de averiguação oficiosa e de investigação de paternidade/maternidade e dos autos de instrução referentes aos crimes sexuais contra crianças pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 18/2021/2022, de 11 de janeiro de 2022 – Prorroga o período de trabalho da equipa constituída através do Despacho n.º 17/2021/2022, de 8 de novembro de 2021;
- Despacho n.º 19/2021/2022, de 7 de fevereiro de 2022 – Determina as medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 20/2021/2022, de 14 de fevereiro de 2021 – Determina as medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- Despacho n.º 21/2021/2022, de 14 de fevereiro de 2021 – Determina as medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;
- Despacho n.º 22/2021/2022, de 17 de fevereiro de 2022 – Reforça as medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 23/2021/2022, de 23 de fevereiro de 2022 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal;
- Despacho n.º 24/2021/2022, de 23 de março de 2022 – Cria a equipa

responsável pela Coordenação da Execução do Plano de Redução de Pendência no Ministério Público;

- Despacho n.º 25/2021/2022, de 24 de março de 2022 – Dispõe sobre a tramitação dos Autos de Instrução referentes aos crimes de tráfico de pessoas, sequestro, escravidão e prostituição de menor;
- Despacho n.º 26/2021/2022, de 11 de abril de 2022 – Nomeia uma licenciada em Direito para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária no Gabinete do Procurador-Geral da República;
- Despacho n.º 27/2021/2022, de 4 de maio de 2022 – Determina medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;
- Despacho n.º 28/2021/2022, de 6 de maio de 2022 – dispõe sobre a tramitação de processos de homicídio, em investigação, na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 29/2021/2022, de 17 de maio de 2022 – Reforça as medidas tendentes à redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 30/2021/2022, de 21 de junho de 2022 – Visa a uniformização de procedimentos no âmbito do pedido de informação às operadoras de comunicações eletrónicas.

#### **4.1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS**

No decurso do ano judicial em referência, o Procurador-Geral da República, apreciou e decidiu 37 (trinta e sete) processos, sendo:

- Pedidos de aceleração processual – transitou do ano judicial anterior 1 (um) processo, ao qual se juntou mais 10 (dez) que entraram no decurso do presente ano judicial, perfazendo um total de 11 (onze) processos tramitados. Desses, foram apreciados e decididos 9 (nove), tendo ficado pendentes 2 (dois) processos, a aguardar a receção de documentos solicitados, para efeito de apreciação e decisão;
- Reclamações hierárquicas de despachos e decisões – transitaram do ano judicial anterior 2 (dois) processos, aos quais se juntaram mais 19 (dezanove) que entraram no decurso do presente ano judicial, perfazendo um total de 21 (vinte e um) processos tramitados. Todos foram apreciados e decididos;

- Autos de averiguação – durante o ano judicial ora em análise não foi ordenada a abertura de processos de averiguação, tendo assim sido tramitados os 3 (três) que haviam transitado do ano judicial anterior, os quais foram todos apreciados e decididos;
- Pedidos de escusa de intervenção de magistrados – deram entrada 3 (três) pedidos de escusa de intervenção de magistrados, que foram todos apreciados e decididos;
- Reclamação contra magistrados – foi determinada a abertura de 2 (dois) autos de averiguação visando a apreciação de denúncias contra magistrados, que se juntaram aos 2 (dois) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 4 (quatro) autos de averiguação tramitados, tendo sido todos decididos.

#### 4.1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República interveio, na qualidade de orador, em conferências, seminários e congressos, a saber:

- *XVIII Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP*, organizado pelo Ministério Público de São Tomé e Príncipe, que teve lugar em São Tomé, nos dias 23 e 24 de agosto de 2021;
- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, em parceria com Procuradoria-Geral da República – através do Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado –, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Encerramento da Formação sobre *Análise de Informação Criminal – fase II*, realizada nos dias 25 e 29 de outubro de 2021, na cidade da Praia;
- *8ª Assembleia Geral da Rede Interagência Sobre Recuperação de Ativos para a África Ocidental “ARIN-WA*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizada pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizado *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Conferência Internacional, subordinada ao tema – *Consolidação do*

*Estado do Direito nos PALOP e em Timor-Leste – O PACED como fator de mudança na governação, capacitação e cooperação*, organizada pela PACED e que teve lugar em Luanda, dia 16 de novembro de 2021;

- *Cerimónia da abertura do ano judicial 2021/2022*, realizada na cidade Praia, no dia 8 de dezembro de 2021;
- *Assemblée Générale Annuell 2021 de l’AIPPF*, organizada pela Association Internationale de Procureurs et Poursuivants Francophnes, via plataforma Zoom, no dia 13 de dezembro de 2021;
- *Abertura e Encerramento da formação sobre as “Técnicas de audição de criança e as perícias médico-legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o Escritório Conjunto do UNICEF, PNUD e UNFPA em Cabo Verde, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2022;
- *Seminário sobre Operações Especiais de Prevenção Criminal como reforço da eficácia criminal e controlo da circulação de armas*, organizado pela Policia Nacional, que teve lugar no dia 30 de março, na Cidade da Praia;
- *Conferência Internacional sobre “Recuperação de ativos, por uma sociedade comprometida com o combate à criminalidade Económico-financeira”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República de Angola, que teve lugar em Luanda, no dia 27 de abril de 2022;
- *Congresso sobre “Aadoção Internacional e os mecanismos internacionais de proteção das crianças”*, realizado na Praia, pelo Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, no dia 31 de maio de 2022;
- *Conferência Internacional subordinada ao tema “Apoio à adaptação da perda sem condenação na perda de ativos”*, organizado pelo BASEL Institute on Governace, dos dias 5 a 7 de julho de 2022, na Cidade de Lisboa;
- *Apresentação Pública dos resultados da II e III fases da parceria Procuradoria-Geral da República – UNICEF*, que teve lugar no dia 20 de julho de 2022, na cidade da Praia.

#### 4.1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério

Público, mas também na credibilização e prestígio institucional. Razão pela qual, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

## COOPERAÇÃO NACIONAL

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, destacando-se as com o Ministério da Justiça, a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Unidade de Informação Financeira, Direção Nacional das Receitas do Estado, a Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, bem como a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial os escritórios conjuntos do UNICEF, PNUD, UNFPA e o UNODC.

Com a Direção Nacional da Polícia Judiciária registaram-se alguns constrangimentos.

As boas relações de cooperação com as instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes, máximos e intermédios, dos órgãos de polícia criminal, visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público, de redução da pendência, e bem assim melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal. Permitiu ainda a tramitação e a obtenção de documentos e elementos que se afiguraram úteis ao exercício da atividade do Ministério Público.

Neste âmbito, importa também destacar a parceria estabelecida entre a Procuradoria-Geral da República e o UNICEF, materializada: na realização de ações de formação presenciais, sobre as técnicas de audição de crianças e os exames médico-legais realizados em Cabo Verde, ministradas por oradores nacionais e estrangeiro, que tiveram lugar nos dias 10 e 11 de março de 2022 e na criação de condições no Ministério Público para a tramitação célere dos autos de averiguação oficiosa de paternidade, bem como dos demais autos referentes à jurisdição de família e menores e de crimes sexuais contra menores em tramitação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, que decorreu entre 1 de outubro de 2021 a 31 de julho de 2022.

A parceria com o UNODC permitiu a edição de Coletâneas de Legislação Criminal, organizadas em 3 (três) volumes, contendo a maioria da legislação

criminal e conexa em vigor no nosso ordenamento jurídico, que foram distribuídas aos magistrados, a diversas entidades e instituições ligadas ao foro, sobretudo OPC's, e a diversas universidades nacionais.

A referida parceria permitiu ainda a realização de ações de formação sobre as alterações aos Códigos Penal e de Processo Penal, organizadas pelo CSMP, em formato *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021, e a participação dos magistrados do Ministério Público em várias ações de formação, designadamente:

- *II Fase da Formação sobre Análise de Informação Criminal*, que teve lugar na cidade da Praia, em outubro de 2021;
- *10.ª Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP)*, que teve lugar em Dakar, no Senegal, em novembro de 2021;
- *Fórum de Investigação inter-regional sobre o tráfico de drogas por via aérea*, que decorreu em Lisboa, Portugal, em novembro de 2021;
- *Reunião Anual do Programa CRIMJUST & Fórum Investigativo sobre o "Fortalecimento da investigação e cooperação da justiça criminal nas rotas do tráfico de drogas"*, que teve lugar em Acra, Gana, em novembro de 2021;
- *Reunião de Lançamento do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais da WACAP sobre a luta contra o tráfico de pessoas e o contrabando de emigrantes*, realizado em Niamey, Níger, em junho de 2022;
- *Reunião entre os Pontos Focais da WACAP e do Comité dos Chefes de Polícia da África Ocidental (WAPCCO)*, para reforço da cooperação regional, que teve lugar em Abidjan, Costa do Marfim, em julho de 2022;
- *Fórum de Caso Investigativo entre Cabo Verde, Brasil e Espanha*, que decorreu em Lisboa, Portugal, em julho de 2022.

O Procurador-Geral da República teve encontros com os titulares dos órgãos de soberania e dirigentes de outras instituições públicas, quais sejam os Diretores Nacionais da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária e o Diretor da Unidade de Informação Financeira.

Recebeu-se ainda consultores do Ministério da Justiça, no âmbito da preparação de propostas de diplomas legais referentes à atividade do Ministério Público.

Durante o ano judicial 2021/2022, a Procuradoria-Geral da República assinou um Protocolo de Cooperação com as operadoras de comunicações eletrônicas que exercem atividade no país.

## COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito internacional, foram reforçadas as relações de cooperação com instituições congêneres, nomeadamente as Procuradorias-Gerais das Repúblicas de Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe, que permitiram o estreitamento de relações institucionais e troca de experiências em diversas áreas com interesse para a atividade do Ministério Público e a materialização de ações de formação destinadas aos magistrados, organizadas pela Procuradoria-Geral da República.

Igualmente foi reforçada a cooperação nas organizações regionais, designadamente das Autoridades Centrais da região da África Ocidental e internacionais<sup>35</sup>, o que permitiu a participação em ações de formação e bem assim a partilha de experiências e conhecimento de boas práticas em matéria de organização, funcionamento e cooperação judiciária, que podem ser objeto de aproveitamento e implementação a nível do Ministério Público.

Realizou-se, em São Tomé e Príncipe, em agosto de 2021, o XVIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, tendo sido debatidos temas como “O Ministério Público e o Estado de Direito Democrático” e “Recuperação de Ativos e Cooperação Judiciária na CPLP”.

Durante o ano judicial 2021/2022, a Procuradoria-Geral da República assinou Protocolos de Cooperação com a Procuradoria-Geral da República de São Tomé e Príncipe, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e a Universidade de Coimbra, em agosto de 2021, junho de 2022 e outubro de 2021, respetivamente.

Enquanto país beneficiário do Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOL e Timor Leste – PACED, a Procuradoria-Geral da República participou da Conferência Internacional de encerramento do projeto, sob o tema intitulado “*Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste: O PACED como fator de mudança na governação, capacitação e cooperação*”, que teve lugar em Luanda, Angola, no dia 16 de novembro de 2021, visando essencialmente “*assinalar a conclusão das principais atividades deste projeto*”

<sup>35</sup> WACAP – Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental – e ARINWA – Rede Interagências de Recuperação de Ativos para África Ocidental.

*internacional, partilhando uma reflexão ao mais alto nível sobre o Estado de Direito*". Neste âmbito, o Procurador-Geral da República teve a oportunidade de dar o seu testemunho sobre as atividades realizadas pelo PACED no país, fazendo um balanço "*francamente positivo*" do referido projeto para os países beneficiários, em especial para Cabo Verde.

Durante o ano judicial de 2021/2022 o Procurador-Geral da República teve encontros de trabalho com diversas individualidades e delegações regionais e internacionais, designadamente:

- Membros da ARINWA – Rede Interagências de Recuperação de Ativos para África Ocidental, no dia 09 de novembro de 2021;
- Coordenadora Residente das Nações Unidas em Cabo Verde, no dia 09 de dezembro de 2021.
- Delegação do *BASEL Institute on Governance*, Team Leader Mozambique (ICAR), no dia 25 de janeiro de 2022;
- Embaixador de Portugal em Cabo Verde, no dia 01 de fevereiro de 2022;
- Embaixador dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, no dia 04 de março de 2022;
- Oficial de Ligação da Inglaterra em Dakar, no dia 30 de março de 2022;
- Diretor Regional do UNODC para a África Ocidental e Central, no dia 27 de maio de 2022;
- Juiz Conselheiro português, orador nos 2 (dois) workshops organizados pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde, enquanto sede da Delegação do Conselho Regional de Reforço Institucional das Instituições Superiores de Auditoria da África Subsaariana Francófona, no dia 07 de junho de 2022.

O Procurador-Geral da República participou, ainda, via videoconferência, na *Assembleia Geral da Associação Internacional dos Procuradores e Promotores Francófonos*, no dia 13 de dezembro de 2021.

#### **4.1.7. COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL**

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República "*Exercer as funções de autoridade central em matéria de*

*cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte."*

Outrossim, nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional<sup>36</sup>, a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central.

Em matéria de adoção internacional, funciona junto da Procuradoria-Geral da República o Conselho para a Adoção Internacional – CAI –, entidade administrativa com poderes de autoridade para a prática, aprovação e autorização de atos relativos à adoção com elementos de estraneidade. É presidido por um magistrado do Ministério Público, indigitado pelo Procurador-Geral da República de entre os Procuradores da República com, pelo menos, cinco anos de experiência no domínio do direito de família e menores, tanto interno como internacional (artigo 12.º, n.º 1, da Lei sobre adoção internacional e 76.º – A da LOMP). É ainda integrado por uma Psicóloga e uma Assistente Social<sup>37</sup>, ambas pertencentes ao quadro de pessoal técnico do Ministério Público.

Relativamente à tramitação processual, transitaram do ano judicial anterior 74 (setenta e quatro) processos, sendo que 58 (cinquenta e oito) são providos de Portugal, 7 (sete) de França, 7 (sete) de Espanha, 1 (um) da Itália e 1 (um) dos tribunais.

No decurso do presente ano judicial entrou 1 (um) pedido, proveniente de Portugal, perfazendo um total de 75 (setenta e cinco) pedidos tramitados.

Foram arquivados 10 (dez) processos administrativos com pedidos de adoção, sendo 2 (dois) por desistência, relativamente a pedidos provenientes da Espanha e 7 (sete) na sequência de adoção plena, dos quais, 4 (quatro) em pedidos provenientes de Portugal, 2 (dois) da Espanha e 1 (um) da França. Foi ainda arquivado 1 (um) processo por inutilidade superveniente. Continuam pendentes 65 (sessenta e cinco) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 12%.

Dos processos pendentes, 55 (cinquenta e cinco) são oriundos de Portugal, 6 (seis) da França, 3 (três) da Espanha e 1 (um) de Itália.

<sup>36</sup> Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

<sup>37</sup> Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.

Outrossim, 60 (sessenta) dos processos pendentes – o que corresponde a 92% – aguardam a identificação de crianças para adoção, 01 (um) refere-se a processo de candidatura com criança já identificada e 04 (quatro) aguardam a regularização da situação, isto é, as crianças já se encontram a viver com os futuros pais adotivos no estrangeiro, mas cujos processos de adoção ainda não foram concluídos.

A maioria dos processos pendentes deram entrada entre 2005 e 2009 e com a atribuição à Procuradoria-Geral da República de competências de Autoridade Central para a Adoção Internacional, foram transferidos para a PGR.

A situação relativa a crianças disponíveis para adoção não se alterou no ano judicial de 2021/2022, ou seja, as informações providas das instituições nacionais, mais especificamente do ICCA, referem que não existem crianças disponíveis para adoção internacional, o que vem acontecendo nos últimos 7 (sete) anos, razão pela qual tem ocorrido desistência nos pedidos pendentes e não tem havido muitas entradas de candidaturas para novas adoções. Pela mesma razão, permanecem um número elevado de processos de candidaturas pendentes.

No ano judicial anterior, o CAI manteve contactos regulares com as Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, solicitando informações sobre a manutenção do interesse dos candidatos, tendo em conta o longo período de espera. Dos contactos estabelecidos recebeu resposta de Portugal, país com maior número de processos e da Espanha, em relação a alguns processos, pelo que se aguarda informações em relação aos outros processos pendentes e das demais autoridades centrais.

Ademais, o CAI, conjuntamente com outras entidades, tem participado em reuniões de trabalho com o ICCA, com o objetivo de reorganizar os serviços administrativos com competência em matéria de adoção nacional. Entretanto, não houve qualquer alteração relativamente à indisponibilidade de crianças com perfil para a adoção internacional, situação decorrente do cumprimento do princípio da subsidiariedade.

Durante o ano judicial ora findo foram, finalmente, aprovadas para ratificação as Convenções de Haia relacionadas com a proteção das crianças – a saber: a Convenção sobre *Aspetos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças*, de 25 de outubro de 1980; A Convenção sobre *“Cobrança Internacional de Alimentos destinados às Crianças e outros Membros da Família”* de 23 de novembro de 2007; e a Convenção sobre *“Competência, Lei Aplicável, Reconhecimento,*

*Execução e Cooperação em matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Proteção das Crianças*”, de 19 de outubro de 1996 –, aguardando-se apenas o depósito do competente instrumento junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos.

A técnica que trabalha no Conselho para a Adoção Internacional teve oportunidade de participar em ações de formação e *workshops*, designadamente:

- *III Edição Ideias com Café: Responsabilidade Parental*, organizada pelas Aldeias Infantil SOS, no dia 22 de setembro de 2021, na cidade da Praia;
- *Meeting of the working group on preventing and addressing illicit practices in intercountry adoption*, realizado pela HCCH, de 28 a 30 de setembro e 8 de novembro de 2022, em formato *online*;
- *Grupo de trabalho no âmbito da III Edição Ideias com Café*, organizado pelas Aldeias Infantis SOS, nos dias 22 e 29 de outubro, na cidade da Praia;
- Webinário sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizada pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizado *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- *Encontro com Instituições, ONG’s e Associações que atuam na área da Proteção da Criança e do Adolescente*, organizado pelo Ministério da Família e Inclusão Social, na cidade da Praia, no dia 23 de novembro de 2021;
- Formação sobre *Técnicas de Audição de Crianças e as Perícias Médico-legais realizadas em Cabo Verde*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o Escritório Conjunto do UNICEF, PNUD e UNFPA em Cabo Verde, nos dias 10 e 11 de março de 2022, na cidade da Praia;
- Formação para os intervenientes no processo de atendimento às vítimas de VBG, realizada pela Associação Cabo-verdiana de Luta contra a VBG, em parceria com a EPD, o NIMD e o WLA-CdM, na cidade da Praia, nos dias 19 e 20 de abril de 2022;
- *Apresentação do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes 2022-2024*, organizado pelo ICCA, em parceria com a Delegação do Ministério da Educação e Desporto, na cidade da Praia, no dia 03 de junho de 2022;

- *Fifth Meeting of the Special Commission on the 1993 Adoption Convention*, organizado pela HCCH, em formato digital, de 4 a 8 de julho de 2022;
- *Apresentação Pública dos Resultados da II e III Fases da Parceria entre a Procuradoria-Geral da República e o UNICEF*, realizada no dia 20 de julho de 2022, na cidade da Praia.

#### 4.1.8. FUNÇÃO CONSULTIVA

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP<sup>38</sup>, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído pelos antigos Procuradores Gerais da República e pelos Procuradores-Gerais Adjuntos designados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público, o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções – sendo que um foi antigo PGR e um outro se encontra aposentado e na condição de jubilado – e a falta de definição dos termos e condições em que os antigos Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho Consultivo, nomeadamente, quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a sua instalação.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo Gabinete, com apoio de um dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nesse âmbito foram emitidos 22 (vinte e dois) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional.

Foram ainda emitidos 9 (nove) pareceres solicitados pelo Governo, referentes à legalidade dos acordos de créditos (*Legal Opinion*).

#### 4.1.9. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Sistema de Informação da República (SIR) foi criado pela Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho, e tem por finalidade<sup>39</sup> a produção de informações

38 Artigo 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro.

39 Artigo 2.º da Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.

com vista à preservação da unidade, da soberania, da integridade territorial e da independência nacional e à prevenção da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático constitucionalmente estabelecido.

Enquanto instrumento do SIR, o diploma legal mencionado criou o Centro de Dados (CD), ao qual compete processar, tratar e conservar em suporte adequado, designadamente, magnético ou digital, os dados recolhidos no âmbito das suas atividades.

O Centro de Dados está sujeito à fiscalização pela Comissão de Magistrados, conforme decorre do disposto no artigo 18.º n.º 1 e 6 do Decreto-Lei nº 55/2009, de 7 de dezembro.

Através do Despacho n.º 3/2015, de 26 de outubro, o então Procurador-Geral da República nomeou 3 (três) magistrados para integram a Comissão de Magistrados, sendo a comissão presidida por um Procurador-Geral Adjunto e integrada por dois Procuradores da República de 2.ª Classe. Os magistrados nomeados tomaram posse no dia 20 de novembro de 2015. Devido a ausência do país, por motivo de doença, de um dos magistrados designados, este foi substituído por um outro magistrado, designado por despacho datado de 10 de fevereiro de 2021.

O Procurador-Geral Adjunto designado para presidir a Comissão desde outubro de 2015, assumiu, a 18 de outubro de 2019, as funções de Procurador-Geral da República, pelo que se impunha a sua substituição, por forma a assegurar o funcionamento e efetiva fiscalização do Centro de Dados do Serviço de Informação da República, o que aconteceu em dezembro de 2019, com a designação de um outro Procurador-Geral Adjunto. Porém, devido a constrangimentos de vária ordem, designadamente, de reorganização do espaço, durante o corrente ano judicial foram realizadas apenas 2 (duas) visitas de fiscalização. No entanto, foram apreciados todos os relatórios elaborados pelo Diretor do referido serviço.

#### **4.1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS**

Nos termos do artigo 19.º da LOMP<sup>40</sup> funciona na Procuradoria-Geral da República, na dependência do Procurador-Geral da República, o Departamento Central de Ação Penal – DCAp, o Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, o Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado

<sup>40</sup> Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

– DCCDC e o Departamento Central de Interesses Difusos – DCID<sup>41</sup>, cujas composições e competências encontram-se previstas nos artigos 71.º a 76.º do mesmo diploma.

Houve reuniões internas regulares entre os magistrados e entre estes e o Procurador-Geral da República, além de reuniões com a Polícia Judiciária – quer com a direção, através do Procurador-Geral da República, quer com os diretores, coordenadores, inspetores-chefes e inspetores, através dos magistrados – e demais órgãos de polícia criminal de competência especializada e serviços relevantes da administração pública de cujas colaborações os departamentos carecem para exercerem as suas competências.

No apoio aos magistrados, exerceram funções na secretaria dos Departamentos Centrais, 10 (dez) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) escritã de direito, 6 (seis) ajudantes de escrivães<sup>42</sup> e 2 (dois) oficiais de diligências. A secretaria é constituída por três cartórios e uma secção central.

#### 4.1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL

O Departamento Central de Ação Penal – DCAP –, conforme decorre do artigo 71.º da LOMP, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade.

Durante o ano judicial ora findo, exerceram funções no DCAP 4 (quatro) magistrados<sup>43</sup>, divididos por 2 (duas) secções.

Os Magistrados colocados no DCAP tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras, que a seguir se indica, tendo, em algumas delas, proferido comunicações enquanto oradores:

- Encontro *online* intitulado “*The illicit trade of cocaine from Latin America to Europe: From oligopolies to free- for all*” organizado pela UNODC e a EUROPOL, que teve lugar no dia 07 de setembro de 2021;

41 Instalados durante os meses de julho, agosto e setembro de 2018, mas cujo início das atividades teve lugar a partir do início do ano judicial de 2018/2019.

42 Tendo, no entanto, uma sido destacada, até finais do ano judicial, para apoiar na execução de projetos em execução, sob a coordenação do Gabinete do Procurador-Geral da República.

43 Tendo um deles integrado, em regime de acumulação, a equipa de magistrados criada para a redução da pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde proferiu 1 053 (mil e cinquenta e três) despachos de encerramento de instrução.

- *Fórum global de fluxo financeiro ilícito e desenvolvimento sustentável e Fórum de gestão de ativos*, organizados pelo ARINWA, através da plataforma Zoom, nos dias 21 e 22 de setembro de 2021;
- *Encontro das Redes de Interagências de Recuperação de ativos*, na região ARINWA, subordinado ao tema “ARINs’TALK: NA Exchange format between the asset recovery interagency Networks”, realizado através da plataforma Zoom, no dia 5 de outubro de 2021;
- *Fórum de apresentação pública do estudo para criação e implementação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses*, organizado pelo Ministério da Justiça – Direção Geral da Política de Justiça, decorrido na cidade da Praia, no dia 11 de outubro de 2021;
- *Formação de formadores em investigação de Crimes de Terrorismo, Corrupção e Financiamento de Terrorismo*, organizado pelo Organised Crime: West African Response to Money Laundering and the Financing of Terrorism – OCWAR –, que teve lugar no Senegal, nos dias 20 a 22 de outubro de 2021;
- *II fase da Formação em Análise de Informação Criminal*, organizada pela UNODC e o Governo dos EUA, que teve lugar na Cidade da Praia, nos dias 25 a 29 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizado online, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- *Fórum de Investigação Inter-Regional sobre tráfico de Drogas via aérea*, organizado pela UNODC, que teve lugar em Lisboa – Portugal, nos dias 15 a 21 de novembro 2021;
- *Reunião Anual do Programa CRIMJUST & Fórum investigativo, subordinado ao tema “Fortalecimento da investigação e Cooperação da Justiça Criminal nas Rotas do Tráfico de drogas”*, realizado pela UNODC/GIABA, decorrido no Acra – Gana, nos dias 23 e 24 de novembro 2021;
- *Formação online sobre “Acesso a informações financeiras, sigilo bancário e sigilo fiscal”*, realizado pelo Ministério das Finanças – Direção Nacional de Receita do Estado, no dia 26 de novembro de 2021;
- *Reunião presencial sobre a avaliação mútua da Guiné-Bissau*, organizada pelo GIABA, em Bissau, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro 2021;

- 2º Pilar da Ação de formação do Workshop regional ENM PILAR 2, decorrido no Senegal, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro 2021;
- Seminário Nacional de Formação, sobre investigação financeira para os profissionais da cadeia de justiça penal, realizado pela Célula Nacional de Tratamento de informação – CENTIF, em Bissau, nos dias 06 a 12 de dezembro 2021;
- Curso de investigação de crimes cibernéticos, realizado pela Embaixada dos E.U.A em Cabo Verde, através de plataforma digital, nos dias 8 a 10 de dezembro 2021;
- Encontro “Investigative techniques for the cash Economy (specialty) virtual program” realizado pela OECD, via plataforma digital, nos dias 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022;
- Encontro online sobre “Acesso a informação Financeira, Sigilo Bancário e Sigilo Fiscal”, organizado pela Direção Nacional de Receitas do Estado – DNRE, que teve lugar no dia 26 de janeiro 2022;
- Apreciação e discussão do Relatório da avaliação mútua da Guiné-Bissau na 36.º Reunião plenária da Comissão Técnica do GIABA, realizada pelo GIABA, em Acra – Gana, nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2022;
- Webinar sobre “O contributo da legística para a construção do Estado de Direito”, realizada pelo PACED, através da plataforma online Cisco, no dia 22 de fevereiro de 2022;
- Seminário virtual sobre “Trabalho, Família, Saúde e bem-Estar dos Profissionais Judiciais”, organizado pelo Observatório Permanente de Justiça – Centro de Estudos Sociais – Universidade de Coimbra, que decorreu no dia 03 de março de 2022;
- Formação sobre “Técnicas de Audição de Crianças e as Perícias Médico-legais realizadas em Cabo Verde”, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o Escritório Conjunto do UNICEF em Cabo Verde, nos dias 10 e 11 de março de 2022, na cidade da Praia;
- V Retiro dos Magistrados do Ministério Público, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Workshops virtuais da UNODC sobre as Ameaças Cyber emergentes, que tiveram lugar nos dias 15, 22 e 28 de março de 2022;

- Seminário sobre *“Operações Especiais de Prevenção Criminal”*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022;
- *Workshop Regional sobre pilares da cadeia criminal 4 & 5 – Cooperação internacional e Julgamento*, organizado pelo OCWAR- M, em Dakar – Senegal nos dias 06 a 13 de abril 2022;
- Formação de Formadores nível 2 subordinado ao tema *“Liberdade de Expressão, Acesso à Informação e Segurança dos Jornalistas”*, realizado pela UNESCO/ ENFAM e decorrido em Brasília – Brasil, nos dias 23 a 27 de maio de 2022;
- Seminário consultivo sobre a *“Racionalização de procedimentos de Assistência Jurídica Mútua relacionada com a Cibercriminalidade e provas eletrônicas”*, organizado pelo Conselho Europeu, projeto Glacy +, na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de junho;
- 8.º encontro presencial com os presidentes e secretários de todas as redes de recuperação de ativos do mundo, organizado pela EUROPOL/ EFEC, decorrido em Haia – Holanda, entre os dias 22 e 23 de junho 2022;
- Curso especializado em *“Cooperação Internacional para Procuradores e Juizes”*, organizado pelo Conselho Europeu, projeto Glacy +, na cidade da Praia, nos dias 22 a 24 de junho.
- Formação online subordinado ao tema *“Recuperação de Ativos nas Investigações de Tráficos de Estudefacientes Cariz Transnacional”*, realizado pela Rede dos Procuradores de CPLP, no dia 28 junho 2022;
- Conferência virtual subordinada ao tema *“A autonomia do Ministério Público nos Sistemas Judiciários dos Países e Estados que integram a UIPLP”*, realizada pela UIPLP, nos dias 30 de junho e 01 de julho 2022;
- Webinar *FATF on ML RISKS Arising from Migrant Smuggling* –, organizado pelo GAFI<sup>44</sup> e CARIN<sup>45</sup>, no dia 13 julho de 2022;
- Fórum *“Casos de Investigação – Cabo Verde, Brasil e Espanha”*, que decorreu em Lisboa, Portugal, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

Durante o ano judicial em referência foram registados no DCAP 46 (quarente a seis) processos – menos 28% do que no ano judicial anterior, em que haviam

44 Grupo de Ação Financeira Internacional.

45 Rede Interagências de Recuperação de Ativos.

dado entrada 64 (sessenta e quatro) –, que se juntaram aos 308 (trezentos e oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos tramitados.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 19 (dezanove) processos – menos 67% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido resolvidos 58 (cinquenta e oito) processos –, sendo 9 (nove) com despachos de acusação e 10 (dez) com despachos de arquivamento, tendo ficado assim pendentes 335 (trezentos e trinta e cinco), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 9%.

Foi delegada, na Polícia Judiciária, competência para investigação em 80 (oitenta) processos, tendo sido devolvidos 39 (trinta e nove), sendo 2 (dois) com proposta de acusação 1 (um) com proposta de arquivamento e 36 (trinta e seis) para outras apreciações.

Promoveu-se a autorização para 34 (trinta e quatro) buscas domiciliárias e 2 (duas) não domiciliárias. Ordenou-se 29 (vinte e nove) detenções fora de flagrante delito, tendo também participado em 36 (trinta e seis) primeiros interrogatórios de arguido detido.

O DCAP esteve ainda representado em 1 (uma) audiência de julgamento em processo comum ordinário.

Interpôs 2 (dois) recursos e ofereceu resposta a 6 (seis), requereu 3 (três) confiscos, 3 (três) congelamentos, 13 (treze) autorizações para quebra do sigilo bancário e 22 (vinte e duas) para quebra de sigilo de telecomunicações.

Foram expedidas 8 (oito) cartas rogatórias e recebidas 4 (quatro), tendo sido cumpridas e devolvidas 2 (duas) e ficado 2 (duas) pendentes.

Expediu-se 3 (três) cartas precatórias e 36 (trinta e seis) ofícios precatórios, não tendo sido recebida nenhuma.

Concedeu-se 4 (quatro) atendimentos ao público para informação jurídica.

#### **4.1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO**

O Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE –, conforme decorre do artigo 73.º da LOMP, é um órgão de coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado em matéria cível e administrativo ou juntamente, cível e administrativo, competindo-lhe a

representação do Estado em juízo na defesa dos seus interesses patrimoniais e a preparação, exame e acompanhamento de composição extrajudicial de conflitos em que o Estado seja interessado.

Durante o ano judicial, exerceram funções no DCCE 2 (dois) magistrados.

Relativamente ao movimento processual em matéria cível e administrativo, o DCCE intentou 1 (uma) ação em representação do Estado, apresentou contestação em 34 (trinta e quatro) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado, intentou 2 (duas) providências cautelares em representação do Estado e opôs-se a 1 (uma) providência cautelar.

Participou em 14 (catorze) audiências de julgamento em representação do Estado.

Interpôs 4 (quatro) recursos em representação do Estado e ofereceu resposta em 3 (três) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Recebeu, em representação do Estado, citações em 86 (oitenta e seis) processos e notificações em 71 (setenta e um).

Formulou 8 (oito) requerimentos, 3 (três) promoções, proferiu 15 (quinze) despachos, apresentou alegações em 8 (oito) processos, deduziu 1 (uma) oposição ao embargo de providências cautelares em representação do Estado e efetuou promoções para intentar recurso, reclamação de créditos e arquivamento parcial em 5 (cinco) processos.

Formulou 2 (dois) pareceres, foi notificado de 11 (onze) sentenças, apresentou oposição de justificação judicial em 9 (nove) processos, fez 5 (cinco) pedidos de prorrogação de prazo de contestação e recebeu 1 (um) pedido de intervenção provocada.

Impugnou 3 (três) créditos em pedidos de insolvência, requereu 1 (uma) reforma de acórdão quanto às custas, deduziu 1 (uma) exceção dilatória e arguiu 1 (uma) nulidade.

Participou, em representação do Procurador-Geral da República<sup>46</sup>, em 14 (catorze) concursos de empreitada de obras públicas. Participou, ainda, em 7 (sete) reuniões e fez 1 (um) atendimento ao público.

Em matéria laboral e em representação do Estado, contestou 4 (quatro) ações, participou em 3 (três) audiências de julgamento, apresentou 1 (um) recurso e ofereceu resposta em 1 (um) recurso de ação intentada contra o Estado. Recebeu notificações em 14 (catorze) processos e 4 (quatro) citações.

<sup>46</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017/2018, de 20 de março de 2018.

Promoveu transação em 1 (um) processo, efetuou 2 (dois) requerimentos e elaborou 1 (um) despacho.

Foi notificado de 3 (três) sentenças condenatórias, 2 (duas) de absolvição total, 1 (uma) de absolvição parcial e 2 (duas) de extinção da instância.

#### **4.1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS**

O Departamento Central dos Interesses Difusos – DCID – é, nos termos do artigo 74.º da LOMP, o serviço de coordenação da intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, competindo-lhe a defesa do direito constitucionalmente reconhecido a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado, dos consumidores, intervindo em ações tendentes à tutela dos interesses individuais homogêneos e nos processos destinados à defesa dos interesses públicos ou valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural.

Dado à limitação de recursos humanos, ainda não foi possível afetar, em exclusividade, nenhum magistrado ao mencionado Departamento. No entanto, tais atribuições vêm sendo exercidas, em regime de acumulação, pelos 2 (dois) magistrados colocados no Departamento Central do Contencioso do Estado.

Nesse âmbito, foi registado no DCID 1 (um) novo processo administrativo, no âmbito do qual estão a ser recolhidas informações junto das autoridades competentes no sentido de se analisar a possibilidade de intervenção do Ministério Público. Esse processo se juntou aos 11 (onze) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 12 (doze) processos administrativos pendentes.

Ainda o Ministério Público foi citado em 1 (um) processo.

#### **4.1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO**

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária

internacional em matéria penal, veio dispor que é designada como Autoridade Central para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi também designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada e Transnacional e para Convenção do Conselho de Europa sobre Cibercrime e bem assim no âmbito da cooperação jurídica e judiciária entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa<sup>47</sup>.

Visando certamente propiciar o exercício dessa competência, foi prevista a criação, junto da Procuradoria-Geral da República, de um Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC –, ao qual compete, nos termos do artigo 75.º da LOMP, designadamente, apoiar o Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional, cooperar na organização e tratamento de documentação emanada de organismos internacionais, prestar assessoria jurídica, recolher, tratar e difundir informação jurídica, especialmente nos domínios do direito estrangeiro e direito internacional, realizar estudos e difundir informação sobre sistemas comparados de direito, colaborar na divulgação, no estrangeiro, do sistema jurídico cabo-verdiano, designadamente entre os Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da Comunidade de Estados da África Ocidental.

Durante o ano judicial ora findo exerceu funções no DCCDC apenas 1 (uma) magistrada<sup>48</sup>.

No âmbito das suas atribuições, o DCCDC prestou assessoria jurídica a vários países que pretenderam formular pedidos de cooperação a Cabo Verde e bem assim a magistrados nacionais, quer do Ministério Público, quer judiciais, que necessitaram formular pedidos de cooperação ao estrangeiro.

---

47 Convenções: de auxílio judiciário em matéria penal – Resolução n.º 83/IX/2018, de 8 de junho; de transferência de pessoas condenadas – Resolução n.º 96/VIII/2014, de 21 de fevereiro; de extradição – Resolução n.º 98/VIII/2014, de 21 de fevereiro.

48 Que, em regime de acumulação, para além de continuar integrada na equipa de trabalho criada na Curadoria de Menores da Procuradoria da República da Comarca da Praia, para tramitação célere de processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, integrou e fez parte da coordenação da equipa de magistrados criada para a redução da pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde proferiu 306 (trezentos e seis) despachos de encerramento de instrução. Outrossim, e bem assim em regime de acumulação, acompanhou, durante todo o ano judicial findo, os 9 (nove) Procuradores da República de 3ª Classe recém-nomeados.

Organizou, em parceria com a Associação de Advogados cabo-verdianos/americanos, uma apresentação transfronteiriça destinada aos magistrados do Ministério Público e judiciais de Cabo Verde, sobre “*Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*”, que teve lugar no dia 06 de outubro de 2021, de forma *online*.

Em parceria com o Gabinete do Procurador-Geral da República, conduziu o processo de negociação que culminou com a assinatura de um Protocolo de Cooperação com as operadoras de comunicações eletrónicas do país.

Igualmente em parceria com o Gabinete do Procurador-Geral da República, manteve encontros de trabalho com a Direção de Estrangeiros e Fronteira da Polícia Nacional, visando a criação de um canal expedito de comunicação para a disponibilização de informações tratadas por aquela instituição.

Recebeu, em visita de trabalho, representantes de várias instituições e serviços, de entre as quais, o Magistrado de Ligação da França, o Oficial de Ligação do Reino Unido e sua Delegação, Oficiais de Ligação dos Estados Unidos com sede em Dakar e a Responsável Consular da Embaixada da Suécia em Lisboa.

Manteve contactos permanentes, incluindo uma reunião presencial, com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, mais precisamente com a Direção Geral das Comunidades, Assuntos Consulares e Migrações, visando o estreitamento de relações e o aperfeiçoamento do processo de tramitação das Cartas Rogatórias pela via diplomática.

Precedendo autorização do Procurador-Geral da República, formalizou o pedido de adesão ao *National Child Support Enforcement Association (NCSEA) – Internacional Subcommittee*, uma Rede de profissionais que lidam com o apoio às crianças em todo o mundo, participando das suas reuniões mensais e da Mesa Redonda Anual, realizadas de forma *online*.

Participou, enquanto ponto focal, no *Encontro Anual da WACAP – Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental*, que teve lugar em Dakar, Senegal, no mês de novembro de 2021 e bem assim na *Reunião de Lançamento do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais da WACAP sobre a luta contra o tráfico de pessoas e o contrabando de emigrantes*, realizado em Niamey, Níger, em junho de 2022.

Enquanto ponto focal da Rede de Recuperação de Ativos da CPLP, criada no âmbito do XVIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, participou nas duas

reuniões realizadas, tendo sido a primeira em formato digital, em fevereiro de 2022 e a segunda, presencial, em Luanda, Angola, em abril do mesmo ano, no âmbito da qual foi concebido e aprovado o Regulamento da Rede.

Tomou parte de uma Reunião com a Delegação do Programa Global do UNODC para o controle do crime marítimo, que teve lugar no dia 21 de julho de 2022, no Escritório das Nações Unidas em Cabo Verde.

Participou, enquanto orador, em duas ações de formação, sendo uma destinada aos Procuradores Assistentes então em regime de estágio, sob o tema *“Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal”*, que teve lugar em agosto de 2021, e a outra destinada a magistrados do Ministério Público e Judiciais, sob o tema *“Preservação de Prova e Pedidos de Auxílio Judiciário Mútuo em Processo Penal”*, que teve lugar em novembro de 2021, em formato digital. Ainda proferiu uma comunicação sobre *“Recuperação de Ativos e Cooperação Judiciária na CPLP – da Lei à prática – Experiências”*, no âmbito do XVIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, que teve lugar em São Tomé e Príncipe, em agosto de 2021.

Tramitou mais de 4 (quatro) dezenas de pedidos informais, quer de magistrados nacionais, quer de instituições estrangeiras, visando, de entre outras preocupações, a localização de intervenientes processuais para posterior envio de pedidos formais de cooperação.

Em matéria de pedidos de cooperação passiva – cartas e ofícios rogatórios –, recebeu um total de 86 (oitenta e seis) novos pedidos, dos quais 48 (quarenta e oito) da área criminal, 32 (trinta e dois) da área de família e menores, 4 (quatro) do âmbito cível e 2 (dois) administrativo, que se juntaram aos 36 (trinta e seis) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 122 (cento e vinte e dois) pedidos movimentados. Foram cumpridos e devolvidos 100 (cem), estando assim pendentes 22 (vinte e dois) pedidos passivos, dos quais 16 (dezasseis) da área criminal e 6 (seis) da área de família e menores.

Esse movimento corresponde a uma diminuição dos processos entrados na ordem dos 33,9% – tendo sido recebidos no ano judicial anterior um total de 130 (cento e trinta) pedidos – e a uma diminuição da pendência na ordem dos 38,9% – tendo transitado do ano judicial anterior 36 (trinta e seis) processos.

Em matéria de pedidos ativos – igualmente cartas e ofícios rogatórios –, enviou um total de 60 (sessenta) novos pedidos, dos quais 27 (vinte e sete) da área criminal e 33 (trinta e três) de família e menores, que se juntaram aos 60 (sessenta) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total

de 120 (cento e vinte) pedidos tramitados. Foram encerrados 78 (setenta e oito), estando assim pendentes 42 (quarenta e dois) pedidos ativos, dos quais, 22 (vinte e dois) em matéria criminal, 19 (dezanove) em matéria de família e menores e 1 (um) na área cível.

Houve, assim, uma diminuição dos pedidos enviados, na ordem dos 10,5% – tendo sido enviados no ano judicial anterior um total de 67 (sessenta e sete) pedidos – e um aumento dos recebidos após cumprimento, na ordem dos 32,2% – tendo sido encerrados no ano judicial anterior 59 (cinquenta e nove) processos –, o que contribuiu para uma diminuição da pendência na ordem dos 30%, pois que haviam transitado no ano judicial anterior um total de 60 (sessenta) pedidos ativos.

### **Na área Penal**

No âmbito da Cooperação Judiciária Internacional em matéria Penal, durante o ano judicial ora findo, foram recebidos 48 (quarenta e oito) pedidos de Auxílio Judiciário Mútuo (AJM) – sendo 24 (vinte e quatro) cartas rogatórias e igual número de ofícios rogatórios –, menos 36,8% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido recebidos 76 (setenta e seis).

Esses pedidos juntaram-se aos 24 (vinte e quatro) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) processos tramitados, menos 40,5% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido tramitados 121 (cento e vinte e um).

Foram encerrados 56 (cinquenta e seis) processos – sendo 30 (trinta) cartas rogatórias e 26 (vinte e seis) ofícios rogatórios –, menos 42,3% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 97 (noventa e sete).

Encontram-se assim pendentes 16 (dezasseis) pedidos passivos de AJM – sendo 10 (dez) cartas rogatórias e 6 (seis) ofícios rogatórios –, o que corresponde a uma diminuição da pendência em 33,3%, comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham transitado 24 (vinte e quatro) pedidos em matéria criminal.

Do total desses pedidos de auxílio pendentes, 9 (nove) são provenientes de Portugal, tendo-lhes sido cumpridos e devolvidos nesse ano judicial, somente em matéria criminal, 45 (quarenta e cinco) pedidos – sendo 19 (dezanove) cartas rogatórias e 26 (vinte e seis) ofícios rogatórios. Do total dos processos tramitados, Portugal representa 75% e dos resolvidos, 80,4%.

Foram expedidos 27 (vinte e sete) pedidos de AJM – sendo 17 (dezassete) cartas rogatórias e 10 (dez) ofícios rogatórios –, menos 25% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido enviados 36 (trinta e seis).

Esses pedidos juntaram-se aos 36 (trinta e seis) que tinham transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 63 (sessenta e três) processos tramitados, menos 22,2% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 81 (oitenta e um).

Foram encerrados 41 (quarenta e um) processos – sendo 27 (vinte e sete) cartas rogatórias e 14 (catorze) ofícios rogatórios –, menos 8,9% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido 45 (quarenta e cinco).

Encontram-se assim pendentes 22 (vinte e dois) pedidos ativos de AJM – sendo 17 (dezassete) cartas rogatórias e 5 (cinco) ofícios rogatórios –, o que corresponde a uma diminuição da pendência em 38,9% comparativamente ao ano judicial anterior.

Portugal continua sendo o maior destinatário dos nossos pedidos de auxílio, tendo recebido 10 (dez) dos 27 (vinte e sete) pedidos enviados, o que corresponde a 37%. Em termos de pedidos cumpridos e resolvidos, devolveu 20 (vinte) dos pedidos que lhe foram enviados, o que corresponde a 48% dos processos encerrados.

Dos processos pendentes, com um total de 6 (seis) pedidos, os Estados Unidos da América representam 27%, seguidos da França, com 5 (cinco) pedidos – o que corresponde a 22% – e de Portugal, com 4 (quatro) pedidos pendentes – o que corresponde a 18%.

Em matéria de transmissão ativa de processos penais, deram entrada 2 (dois) pedidos, já encaminhados aos países de destino (Brasil e Rússia), dos quais se aguarda uma decisão a respeito.

No que se refere à transmissão passiva de processos penais, ou seja, de processos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, não deu entrada nenhum pedido, não se encontrando, assim, nenhum processo pendente.

Quanto a pedidos de extradição, recebeu-se no decurso do presente ano judicial 2 (dois) pedidos novos, sendo 1 (um) proveniente do Reino Unido e 1 (um) da França, que se juntaram aos 3 (três) pedidos passivos que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 5 (cinco) processos de extradição tramitados, igual percentagem face ao ano judicial anterior.

Foram encerrados 3 (três) processos, transitando para o próximo ano judicial 2 (dois), ambos pendentes no Tribunal da Relação de Sotavento.

Foram também recebidos, por parte da Rússia e da França, pedidos de detenção provisória para extradição, que foram prontamente cumpridos, pese embora os visados tenham sido, após audição judicial, sujeitos a medidas de coação não privativas da liberdade.

Quanto a pedidos ativos de extradição, manteve-se pendente 1 (um) pedido, enviado à Guiné-Bissau.

Em termos de pedidos ativos de detenção provisória, o país emitiu 2 (dois), tendo 1 (um) sido prontamente cumprido por Portugal, mas posteriormente arquivado, por se ter comprovado trata-se de cidadão com dupla nacionalidade, sendo uma delas do país requerido...

No que se refere à transferência de pessoas condenadas, foi recebido 1 (um) novo pedido de um condenado em Cabo Verde que pretende cumprir sua pena no seu país de origem, que se juntou aos 13 (treze) transitados do ano judicial, perfazendo um total de 14 (catorze) processos tramitados. Desses, 2 (dois) foram arquivados, na sequência de desistência dos requerentes e os demais encontram-se pendentes, sendo que 11 (onze) aguardando resposta da Federação da Rússia ao pedido de acordo prévio enviado e 1 (um) em processo de efetivação da transferência do recluso para o seu país de origem, Guiné-Bissau.

Quanto à execução de sentenças penais, foi registado 1 (um) novo pedido, proveniente de Portugal, que se juntou aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 3 (três) pedidos movimentados. Desses, 2 (dois) já foram decididos pelo Supremo Tribunal de Justiça, sendo que um aguarda o trânsito em julgado da decisão e o outro a execução do mandado de detenção emitido para cumprimento da pena de prisão em causa.

Foi ainda enviado, ao Brasil, 1 (um) pedido de autorização para abordagem de embarcação que ostenta sua bandeira, a qual foi concedida, tendo sido apreendidos na sequência 5 668 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito) kg de produtos estupefacientes, mais precisamente cocaína.

### **Na área Cível**

Em matéria de cooperação na área cível, foram recebidos 4 (quatro) pedidos de auxílio – sendo 1 (uma) carta rogatória e 3 (três) ofícios rogatórios –,

que se juntaram aos 2 (dois) pedidos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo 6 (seis), os quais foram todos resolvidos e encerrados, não se encontrando assim nenhum processo pendente, o que corresponde a uma redução da pendência na ordem dos 100%.

No âmbito dos pedidos ativos, não foi enviado nenhum pedido, tendo assim sido tramitados os 3 (três) pedidos que transitaram do ano judicial anterior. Desses, foram encerrados 2 (dois), sendo 1 (uma) carta rogatória e 1 (um) ofício rogatório, encontrando-se pendente apenas 1 (uma) carta rogatória, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 66%.

### **Na área de Família e Menores**

Em matéria de cooperação na área de família e menores, foram recebidos 32 (trinta e dois) pedidos novos, sendo 10 (dez) cartas rogatórias e 22 (vinte e dois) ofícios rogatórios, que se juntaram aos 9 (nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 41 (quarenta e um) pedidos movimentados. Desses, foram encerrados 35 (trinta e cinco), sendo 12 (doze) cartas rogatórias e 23 (vinte e três) ofícios rogatórios, encontrando-se assim pendentes 6 (seis) ofícios rogatórios, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 33%.

Portugal corresponde a 63% dos processos tramitados – com 26 (vinte e seis) dos 41 (quarenta e um) processos movimentados –, 65% dos processos resolvidos – com 23 (vinte e três) dos 35 (trinta e cinco) processos – e 50% dos processos pendentes – com 3 (três) dos 6 (seis) processos.

Em relação a pedidos ativos, foram enviados 33 (trinta e três), sob a forma de carta rogatória, mais 17% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram enviados 28 (vinte e oito), que se juntaram aos 21 (vinte e um) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 54 (cinquenta e quatro). Desses, 35 (trinta e cinco) foram recebidos após cumprimento, o que corresponde a um aumento dos processos encerrados na ordem dos 9%, encontrando-se pendentes 19 (dezanove) pedidos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 9%.

Portugal foi novamente o principal destino dos nossos pedidos, tendo recebido um total de 23 (vinte e três) cartas rogatórias – o que corresponde a 69% dos enviados, – seguido de Angola com 5 (cinco) pedidos – o que corresponde a 15% dos pedidos enviados. Quanto à pendência, Portugal corresponde a 52%, seguido de Angola, que representa 26%.

Em matéria de cobrança de alimentos, passivos, foram recebidos 3 (três) novos pedidos, todos provenientes de Portugal, que se juntaram aos 16 (dezaséis) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 19 (dezanove) pedidos movimentados. Desses, foram encerrados 7 (sete), mais 133% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido encerrados 3 (três), encontrando-se assim pendentes 12 (doze) pedidos, todos provenientes de Portugal, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 25%.

Em termos de pedidos ativos, não foram enviados novos pedidos, tendo sido tramitados os 5 (cinco) transitados do ano judicial anterior. Desses, foram encerrados 2 (dois), encontrando-se assim pendentes 3 (três), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 40%.

### **Na área Laboral**

Em matéria de cooperação na área laboral, não foram recebidos quaisquer pedidos, tendo sido tramitado e encerrado o único pedido que se encontrava pendente, proveniente da Espanha.

No âmbito ativo, igualmente não foram expedidos pedidos de auxílio em matéria laboral, à semelhança dos anos judiciais anteriores.

### **Na área Administrativa**

Em matéria de cooperação na área administrativa, foram recebidos 2 (dois) pedidos, mais precisamente ofícios rogatórios, que foram prontamente cumpridos e devolvidos à procedência, não se encontrando assim nenhum pedido pendente.

Em termos de pedidos ativos, não se registou qualquer movimento processual.

## **4.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República – CRCV – (artigo 226.º, n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>49</sup>, que aprova a Lei Orgânica do

<sup>49</sup> Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências e o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do Conselho Superior do Ministério Público através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril<sup>50</sup>, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou o Regulamento Interno da PGR, o Regulamento das Inspeções do Ministério Público<sup>51</sup> e o Regulamento referente às Normas de Execução Orçamental.<sup>52</sup>

No âmbito das suas atribuições o Conselho Superior do Ministério Público definiu como prioridade no seu plano de atividades para o ano judicial 2021/2022, dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes para lhes permitir exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais, melhorar a eficiência e eficácia do desempenho individual dos magistrados, dos oficiais de justiça e demais recursos humanos e inserir e priorizar a utilização do sistema SIJ.

Nos termos dos artigos 226.º, n.ºs 6 e 7 da CRCV e 37.º da LOMP, compete ao Conselho Superior do Ministério Público, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de

50 Alterada e republicada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 06 de agosto.

51 Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015, tendo, no entanto, estes últimos sido alterados no decurso do presente ano judicial, através das Deliberações n.º 70 e 71/CSMP/2020/2021, de 29 de janeiro.

52 Através da Deliberação n.º 160/CSMP/2020/2021, de 30 de julho de 2021.

idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do Conselho Superior do Ministério Público e o plano de atividades aprovado, descreveremos, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022.

#### **4.2.1. REUNIÕES REALIZADAS**

Durante o ano judicial de 2021/2022 o Conselho Superior do Ministério Público reuniu-se 19 (dezanove) vezes, sendo 12 (doze) em sessões ordinárias, 1 (uma) em sessão especial e 6 (seis) em sessões extraordinárias e proferiu 154 (cento e cinquenta e quatro) deliberações, todas numeradas, de entre as quais são de destacar as seguintes:

- Aprovação do Relatório Anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Fixação dos Valores de Referência Processual Mínimo – VRPM – que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República;
- Aprovação do Plano de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2021/2022;
- Aprovação do Plano Anual das Inspeções do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2021/2022;
- Aprovação do Plano de Formação contínua para Magistrados, Oficiais de Justiça e Técnicos Superiores;
- Aprovação do relatório do Serviço de Inspeção do Ministério Público;
- Aprovação da conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano económico de 2021;
- Aprovação da conta de gerência da PGR do ano económico de 2021;
- Aprovação da proposta de orçamento do Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2023;
- Movimentação mediante transferência de magistrados e oficiais de justiça a nível nacional para diferentes Procuradorias da República de Comarca;

- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2021;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2021.

Todas as 154 (cento e cinquenta e quatro) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do Conselho Superior do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público continua a publicar mensalmente, no portal do Ministério Público, o Boletim Informativo, dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

Igualmente publica, no portal do Ministério Público, os orçamentos que anualmente lhe são alocados pelo Estado e a respetiva conta de gerência aprovada em sessão do Conselho Superior do Ministério Público para apresentação ao Tribunal de Contas para julgamento.

#### **4.2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Não obstante não terem sido organizadas visitas oficiais aos serviços dos Ministério Público, em parte por constrangimentos orçamentais, o Procurador-Geral da República, acompanhado dos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público, visitou e reuniu-se com todos os magistrados e oficiais de justiça da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Ademais, o Vice-Presidente e a Secretaria dos SATA realizaram reuniões de videoconferência com os magistrados e secretários de todas as comarcas, Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e de Sotavento e Tribunais de Execução de Penas de Barlavento e Sotavento, no âmbito das quais tiveram oportunidade de identificar e apresentar soluções para um conjunto de constrangimentos que na altura afetavam os serviços e adotar as medidas corretivas necessárias à melhoria do funcionamento desses serviços.

#### **4.2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO**

##### **4.2.3.1. MAGISTRADOS**

Nos termos do artigo 32.º n.º 1 do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Apesar de o orçamento inicial do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2021 dispor de verba na rubrica formação, não foi possível a realização de todas as previstas no plano de formação aprovado, devido à cativação integral da referida rubrica na sequência do orçamento retificativo do mesmo ano e bem assim no orçamento para o ano de 2022.

Não obstante essas limitações, a Procuradoria Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público realizaram ações de formação *online* e presencial, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, por intermédio do DCCDC, em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizado *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2022.

A par das formações, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público organizaram o *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago, contando com a participação de 40 (quarenta) magistrados.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público em efetividade de funções tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras.

Com efeito, ocorreram as seguintes formações no estrangeiro:

- Um magistrado participou no *“XVIII Encontro de Procuradores-Gerais*

da *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP*, realizado em São Tomé e Príncipe, nos dias 23 e 24 de agosto de 2021;

- Uma magistrada participou na “10.ª Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP)”, que teve lugar em Dakar-Senegal, entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021;
- Um magistrado participou na conferência internacional subornado ao tema “*Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste – O PACED como fator de mudança na governação, capacitação e cooperação*”, que ocorreu em Luanda, no dia 16 de novembro de 2021;
- Dois magistrados participaram no “*Fórum de investigação inter-regional sobre o tráfico de drogas via aérea*”, que teve lugar em Lisboa, entre os dias 15 a 17 de novembro de 2021;
- Um magistrado participou na Reunião Anual do Programa CRIMJUST & Fórum Investigativo sob o tema “*Fortalecimento da investigação e cooperação da justiça criminal nas rotas do tráfico de drogas*”, que teve lugar em Acra, Gana, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021;
- Uma magistrada participou na reunião presencial sobre a “*Avaliação Mútua da Guiné-Bissau*”, que teve lugar na Guiné-Bissau, entre os dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, em Bissau;
- Um magistrado participou no Segundo pilar do *Workshop* regional “*ENM PILAR 2*”, ocorrido em Dakar-Senegal, entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2021;
- Um magistrado participou na Formação de formadores sobre o reforço da cadeia penal, no pilar das investigações “*Formations de formateurs relatives au renforcement de la chaîne pénale. La prochaine, sur le pilier Investigations*”, realizado em Dakar, entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2021;
- Uma magistrada participou na Apresentação e Discussão do Relatório da Avaliação Mútua da Guiné-Bissau na 36ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, realizado em Acra-Gana, entre os dias 13 a 18 de fevereiro de 2022;
- Uma magistrada participou no *workshop* sub-regional para equipas nacionais sobre “*Crimes na vida selvagem nos Países de CEDEAO*”, que teve lugar em Dakar, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2022;

- Dois magistrados participaram no *workshop* regional sobre pilares da cadeia criminal 4 & 5 “Cooperação internacional” e “Julgamento”, ocorrido em Dakar, entre os dias 06 a 13 de abril de 2022;
- Um magistrado participou na conferência internacional intitulada “*Recuperação de ativos por uma sociedade comprometida com o combate à criminalidade económico-financeiro*”, que teve lugar em Luanda, no dia 27 de abril de 2022;
- Um magistrado participou na formação de formadores sobre “*Law Enforcement Techniques Course*”, ocorrido em Acra-Gana, entre os dias 09 a 13 de maio de 2022;
- Um magistrado participou na 26<sup>a</sup> “*Reunião plenária do T-CY*” e “*Conferência internacional sobre cooperação aprimorada e divulgação de provas eletrónicas*”, realizado em Strasbourg – França, de 10 a 13 de maio de 2022;
- Um magistrado participou na formação subordinado ao tema “*Cour pénale internationale et justice nationale dans la lutte contre l’impunité des crimes du Statut de Rome et d’autres crimes graves ou connexes*”, que teve lugar em Dakar-Senegal, entre os dias 23 a 25 de maio de 2022;
- Dois magistrados participaram na Formação de Formadores – nível 2, sob o tema “*Liberdade de expressão, acesso à informação e segurança de jornalistas*”, que teve lugar no Brasil, entre os dias 23 a 27 de maio de 2022;
- Uma magistrada participou na *Reunião de Lançamento do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais da WACAP sobre a luta contra o tráfico de pessoas e o contrabando de emigrantes*, realizado em Niamey, Níger, de 1 a 3 de junho de 2022;
- Um magistrado participou na visita de trabalho à República de Moçambique, no âmbito do convite da Procuradoria-Geral da República daquele País, que decorreu entre os dias 11 a 17 de junho de 2022;
- Uma magistrada participou no “*Encontro Presencial com os Presidentes e Secretários de todas as Redes de Recuperação de Ativos do Mundo*”, efetuado em Holanda, entre os dias 22 e 23 de junho de 2022;
- Um magistrado participou no “*Financial Investigations for Public*

*Corruption Course*”, ocorrido em Acra, entre os dias 27 de junho a 01 de julho de 2022;

- Um magistrado participou na *Reunião entre os Pontos Focais da WACAP e do Comité dos Chefes de Polícia da África Ocidental (WAPCCO)*, para reforço da cooperação regional, que teve lugar em Abidjan, Costa do Marfim, entre os dias 04 a 07 de julho de 2022;
- Um magistrado participou na conferência subordinado ao tema “*Apoio à adaptação da perda sem condenação na recuperação de ativos*”, ocorrido em Lisboa, entre os dias 05 a 07 de julho de 2022;
- Dois magistrados participaram no *Fórum de caso investigativo entre Cabo Verde, Brasil e Espanha*, realizado em Lisboa, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

A nível nacional ocorreram as seguintes ações de capacitação de curta duração, todas na cidade da Praia:

- Uma magistrada participou na IIIª edição “*Ideias com Café: Responsabilidade Parental*”, a 22 de setembro de 2021;
- Quatro magistrados participaram na conferência sobre o tema “*Refletir a Justiça Militar em Cabo Verde*”, entre os dias 28 e 29 de setembro;
- Dezanove magistrados participaram no *Encontro Nacional de Reinserção Social*, entre os dias 04 a 07 de outubro;
- Quinze magistrados participaram no *Fórum de apresentação pública do estudo para criação e implementação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses*, no dia 11 de outubro de 2021;
- Uma magistrada participou no *Seminário de aceleração da implementação do II plano nacional de ação para os Direitos Humanos e a Cidadania*, no dia 22 de outubro de 2021;
- Dois magistrados participaram na *II fase de formação sobre análise de informação criminal*, entre os dias 25 a 29 de outubro de 2021;
- Um magistrado participou na *2ª Mesa de diálogo com a nível nacional para elaboração do plano de ação no âmbito da auditoria participativa à implementação da Lei VBG – Projeto “Djuntu pa igualdade”*, no dia 29 de outubro de 2021;
- Três magistrados participaram no *Seminário de socialização da proposta da Nova Lei de Bases da Função Pública*, no dia 24 de novembro de 2021;

- Um magistrado participou na *“Mesa redonda sobre Vitimização infantil”*, no dia 29 de novembro de 2021;
- Oito magistrados participaram no *1º Fórum anual da Magistratura Judicial sobre “As alterações ao Código de Processo Civil”*, de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021;
- Uma magistrada participou na formação subordinada ao tema *“Recolha de dados estatísticos no sector da Justiça”*, no dia 18 de fevereiro de 2022;
- Uma magistrada participou na *Apresentação e discussão técnica alargada do Anteprojeto da nova Lei Florestal*, nos dias 24 e 25 de março de 2022;
- Trinta e seis magistrados participaram no seminário sobre *“Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas”*, no dia 30 de março de 2022;
- Um magistrado participou na conferência internacional sobre *“O contributo da propriedade intelectual na promoção da inovação e na transição para uma economia sustentável”*, nos dias 07 e 08 de abril de 2022;
- Uma magistrada participou na conferência sobre *“Direitos Sociais em tempos de crise: Feitos e Desafios”*, no dia 12 de maio de 2022;
- Uma magistrada participou na *Reunião do Comité Técnico de Redação do novo plano Nacional contra o Tráfico de Pessoas*, nos dias 17 e 18 de maio de 2022;
- Dez magistrados participaram do Seminário consultivo sobre a *“Racionalização de procedimentos de Assistência Jurídica Mútua relacionada com a Cibercriminalidade e provas eletrónicas”*, nos dias 20 e 21 de junho;
- Dez magistrados participaram do Curso especializado em *“Cooperação Internacional para Procuradores e Juízes”*, nos dias 22 a 24 de junho;
- Um magistrado participou, como orador, na conferência sobre *“Direção e execução da investigação criminal no quadro do Estado de Direito”*, no dia 27 de maio de 2022;
- Uma magistrada participou na *Segunda Reunião do Comité Técnico de Redação do novo plano Nacional contra o Tráfico de Pessoas*, nos dias 29 e 30 de junho de 2022;

- Uma magistrada participou no atelier “*Análise da legislação e prática nacionais vis-à-vis à aplicação do protocolo de 2014 sobre o trabalho forçado em Cabo Verde*”, no dia 01 de julho de 2022;
- Dois magistrados participaram no *Workshop nacional de consulta estratégica para a elaboração do novo quadro de cooperação entre as Nações Unidas e Cabo Verde*, no dia 07 de julho de 2022;
- Dois magistrados participaram no *Workshop de Consulta do PDA junto dos parceiros nacionais*, no dia 27 de julho de 2022.

Participaram ainda em diversas formações *online*/webinários, designadamente:

- Uma magistrada participou na formação intitulada “*The illicit trade of cocaine from Latin America to Europe: from oligopolies to free-for-all*”, difundida *online*, no dia 07 de setembro de 2021;
- Uma magistrada participou no “*Fórum global de fluxo financeiro ilícito e desenvolvimento sustentável e fórum de gestão de ativos*”, ocorrido nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, através da plataforma Zoom;
- Um magistrado participou do curso EAD sobre “*Corrupção e lavagem de dinheiro: aspectos teóricos e práticos quanto à investigação, ao confisco de bens e à prossecução penal*”, realizado através de videoconferência, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021;
- Vários magistrados participaram do Curso *online* sobre o “*Crime de Corrupção*”, organizado pela Escola Superior do Ministério Público do Brasil, nos dias 13 a 15 de outubro de 2021;
- Uma magistrada participou no Encontro das Redes Interagências de Recuperação de Ativos, na nossa região *ArinWa* “*ARINs TALK: Exchange format between the Asset Recovery Interagency Networks*”, através da plataforma zoom, no dia 05 de outubro de 2021;
- Duas magistradas participaram no *Curso de Investigação de crimes cibernéticos*, entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2021;
- Um magistrado participou no *Workshop de validação da política e estratégia nacional da propriedade intelectual*, através da plataforma zoom, nos dias 25 e 26 de outubro de 2021;
- Dois magistrados participaram na troca de experiências entre os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais/Brasil e de Cabo Verde, sobre o tema “*Desafios do Ministério Público no século XXI*”, no dia 30 de novembro de 2021;

- Alguns magistrados participaram no OECD *“Africa Academy for Tax and Financial Crime Investigation, Managing Financial Investigations (Intermediate) Virtual Programme”*, através da plataforma zoom, entre os dias 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021;
- Um magistrado participou na *“Assemblée Générale Annuelle 2021 de l’AIPPF”*, através da plataforma zoom, no dia 13 de dezembro de 2021;
- Uma magistrada participou no FATF *“webinar on Proliferation financing risk assessment and mitigation”*, no dia 16 de dezembro de 2021;
- Alguns magistrados participaram no *workshop* de *Legística Lusófona*, entre os dias 07 a 18 de janeiro de 2022;
- Uma magistrada participou no *“Investigative Techniques for the Cash Economy (Specialty) Virtual Program”*, entre os dias 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022;
- Quatro magistrados participaram na formação subordinado ao tema *“Acesso a informações financeiras, sigilo bancário e sigilo fiscal”*, no dia 26 de janeiro de 2022;
- Alguns magistrados participaram na formação subordinado ao tema *“O contributo da legística para a construção do Estado de Direito”*, através da plataforma *cisco Webex*, no dia 22 de fevereiro de 2022;
- Alguns magistrados participaram do Seminário sobre *“Trabalho, Família, Saúde e bem-Estar dos Profissionais Judiciais*, que decorreu no dia 03 de março de 2022;
- Três magistrados participaram no *workshop* virtual do UNODC sobre *as Ameaças cyber emergentes*, nos dias 15, 22 e 28 de março de 2022;
- Uma magistrada participou na formação de formadores sobre *Programa de treinamento de formadores de habilidades críticas de comunicação em encontro de agentes e cidadãos*, no dia 05 de maio de 2022;
- Alguns magistrados participaram no *workshop* sobre *“Apreensão e perda de bens – Desafios. Experiência de Angola, Cabo Verde e Moçambique”*, no dia 11 de maio de 2022;
- Três magistrados participaram na formação subordinado ao tema *“Recuperação de ativos nas investigações de tráfico de estupefacientes de cariz transnacional”*, no dia 28 de junho de 2022;
- Uma magistrada participou do *Webinar FATF on ML RISKS Arising from Migrant Smuggling*, no dia 13 julho de 2022;

- Uma magistrada participou na Mesa Redonda sobre o tema “*O papel da tecnologia como instrumento que pode facilitar ou impedir o tráfico de pessoas*”, difundida através da plataforma zoom, no dia 29 de julho de 2022.

#### 4.2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

Outrossim, e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VI/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o Conselho Superior do Ministério Público, no seu plano de atividades, deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

No entanto, não obstante as limitações de cariz orçamentais, os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Uma oficial de justiça participou no *Seminário de socialização da proposta da Nova Lei de Bases da Função Pública*, na cidade da Praia, no dia 24 de novembro de 2021;
- Vários oficiais de justiça participaram na Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2022;
- Vários oficiais de justiça participaram na formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizada pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Um oficial de justiça participou na formação sobre *Recolha de dados estatísticos no sector da Justiça*, na cidade da Praia, no dia 18 de fevereiro de 2022;
- Quarenta e seis oficiais de justiça participaram na formação em *Avaliação de desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Vários oficiais de justiça participaram na formação em “*Informática na ótica do utilizador, nível 1*”, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022;

- Uma oficial de justiça participou na formação sobre *Capacitação dos intervenientes no processo de atendimento às vítimas de VBG na Praia e São Domingos*, na cidade da Praia, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

Quanto aos funcionários do quadro comum, uma das técnicas que integra o CAI participou em diversas ações de capacitação, já discriminadas no capítulo referente à cooperação em matéria de adoção internacional.

Reitera-se a necessidade de criação, no país, de um centro de formação judiciária, com vista a assegurar, com regularidade, de forma planificada e pedagogicamente adequada, a formação inicial e contínua de magistrados, oficiais de justiça e pessoal técnicos do Ministério Público.

#### **4.2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO**

No âmbito da cooperação internacional, o Conselho Superior do Ministério Público procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação.

No âmbito do protocolo de cooperação entre a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde e o Centro de Estudos Judiciário de Portugal, magistrados do CEJ ministraram formações nos webinários organizados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

#### **4.2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

##### **4.2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP**

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no Plano Anual de Inspeção aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

O Plano de Inspeções para o ano judicial de 2021/2022 previu a realização de 16 (dezasseis) inspeções, sendo 1 (uma) extraordinária a um Procurador da República de 1.<sup>a</sup> Classe, 1 (uma) a um Procurador da República de 2.<sup>a</sup> Classe, 5 (cinco) a Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe e 9 (nove) a Secretarias das Procuradorias da República – das Comarcas de São Domingos, Tarrafal, São Nicolau, São Vicente, Sal, Santa Catarina, São Filipe, Ribeira Grande e Paúl.

No entanto, devido a problemas de saúde de alguns inspetores, não foi possível efetuar a inspeção à Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande e bem assim concluir, ainda no decurso do ano judicial, 6 (seis) das 8

(oito) inspeções realizadas às Secretarias das Procuradorias da República e 4 (quatro) das 7 (sete) inspeções realizadas aos magistrados.

Foram, assim, realizadas, durante o ano judicial 2021/2022, 6 (seis) inspeções ordinárias a Procuradores da República e 8 (oito) a Secretarias das Procuradorias da República – das Comarcas de São Domingos, Tarrafal, São Nicolau, São Vicente, Sal, Santa Catarina, São Filipe e Paúl –, pese embora nem todos os relatórios tenham sido finalizados, notificados aos respetivos inspecionados e apreciados em sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Foram ainda realizadas 2 (duas) inspeções extraordinárias, sendo 1 (um) a Procurador da República de 1ª Classe e outro a 1 (uma) Procuradora da República de 3ª Classe, esta entretanto determinada, pese embora não constasse do Plano Anual de Inspeções aprovado para o ano judicial.

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas Procuradorias da República, tendo abrangido o trabalho realizado nos últimos 3 (três) anos pelos magistrados nas comarcas onde exerceram funções.

### Procuradores da República

N.ºs	Procuradores da República	Âmbito da Inspeção	Mês	Estado
1.	São Vicente	Anos judiciais 2016 a 2019	Fevereiro/2022	Findo
2.	Sal	Anos judiciais 2017 a 2020	Junho/2022	Pendente
3.	Santa Cruz	Anos judiciais 2017 a 2020	Junho/2022	Pendente
4.	Tarrafal	Anos judiciais 2017 a 2020	Abril/2022	Pendente
5.	São Filipe	Anos judiciais 2019 a 2021	Novembro/2021	Findo
6.	Paúl	Anos judiciais 2019 a 2021	Fevereiro/2022	Pendente
7.	São Nicolau	Anos judiciais 2019 a 2021	Fevereiro/2022	Findo

**Procuradorias da República**

N.ºs	Procuradorias da República inspeccionadas	Âmbito da inspeção	Mês	Estado
1.	São Domingos	Anos judiciais 2018 a 2021	Novembro/2021	Findo
2.	Tarrafal	Anos judiciais 2018 a 2021	Novembro/2021	Pendente
3.	Santa Catarina	Anos judiciais 2018 a 2021	Abril/2022	Pendente
4.	São Nicolau	Anos judiciais 2018 a 2021	Fevereiro/2022	Findo
5.	São Vicente	Anos judiciais 2018 a 2021	Novembro/2021	Pendente
6.	Paúl	Anos judiciais 2018 a 2021	Fevereiro/2022	Pendente
7.	São Filipe	Anos judiciais 2018 a 2021	Novembro/2021	Pendente
8.	Sal	Anos judiciais 2018 a 2021	Fevereiro/2022	Pendente

Na sequência de cada inspeção realizada, o Conselho Superior do Ministério Público formula recomendações aos serviços e magistrados inspeccionados, sendo a implementação verificada pelo Serviço de Inspeção nas inspeções e visitas inspetivas.

O serviço de inspeção dispõe de todos os equipamentos necessários para o seu normal funcionamento e cada inspetor possui um computador portátil para melhor desempenho das suas funções nas deslocações para atividades inspetivas fora do serviço.

Apesar de legalmente os inspetores terem direito a veículo de representação, ainda não lhes foram afetados veículos automóveis.

A secretaria do Serviço de Inspeção tem sido auxiliada, nas deslocações e entregas de documentos e correspondências, pelo veículo automóvel afeto à Secretaria da PGR e, os Inspetores e Secretários, nas deslocações às comarcas, têm sido apoiados, no transporte, pelos veículos afetos a cada Procuradoria da República.

### **4.2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR**

No âmbito da ação disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao Conselho Superior do Ministério Público proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

#### **Processos de Inquérito**

Nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivo apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2021/2022 o Conselho Superior do Ministério Público determinou a realização de 7 (sete) inquéritos, sendo 2 (dois) relativos a magistrados, 3 (três) relativos a oficiais de justiça, 1 (um) relativo ao serviço e 1 (um) visando pessoas indeterminadas. Desses, 3 (três) encontram-se findos e 4 (quatro) ainda correm os seus trâmites.

#### **Sindicância**

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

No presente ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o Conselho Superior do Ministério Público não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.

Quadro nº 1 – Processos de inquérito e de sindicância						
Processos	Transitado dos anos anteriores	2021/2022		Convertido em processo disciplinar	Arquivado	Transitado
		CSMP	PGR			
Inquérito	2	7	0	2	0	7
Sindicância	0	0	0	0	0	0

### Processo Disciplinar

Conforme o quadro n.º 2 que se segue, durante o ano judicial em referência o Conselho Superior do Ministério Público instaurou 6 (seis) processos disciplinares. Desses processos foram concluídos 4 (quatro), 3 (três) com propostas de acusação e 1 (um) com proposta de arquivamento. Apenas 2 (dois) dos processos disciplinares encontram-se por encerrar e transitaram para o ano judicial seguinte.

Quadro n.º 2 – Processo disciplinar										
Competência Disciplinar	Transitados dos Anos Anteriores		2021/2022		Total		Decididos		Transitados	
	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt
PGR/CSMP	0	0	2	4	2	4	2	2	0	2

### Reclamações

Compete ao Conselho Superior do Ministério Público o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3 que se segue, durante o ano judicial findo deram entradas 6 (seis) reclamações interpostas por magistrados e oficiais, relativas a deliberações do Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido todas decididas.

<b>Quadro n.º 3 – Reclamações</b>			
Transitados dos Anos Anteriores	2021/2022	Decididos	Transitados
0	6	6	0

### **Recursos das Deliberações**

Das deliberações tomadas pelo Conselho Superior do Ministério Público no decurso do ano judicial e bem assim no ano judicial 2020/2021, o mesmo foi notificado para apresentar resposta em 2 (dois) recursos de anulação para o STJ, sendo 1 (um) recurso interposto por magistrados e 1 (um) interposto por oficiais de justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público foi ainda notificado de 1 (uma) decisão do STJ que decretou a suspensão da executividade de uma de suas deliberações.

### **Reabilitação**

Durante o ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não apreciou e nem decidiu pedidos de reabilitação.

## **4.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

O Procurador-Geral da República e um Procurador-Geral Adjunto asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, no Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

### **4.3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da

República, através do Procurador-Geral da República, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República teve intervenção num total de 50 (cinquenta) processos tramitados no Tribunal Constitucional, sendo 2 (dois) de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo, 1 (um) de fiscalização concreta de normas e resolução de conteúdo normativo e 47 (quarenta e sete) de recursos de amparo, nos quais emitiu os competentes pareceres, não tendo ficado nenhum processo pendente.

#### **4.3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

Através do Despacho n.º 07/2020/2021, de 10 de fevereiro de 2021, foram delegadas competências no Procurador-Geral Adjunto para representar o Ministério Público junto dos Tribunais Superiores.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 749 (setecentos e quarenta e nove) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar-se aos 59 (cinquenta e nove) processos que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 808 (oitocentos e oito) processos tramitados. Desses, formulou promoções, pareceres, interveio e devolveu 765 (setecentos e sessenta e cinco) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 43 (quarenta e três) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 27%.

#### **Na área Penal**

No âmbito penal, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 256 (duzentos e cinquenta e seis) processos, que juntando aos 9 (nove) que tinham transitado do ano anterior perfizeram o total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos, tendo sido formulados pareceres, intervindo e devolvidos 257 (duzentos e cinquenta e sete), ficando pendentes 8 (oito), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 11%.

Dos processos entrados, 33 (trinta e três) referem-se à admissibilidade e objeto do recurso, sendo 11 (onze) com arguidos em liberdade – que se juntaram a outros 8 (oito) que haviam transitado do ano judicial anterior – e 22 (vinte e dois) com arguidos presos, aos quais se juntou 1 (um) que havia transitado do ano judicial anterior.

Dos processos com arguidos em liberdade, foram emitidos pareceres em 13 (treze) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 6 (seis), e dos com arguidos presos foram devolvidos, com os respectivos pareceres, 22 (vinte e dois) processos, tendo transitado para o próximo ano judicial apenas 1 (um) processo. Foram assim emitidos um total de 35 (trinta e cinco) pareceres sobre admissibilidade objeto de recursos em processos-crime.

Emitiram-se ainda, na área criminal, 7 (sete) pareceres sobre pedidos de pagamentos de custas em prestações, 5 (cinco) pareceres sobre pedidos de pagamentos de custas após restituição em liberdade, 1 (um) pedido de revogação de contas e 1 (um) de isenção se custas.

Efetuuou-se reclamação a 3 (três) contas e ofereceu-se resposta a 1 (uma) reclamação de conta, a 1 (um) pedido de alteração de medida de coação e 1 (um) pedido de assistência judiciária.

Recebeu-se 202 (duzentos e duas) notificações, tendo sido todas analisadas e devolvidas, sendo 89 (oitenta e nove) de acórdão, mandado de detenção e de soltura, 73 (setenta e três) de despachos e 40 (quarenta) para exame e visto de contas.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça e participou-se em várias sessões de julgamento.

Em matéria *habeas corpus*, participou-se em 131 (cento e trinta e uma) sessões nos autos de providência de *habeas corpus* e emitiu-se parecer em 8 (oito) pedidos referentes a custas.

Recebeu-se notificações para 32 (trinta e duas) conferências, de 42 (quarenta e dois) acórdãos e 5 (cinco) despachos.

Examinou-se, ainda, contas em 44 (quarenta e quatro) processos.

## Na área Cível

Entraram 169 (cento e sessenta e nove) autos cíveis de recurso, que vieram juntar-se aos 7 (sete)<sup>53</sup> que tinham transitado do ano judicial anterior, perfazendo o total de 176 (cento e setenta e seis) processos. Desses foram formulados pareceres, intervindo e devolvidos 171 (cento e setenta e um) processos, tendo ficado pendentes 5 (cinco), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 28%.

Dos processos entrados, 69 (sessenta e nove) foram para exame e visto de contas, 3 (três) relativos a pagamento de custas em prestações, 1 (um) na sequência de reclamação de conta e 1 (um) na sequência de pedido de dispensa de pagamento de custas. Os restantes foram para notificações, sendo 78 (setenta e oito) de acórdãos, 14 (catorze) de despachos, 2 (dois) de reclamação de contas, 1 (um) de alegações.

Foram emitidos os competentes pareceres nos 3 (três) processos referentes a pedidos de pagamento de custas em prestações, 1 (um) na sequência de reclamação de contas e 1 (um) na sequência de pedido de dispensa de pagamento de custas. Foram examinados e apostos os vistos nas contas em 72 (setenta e dois) processos e recebidas notificações de 77 (setenta e sete) acórdãos, 14 (catorze) despachos, 1 (uma) alegações e 2 (duas) reclamações de contas.

Relativamente à revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, entraram 18 (dezoito) processos, os quais todos foram devolvidos, não tendo ficado pendente qualquer processo.

Desses processos entrados e devolvidos, recebeu-se notificação de 9 (nove) acórdãos e 3 (três) despachos, e examinou-se contas em 6 (seis) processos.

## Na área do Contencioso Administrativo

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso administrativo referente aos atos definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência deram entrada na Procuradoria-Geral da República 175 (cento e setenta e cinco) processos de contencioso administrativo,

---

<sup>53</sup> Do relatório de atividades do ano judicial 2020/2021 consta que haviam transitado 8 (oito) processos. No entanto, veio a verificar-se que havia 1 (um) processo registado como autos cíveis de recurso que, na verdade, tratava-se de um recurso contencioso de anulação, tendo passado a constar como pendência dos autos de recurso contencioso de anulação.

que se juntaram aos 43 (quarenta e três)<sup>54</sup> processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 218 (duzentos e dezoito) processos, dos quais foram devolvidos 188 (cento e oitenta e oito), tendo ficado pendentes 30 (trinta), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 30%.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 122 (cento e vinte e dois) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, ficando pendentes 27 (vinte e sete).

Dos pareceres acima referenciados, 71 (setenta e um) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, excoutoriedade e definitividade do ato, 44 (quarenta e quatro) foram relativos ao objeto do recurso e 7 (sete) sobre pedidos de pagamento de contas em prestações.

Foram ainda recebidas 69 (sessenta e nove) notificações, das quais se devolveu 32 (trinta e dois) de acórdãos, 7 (sete) de despachos, 25 (vinte e cinco) após exame e vista de contas e 2 (duas) de reclamação de contas, tendo permanecido 3 (três) processos pendentes.

### 4.3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

Nos termos do artigo 7.º, n.º 4, conjugado com os nºs 1 e 2, da LOMP, na falta de Procuradores-Gerais Adjuntos, o Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador-Geral da República, designa o magistrado para, transitoriamente, assegurar a representação do Ministério Público junto dos Tribunais superiores.

A representação do Ministério Público junto do Tribunal de Contas estava a cargo de um Procurador-Geral Adjunto, que também coadjuvou o Procurador-Geral da República na representação do Ministério Público junto do STJ, cuja competência fora delegada através do Despacho n.º 07/2020/2021, de 10 de

---

<sup>54</sup> Do relatório de atividades do ano judicial 2020/2021 consta que haviam transitados 42 (quarenta e dois) processos. No entanto, veio a verificar-se que havia 1 (um) processo registado como autos cíveis de recurso que, na verdade, tratava-se de um recurso contencioso de anulação.

fevereiro de 2021, tendo participado em sessões de julgamento de autos de recurso crime e de *habeas corpus*.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

É de se ressaltar que, em conformidade com o disposto no art.º 26 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, *o Ministério Público atua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processo, sendo-lhe entregues todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de ações de verificação ou inspeção, podendo solicitar a remessa de todos os documentos que entenda necessário*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa nas sessões da 2.ª secção, podendo emitir parecer sobre a legalidade das questões deles emergentes.

### **Fiscalização Preventiva e Concomitante**

Nesse âmbito o magistrado do Ministério Público junto do Tribunal de Contas teve intervenção, através da plataforma *online* “Autentika”, em 1 297 (mil, duzentos e noventa e sete) processos de fiscalização prévia da Primeira Secção.

### **Fiscalização Sucessiva, Julgamento de Conta de Gerência**

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas, o Ministério Público foi notificado de 29 (vinte e nove) contas de gerência, que se juntaram às 265 (duzentos e sessenta e cinco) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo o total de 294 (duzentos e noventa e quatro) processos. Emitiu pareceres em 63 (sessenta e três), ficando pendentes 231 (duzentos e trinta e um) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 12%.

### **Apreciação de Contas**

O Ministério Público não participou em nenhuma sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, que, aliás, é facultativa. Recebeu todas as notificações de verificação de contas proferidas na mencionada secção, nos quais emitiu previamente os respetivos pareceres.

## **Julgamentos e Efetivação de Responsabilidades**

O Ministério Público recebeu 50 (cinquenta) autos de efetivação de responsabilidades e formulou requerimento para efetivação de responsabilidade financeira reintegratória em 49 (quarenta e nove) processos, tendo ficado pendente 1 (um) processo.

### **Processos de Multa**

Em sede de processos de multa, o Ministério Público foi notificado de 50 (cinquenta) processos, tendo intervindo em todos, que foram assim devolvidos.

### **Relatórios de Auditoria e Processos de Recusa de Visto**

Em sede de processos de auditoria, o Ministério Público foi notificado de 3 (três) processos, tendo intervindo e devolvido 2 (dois), ficando pendentes 1 (um) processo. Ainda teve intervenção em 1 (um) processo de recusa de visto.

### **Reclamação**

Foram recebidos 2 (dois) autos de Reclamação, tendo o Ministério Público intervindo e devolvido ambos.

### **Recursos**

Foi notificado de 21 (vinte) recursos, nos quais emitiu os competentes pareceres.

## **4.4. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO**

O Ministério Público é representado, nos Tribunais de Relação<sup>55</sup>, pelos Procuradores da República de Círculo, que exercem funções junto das Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo e outro para o círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Através da Deliberação n.º 114/CSMP/2018/2019, de 31 de julho de 2019, foi concedida licença sem vencimento à Procuradora da República de Círculo que exercia funções na Procuradoria da República de Barlavento.

<sup>55</sup> Iniciaram funções no dia 2 de novembro de 2016, conforme Portaria n.º 37/2016, de 21 de outubro, da então Ministra da Justiça e Trabalho, publicada no Boletim Oficial n.º 60, I Série.

Nessa sequência, o Procurador da República de 1.ª Classe que desempenhava as funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, foi designado, através da Deliberação n.º 112/CSMP/2018/2019, de 31 de julho de 2019, para transitoriamente assegurar a representação do Ministério Público junto do Tribunal da Relação de Barlavento.

Outrossim, o Procurador da República de Círculo que desempenhava funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento foi designado para, transitoriamente, assumir a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Contas, razão pela qual o Procurador da República de 1.ª Classe que à data exercia funções no Departamento Central de Ação Penal foi também designado, através da Deliberação n.º 66/CSMP/2019/2020, de 31 de janeiro de 2020, para transitoriamente, assumir a representação do Ministério Público junto do Tribunal da Relação de Sotavento.

Atendendo ao volume de processos tramitados e face à inexistência de recursos humanos para o reforço com mais magistrados, através da Deliberação n.º 131/CSMP/2019/2020, de 17 de julho de 2020, um Procurador da República de 1.ª Classe foi transferido para coadjuvar o Procurador da República que exerce funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Igualmente e pelos mesmos motivos – através da Deliberação n.º 148/CSMP/2020/2021, de 28 de julho de 2021, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, retificado para 31 de julho de 2021 através do despacho 08/CSMP/2020/2021, de 30 de julho, ratificado pelo Conselho Superior do Ministério Público na sessão ordinária de 31 de agosto de 2021 – um Procurador da República de 2.ª Classe foi transferido para coadjuvar o Procurador da República que exerce funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

Contudo, esse Procurador da República não chegou a desempenhar funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, porquanto, por Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público n.º 12/CSMP/2021/2022, de 3 de setembro de 2021, foi autorizado para em comissão de serviço exercer o cargo de Diretor da Unidade de Informação Financeira.

Assim, exerceram funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento 2 (dois) Procuradores da República de 1ª Classe, sendo 1 (um) nomeado para, transitoriamente, representar o Ministério Público no Tribunal da Relação do respetivo Círculo judicial e 1 (um) para coadjuvar aquele Procurador da República, e na Procuradoria da República de Círculo de

Barlavento 1 (um) Procurador da República, apoiados por uma secretaria, constituída por oficiais de justiça.

De realçar que, por Deliberação n.º 146/CSMP/2021/2022, de 28 de julho de 2022, o Conselho Superior do Ministério Público promoveu da categoria de Procurador da República de 1ª Classe, para a categoria de Procurador da República de Círculo, 3 (três) Magistrados, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022, que no próximo ano judicial poderão integrar as Procuradorias da República de Círculo.

A secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento é constituída por 1 (um) Secretário do Ministério Público e 1 (uma) Ajudante de Escrivã de Direito <sup>56</sup>.

Atualmente o quadro de pessoal a secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento é constituído por 1 (uma) Escrivão de Direito e 1 (um) Oficial de Diligências <sup>57</sup>.

Os gabinetes dos magistrados e as secretarias dispõem de mobiliário e equipamentos de telecomunicação e informáticos em bom estado e com acesso à internet.

As viaturas de serviço disponibilizadas aos Procuradores da República designados para transitoriamente desempenhar funções junto do Tribunal da Relação de Barlavento já contam mais de 16 (dezassex) anos de uso, pelo que requerem, naturalmente, substituição.

As Procuradorias da República de Círculo dependem exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesses centros de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

No decurso do ano judicial em referência, as Procuradorias da República de Círculo tramitaram um total de 2 094 ( dois mil e noventa e quatro) processos provindos dos Tribunais de Relação, sendo 702 (setecentos e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 1 392 (mil, trezentos e noventa e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

<sup>56</sup> Sendo que a outra escrivã de direito colocada naquela secretaria se encontra fora do país, desde 19 de abril 2021, por motivos de saúde.

<sup>57</sup> O Secretário nomeado se encontra evacuado no estrangeiro para tratamento médico e sem data provável de regresso.

Transitaram para o novo ano judicial 64 (sessenta e quatro) processos, sendo 53 (cinquenta e três) na PRC de Barlavento e 11 (onze) na PRC de Sotavento, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 42%.

Na área penal, foram emitidos 1 076 (mil e setenta e seis) pareceres e promoções sobre admissibilidade e objeto do recurso, sendo 393 (trezentos e noventa e três) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 683 (seiscentos e oitenta e três) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Ficaram pendentes 53 (cinquenta e três) processos-crime – mais 55% do que no ano judicial anterior, em que haviam transitado 34 (trinta e quatro) –, sendo 48 (quarenta e oito) na PRC de Barlavento e 5 (cinco) na PRC de Sotavento.

Em matéria cível, foram tramitados 219 (duzentos e dezanove) autos de recurso, sendo 64 (sessenta e quatro) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 155 (cento e cinquenta e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, dos quais foram analisados, emitidos pareceres e devolvidos 214 (duzentos e catorze), sendo 59 (cinquenta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 155 (cento e cinquenta e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Ficaram pendentes 5 (cinco) processos, todos na PRC de Barlavento, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 25%.

Em matéria de Revisão e Confirmação de Sentenças Estrangeiras, foram tramitados 746 (setecentos e quarenta e seis) processos, sendo 197 (cento e noventa e sete) na PRC de Barlavento e 549 (quinhentos e quarenta e nove) na PRC de Sotavento, tendo sido emitidos os competentes pareceres em 740 (setecentos e quarenta), permanecendo 6 (seis) pendentes, na PRC de Sotavento, correspondendo a uma diminuição da pendência, nesse âmbito, na ordem dos 14%.

#### **4.4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO**

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento funciona no edifício onde se encontra instalado o Tribunal da Relação de Barlavento, na Avenida Professor Alberto Leite, no centro da cidade do Mindelo, ao lado do Comando Regional da Polícia Nacional de São Vicente, sendo o edifício partilhado pelas delegações de São Vicente da rádio e televisão de Cabo Verde – RTC e da agência de notícias *Inforpress*.

A instalação da RTC, no mesmo edifício da Procuradoria, tem dificultado sobremaneira, a atividade do Ministério Público, pela constante movimentação de pessoas afetas a esse serviço e de outros constrangimentos a isso ligados.

Dispõe de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) para Secretário, em estrutura metálica, e 1 (um) espaço para secretaria. A secretaria e o gabinete do Procurador da República que exerce funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento encontra-se com os equipamentos informáticos e mobiliários necessários, em bom estado e com acesso à internet.

A segurança do edifício é assegurada durante o dia por um elemento da Polícia Nacional e, a partir das 17H00, por um segurança de uma empresa privada.

### **Movimento Processual**

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, durante o ano judicial 2021/2022 tramitou um total de 702 (setecentos e dois) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – mais 96 (noventa e seis) processos comparativamente ao ano judicial anterior, em que havia tramitado 606 (seiscentos e seis), o que corresponde a um aumento na ordem dos 15%.

Dos processos tramitados, 441 (quatrocentos e quarenta e um) referem-se à matéria penal e 261 (duzentos e sessenta e um) à matéria Cível – incluindo 197 (cento e noventa e sete) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira. Desses, ficaram pendentes 53 (cinquenta e três), sendo 48 (quarenta e oito) em matéria criminal e 5 (cinco) em matéria cível, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 65%.

### **Na Área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 412 (quatrocentos e doze) processos – mais 45 (quarenta e cinco) do que no ano judicial anterior que haviam sido 367 (trezentos e sessenta e sete) processos – que, juntando aos 29 (vinte e nove) que transitaram do ano judicial transato, perfizeram o total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) processos movimentados.

Desses, 183 (cento e oitenta e três) foram referentes à admissibilidade e objeto do processo, sendo 107 (cento e sete) de arguidos em liberdade, 29 (vinte e nove) de arguidos presos preventivamente a aguardar decisão final da

primeira instância e 47 (quarenta e sete) de arguidos presos já condenados em primeira instância.

Foram devolvidos com os respectivos pareceres e promoções 135 (cento e trinta cinco) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 48 (quarenta e oito) processos, sendo que 40 (quarenta) de arguidos em liberdade, 1 (um) de arguido em regime de prisão preventiva sem condenação e 7 (sete) de arguidos preso com condenação por sentença.

Examinou-se contas e apôs-se visto em 103 (cento e três) processos e recebeu-se notificações em 147 (cento e quarenta e sete) processos, sendo 119 (cento e dezanove) de acórdãos, mandado de soltura e detenção, 19 (dezanove) de subida de recurso, 4 (quatro) de alegações de recurso com subida para o STJ, 2 (dois) de julgamento, 2 (dois) de despachos e 1 (um) de junção de documentos.

Ainda foram emitidos pareceres em 8 (oito) processos, sendo 6 (seis) de pedidos de pagamento de custas em prestações e 2 (dois) de pedido assistência judiciária.

Foi proferido despacho de encerramento de instrução no único processo-crime que se encontrava pendente na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

## **Na Área Cível**

Entraram 61 (sessenta e um) autos cíveis de recurso – o mesmo número de processos em relação ao ano anterior – que juntando aos 3 (três) que transitaram do ano judicial transato, perfizeram o total de 64 (sessenta e quatro) processos movimentados.

Desses, 8 (oito) foram referentes à admissibilidade e objeto do recurso, nos quais foram emitidos pareceres e promoções em 3 (três) processos, tendo ficado pendentes 5 (cinco). Foi também emitido o competente parecer no único pedido de pagamento de custas em prestações que deu entrada. Outrossim, 49 (quarenta e nove) dos processos entrados foram referentes a exame e vistas de contas, que foram todos analisados e devolvidos, após o visto; 2 (dois) foram para notificação de acórdãos e 1 (um) de alegações, 1 (um) de reclamação de contas, 1 (um) para resposta à reclamação de contas e 1 (um) de despachos, sendo que todos foram devolvidos.

Acresce-se ainda, aos processos entrados, 197 (cento e noventa e sete) autos cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados, sendo

69 (sessenta e nove) para parecer sobre admissibilidade e objeto e 1 (uma) citação para representação de ausentes, que foram todos devolvidos com os respectivos pareceres e promoções. Examinou-se e apôs-se visto de conta em 125 (cento e vinte e cinco) processos dessa mesma natureza e recebeu-se 2 (duas) notificações, sendo 1 (um) de despacho e 1 (um) de alegações.

### **Na Área Fiscal e Aduaneira**

Não foram registradas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

### **Na Área Laboral**

Não foram registradas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de contencioso laboral.

### **Recursos de Tribunal Militar de Instância**

Não foram registradas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de recurso de Tribunal Militar de Instância.

### **Julgamentos**

Deram entrada na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento 2 (dois) processos para julgamento.

## **4.4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO**

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, que se encontra instalado no segundo piso do Palácio da Justiça situado na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago, dispõe de condições condignas para instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação.

A instalações da PRCS dispõem de 6 (seis) gabinetes disponíveis para Magistrados, dos quais 4 (quatro) com as respetivas casas de banho, 1 (um) espaço que pode ser adaptado para funcionar como uma biblioteca, 1 (uma) secretaria para os oficiais de justiça, 1 (uma) arrecadação e 1 (um) gabinete para o Secretário do Ministério Público.

A secretaria e os gabinetes dos Procuradores, dispõem de equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em bom estado e com acesso à internet.

Pese embora exista uma porta de entrada alternativa na parte lateral do Palácio da Justiça, onde apenas os magistrados podem circular e aceder às respetivas instalações, o edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância e de detetor de metais, o que tornaria mais segura as instalações e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República de Círculo e, bem assim de todos os que demandam o Palácio da Justiça e a Procuradoria da República de Círculo.

No Palácio da Justiça encontra-se um efetivo da Polícia Nacional e existe um serviço de segurança privada, podendo, contudo, o acesso à Procuradoria da República de Círculo ser fácil para todos os que demandam os serviços do Ministério Público.

### **Movimento Processual**

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, durante o presente ano judicial tramitou um total de 1 392 (mil, trezentos e noventa e dois) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – mais 110 (cento e dez) comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 1 282 (mil, duzentos e oitenta e dois) processos, o que corresponde a um aumento na ordem dos 8% – sendo 688 (seiscentos e oitenta e oito) em matéria criminal e 704 (setecentos e quatro) em matéria cível – incluindo 549 ( quinhentos e quarenta e nove) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira. Desses, ficaram pendentes 11 (onze), sendo 5 (cinco) processos em matéria criminal e 6 (seis) em matéria cível, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 15%.

### **Na Área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento deram entrada 683 (seiscentos e oitenta e três) processos – mais 96 (noventa e seis) comparativamente ao ano judicial anterior que tinham sido 587 (quinhentos e oitenta e sete) processos – os quais vieram se juntar aos 5 (cinco) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) processos tramitados, dos quais foram devolvidos 683 (seiscentos e oitenta e três), transitando para o ano judicial seguinte 5 (cinco).

Emitiu-se pareceres sobre o objeto e a admissibilidade do recurso em 261 (duzentos e sessenta e um) processos, sendo 122 (cento e vinte e dois) relativos a arguidos em liberdade, 71 (setenta e um) de arguidos presos preventivamente e sem condenação em primeira instância e 68 (sessenta e oito) relativamente a processos de arguidos presos já condenados em primeira instância, tendo transitado para o novo ano judicial 4 (quatro) processos, sendo 2 (dois) referentes a arguidos em liberdade e 2 (dois) referentes a arguidos presos.

Emitiu-se parecer em 55 (cinquenta e cinco) pedidos de pagamento de custas em prestações e 1 (um) pedido de assistência judiciária e examinou-se e apôs-se visto em 136 (cento e trinta e seis) contas.

Recebeu-se notificações em 230 (duzentos e trinta) processos, sendo 195 (cento e noventa e cinco) de acórdãos, mandados de soltura e detenção e 35 (trinta e cinco) de despachos.

Durante o presente ano judicial foram tramitados, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, 2 (dois) pedidos de extradição, prontamente remetidos ao Tribunal, com a competente promoção.

## Na Área Cível

Entraram 154 (cento e cinquenta e quatro) recursos em processos cíveis – mais 50 (cinquenta) comparativamente ao ano anterior, que havia sido 104 (cento e quatro) –, que se acresceram ao único processo que havia transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos movimentados.

Desses, 12 (doze) foram para parecer, sendo 1 (um) sobre admissibilidade e objeto e 11 (onze) sobre pedido de pagamento de custas em prestações, que foram todos devolvidos, não se encontrando nenhum pendente. Outrossim, 117 (cento e dezassete) dos processos entrados foram referentes a exame e vistas de contas, que foram todos analisados e devolvidos após o visto e 25 (vinte e cinco) para notificação de acórdãos – que se juntou ao único processo transitado do ano judicial anterior, tendo igualmente sido todos devolvidos.

Acrescem-se, ainda, 542 (quinhentos e quarenta e dois) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira registados, que se acresceram aos 7 (sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) processos movimentados, dos quais foram devolvidos 543 (quinhentos e quarenta e três), permanecendo 6 (seis) pendentes.

Dessa tipologia de processos, 161 (cento e sessenta e um) foram para parecer sobre admissibilidade e objeto, dos quais foram devolvidos 160 (cento e sessenta) e 1 (um) para parecer sobre pedido de pagamento de conta em prestações, que igualmente foi devolvido com o competente parecer. Ainda, examinou-se e apôs-se visto em 204 (duzentos e quatro) processos e recebeu-se 183 (cento e oitenta e três) notificações, sendo 180 (cento e oitenta) de acórdãos e 3 (três) de contra-alegações.

### **Na Área Fiscal**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

### **Na Área Laboral**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos de contencioso laboral.

### **Recursos de Tribunal Militar de Instância**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos proveniente do Tribunal Militar de Instância.

### **Julgamento de Crimes Cometido por Magistrados**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos para julgamento de crimes praticados por magistrados.

## **4.5. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA**

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aqueles correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento, formando dois círculos, e em cada círculo existe um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias da República de Círculo, dirigidas por Procuradores da República de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República

de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira, intervém através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe nos Tribunais Judiciais de Primeira Instância das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que existem igualmente nos Tribunais Judiciais de Primeira Instância das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Desde outubro de 2020 que se encontram instalados os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento e bem assim o Tribunal de Pequenas Causas, esta na Comarca da Praia, tendo o Ministério Público garantido a sua representação, junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, com a colocação de um Procurador da República de 3ª Classe em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto de um dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente e, no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, com a colocação de um Procurador da República de 2ª Classe, em regime de acumulação com o Tribunal de Pequenas Causas da Paia.

Junto dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança cabe ao Ministério Público acompanhar e verificar a legalidade da execução das decisões penais condenatórias ou cautelares.

Além dessas intervenções, o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica, que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços.

#### **4.5.1. RECURSOS HUMANOS**

No ano judicial de 2021/2022, nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca exerceram funções 47 (quarenta e sete) Procuradores da República.

Os Procuradores da República em exercício de funções nas Procuradorias da República do país estão distribuídos da seguinte forma:

- 18 (dezoito) na Comarca da Praia:
  - 1 (um) Procurador da República que acumula as funções de Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia, com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;
  - 1 (um) Procurador da República que acumula as funções de Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia, com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;
  - 2 (dois) Procuradores da República com funções de Curador de Menores e representação do Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
  - 1 (um) Procurador da República que assegura a representação e as competências do Ministério Público junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, em acumulação de funções nos quatro juízos cíveis;
  - 1 (um) Procurador da República que acumula funções no Tribunal de Pequenas Causas e no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;
  - 9 (nove) Procuradores da República que asseguram a direção da investigação e instrução criminal nas Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca da Praia;

- 4 (quatro) Procuradores da República que asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia.
  
- 7 (sete) na Comarca de São Vicente:
  - 1 (um) Procurador da República que acumula as funções de Coordenadora da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e de uma das Secções de Investigação Criminal;
  - 3 (três) Procuradores da República que asseguram a direção da investigação e instrução criminal nas Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
  - 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca de São Vicente, sendo que 1 (um) deles em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;
  - 1 (um) Procurador da República que assegura as competências do Ministério Público na comarca de São Vicente em matéria de família e menores e de patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.
  
- 3 (três) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca do Sal, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 3 (três) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de São Filipe, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Catarina, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Cruz, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;

- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca da Boa Vista, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca do Tarrafal, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de Ribeira Grande;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Porto Novo;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Paúl;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Nicolau;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Maio;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Domingos;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca dos Mosteiros;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca da Brava.

Nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados trabalhavam, no final do ano judicial, 132 (cento e trinta e dois) funcionários, sendo 129 (cento e vinte e nove) oficiais de justiça – dos quais 13 (treze) secretários, e desse total 1 (um) em comissão de serviço, 20 (vinte) escrivães de direito, 23 (vinte e três) ajudantes de escrivão e 73 (setenta e três) oficiais de diligências –, 3 (três) do quadro comum – apoio operacional.

## 4.5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

### 4.5.2.1. NA ÁREA PENAL

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 01 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022, o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 62 759 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove);
- Processos entrados: 28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois)<sup>58</sup>;
- Processos resolvidos: 32 506 (trinta e dois mil, quinhentos e seis)<sup>59</sup>;
- Processos transitados: 59 135 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 91 641 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um).

Registou-se, a nível nacional, como instrução, 28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois) processos-crime nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2020/2021, que fora 21 901 (vinte e um mil, novecentos e um), constata-se um aumento de 6 981 (seis mil, novecentos e um) processos registados, o que corresponde a um aumento de 31,9 %.

Se for tomado em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público desde o ano judicial de 2016/2017 – ano em que foram registados 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco), sendo que em 2017/2018 foram registados 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)<sup>60</sup>, em 2018/2019 foram registados 22 468 (vinte e dois mil, quatrocentos sessenta e oito), em 2019/2020 foram registados 28 122 (vinte e oito mil, cento e vinte dois), em 2020/2021 foram registados 21 901 (vinte e um mil, novecentos e um) e agora em 2021/2022 foram registados

58 No entanto, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada – a qual determinou a contabilização de mais 2 219 (dois mil, duzentos e dezanove) processos não contabilizados –, o número de entrada seria de 26 663 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três) processos.

59 No ano judicial ora findo foram efetivamente arquivados um total de 25 818 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito) processos, aos quais se acrescem mais 6 688 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito) processos que, na sequência da contagem física, verificou-se que já haviam sido resolvidos, mas não foram dados baixa no sistema.

60 Importa mencionar que, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, o número de processos entrados seria de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis).

28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois) – conclui-se que o menor registo de entrada teve lugar ano judicial 2020/2021 – sendo que o maior ocorreu no ano judicial 2017/2018<sup>61</sup>.

Por outro lado, constata-se que no ano judicial 2016/2017 verificou-se uma diminuição na ordem dos 11,4% dos processos-crime registados como instrução, que podia ter sido seguida de nova diminuição no ano judicial 2017/2018, na ordem dos 8,9%, não fossem os ajustes introduzidos na sequência da contagem física realizada nesse ano. No ano judicial 2019/2020 a tendência voltou a inverter-se, registando-se novamente um aumento do número de entradas, na ordem dos 25,2%, seguido de nova diminuição no ano judicial 2020/2021, na ordem dos 22,1%, agora novamente invertida, no presente ano judicial, com um novo aumento na ordem dos 31,9 %, comparativamente ao ano judicial anterior<sup>62</sup>.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 91 641 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um), o que corresponde a mais 808 (oitocentos e oito) processos-crime do que no ano judicial de 2020/2021, em que tinham sido tramitados 90 833 (noventa mil, oitocentos e trinta e três) processos, traduzindo-se num aumento de 0,9%.

Foram resolvidos 32 506 (trinta e dois mil, quinhentos e seis) processos-crime, o que traduz um aumento de 4 432 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2020/2021, em que tinham sido resolvidos 28 074 (vinte e oito mil e setenta e quatro) processos-crime, traduzindo-se num aumento de produtividade na ordem dos 15,8%.

Verifica-se que nos últimos cinco anos judiciais o número de processos encerrados foram de 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) em 2017/2018, 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) em 2018/2019, 26 543 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três) em 2019/2020, 28 074 (vinte e oito mil e setenta e quatro) em 2020/2021 e 32 506 (trinta e dois mil, quinhentos e seis) processos-crime em 2021/2022. Pode assim, verificar-se que 2019/2020 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2017/2018 foi o ano de maior número de processos resolvidos, seguido do ano judicial de 2018/2019.

61 Embora devido aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem física efetuada.

62 Sem descurar, entretanto, que tal acréscimo deveu-se, em parte aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem física.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial, 59 135 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco) processos-crime, menos 3 624 (três mil, seiscentos e vinte e quatro) do que no ano judicial anterior, em que tinham ficado pendentes 62 759 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove) o que corresponde a uma diminuição da pendência de 5,8%.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca				
Ano Judicial 2021/2022				
Comarcas	Transitados de 2020/2021	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2022/2023
		2021/2022	2021/2022	
Praia	44594	16067	17272	43389
Santa Catarina	1660	952	1371	1241
Santa Cruz	868	1017	1174	711
Tarrafal	666	839	1255	250
São Domingos	137	413	452	98
DCAP	308	46	19	335
Círculo de Barlavento	1	0	1	0
São Vicente	5987	4663	4316	6334
Ribeira Grande	175	363	361	177
Porto Novo	384	531	633	282
Paúl	27	189	178	38
Sal	4886	1238	1962	4162
São Nicolau	10	216	217	9
Boa Vista	1204	696	1180	720
São Filipe	1829	853	1315	1367
Mosteiros	6	254	256	4
Brava	5	284	285	4
Maio	12	261	259	14
<b>Total</b>	<b>62759</b>	<b>28882</b>	<b>32506</b>	<b>59135</b>

O Ministério Público fez uso de **formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual**, tendo deduzido 1 072 (mil e setenta e duas) acusações em processo abreviado, mais 61% do que no ano judicial 2020/2021 – em que haviam sido deduzidas 666 (seiscentos e sessenta e seis) –, promovido 2 211 (dois mil duzentos e onze) julgamentos em processo sumário, mais 7,5% do que no último ano judicial – em que tinham sido promovidos 2 056 (dois mil e cinquenta e seis) –, formulado 50 (cinquenta) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação, mais 25% do que no ano judicial de 2020/2021 – em que tinha requerido 40 (quarenta) – e 80 (oitenta) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções, o que corresponde a um aumento de 38% em relação ao ano judicial de 2020/2021, em que tinha requerido 58 (cinquenta e oito).

Emitiu-se 525 (quinhentos e vinte e cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito, menos 11,2% do que no ano judicial de 2020/2021, em que foram emitidos 591 (quinhentos e noventa e um), promoveu-se buscas domiciliárias e emitiu-se mandados de buscas não domiciliárias num total de 338 (trezentos e trinta e oito) menos 22,8% do que no ano judicial anterior – em que tinham sido 438 (quatrocentos e trinta e oito).

Examinou-se 5 381 (cinco mil, trezentos e oitenta e um) contas, mais 30,8% do que no ano judicial de 2020/2021 – que tinham sido examinadas 4 113 (quatro mil, cento e treze), após-se vistas em 3 740 (três mil, setecentos e quarenta) processos, mais 55% do que no ano judicial de 2020/2021 – que foram 2 413 (dois mil, quatrocentos e treze) e intentou-se 70 (setenta) execuções por custas, mais 34,6% do que no ano judicial anterior – que tinham sido intentadas 52 (cinquenta e duas).

Foram expedidas 37 (trinta e sete) cartas rogatórias, mais 164,3% do que no ano anterior – que foram expedidas 14 (catorze) – e recebidas para cumprimento 31 (trinta e uma), mais 34,8% do que no ano judicial de 2020/2021 que tinham sido recebidas 23 (vinte e três). Foram cumpridas e devolvidas 23 (vinte e três) menos 8% do que no ano anterior, que foram 25 (vinte e cinco).

Expediram-se 942 (novecentos e quarenta e duas) cartas precatórias, menos 6,9% do que no ano anterior – em que foram expedidas 1 012 (mil e doze) –, tendo sido cumpridas e devolvidas 970 (novecentos e setenta), menos 21,9% do que no ano judicial de 2020/2021 – que tinham sido 1 242 (mil, duzentos e quarenta e duas).

Foram ainda expedidos 1 430 (mil, quatrocentos e trinta) ofícios precatórios,

menos 3,6% do que no ano judicial anterior – em que foram expedidos 1 484 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro) –, tendo sido cumpridos e devolvidos 621 (seiscentos e vinte e um), menos 22,4% do que no ano judicial anterior – em que tinham sido cumpridos e devolvidos 800 (oitocentos).

Participou-se em 5 122 (cinco mil, cento e vinte e dois) sessões de audiência de discussão e julgamento, mais 5,3% do que no ano judicial de 2020/2021 – em que foram 4 863 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três). Desses, 2 469 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove) foram sob a forma de processo comum, menos 18,7% do que no ano anterior – que foram 3 038 (três mil e trinta e oito) –, 939 (novecentos e trinta e nove) sob a forma de processo abreviado, mais 32,8% do que no ano anterior – que foram 707 (setecentos e sete) –, 163 (cento e sessenta e três) sob a forma de processo de transação, mais 715% que no ano judicial 2020/2021 – que haviam sido 20 (vinte) – e 1 551 (mil, quinhentos e cinquenta e um) sob a forma de processo sumário, mais 41,3 % do que no ano judicial anterior – que haviam sido 1 098 (mil e noventa e oito).

Participou-se ainda em 876 (oitocentos e setenta e seis) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, menos 12,7% que no ano judicial anterior, que foram 1 003 (mil e três), e 51 (cinquenta e uma) audiências contraditórias preliminares, menos 26,1% do que no ano judicial anterior, que foram 69 (sessenta e nove).

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 73 (setenta e três) recursos, mais 265% que no ano judicial de 2020/2021 – em que haviam sido interpostos 20 (vinte) – e ofereceu-se resposta a 52 (cinquenta e dois) recursos, menos 17,5% do que no ano judicial anterior – em que foram respondidos 63 (sessenta e três).

Em matéria de recurso de contraordenações<sup>63</sup>, realizou-se diligências e emitiu-se parecer em 5 (cinco) processos, mais 400 % do que no ano judicial anterior – que foi em apenas 1 (um) processo.

Em matéria de informação jurídica, concedeu-se 995 (novecentos e noventa e cinco) audiências – menos 31,8% do que em relação ao ano judicial 2020/2021, que foram concedidas 1 458 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito) –, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

<sup>63</sup> Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 56% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 53% dos processos a nível nacional e corresponde a 73% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 16% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 13% dos processos a nível nacional e corresponde a 11% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 6% dos processos a nível nacional e corresponde a 7% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu igualmente 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina registou 3% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 2% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe registou 3% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 2% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca da Boavista registou 2% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

**Quadro 2: Distribuição Percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, Ano Judicial 2021/2022**

Comarcas	Transitados de 2020/2021	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2022/2023
		2021/2022	2021/2022	
Praia	71%	56%	53%	73%
Santa Catarina	3%	3%	4%	2%
Santa Cruz	1%	4%	4%	1%
Tarrafal	1%	3%	4%	0%
São Domingos	0%	1%	1%	0%
DCAP	0%	0%	0%	1%
Círculo de Barlavento	0%	0%	0%	0%
São Vicente	10%	16%	13%	11%
Ribeira Grande	0%	1%	1%	0%
Porto Novo	1%	2%	2%	0%
Paúl	0%	1%	1%	0%
Sal	8%	4%	6%	7%
São Nicolau	0%	1%	1%	0%
Boa Vista	2%	2%	4%	1%
São Filipe	3%	3%	4%	2%
Mosteiros	0%	1%	1%	0%
Brava	0%	1%	1%	0%
Maio	0%	1%	1%	0%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso deste ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

Quadro 3: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados Ano Judicial 2021/2022	
Comarcas	Diferença
Praia	1205
Santa Catarina	419
Santa Cruz	157
Tarrafal	416
São Domingos	39
DCAP	-27
Círculo de Barlavento	1
São Vicente	-347
Ribeira Grande	-2
Porto Novo	102
Paúl	-11
Sal	724
São Nicolau	1
Boa Vista	484
São Filipe	462
Mosteiros	2
Brava	1
Maio	-2
<b>Total</b>	<b>3624</b>

No ano judicial 2021/2022, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 12 (doze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República. Nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente, Ribeira Grande de Santo Antão, Paúl, e Maio o número de processos resolvidos foi inferior ao de processos entrados, sendo que nas Comarcas da Ribeira Grande de Santo Antão e do Maio a diferença foi de apenas 2 (dois) processos e na Comarca do Paúl de 11 (onze) processos.

No decurso do ano judicial, à semelhança dos anos anteriores, o Conselho Superior do Ministério Público fixou os valores de referência processual mínimos a serem alcançados por cada Magistrado e Procuradorias da República<sup>64</sup>.

Quadro 4: Número de processos-crime, por Comarca Ano Judicial 2021/2022			
Comarcas	Transitados de 2020/2021	Resolvidos	% Resolvidos
	e Entrados durante 2021/2022	2021/2022	2021/2022
Praia	60661	17272	28,5%
Santa Catarina	2612	1371	52,5%
Santa Cruz	1885	1174	62,3%
Tarrafal	1505	1255	83,4%
São Domingos	550	452	82,2%
DCAP	354	19	5,4%
Círculo de Barlavento	1	1	100,0%
São Vicente	10650	4316	40,5%
Ribeira Grande	538	361	67,1%
Porto Novo	915	633	69,2%
Paúl	216	178	82,4%
Sal	6124	1962	32,0%
São Nicolau	226	217	96,0%
Boa Vista	1900	1180	62,1%
São Filipe	2682	1315	49,0%
Mosteiros	260	256	98,5%
Brava	289	285	98,6%
Maio	273	259	94,9%
<b>Total</b>	<b>91641</b>	<b>32506</b>	<b>35,5%</b>

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas de Brava, Mosteiros, São Nicolau e Maio, com taxas de resolução superiores a 90% dos processos movimentados,

64 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2012, de 15 de outubro de 2021.

Tarrafal, Paúl e São Domingos, com taxas de resolução superiores a 80%, bem como pelas Procuradorias da República das Comarcas de Porto Novo, Ribeira Grande, Santa Cruz e Boa Vista, cujas taxas de resolução foram superiores a 60%.

No quadro 5, *Variação no número de processos que transitam*, observamos que o número de processos transitados diminuiu 6% a nível nacional, enquanto consequência da sua também diminuição em 12 (doze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca – Praia, Santa Catarina, Santa Cruz, Tarrafal, São Domingos, Porto Novo, Sal, São Nicolau, Boa Vista, São Filipe, Mosteiros e Brava –, o que se traduziu igualmente numa diminuição de pendências. Nesse particular são de ressaltar as Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal e da Boa Vista, cujas diminuições foram na ordem dos 62% e 40% respetivamente.

Apenas nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente, Ribeira Grande, Paúl e Maio é que se verificaram aumentos do número de processos transitados, na ordem dos 6%, 1%, 41% e 17% respetivamente.

No DCAP também se verificou um aumento do número de processos transitados, na ordem de 9%, comparativamente com o ano judicial 2020/2021.

Quadro 5: Número de processos transitados nos últimos 8 anos judiciais e variação do número de processos que transitam, por comarca, do ano judicial 2021/2022 para o ano judicial 2022/2023									
Comarcas	Transitados para 2015/2016	Transitados para 2016/2017	Transitados para 2017/2018	Transitados para 2018/2019	Transitados para 2019/2020	Transitados para 2020/2021	Transitados para 2021/2022	Transitados para 2022/2023	Variação em %
Praia	56726	63705	66192	52605	43065	46714	44594	43389	-3%
Santa Catarina	4394	3646	3168	3020	2347	2181	1660	1241	-25%
Santa Cruz	3870	4201	3976	2500	2138	1467	868	711	-18%
Tarafal	4191	4270	3717	3598	1945	774	666	250	-62%
São Domingos	1097	1165	808	544	108	67	137	98	-28%
DCAP					290	302	308	335	9%
Círculo Barlavento							1	0	
São Vicente	9259	9474	9742	8856	8557	7839	5987	6334	6%
Ribeira Grande	1212	1205	837	796	582	345	175	177	1%
Porto Novo	894	834	535	792	571	467	384	282	-27%
Paúl	130	134	122	81	57	34	27	38	41%
Sal	6894	6987	7133	5417	4233	5411	4886	4162	-15%
São Nicolau	695	263	31	21	27	9	10	9	-10%
Boa Vista	1627	1691	1653	1620	1519	1452	1204	720	-40%
São Filipe	4078	3640	2373	2080	1836	1800	1829	1367	-25%
Mosteiros	800	702	167	143	43	19	6	4	-33%
Brava	81	71	25	20	16	5	5	4	-20%
Maio	198	165	34	52	19	46	12	14	17%
<b>Total</b>	<b>96146</b>	<b>102153</b>	<b>100513</b>	<b>82145</b>	<b>67353</b>	<b>68932</b>	<b>62759</b>	<b>59135</b>	<b>-6%</b>

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2020/2021 para o ano judicial 2021/2022 o número de processos entrados a nível nacional aumentou 32%.

Analisando por Procuradoria da República e no DCAP, constata-se que, comparativamente com o ano judicial de 2020/2021, no ano judicial de 2021/2022 ocorreu um aumento de processos registados como instrução em todas as Comarcas, com exceção das Comarcas do Porto Novo e Sal, e do DCAP.

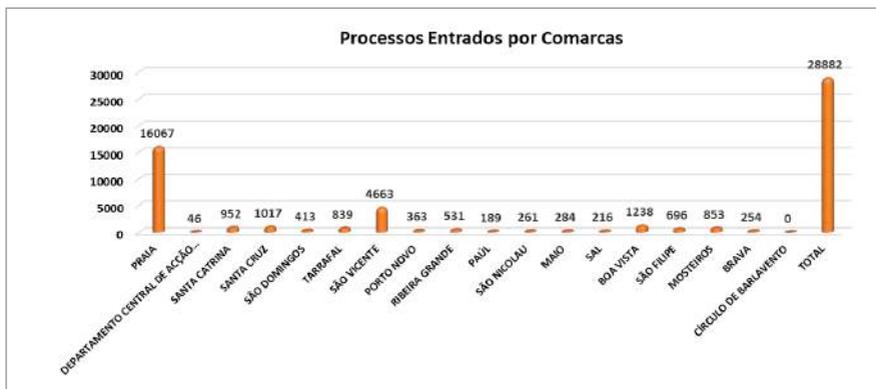
**Quadro 6: Número de processos entrados nos últimos 8 anos judiciais e variação do número de processos entrados, por comarca, do ano judicial 2020/2021 para 2021/2022**

Comarcas	Entrados 2014/2015	Entrados 2015/2016	Entrados 2016/2017	Entrados 2017/2018	Entrados 2018/2019	Entrados 2019/2020	Entrados 2020/2021	Entrados 2021/2022	Variação em %
Praia	14029	15201	13087	12449	10362	15264	10818	16067	51%
Santa Catarina	860	971	810	1020	754	919	861	952	11%
Santa Cruz	1703	1746	1273	1214	901	809	859	1017	18%
Tarrafal	1638	938	946	845	714	944	655	839	28%
São Domingos	360	316	250	414	486	484	400	413	3%
DCAP					313	180	64	46	-28%
Círculo Barlavento							1	0	
São Vicente	3268	4741	4013	7453	3664	3279	3682	4663	27%
Ribeira Grande	401	352	330	398	342	325	324	363	12%
Porto Novo	550	447	354	861	449	571	557	531	-5%
Paúl	142	138	146	164	107	105	164	189	15%
Sal	2083	2106	2194	2340	1812	2920	1447	1238	-14%
São Nicolau	419	341	268	278	246	224	190	216	14%
Boa Vista	489	472	686	766	705	609	624	696	12%
São Filipe	930	1000	1084	1357	831	789	774	853	10%
Mosteiros	420	432	306	407	251	218	212	254	20%
Brava	313	332	343	320	309	222	213	284	33%
Maio	275	223	285	310	222	260	256	261	2%
<b>Total</b>	<b>27880</b>	<b>29756</b>	<b>26375</b>	<b>30596</b>	<b>22468</b>	<b>28122</b>	<b>21901</b>	<b>28882</b>	<b>32%</b>

#### 4.5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

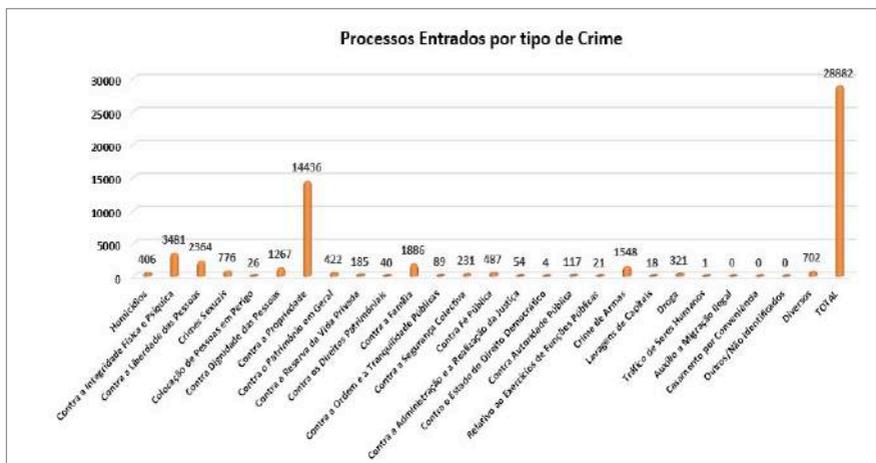
##### ENTRADOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 56% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 16%, do Sal e de Santa Cruz, com 4% cada, e de Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe, cada uma com 3%.



## ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 50% dos processos entrados, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 12,1%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 8,2% e dos crimes contra a família, com 6,5%.



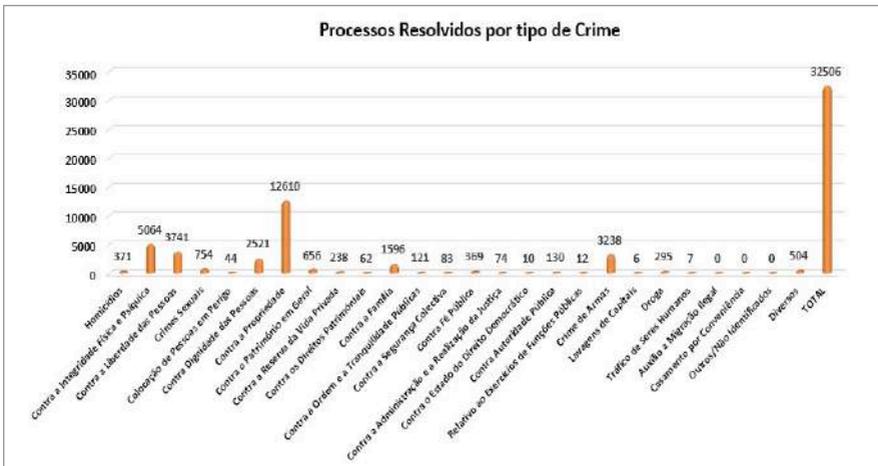
## RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 53% de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, do Sal, com 6% e de Santa Cruz, de Santa Catarina, Tarrafal, Boavista e São Filipe, com 4% cada.



## RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

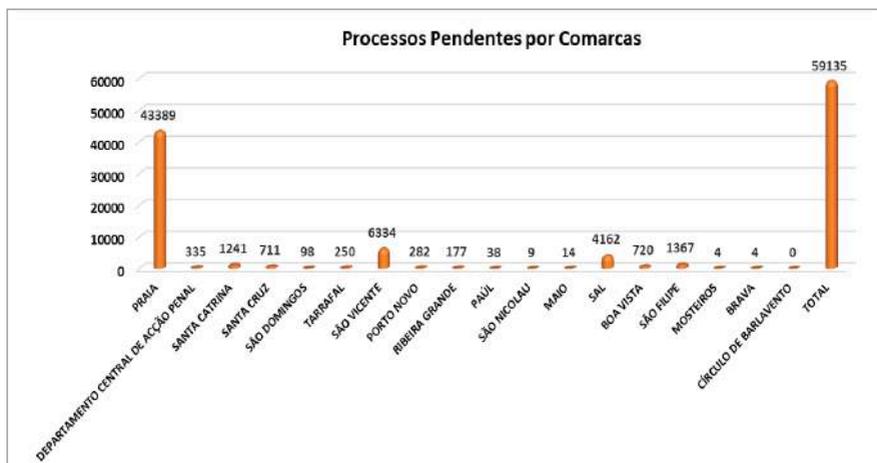
A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 38,8% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 15,6%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 11,5%, dos crimes de arma, com 10% e dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 7,7%.



## PENDENTES POR COMARCA

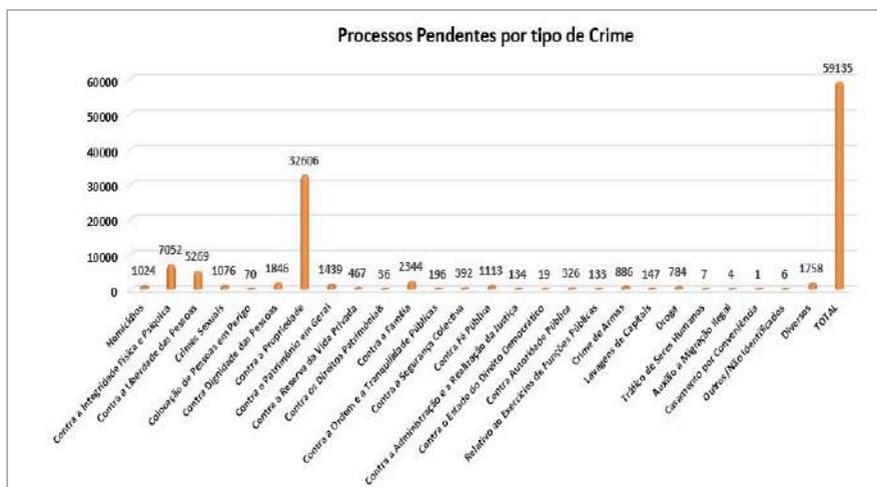
Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, transitaram para o próximo ano judicial 73% dos processos pendentes a nível nacional, seguido

da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 11% e do Sal, com 7%.



### PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 51,1% dos processos pendentes, seguidos dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 11,9%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 8,9% e dos crimes contra a família, com 4%.



#### **4.5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES**

##### **4.5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO**

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Gênero, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

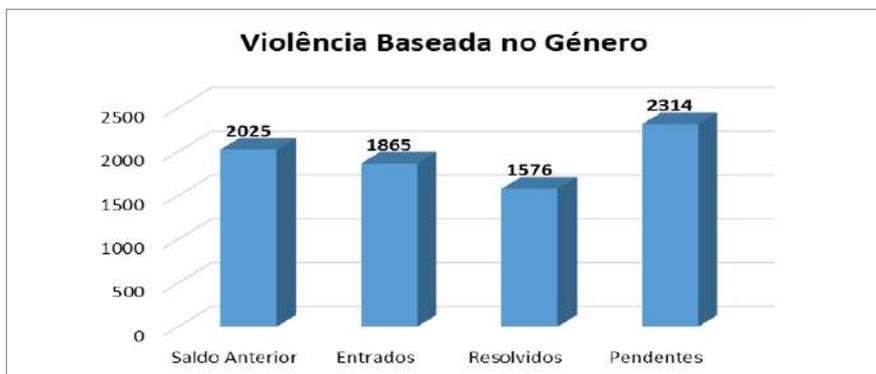
- Processos vindos do ano judicial anterior: 2 025 (dois mil e vinte cinco).
- Processos entrados: 1 865 (mil, oitocentos e sessenta e cinco);
- Processos resolvidos: 1 576 (mil quinhentos e setenta e seis);
- Processos transitados: 2 314 (dois mil trezentos e catorze).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência é de 1 865 (mil, oitocentos e sessenta e cinco) o que, comparativamente com o ano judicial de 2020/2021, em que tinham entrado 1 832 (mil, oitocentos e trinta e dois) significa um aumento de 33 (trinta e três) processos, que corresponde a uma taxa de aumento de 1,8%.

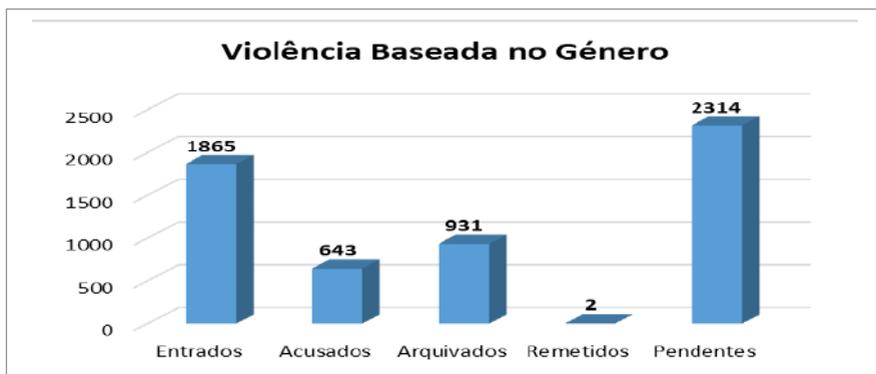
Constata-se assim uma inversão da tendência de diminuição de processos entrados que se vinha registando nos últimos anos, sendo que no ano judicial de 2017/2018 haviam sido registados 2 080 (dois mil e oitenta) processos, no ano judicial de 2018/2019 1 926 (mil, novecentos e vinte e seis), no ano judicial 2019/2020 1 872 (mil, oitocentos e setenta e dois) e no ano judicial 2020/2021 1 832 (mil, oitocentos e trinta e dois) novos processos.

O número de processos resolvidos e com despacho de encerramento de instrução passou de 2 283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) em 2020/2021, para 1 576 (mil quinhentos e setenta e seis) no ano judicial 2021/2022, o que se traduz numa diminuição em 707 (setecentos e sete) processos, correspondentes a 31%, contribuindo assim para o aumento da pendência na ordem dos 14,3%.

Quanto ao número de processos resolvidos nos últimos cinco anos – sendo que no ano de 2017/2018 foi de 4 029 (quatro mil e vinte e nove), no ano de 2018/2019 foi de 4 128 (quatro mil, cento e vinte e oito), no ano de 2019/2020 foi de 2 366 (dois mil, trezentos e sessenta e seis) e no ano de 2020/2021 foi de 2 283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) – verifica-se uma diminuição da capacidade de resposta institucional neste tipo de crime no presente ano judicial, em que foram resolvidos 1 576 (mil quinhentos e setenta e seis) processos.



Dos processos resolvidos, 643 (seiscentos e quarenta e três) foram acusados, 931 (novecentos e trinta e um) arquivados e 2 (dois) remetidos para outras comarcas.



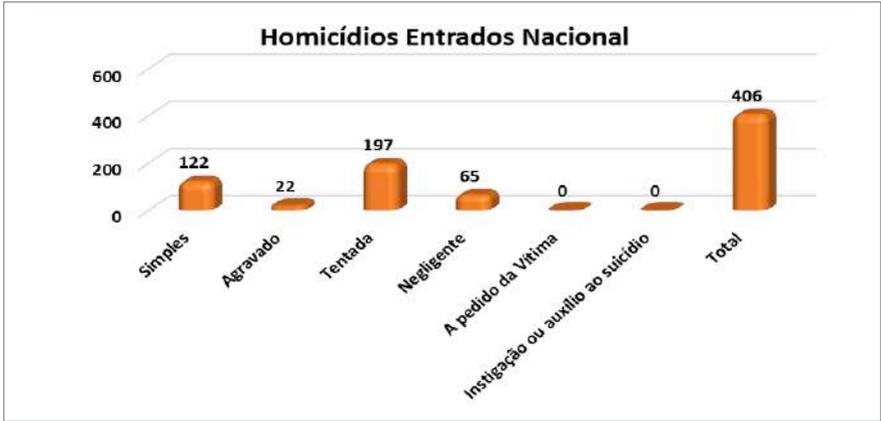
#### 4.5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO

##### ENTRADOS

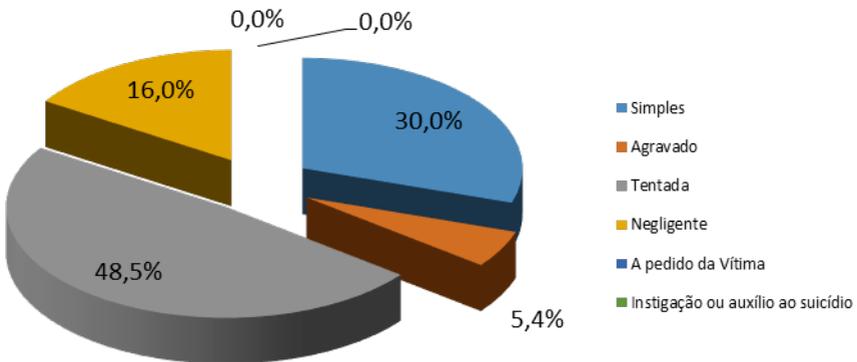
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registrados nos serviços do Ministério Público 406 (quatrocentos e seis) processos por crimes de homicídios<sup>65</sup>, mais 147 (cento e quarenta e sete) que os registrados no ano

<sup>65</sup> Nesse número encontram-se incluídos 156 (cento e cinquenta e seis) processos localizados na sequência da contagem física realizada que, pese embora estarem pendentes, não se encontravam contabilizados no sistema. Assim, o **número de processos-crime por homicídio efetivamente entrados no presente ano judicial foi de 250 (duzentos e cinquenta), menos 9 (nove) do que no ano judicial anterior, o que corresponde a uma diminuição de 3,5%.**

judicial anterior, em que haviam sido 259 (duzentos e cinquenta e nove), o que corresponde a um aumento de 56,8%.



O crime de homicídio tentado corresponde a 48,5% dos registados, seguido do homicídio simples, que corresponde a 30% e do negligente que corresponde 16%.

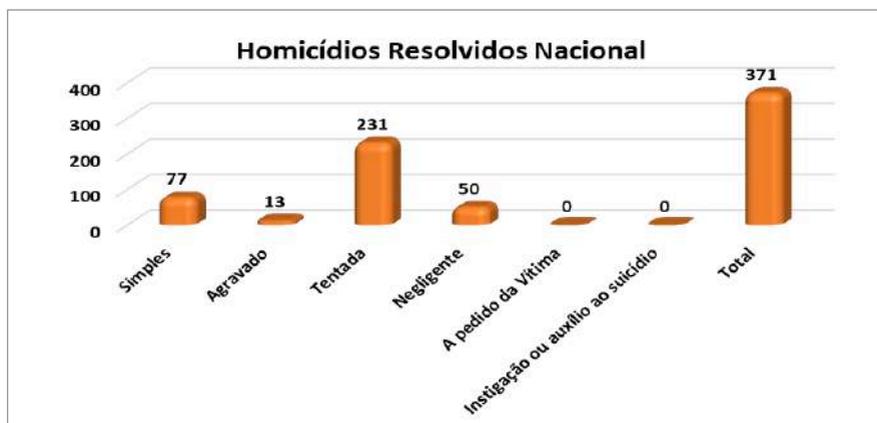


**RESOLVIDOS**

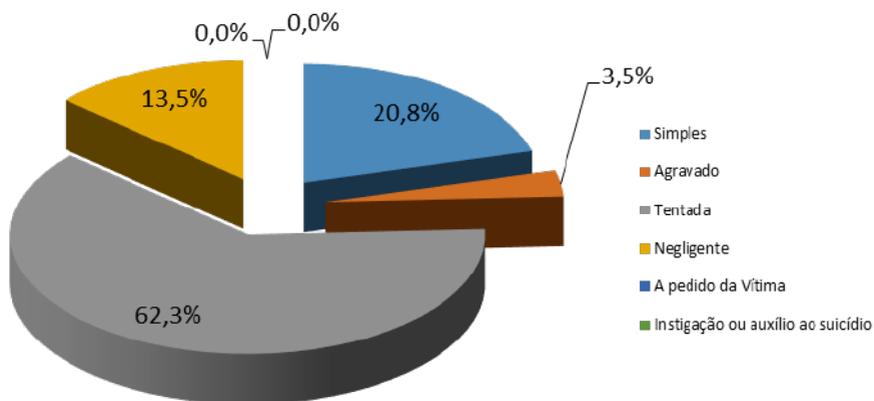
A nível nacional, foram resolvidos 371 (trezentos e setenta e um) processos referentes a crimes de homicídios, mais 126 (cento e vinte e seis) do que em

relação ao ano anterior, que haviam sido 245 (duzentos e quarenta e cinco), o que correspondendo a um aumento da produtividade de 51,4%.

Dos resolvidos, 231 (duzentos e trinta e um) são de homicídios tentados, 77 (setenta e sete) de homicídios simples, 50 (cinquenta) de homicídios negligentes e 13 (treze) de homicídios agravados.



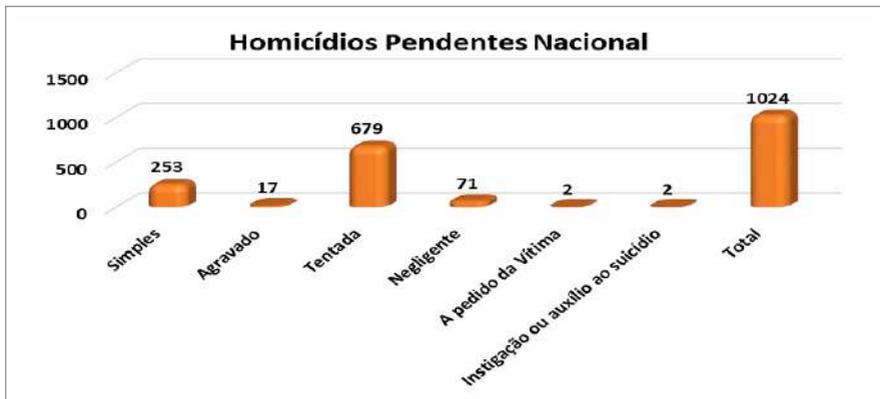
Os homicídios na forma tentada correspondem assim a 62,3% dos resolvidos, seguido dos homicídios simples, que correspondem a 20,8%, dos negligentes, que correspondem a 13,5% e dos agravados, que representam 3,5%.



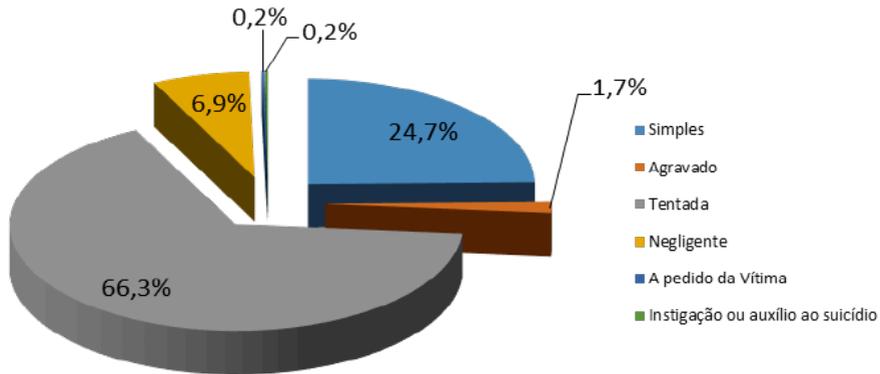
PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 024 (mil e vinte e quatro) processos referentes ao crime de homicídio, mais 35 (trinta e cinco) comparativamente ao ano judicial anterior, que se encontravam pendentes 989 (novecentos e oitenta e nove), o que corresponde a um aumento 3,5%.

Desses, 679 (setecentos e setenta e nove) são de homicídios na forma tentada, 253 (duzentos e cinquenta e três) de homicídios simples, 71 (setenta e um) de homicídios negligentes, 17 (dezassete) de homicídios agravados, 2 (dois) instigação ou auxílio ao suicídio e 2 (dois) de homicídios a pedido da vítima.



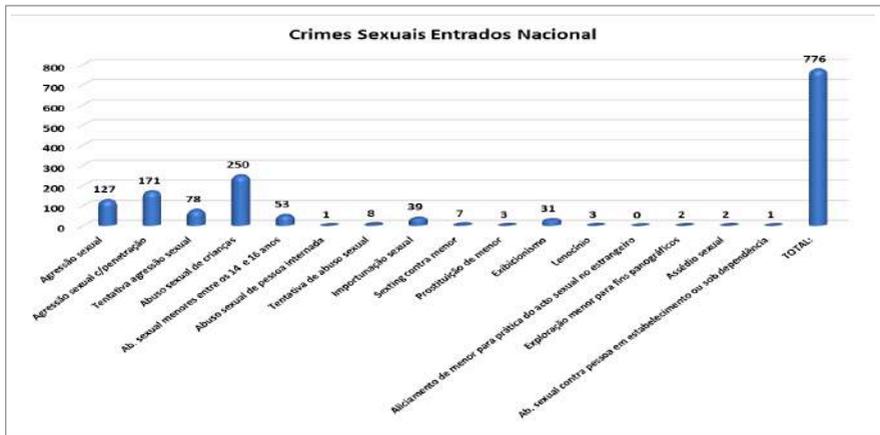
Os homicídios na forma tentada correspondem assim a 66,3% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 24,7% e dos negligentes, com 6,9%.



### 4.5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS

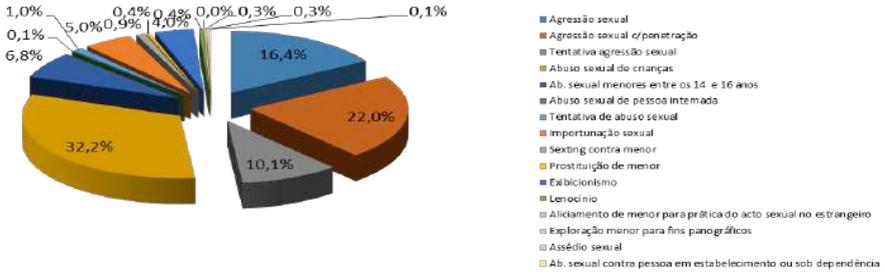
#### ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 776 (setecentos e setenta e seis) processos referentes aos crimes sexuais<sup>66</sup>, mais 315 (trezentos e quinze) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 461 (quatrocentos e sessenta e um), o que corresponde a um aumento de 68,3%.



Dos crimes sexuais registados, 32,2% correspondem a abusos sexuais de crianças, 16,4% a agressões sexuais, acrescidos de 22% correspondentes às agressões sexuais com penetração, 10,1% a tentativas de agressão sexual e 6,8% são referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos.

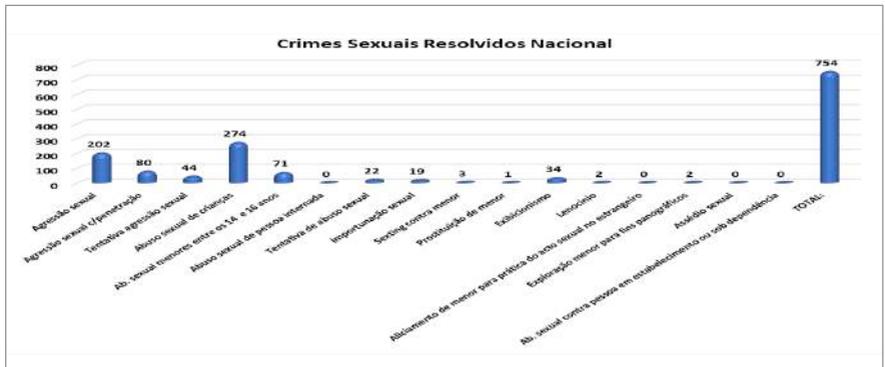
<sup>66</sup> Nesse número encontram-se incluídos 188 (cento e oitenta e oito) processos localizados na sequência da contagem física realizada que, pese embora estarem pendentes, não se encontravam contabilizados no sistema. Assim, o **número de processos por crimes sexuais efetivamente entrados no presente ano judicial foi de 588 (quinhentos e oitenta e oito), mais 127 (cento e vinte e sete) comparativamente com o ano judicial anterior, o que corresponde a um aumento de 27,6%.**



**RESOLVIDOS**

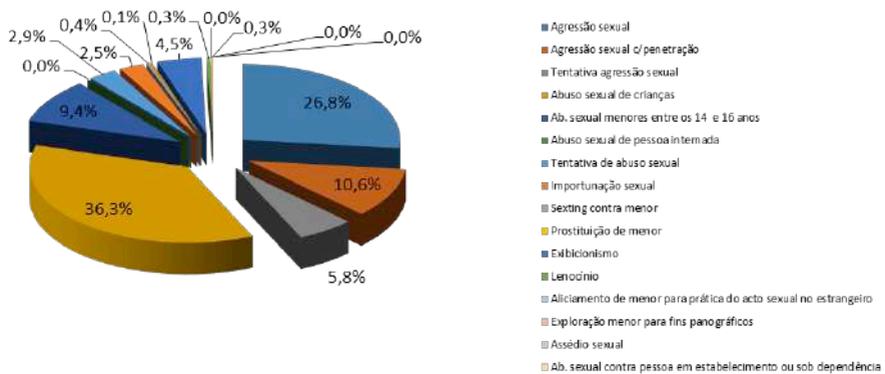
A nível nacional, foram resolvidos 754 (setecentos e cinquenta e quatro) processos referentes a crimes sexuais, mais 84 (oitenta e quatro) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram 670 (seiscentos e setenta) traduzindo-se num aumento de 12,5%.

Dos processos resolvidos, 274 (duzentos e setenta e quatro) são de abuso sexual de menores, 202 (duzentos e dois) de agressão sexual, acrescidos de 80 (oitenta) de agressão sexual com penetração, 71 (setenta e um) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 44 (quarenta e quatro) de tentativa de agressão sexual, 34 (trinta e quatro) de exibicionismo, 22 (vinte e dois) de tentativa de abuso sexual, 19 (dezanove) de importunação sexual, 3 (três) de *sexting* contra menor, 2 (dois) de lenocínio, 2 (dois) de exploração para fins pornográficos e 1 (um) de prostituição de menor.



Os abusos sexuais de crianças correspondem assim a 36,3% dos crimes sexuais resolvidos, seguido dos de agressão sexual, com 26,8%, acrescidos dos de

agressão sexual com penetração, com 10,6%, dos de abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 9,4% e dos de tentativa de agressão sexual, com 5,8%.

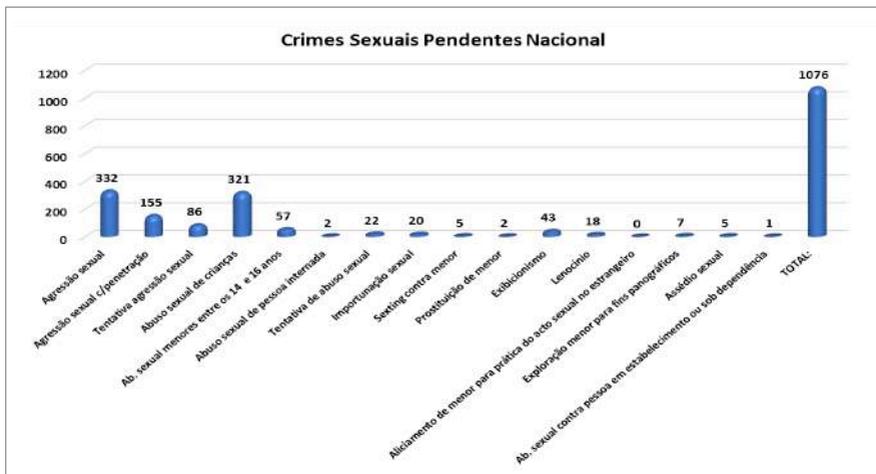


## PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 076 (mil e setenta e seis) processos referentes a crimes sexuais, mais 22 (vinte e dois) comparativamente ao ano anterior, em que eram 1 054 (mil e cinquenta e quatro)<sup>67</sup>, traduzindo-se num aumento de 2,1%.

Desses, 332 (trezentos e trinta e dois) são de agressão sexual, acrescidos de 155 (cento e cinquenta e cinco) de agressão sexual com penetração, 321 (trezentos e vinte e um) de abuso sexual de crianças, 86 (oitenta e seis) de tentativa de agressão sexual, 57 (cinquenta e sete) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 43 (quarenta e três) de exibicionismo, 22 (vinte e dois) de tentativa de abuso sexual, 20 (vinte) de importunação sexual, 18 (dezoito) de lenocínio, 7 (sete) de exploração de menor para fins pornográficos, 5 (cinco) de assédio sexual, 5 (cinco) de *sexting* contra menor, 2 (dois) de abuso de pessoa internada, 2 (dois) de prostituição de menor e 1 (um) de abuso sexual contra pessoa em estabelecimento ou sob sua dependência.

<sup>67</sup> Não obstante constar do relatório anterior que transitaram para o presente ano judicial 1 053 (mil e cinquenta e três) processos, veio a proceder-se a um ajuste, na Comarca de Ribeira Grande, contabilizando mais 1 (um) crime de *sexting* contra menor, que estava contabilizado no grupo dos crimes diversos, passando assim a contar como transitados do ano anterior 1 054 (mil e cinquenta e quatro) processos.



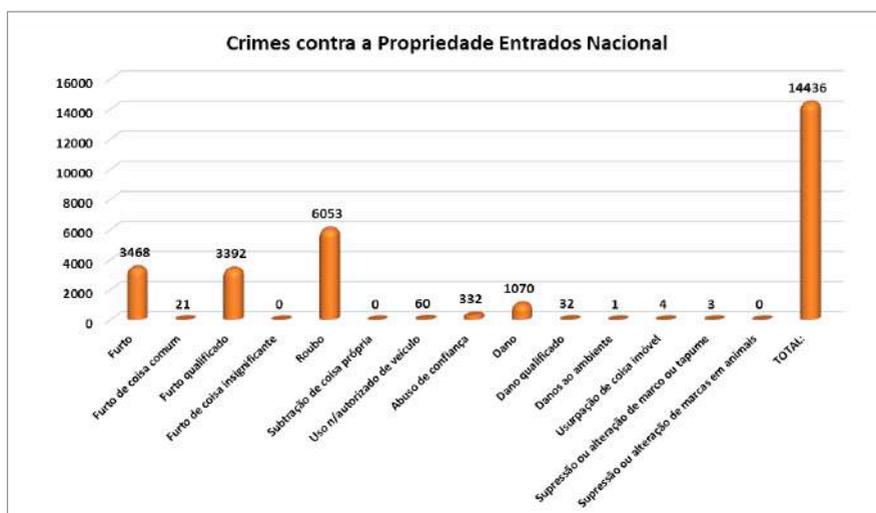
As agressões sexuais correspondem assim a 39% dos crimes sexuais pendentes, acrescidos dos crimes de agressão sexual com penetração, com 6%, e da tentativa de agressão sexual com 5%, seguidos do abuso sexual de crianças, com 33%.



#### 4.5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

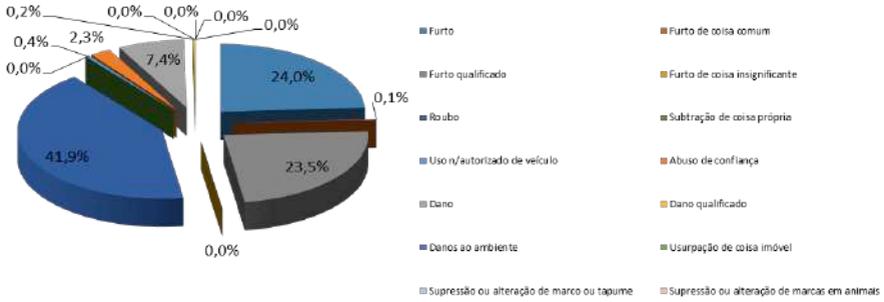
##### ENTRADOS

No ano judicial 2021/2022, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 14 436 (catorze mil, quatrocentos e trinta e seis) processos por crimes contra a propriedade<sup>68</sup>, mais 5 156 (cinco mil, cento e cinquenta e seis) comparativamente com o ano judicial anterior, em que haviam sido registados 9 280 (nove mil, duzentos e oitenta) o que corresponde a um aumento de 55,6%.



O crime de roubo corresponde a 41,9% dos processos registados, seguido do crime furto, com 24%, do crime furto qualificado com 23,5% e do crime de dano, com 7,4%.

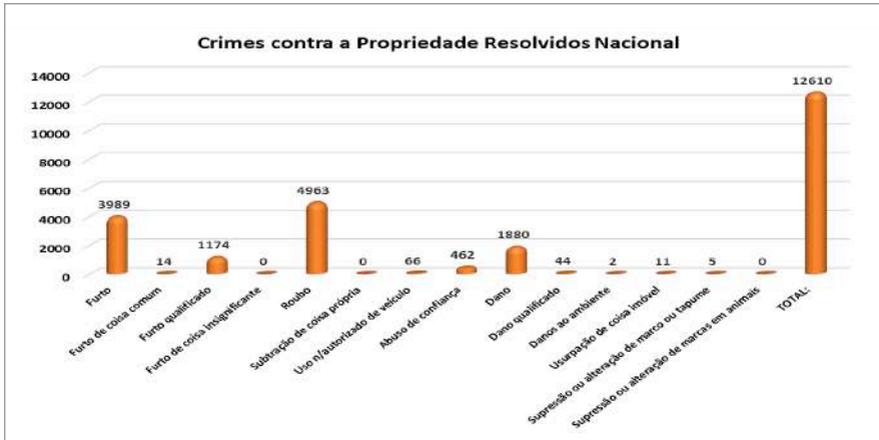
<sup>68</sup> Nesse número encontram-se incluídos 1 559 (mil, quinhentos e cinquenta e nove) processos localizados na sequência da contagem física realizada que, pese embora estarem pendentes, não se encontravam contabilizados no sistema. Assim, o **número de processos por crimes sexuais efetivamente entrados no presente ano judicial foi de 12 877 (doze mil, oitocentos e setenta e sete), mais 3 597 (três mil, quinhentos e noventa e sete) comparativamente com o ano judicial anterior, o que corresponde a um aumento de 38,8%.**



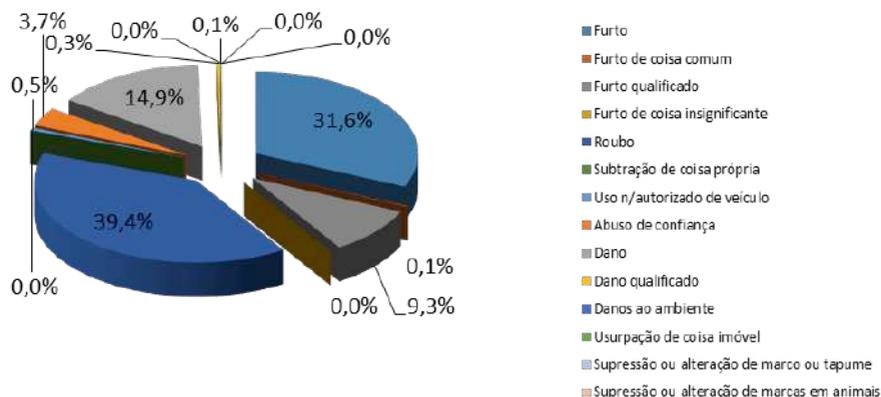
## RESOLVIDOS

A nível nacional foram resolvidos 12 610 (doze mil, seiscentos e dez) processos referentes a crimes contra a propriedade, menos 219 (duzentos e dezanove) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram resolvidos 12 829 (doze mil, oitocentos e vinte e nove), traduzindo-se numa diminuição de 1,7%.

Desses, 4 963 (quatro mil, novecentos e sessenta e três) são de roubo, 3 989 (três mil, novecentos e oitenta e nove) de furto simples, 1 880 (mil, oitocentos e oitenta) de dano, 1 174 (mil, cento e setenta e quatro) de furto qualificado, 462 (quatrocentos sessenta e dois) de abuso de confiança, 66 (sessenta e seis) de uso não autorizado de veículo, 44 (quarenta e quatro) de dano qualificado, 14 (catorze) de furto de coisa comum, 11 (onze) de usurpação de coisa imóvel, 5 (cinco) de supressão ou alteração de marco ou tapume e 2 (dois) de dano ao ambiente.



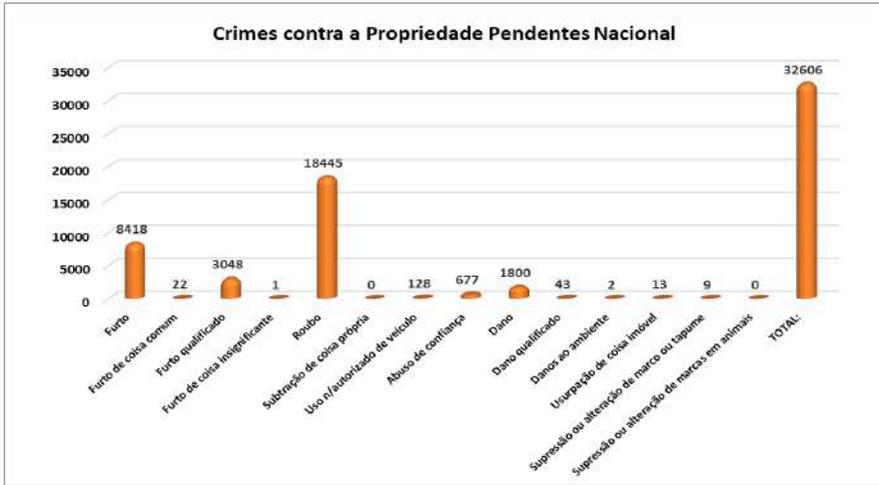
O crime de roubo corresponde assim a 39,4% dos crimes contra a propriedade resolvidos, seguido do furto, com 31,6%, do dano, com 14,9% e do furto qualificado, com 9,3%.



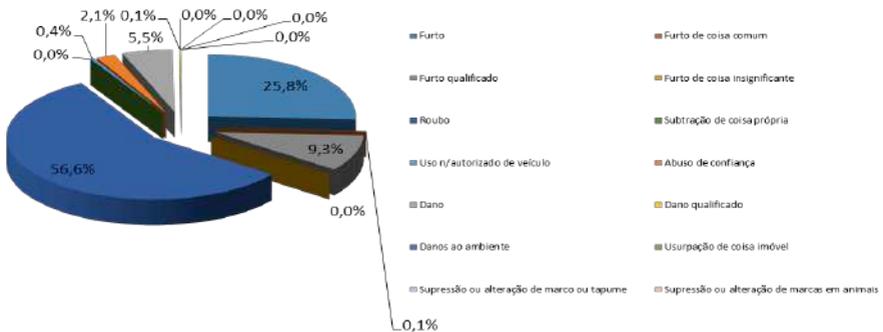
## PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 32 606 (trinta e dois mil, seiscentos e seis) processos referentes aos crimes contra a propriedade, mais 1 826 (mil oitocentos e vinte e seis) comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 30 780 (trinta mil, setecentos e oitenta), correspondendo a um aumento de 5,9%

Desses, 18 445 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco) são do crime de roubo, 8 418 (oito mil, quatrocentos e dezoito) do crime de furto simples, 3 048 (três mil e quarenta e oito) de furto qualificado, 1 800 (mil e oitocentos) do crime de dano, 677 (seiscentos e setenta e sete) de abuso de confiança, 128 (cento e vinte e oito) de uso não autorizado de veículo, 43 (quarenta e três) de dano qualificado, 22 (vinte e dois) de furto de coisa comum, 13 (treze) de usurpação de coisa imóvel, 9 (nove) de supressão ou alteração de marco ou tapume, 2 (dois) de dano ao ambiente, 1 (um) de furto de coisa insignificante.



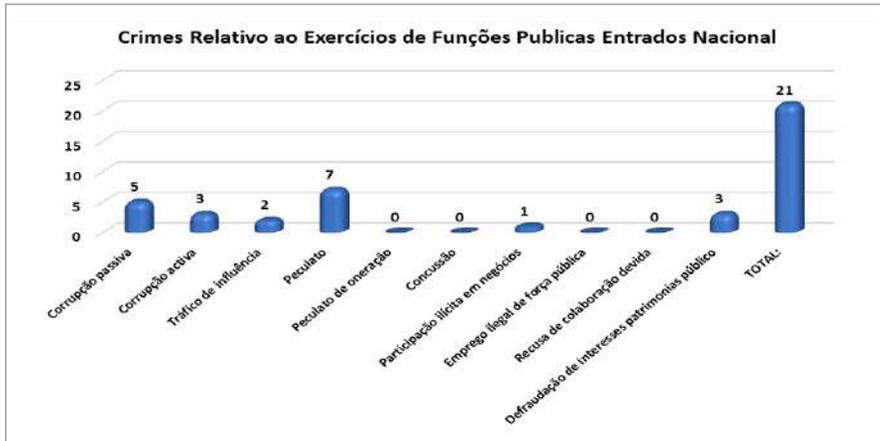
O crime de roubo corresponde assim a 56,6% dos crimes contra a propriedade pendentes, seguido do furto, com 25,8%, do furto qualificado com 9,3% e do dano, com 5,5%.



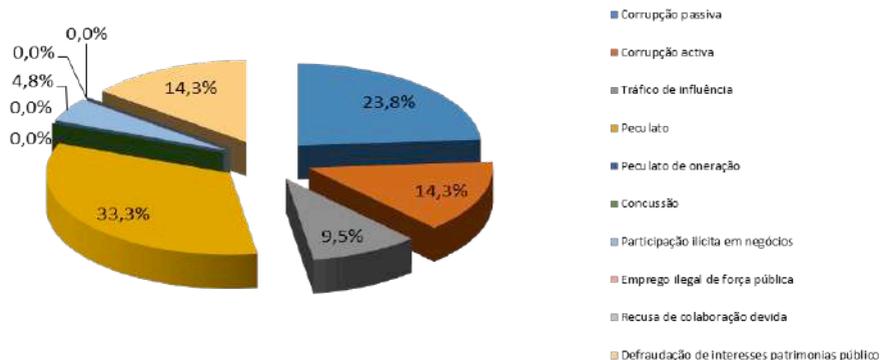
#### 4.5.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial de 2021/2022, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 21 (vinte e um) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, menos 2 (dois) em relação ao ano anterior, que tinham sido registados 23 (vinte e três), o que corresponde a uma diminuição de 8,7%.

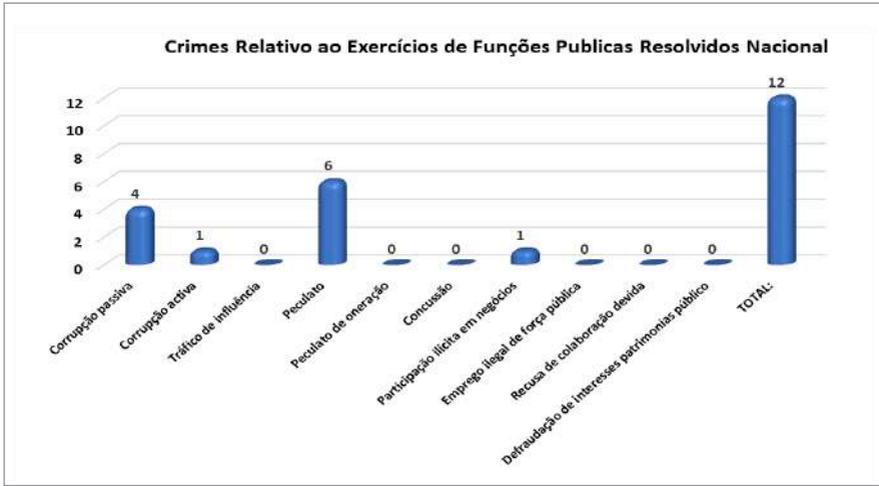
Os crimes relativos ao exercício de funções correspondem a 0,1% dos processos registados a nível nacional.



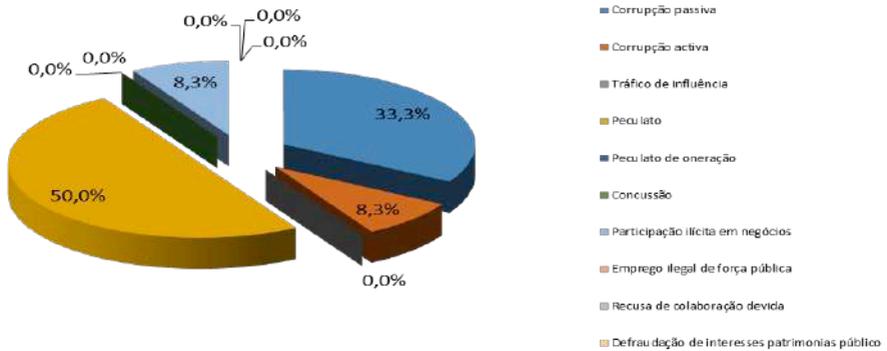
Dos processos registados, 33,3% corresponde ao crime de peculato, 23,8% ao de corrupção passiva, 14% ao de corrupção activa, igual percentagem ao de defraudação de interesses patrimoniais públicos, 9,5% ao de tráfico de influência e 4,8% ao de participação ilícita em negócio.



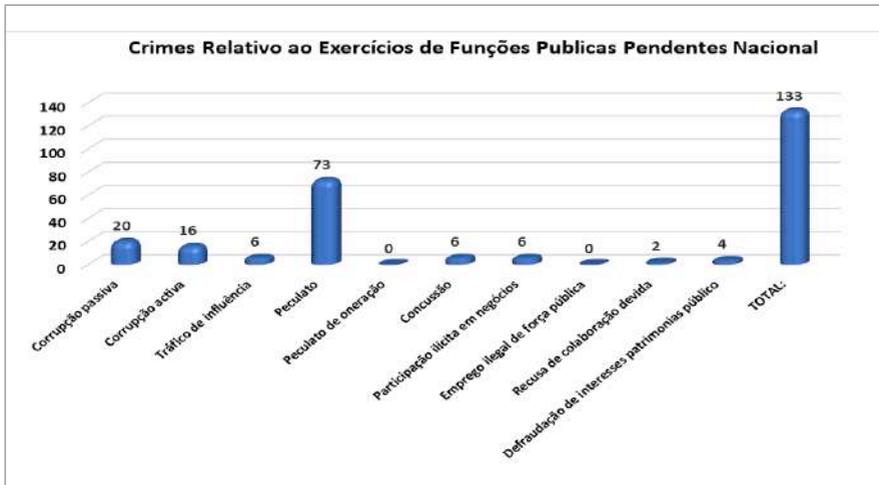
Os processos registados juntaram-se aos 124 (cento e vinte e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 145 (cento e quarenta e cinco) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 12 (doze), mais 2 (dois) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 10 (dez), o que corresponde a um aumento da taxa de resolução de 20 %.



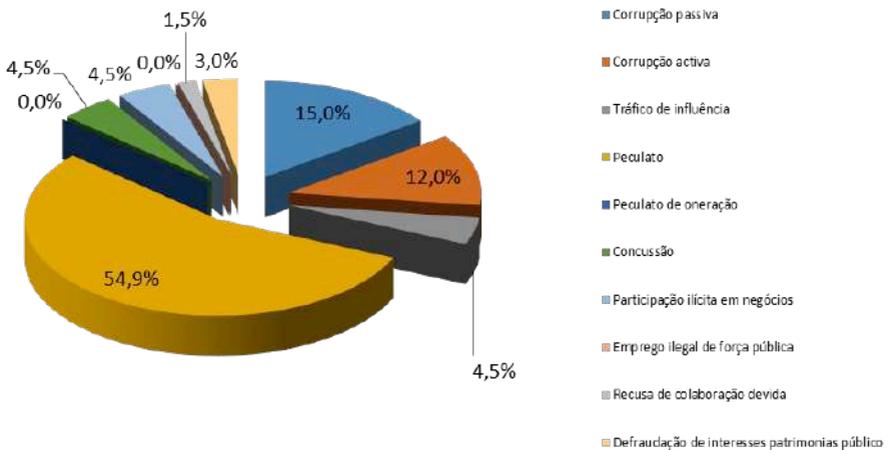
Dos processos resolvidos, 50% correspondem ao crime de peculato, 33,3% ao de corrupção passiva, 8,3 % ao de corrupção passiva e igual percentagem ao de participação ilícita em negócio.



Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 133 (cento e trinta e três) processos, mais 9 (nove) em relação aos 124 (cento e vinte e quatro) transitados no ano judicial anterior, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 7,3%.



Dos processos pendentes, 54,9% correspondem ao crime de peculato, 15% ao de corrupção passiva, 12% ao de corrupção activa, 4,5% ao de tráfico de influência, igual percentagem ao de concussão e de participação ilícita em negócio, 3% ao de defraudação de interesses patrimoniais públicos e 1,5% ao de recusa de colaboração devida.



Resumindo, em relação aos crimes relativos ao exercício de funções públicas verificou-se o seguinte movimento processual:

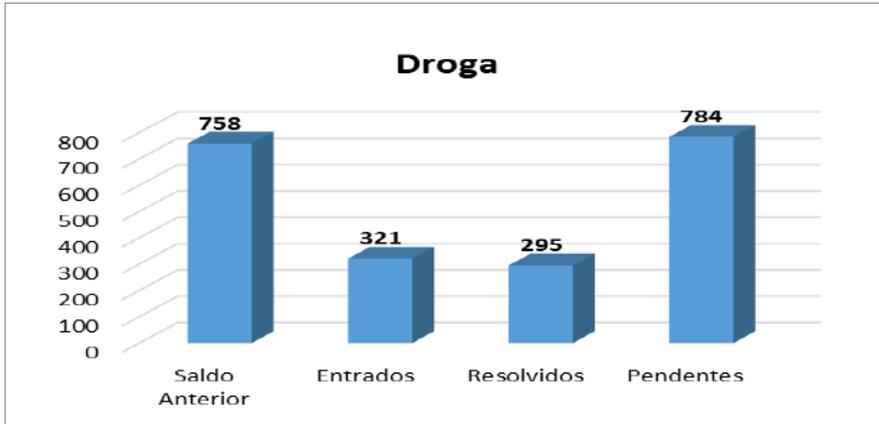


#### 4.5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 321 (trezentos e vinte e um) novos processos relativos aos crimes de droga, mais 24 (vinte e quatro) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 297 (duzentos e noventa e sete), o que corresponde a um aumento de 8,1%.

Os processos registados juntaram-se aos 758 (setecentos e cinquenta e oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 1 079 (mil e sessenta e nove) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 295 (duzentos e noventa e cinco), menos 15 (quinze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido 310 (trezentos e dez), o que corresponde a uma taxa de resolução de 27,3 % e a uma diminuição dos processos resolvidos na ordem dos 4,9%.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial 784 (setecentos e oitenta e quatro) processos, mais 26 (vinte e seis) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham transitado 758 (setecentos e cinquenta e oito), o que corresponde a um aumento da pendência em 3,4%.



#### 4.5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS

Durante o ano judicial 2020/2021, foram registados nos serviços do Ministério Público 1 (um) processo referente ao crime de tráfico de pessoas, que se juntou aos 13 (treze) processos transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 14 (catorze) processos movimentados.

Desses, foram resolvidos 7 (sete), sendo 6 (seis) com despacho de arquivamento e 1 (um) com despacho de acusação, permanecendo pendentes, a transitar para o ano judicial seguinte, 7 (sete) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 46,2%.

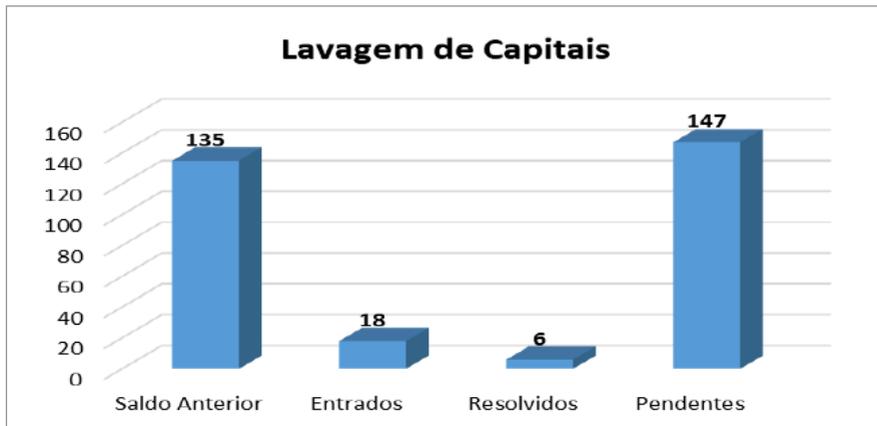


#### 4.5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITALS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 18 (dezoito) novos processos relativos ao crime de lavagem de capitais, mais 5 (cinco) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que tinham sido 13 (treze), o que corresponde a um aumento na ordem dos 38,5%.

Os processos registados juntaram-se aos 135 (cento e trinta e cinco) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 153 (cento e cinquenta e três) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 6 (seis), menos 3 (três) do que no ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 9 (nove), o que corresponde a uma taxa de resolução de 3,9% e a uma diminuição da produtividade na ordem dos 33,3%.

Transitaram para o próximo ano judicial 147 (cento e quarenta e sete) processos, mais 12 (doze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 135 (cento e trinta e cinco), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 8,9%.



#### 4.5.2.1.2.9. TERRORISMO

Durante o ano judicial 2021/2022 não foram registados, nos serviços do Ministério Público, processos referentes aos crimes de organização terrorista,

terrorismo e financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa. Encontra-se pendente e em investigação o único processo que havia transitado do ano judicial anterior.

No ano judicial objeto do presente relatório, à semelhança do ano judicial anterior, não foram recebidos pedidos de designação provenientes de organismos internacionais e nacionais, não tendo sido assim solicitados aditamento, revisão, atualização, isenção ou remoção da lista nacional<sup>69</sup> de pessoas e entidades nacionais e internacionais objeto de medidas restritivas e que cometeram, tentaram cometer, se encontram envolvidas ou associadas a atos terroristas ou se encontram envolvidas no financiamento de grupos, associações e organizações terroristas.

No cumprimento do comando legal contido no artigo 19.º do diploma que estabelece as medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo e o seu financiamento e a proliferação das armas de destruição massiva, encontram-se publicadas, nos sítios da internet do Governo e do Banco de Cabo Verde, a pedido do Procurador-Geral da República, as listas de pessoas e entidades sujeitas à medida de congelamento de fundos ou outros ativos financeiros, em conformidade com as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Todas as informações que se revelaram adequadas foram disseminadas à entidade com responsabilidade na recolha e tratamento de informações necessárias à preservação da segurança, unidade, soberania e integridade territorial e independência nacional.

#### **4.5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE**

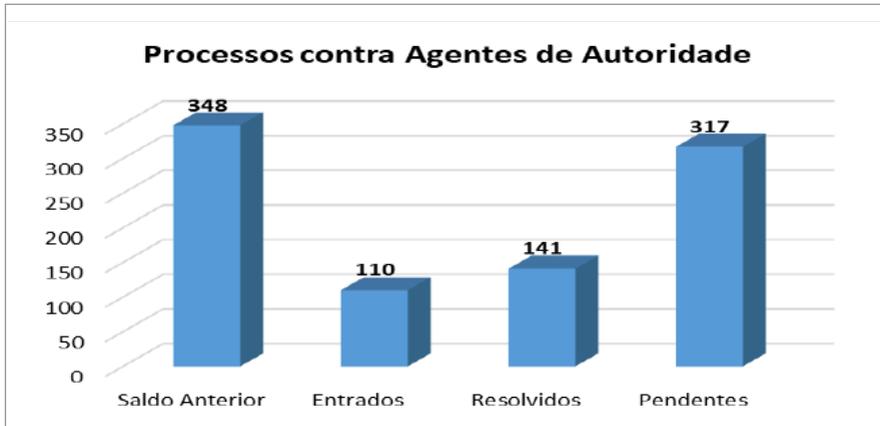
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 110 (cento e dez) novos processos por indícios de crimes cometidos por agentes de autoridade, menos 31 (trinta e um) processos comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 141 (cento e quarenta e um), o que corresponde a uma diminuição na ordem dos 22%.

---

<sup>69</sup> Decorrentes da Lei n.º 27/VIII/2013, de 21 de janeiro e alterada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março.

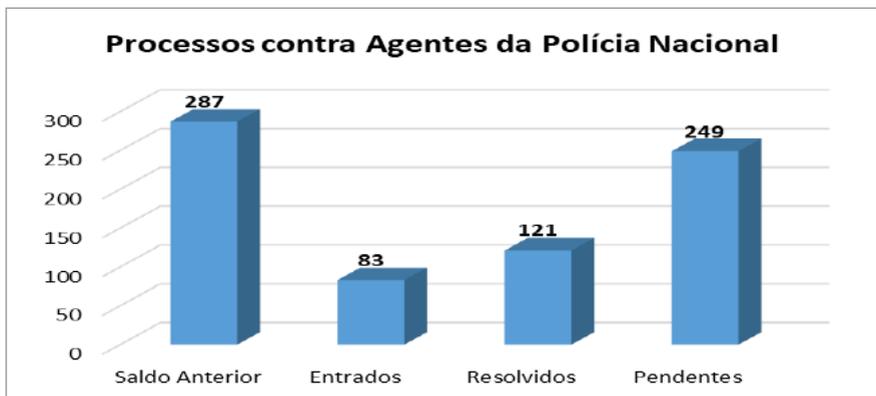
Os processos registados juntaram-se aos 348 (trezentos e quarenta e oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 141 (cento e quarenta e um), mais 35 (trinta e cinco) do que no ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 106 (cento e seis), o que corresponde a uma taxa de resolução de 30,8%, e a um aumento da produtividade na ordem dos 33%.

O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, numa diferença de 31 (trinta e um) processos, o que contribuiu para a diminuição de pendência na ordem dos 8,9%, transitando assim para o próximo ano judicial 317 (trezentos e dezassete) processos.



De entre os processos registados, em 75,5% são denunciados elementos da Polícia Nacional, 18,2% Guardas Prisionais e em 6,4% elementos da Polícia Judiciária.

Relativamente a elementos da Polícia Nacional, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 83 (oitenta e três) novos processos, que se juntaram aos 287 (duzentos e oitenta e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total 370 (trezentos e setenta) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 121 (cento e vinte um), ficando pendentes 249 (duzentos e quarenta e nove), o que corresponde a uma diminuição da pendência de 13,2%.



Relativamente a elementos da Polícia Judiciária, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 7 (sete) novos processos, que se juntaram aos 27 (vinte e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 34 (trinta e quatro) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 10 (dez), ficando pendentes 24 (vinte e quatro), o que corresponde a uma diminuição da pendência de 11,1%.



Em relação aos agentes prisionais, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 20 (vinte) novos processos, que se juntaram aos 34 (trinta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 54 (cinquenta e quatro) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 10 (dez), ficando pendentes 44 (quarenta e quatro), o que corresponde a um aumento da pendência em 29,4%.



#### 4.5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO

O Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado. Têm ainda competências no âmbito da representação de outras entidades que a lei lhe atribua.

Além dos processos cíveis, o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

Com a instalação do Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, a intervenção do Ministério Público no âmbito da representação do Estado passou a estar centralizada no mencionado departamento, sem prejuízo das intervenções pontuais dos Procuradores da República junto dos respetivos Tribunais Judiciais de Instância.

**Em matéria de contencioso do Estado**, foram tramitadas a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 287 (duzentas e oitenta e sete) ações cíveis e administrativas intentadas contra o Estado, ou seja, mais 12% do que no ano judicial de 2020/2021, em que foram tramitadas 257 (duzentas e cinquenta e sete).

O valor total dessas ações ultrapassa os 5 106 369 819\$00 (cinco mil milhões, cento e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezanove escudos), traduzindo-se numa diminuição de cerca de 24% quando

comparado com o valor total verificado no ano judicial 2020/2021, que ultrapassou os 6 716 387 567\$00 (seis mil milhões, setecentos e dezasseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete escudos).

Do total das ações tramitadas, 61% correm trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia, seguido da Comarca de São Filipe, com 13,6%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 32 (trinta e dois) processos nos quais o Estado foi demandado, mais 3,2% do que no ano judicial de 2020/2021, em que tinham sido decididos 31 (trinta e um).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido, total ou parcialmente, em 28 (vinte e oito) ações, o que significa uma taxa de absolvição de 87,5%, menos 9,3% do que em 2020/2021, em que a taxa de absolvição havia sido de 96,8%, correspondendo a um valor global de 641 968 099\$00 (seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil e noventa e nove escudos), menos 72,5% do que no ano judicial de 2020/2021, em que o valor global correspondia a 2 337 937 736\$00 (dois mil milhões, trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis escudos).

Das transações propostas pelo Ministério Público ao Estado, por intermédio da Ministra da Justiça, foi concretizada 1 (uma), correspondente a 3,1% dos processos encerrados, menos 50% do que o transacionado em 2020/2021, em que foram efetuadas 2 (duas) transações.

O Estado foi totalmente condenado em 4 (quatro) ações, o que corresponde a 12,5% dos processos encerrados.

A par das ações intentadas contra o Estado, tramitaram também 42 (quarenta e duas) ações de justificação judicial, intentadas na sua maioria contra incertos. Dessas, o Ministério Público analisou e interveio, em representação do Estado, naquelas em que considerou haver interesses patrimoniais do Estado a serem acautelados. Nessa sequência, 2 (duas) ações de justificação judicial foram arquivadas, correspondendo ao valor global de 950 001\$00 (novecentos e cinquenta mil e um escudos).

A nível nacional, tramitaram ainda 7 (sete) ações intentadas pelo Ministério Público em representação do Estado. Dessas, foram encerradas 5 (cinco), todas consideradas totalmente procedentes, correspondendo a uma taxa de

procedência de 100% e ao valor global de 1 410 611 709\$ (um mil milhão, quatrocentos e dez milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e nove escudos).

Apresentou contestação em 34 (trinta e quatro) ações cíveis e administrativas, em representação do Estado, mais 6,3% do que em relação ao ano anterior, em que foram contestadas 32 (trinta e duas).

Apresentou 1 (uma) contestação em representação de incertos e apresentou 9 (nove) oposições em processos de justificação judicial.

Participou em 19 (dezanove) audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 48,6% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 37 (trinta e sete).

Participou ainda em 1 (uma) audiência em representação das autarquias locais, 11 (onze) em representação de incapazes, 15 (quinze) em representação de incertos e 30 (trinta) em representação de ausentes em parte incerta.

Interpôs 4 (quatro) recursos em representação do Estado – menos 2 (dois) do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam sido interpostos 6 (seis).

Ofereceu resposta em 3 (três) recursos interpostos contra o Estado, 2 (dois) interpostos contra as autarquias locais e 2 (dois) contra ausentes.

Instaurou 21 (vinte e uma) execuções por custas, menos 57,1% do que em relação ao ano judicial anterior – que foram instauradas 49 (quarenta e nove) – e 5 (cinco) execuções de coimas, mais 66,7% do que no ano anterior – que foram 3 (três).

Concedeu 272 (duzentas e setenta e duas) audiências para prestação de informação jurídica, o que corresponde a uma diminuição de 47,8% comparativamente ao ano judicial anterior – que foram concedidas 521 (quinhentas e vinte e uma).

Examinou contas em 3 451 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um) processos, menos 10,4% do que em relação ao ano anterior – que haviam sido 3 853 (três mil, oitocentos e cinquenta e três). Apôs visto em 1 408 (mil, quatrocentos e oito) outros processos, mais 0,14% que no ano judicial de 2020/2021 – que foram 1 406 (mil, quatrocentos e seis).

Fez 115 (cento e quinze) promoções – menos 6,5% comparativamente ao ano anterior que foram 123 (cento e vinte e três) – e apresentou 38 (trinta e

oito) reclamações, mais 58,3% do que as apresentadas no ano anterior, que haviam sido 24 (vinte e quatro). Fez 8 (oito) alegações, proferiu 23 (vinte e três) despachos e requerimentos diversos, 3 (três) impugnações de créditos em processo de insolvência, 1 (um) pedido de reforma de acórdão, recebeu 71 (setenta e uma) notificações e 86 (oitenta e seis) citações.

Participou ainda, em representação do Procurador-Geral da República<sup>70</sup>, em 8 (oito) concursos de empreitadas.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se regista a maioria das ações intentadas contra o Estado e, conseqüentemente, maior intervenção processual do Ministério Público, através do DCCE.

No Supremo Tribunal de Justiça, através da Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público interveio em 171 (cento e setenta e um) autos cíveis de recurso, 188 (cento e oitenta e oito) autos de recurso contencioso administrativo e 18 (dezoito) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira, nos quais elaborou os competentes pareceres e promoções.

Cumprir frisar, relativamente ao contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado nas ações cíveis e administrativas, que a situação descrita nos últimos relatórios não sofreu mudanças dignas de se assinalar. Não obstante nos últimos tempos a resposta ter-se tornado mais solícita, continua a não ser suficientemente célere. Mesmo após a publicação da Resolução n.º 9/2017, que atribuiu a cada departamento governamental a responsabilidade de disponibilizar diretamente ao Ministério Público os documentos e informações necessários à preparação da defesa do Estado, permanecem atrasos substanciais na disponibilização dessas informações e documentos. Na maioria das vezes, os elementos solicitados aos departamentos governamentais são enviados a dois (ou menos) dias do termo do prazo para a apresentação da contestação, por vezes prorrogado. No entanto, a solução encontrada através da citada Resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses deste. Não há, a nível governamental, um departamento que assegure a devida articulação com o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado.

Mais do que nunca faz sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento

<sup>70</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017/2018, de 20 de março de 2018.

governamental com o qual, por lei, o Ministério Público deve articular-se na defesa dos interesses e direitos do Estado e do qual pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficiente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do Departamento Central do Contencioso do Estado do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público, em representação do Estado, junto dos Tribunais Judiciais nacionais.

#### **4.5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO**

Nos Tribunais Fiscal e Aduaneiro o Ministério Público interveio em 149 (cento e quarenta e nove) processos, emitindo os competentes pareceres, examinando contas e aponto vistos nos termos legais, sendo:

- 79 (setenta e nove) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas do Barlavento; e
- 70 (setenta) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento.

#### **4.5.2.4. NA ÁREA LABORAL**

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 21 (vinte e uma) ações emergentes de contrato de trabalho em geral por despedimento ilegal, mais 15 (quinze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que havia intentado 6 (seis) ações, o que corresponde a um aumento na ordem dos 250%.

Promoveu e obteve 51 (cinquenta e um) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos – menos

19 (dezanove) comparativamente ao ano anterior, que havia conseguido 70 (setenta) acordos de conciliação. Obteve mais 6 (seis) acordos em virtude de caducidade de contrato – menos 3 (três) comparativamente ao ano judicial anterior, que tinha conseguido 9 (nove) – e 7 (sete) acordos de indenização decorrentes de acidentes de trabalho, mais 4 (quatro) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 3 (três).

No patrocínio às trabalhadoras domésticas, intentou 1 (um) ação e conseguiu 2 (dois) acordos de conciliação entre a entidade patronal e as trabalhadoras, em virtude dos contratos de trabalho a termo certo.

Em representação do Estado, o Ministério Público apresentou 4 (quatro) contestações, recebeu 14 (catorze) notificações e 4 (quatro) citações.

Participou em 3 (três) julgamentos em representação do Estado e 2 (dois) em patrocínio de trabalhador.

Ainda examinou contas em 1 029 (mil e vinte e nove) processos, fez 7 (sete) promoções, teve intervenção em 98 (noventa e oito) outros processos e intentou 1 (uma) ação de execução por custas.

Concedeu 208 (duzentos e oito) audiências de atendimento ao público e informações jurídicas, mais 3% comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido concedidas 202 (duzentas e duas).

Ainda, de entre outras intervenções, emitiu 2 (dois) despachos ordinários de arquivamento, fez 1 (uma) promoção num auto de transação e apresentou 2 (dois) requerimentos diversos.

#### **4.5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES**

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

Nesse âmbito, em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou:

- 366 (trezentos e sessenta e seis) ações de regulação do exercício do

- poder paternal, mais 45,2% do que em relação ao ano anterior, que haviam sido 252 (duzentas e cinquenta e duas);
- 761 (setecentos e sessenta e uma) ações para fixação de alimentos, mais 195% comparativamente ao ano anterior, que foram 258 (duzentos e cinquenta e oito);
  - 199 (cento e noventa e nove) ações de execução especial por dívida de alimentos, mais 116,3% do que em relação ao ano anterior, que haviam sido 92 (noventa e duas);
  - 30 (trinta) ações para estabelecimento de tutela, mais 200% comparativamente com o ano anterior, em que foram 10 (dez);
  - 22 (vinte e dois) ações de investigação de paternidade/maternidade menos 70,3% do que em relação ao ano anterior, que haviam sido 74 (setenta e quatro);
  - 6 (seis) ações de restituição de direitos da criança, menos 60% comparativamente com o ano anterior, em que foram 15 (quinze);
  - 5 (cinco) ações de suprimento de consentimento, mais 66,7% do que em relação ao ano anterior, que foram 3 (três).

Ainda intentou 11 (onze) ações para alteração da regulação do exercício do poder paternal, 13 (treze) ações de impugnação da paternidade/maternidade, 4 (quatro) de delegação voluntária de poder paternal, 1 (uma) ação de inibição do exercício do poder paternal, 3 (três) ações para entrega judicial de menor, 2 (duas) ações de proteção de menor, 3 (três) ações de inventário obrigatório, 7 (sete) ações de acolhimento institucional de menores e 4 (quatro) ações de internamento compulsivo.

Promoveu a homologação de 12 (doze) acordos de alimentos e 9 (nove) de regulação do exercício do poder paternal.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 71 (setenta e um) processos – mais 73,2% do que no ano judicial anterior, que foram em 41 (quarenta e um) – e determinou o arquivamento de 93 (noventa e três) processos, menos 36,7% comparativamente ao ano anterior, em que foram arquivados 147 (cento e quarenta e sete).

Participou em 81 (oitenta e um) audiências de julgamento, menos 32,5% comparativamente ao ano judicial anterior – que foram 120 (cento e vinte) – 40 (quarenta) conferências de alimentos, menos 13% do que em relação ao ano

anterior – que foram 46 (quarenta e seis) – e 97 (noventa e sete) conferências de regulação do exercício do poder paternal, menos 35,3% do que em relação ao ano anterior – em que participou em 150 (cento e cinquenta).

Examinou e emitiu visto em 1 384 (mil trezentos e oitenta e quatro) processos, dos quais 730 (setecentos e trinta) relativamente a contas.

Foram lavrados 181 (cento e oitenta e um) termos de perfilhação, menos 55,9% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram lavrados 410 (quatrocentos e dez).

Entraram 715 (setecentos e quinze) averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, mais 44,7% comparativamente ao ano judicial anterior – que foram 494 (quatrocentos e noventa e quatro) –, que se juntaram aos 1 580 (mil, quinhentos e oitenta) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo 2 295 (dois mil, duzentos e noventa e cinco) processos movimentados, menos 41,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido movimentados 3 923 (três mil, novecentos e vinte e três).

Desses, foram resolvidos 1 039 (mil e trinta e nove) processos, menos 55,7% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 2 343 (dois mil, trezentos e quarenta e três), e transitaram para o ano judicial 2022/2023 1 256 (mil duzentos e cinquenta e seis) processos, menos 20,5% comparativamente aos transitados do ano judicial anterior a nível nacional, que foram 1 580 (mil, quinhentos e oitenta).

Dos pendentes, 446 (quatrocentos e quarenta e seis) encontram-se na Curadoria de Menores da Praia, correspondente a 35,5% dos pendentes a nível nacional, menos 47,5% em relação aos transitados do ano judicial anterior na mencionada comarca, que foram 849 (oitocentos e quarenta e nove).

Na sequência da parceria entre a Procuradoria-Geral da República e a UNICEF, que no presente ano judicial abarcou outros processos que não só os autos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, a equipa de trabalho criada para a tramitação célere dos processos na Curadoria de Menores da Procuradoria da República da Comarca da Praia conseguiu reduzir a pendência, nesta Curadoria, de 2 091 (dois mil e noventa e um) processos transitados do ano judicial anterior para 968 (novecentos e sessenta e oito) processos, ou seja uma redução a ordem de 53,7 %.

Com o trabalho da mencionada equipa ficou demonstrado que, também neste âmbito o Ministério Público poderia fazer muito mais caso lhe fossem disponibilizados meios materiais e humanos que, de momento, não dispõe.

#### **4.5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram criados pela Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – artigos 67.º e 68.º, que com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, passaram a constar dos artigos 70.º e 71.º – fixando que um teria sede na cidade da Praia e outro no Mindelo, com jurisdição sobre as ilhas de Sotavento e do Barlavento, respetivamente.

Resulta do artigo 70.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, que compete aos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança decidir, no decurso da execução das sanções criminais, sobre a modificação ou substituição das penas e medidas de segurança e, em geral, as questões relacionadas com a execução cuja decisão não esteja legalmente conferida a outro tribunal ou autoridade, tendo o n.º 2 do referido artigo exemplificado, concretamente, algumas dessas competências.

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram instalados pela Portaria n.º 49/2020, de 17 de setembro, para iniciarem o respetivo funcionamento a partir de 1 de outubro de 2020.

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada nos serviços do Ministério Público, 1 813 (mil, oitocentos e treze) processos provenientes dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e de Sotavento – mais 131,8% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido registados 782 (setecentos e oitenta e dois) –, sendo 453 (quatrocentos e cinquenta e três) especiais e 1 360 (mil trezentos e sessenta) supletivos. A esses se juntaram os 58 (cinquenta e oito) que haviam transitados do ano judicial anterior, totalizando assim 1 871 (mil oitocentos e setenta e um) processos movimentados.

Desses, foram analisados e devolvidos 1855 (mil oitocentos e cinquenta e cinco), mais 156,2% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram devolvidos 724 (setecentos e vinte e quatro), tendo ficado pendentes 16 (dezasseis), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 72,4%.

## **TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO**

Através da Deliberação n.º 13/CSMP/2020/2021, de 28 de setembro, foi determinado que o magistrado do Ministério Público afeto a um dos juízos criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente passasse a exercer, em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento. Essa decisão deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento 1 (um) Secretário do Ministério Público e 1 (um) Escrivão de Direito.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

### **Movimento Processual**

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada 524 (quinhentos e vinte quatro) processos provenientes do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, mais 62,2% comparativamente ao ano judicial anterior, que se juntaram ao único processo que se encontrava pendente, perfazendo o total de 525 (quinhentos e vinte cinco) processo movimentados, sendo 26 (vinte e seis) processos especiais e 498 (quatrocentos e noventa e oito) supletivos.

Desses, foram analisados e devolvidos 523 (quinhentos e vinte três), mais 62,4% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 322 (trezentos e vinte e dois), tendo permanecido 2 (dois) pendentes.

Dos processos especiais entrados, 1 (um) refere-se a requerimento de preso ou internado. A este juntou-se mais 1 (um) que se encontrava pendente, tendo sido 1 (um) processo devolvido com o competente parecer e 1 (um) transitou para o próximo ano judicial. Os demais processos especiais recebidos foram para notificações, tendo sido todos devolvidos.

Relativamente aos processos supletivos, 145 (cento e quarenta e cinco) foram relativos a admissibilidade e objeto de recurso, relativamente aos quais 144 (cento e quarenta e quatro) foram devolvidos com os competentes

pareceres e promoções, tendo ficado 1 (um) pendente). Quanto aos demais, 184 (cento e oitenta e quatro) foram para exames e vistas de conta, 125 (cento e vinte e cinco) para notificação de decisões e 44 (quarenta e quatro) para notificação de diligências.

Efetuiu-se 4 (quatro) visitas ao estabelecimento prisional, participou-se em 35 (trinta e cinco) reuniões e diligências e concedeu-se 41 (quarenta e uma) audiências a reclusos.

## **TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SOTAVENTO**

Através da Deliberação n.º 26/CSMP/2020/2021, de 04 de novembro de 2020, um magistrado do Ministério Público antes colocado na Comarca da Praia foi nomeado para assegurar a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia. Essa decisão – de acumulação – deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento 1 (uma) Secretária do Ministério Público e 1 (um) Escrivão de Direito, que também acumulam funções na secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

### **Movimento Processual**

No decurso do ano judicial em referência deram entrada 1 289 (mil, duzentos e oitenta e nove) processos provenientes do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, mais 62,2% comparativamente ao ano judicial anterior, sendo 427 (quatrocentos e vinte e sete) especiais e 862 (oitocentos e sessenta e dois) supletivos.

Desses, foram analisados e devolvidos 1 332 (mil trezentos e trinta dois), mais 231,3% comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido

devolvidos 402 (quatrocentos e dois), tendo ficado pendentes 14 (catorze), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 75,4%.

Dos processos especiais entrados, 267 (duzentos e sessenta e sete) foram de concessão ou revogação de liberdade condicional, 159 (cento e cinquenta nove) de concessão ou revogação de licenças de saídas jurisdicionais e 1 (um) de verificação da legalidade, que foram todos analisados e devolvidos com as competentes intervenções (pareceres e vistos).

Relativamente aos processos supletivos, foram registados 14 (catorze) processos de execução de decisão condenatória – aos quais se juntou o processo que havia transitado do ano anterior, tendo sido todos devolvidos –, e 837 (oitocentos e trinta e sete) pedidos de reabilitação judicial – aos quais se juntaram os 49 (quarenta e nove) que se encontravam pendentes, tendo sido devolvidos 872 (oitocentos e setenta e dois) e permanecido 14 (catorze) pendentes. Foram expedidas 11 (onze) cartas rogatórias, que se juntaram às 3 (três) que se encontravam pendentes, estando já todas arquivadas. Ainda, e relativamente aos 4 (quatro) pedidos de transferência que haviam transitado do ano judicial anterior, foram todos resolvidos.

Devido à situação de pandemia e às recorrentes infeções de reclusos com o vírus sars-cov2, não foi possível efetuar visitas aos estabelecimentos prisionais, tendo, no entanto, o Conselho Técnico da Cadeia Central da Praia reunido regularmente e o da Cadeia Regional do Fogo reuniu uma, vez por videoconferência.

### **4.5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA<sup>71</sup>**

#### **4.5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2021/2022 exerceram funções 18 (dezoito) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializadas em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona. Na secção com responsabilidades na investigação de crimes contra as pessoas trabalharam 3 (três) magistrados e na com responsabilidades na investigação de crimes contra o património trabalharam 3 (três) magistrados, passando as demais secções – com responsabilidades na investigação de crimes de VBG e crimes económicos e financeiros e outros – a serem asseguradas por 1 (um) magistrado cada.

Nos julgamentos a representação do Ministério Público foi assegurada por 4 (quatro) Procuradores da República, um junto de cada um dos quatro juízos criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto dos juízos, para a participação em todos os atos processuais praticados nesses juízos, a instrução de serviço foi no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que existe simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

A representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado foi assegurada pelo Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos. Esse Departamento Central assegurou ainda a intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos<sup>72</sup>.

<sup>71</sup> Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei 59/IX/2019, de 29 de julho.

<sup>72</sup> Despacho n.º 4/2018/2019, de 27 de dezembro de 2018.

A representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento foi assegurada pelo Procurador da República Coordenador<sup>73</sup>.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas, em acumulação de funções com o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.

Dois Procuradores da República exerceram, em regime de exclusividade, as funções de Curador de Menor, representando o Ministério Público junto do juízo de família e menores. Ainda em sede da jurisdição de menores, 3 (três) Procuradores da República afetos à Procuradoria-Geral da República, em regime de acumulação de funções, apoiaram na tramitação de processos de averiguação oficiosa de paternidade.

## **Funcionários**

No mesmo período exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 44 (quarenta e quatro) oficiais de justiça – sendo 1 (uma) secretária, 6 (seis) escrivães de direito, 6 (seis) ajudantes de escrivães e 31 (trinta e um)<sup>74</sup> oficiais de diligências –, 1 (um) funcionário do quadro comum – condutor – e 3 (três) ajudantes de serviços gerais<sup>75</sup>.

## **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2021 era de 178 792 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e dois) habitantes, sendo 182 497 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete) do concelho da Praia e 8 594 (oito mil quinhentos e noventa e quatro) do concelho de Ribeira Grande de Santiago<sup>76</sup>.

73 Despacho n.º 5/2018/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

74 Sendo que 3 (três) em regime de contrato de trabalho a termo.

75 Duas com vínculo laboral com uma empresa privada de prestação de serviços e uma no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas – REMPE.

76 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

Está instalada no Palácio da Justiça, onde dispõe de apenas 9 (nove) gabinetes.

À secretaria continuam afetados 4 (quatro) compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaço para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, uma parte dos serviços do Ministério Público está instalada num edifício pertencente ao Estado, nas antigas instalações da Procuradoria-Geral da República, e uma outra parte, mais concretamente a Curadoria de Menores, está instalada em Achada Santo António.

Neste capítulo importa reafirmar, tal como se tem feito nos relatórios anteriores, que uma comarca como a Praia, onde se situa a capital do país e com a maior demanda da justiça a nível nacional, necessita de outras condições em termos de instalações para acolher, num único espaço, todos os serviços do Ministério Público e do tribunal, com mais funcionalidade, dignidade e segurança dos magistrados, funcionários e os cidadãos que demandam a justiça. Perspetiva-se que com a mudança para o novo Campus de Justiça, cujas obras já iniciaram, o problema da falta de espaço será resolvido.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos, todos em bom estado de conservação. Durante o ano judicial objeto do presente relatório foram substituídas todas as impressoras da secretaria e dos magistrados que se encontram na instrução criminal.

Em junho de 2018<sup>77</sup>, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da Comarca da Praia passou a ser efetuada de forma eletrónica. Contudo, devido a diversos constrangimentos já conhecidos, apenas os registos de entrada e consulta de processos continuaram a ser efetuados no sistema, pese embora as sucessivas falhas do programa informático, motivadas por intervenções que se encontram a ser efetuadas pelo NOSI, visando a melhoria do sistema.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo antigo, que se encontra acidentado e que carece de substituição. Ademais, é premente a aquisição de mais uma viatura para o serviço, tendo em conta que o existente se tem mostrado insuficientes face ao volume da demanda, à extensão da comarca e às jurisdições abrangidas.

<sup>77</sup> Despacho do PGR n.º 13/2017/2018, de 4 de junho.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

Tem-se verificado, à semelhança dos anos anteriores, que as verbas disponibilizadas no orçamento afeto a esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado manifestamente insuficiente, continuando o Conselho Superior do Ministério Público a fazer esforços de gestão de modo a satisfazer todas as necessidades.

A gestão do Cofre do Tribunal foi realizada segundo o Regulamento Orgânico do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março, entrado em vigor a 03 de junho do mesmo ano.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por parceiros, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- IIIª edição *“Ideias com Café: Responsabilidade Parental”*, realizada no dia 22 de setembro de 2021, na cidade da Praia;
- Conferência sobre o tema *“Refletir a Justiça Militar em Cabo Verde”*, que teve lugar entre os dias 28 e 29 de setembro, na cidade da Praia;
- *Encontro Nacional de Reinserção Social*, realizado entre os dias 04 a 07 de outubro, na cidade da Praia;
- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;

- *Fórum de apresentação pública do estudo para criação e implementação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, realizada na cidade da Praia, no dia 11 de outubro de 2021;*
- *2ª Mesa de diálogo com a nível nacional para elaboração do plano de ação no âmbito da auditoria participativa à implementação da Lei VBG – Projeto “Djuntu pa igualdade”, realizada na cidade da Praia, no dia 29 de outubro de 2021;*
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal, realizado online, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;*
- *Fórum de investigação inter-regional sobre o tráfico de drogas via aérea”, que teve lugar em Lisboa, entre os dias 15 a 17 de novembro de 2021;*
- *“Iº Fórum anual da Magistratura Judicial sobre “As alterações ao Código de Processo Civil”, realizado na cidade da Praia, de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021;*
- *Formação em “Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2022;*
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;*
- *Seminário sobre “Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas”, realizado na cidade da Praia, no dia 30 de março de 2022;*
- *Conferência internacional sobre “O contributo da propriedade intelectual na promoção da inovação e na transição para uma economia sustentável”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 07 e 08 de abril de 2022;*
- *Conferência sobre “Direitos Sociais em tempos de crise: Feitos e Desafios”, realizada na cidade da Praia, no dia 12 de maio de 2022;*
- *26ª “Reunião plenária do T-CY” e “Conferência internacional sobre cooperação aprimorada e divulgação de provas eletrónicas”, realizados em Strasbourg – França, de 10 a 13 de maio de 2022;*
- *Seminário consultivo sobre a “Racionalização de procedimentos de Assistência Jurídica Mútua relacionada com a Cibercriminalidade e*

*provas eletrónicas*”, decorrido na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de junho;

- Curso especializado em *“Cooperação Internacional para Procuradores e Juízes”*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 22 a 24 de junho;
- *Reunião entre os Pontos Focais da WACAP e do Comité dos Chefes de Polícia da África Ocidental (WAPCCO)*, para reforço da cooperação regional, que teve lugar em Abidjan, Costa do Marfim, entre os dias 04 a 07 de julho de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- *Seminário de socialização da proposta da Nova Lei de Bases da Função Pública*, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 24 de novembro de 2021;
- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação sobre *Recolha de dados estatísticos no sector da Justiça*, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 18 de fevereiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022;
- Formação sobre *Capacitação dos intervenientes no processo de atendimento às vítimas de VBG na Praia e São Domingos*, decorrida na cidade da Praia, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 44 594 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro) processos.

Entrados: 16 067 (dezasseis mil e sessenta e sete)<sup>78</sup> processos.

Foram proferidos 17 272 (dezassete mil, duzentos e setenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 772 (setecentos e setenta e duas) acusações – 711 (setecentos e onze) em processo comum, 58 (cinquenta e oito) em processo abreviado e 3 (três) em processo de transação –, 16 462 (dezasseis mil quatrocentos e sessenta e dois) arquivamentos<sup>79</sup> – sendo 3 318 (três mil trezentos e dezoito) por prescrição, 3 295 (três mil duzentos e noventa e cinco) por desistência, 2 021 (dois mil e vinte e um) por falta de indícios suficientes da verificação de crime, 766 (setecentos e sessenta e seis) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes do crime, 96 (noventa e seis) por duplicação de processos, 84 (oitenta e quatro) por falta de constituição de assistente, 82 (oitenta e dois) por inexistência de crime, 52 (cinquenta e dois) por inadmissibilidade legal, 37 (trinta e sete) por morte do agente, 8 (oito) por ilegitimidade do Ministério Público, 7 (sete) por falta de legitimidade do direito de queixa, 4 (quatro) por caducidade do direito de queixa e 4 (quatro) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo – e 38 (trinta e oito) processos foram remetidos para outras Procuradorias da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 811 (oitocentos e onze) processos;
- Suspensão provisória em 18 (dezoito) processos;
- Emissão de 81 (oitenta e um) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Emitiram-se 53 (cinquenta e três) mandados de detenção fora de flagrante e 8 (oito) mandados de busca não domiciliária.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 53 (cinquenta e três) arguidos.

---

78 Nos quais se encontram contabilizados 2 219 (dois mil, duzentos e dezanove) processos identificados no âmbito da contagem física realizada do final do ano judicial, que não estavam contabilizados, pese embora pendentes. Sem o referido ajuste o número de processos entrados no ano judicial em apreço seria de 13 848 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito) processos.

79 Nos quais se encontram contabilizados 6 688 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito) processos que se encontravam encerrados, mas que não foram dados baixa no sistema. Sem o referido ajuste o número de processos arquivados seria de 9 774 (nove mil, setecentos e setenta e quatro).

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro juízos criminais em 223 (duzentos e vinte e três) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 10 (dez) audiências contraditórias preliminares e 1 256 (mil duzentas e cinquenta e seis) audiências de discussão e julgamento, sendo 447 (quatrocentos e quarenta e sete) em processo comum, 201 (duzentas e uma) em processo abreviado, 101 (cento e uma) em processo de transação e 507 (quinhentos e sete) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 1 (um) recurso e apresentou-se contra-alegações em 3 (três) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

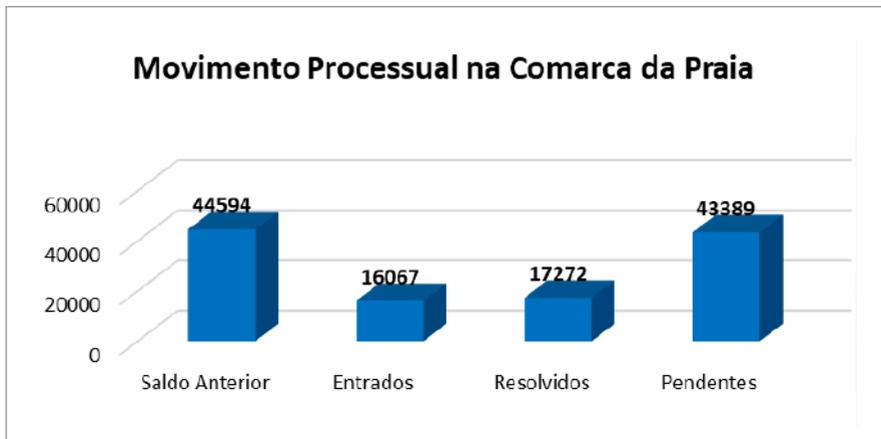
Examinaram-se contas em 1 154 (mil cento e cinquenta e quatro) processos, apôs-se vistos em 648 (seiscentos e quarenta e oito) outros processos e instaurou-se 15 (quinze) ações de execução por custas.

Foram expedidas 17 (dezasete) cartas rogatórias, recebidas 17 (dezasete), cumpridas e devolvidas 9 (nove).

Foram expedidas 134 (cento e trinta e quatro) cartas precatórias, recebidas 177 (cento e setenta e sete), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 230 (duzentas e trinta).

Foram expedidos 187 (cento e oitenta e sete) ofícios precatórios, recebidos 127 (cento e vinte e sete), cumpridos e devolvidos 21 (vinte e um).

Transitaram para o próximo ano judicial 43 389 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove) processos, conforme o gráfico que se segue:



## **Na Área Cível e Administrativo**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>80</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, o Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia participou em 23 (vinte e três) audiências de discussão e julgamento em representação de ausentes em parte incerta.

Instaurou 7 (sete) execuções por custas, examinou contas em 983 (novecentos e oitenta e três) processos e emitiu pareceres em 32 (trinta e duas) reclamações de contas.

## **Na Área de Família e Menores**

Durante o ano judicial de 2021/2022, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia intentou 548 (quinhentas e quarenta e oito) ações de alimentos, 134 (cento e trinta e quatro) execuções especiais por dívida de alimentos, 223 (duzentas e vinte e três) ações de REPP, 1 (uma) de alteração de REPP, 17 (dezassete) ações de tutela, 20 (vinte) ações de investigação da paternidade, 13 (treze) ações de impugnação de paternidade, 2 (duas) ações de entrega judicial de menores, 2 (duas) ações de proteção de menores, 2 (duas) ações de suprimento de consentimento, 1 (uma) ação de inventário obrigatório e 1 (uma) ação para acolhimento institucional.

Arquivou 613 (seiscentos e treze) processos administrativos de pedidos de alimentos, 154 (cento e cinquenta e quatro) de pedidos de execução por dívida de alimentos, 253 (duzentos e cinquenta e três) de pedidos de REPP, 34 (trinta e quatro) de tutela, 23 (vinte e três) de impugnação de paternidade, 20 (vinte) de acolhimento institucional, 16 (dezasseis) de restituição dos direitos fundamentais da criança e adolescente, 3 (três) de proteção de menor, 3 (três) de inibição do poder paternal e 3 (três) inventário obrigatório.

Procedeu administrativamente a conciliações e obteve 8 (oito) acordos, sendo 4 (quatro) de alimentos e 4 (quatro) de REPP, cuja homologação do tribunal requereu.

<sup>80</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Cumpriu e devolveu 7 (sete) cartas rogatórias e intentou 4 (quatro) ações de execução visando a satisfação de pedidos internacionais de cobrança de alimentos.

Entraram 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram aos 849 (oitocentos e quarenta e nove) transitados do ano anterior, tendo sido arquivados 705 (setecentos e cinco) – de entre os quais 172 (cento e setenta e dois) na sequência de perfilhações efetuadas nos serviços do MP –, remetidos 63 (sessenta e três) para outras comarcas e interpostas 120 (cento e vinte) ações de investigação da paternidade. Transitaram para o novo ano judicial 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos de averiguação oficiosa de paternidade. Esse resultado alcançado deveu-se, em parte, ao labor da equipa de trabalho criada para a tramitação célere dos autos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 76 (setenta e seis) processos, que se juntaram aos 81 (oitenta e um) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 17 (dezassete) para a fase jurisdicional e arquivados 32 (trinta e dois), encontrando-se assim pendentes 108 (cento e oito) processos.

Teve diversas intervenções em juízo, de entre as quais, em 134 (cento e trinta e quatro) processos de autorizações de saída de menores, em 16 (dezasseis) conferências de REEP, 15 (quinze) de alimentos e 9 (nove) primeiros interrogatórios judiciais de menores. Ainda examinou 111 (cento e onze) contas, deu vista em 155 (cento e cinquenta e cinco) outros processos, recebeu 88 (oitenta e oito) notificações e apresentou 22 (vinte e duas) promoções.

### **Na Área Laboral**

Na área labora o Ministério Público após vista em 812 (oitocentos e doze) contas e em 5 (cinco) outros processos.

### **No Tribunal de Pequenas Causas da Praia**

Nesse âmbito o Ministério Público teve intervenção em 428 (quatrocentos e vinte e oito) processos vindos do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, sendo 235 (duzentos e trinta e cinco) processos comuns ordinários e recursos, 21 (vinte um) processos de transação, 152 (cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, 15 (quinze) ações executivas, 1 (uma) ação de despejo, 3 (três) providências cautelares e 1 (uma) de assistência judiciária.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas audiências aos cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais. Para além disso, foram prestados, sempre que solicitados, esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuirão não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e conseqüentemente da morosidade do sistema de justiça.

Assim, foram concedidas 302 (trezentas e duas) audiências para informação jurídica, sendo:

- 199 (cento e noventa e nove) na área criminal;
- 103 (cento e três) na área de família e menores.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação**

Os Procuradores da República afetos à instrução acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, cumprindo escrupulosamente os prazos processuais fixados para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando assim a extinção das medidas de coação aplicadas e/ou apresentação de reclamações hierárquicas ou pedidos de libertação de arguidos.

## **Fiscalização da Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias dos OPC's de competência genérica, para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante a instrução. Sempre que se fizeram necessários, foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso sem prejuízo das intervenções que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>81</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPC's de competência genérica tem oscilado sobremaneira, com críticas constantes dos magistrados afetos à instrução, em especial na secção de investigação de crimes contra o património, principalmente relativamente à capacidade de resposta da Polícia Judiciária, que voltou a conhecer nova diminuição, dessa vez em cerca de 54% comparativamente ao ano judicial anterior.

Relativamente à Polícia Nacional, a capacidade de reposta em termos de processos com delegação de competência investigados e concluídos também diminuiu consideravelmente, em cerca de 56% comparativamente ao ano judicial anterior.

A atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor comunicação e partilha de informação entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica, para melhorar o sucesso das investigações e os resultados no combate à criminalidade.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 540 (quinhentos e quarenta) processos e na Polícia Nacional em 1 140 (mil cento e quarenta) processos.

Foram devolvidos pela Polícia Judiciária um total de 415 (quatrocentos e quinze) processos, sendo 73 (setenta e três) com propostas de acusação, 183 (cento e oitenta e três) com propostas de arquivamento e 159 (cento e cinquenta e nove) para melhor apreciação.

A Polícia Nacional devolveu um total de 779 (setecentos e setenta e nove) processos, sendo 44 (quarenta e quatro) com propostas de acusação, 502 (quinhentos e dois) com propostas de arquivamento e 233 (duzentos e trinta e três) para melhor apreciação.

### **Fiscalização da Execução das Sanções Criminais**

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério

<sup>81</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

No entanto, a Procuradoria da República chegou de emitir pareceres em 1 (um) pedido de liberdade condicional, 8 (oito) pedidos de saídas precárias, 8 (oito) pedidos de reabilitação judicial e 10 (dez) outros pedidos. Ainda examinou 58 (cinquenta e oito) liquidações de pena.

## Relações Institucionais

Foram realizados encontros de trabalho com a Direção do Hospital Agostinho Neto – Serviço Clínico, visando melhorar a resposta e o envio atempado dos relatórios médicos, tendo sido verificadas algumas melhorias.

Os contactos e visitas aos Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera foram assegurados pela Curadora de Menores, enfatizando-se a existência de boas relações institucionais.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 51%, passando de 10 618 (dez mil, seiscentos e dezoito) em 2020/2021 para 16 067 (dezasseis mil seiscentos e sessenta e sete)<sup>82</sup> em 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 36%, passando 12 738 (doze mil, setecentos e trinta e oito) em 2020/2021, para 17 272 (dezassete mil duzentos e setenta e dois) em 2021/2022<sup>83</sup>;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao de processos entrados em 8%, o que contribuiu para uma redução da pendência em 3%, passando de 44 594 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro) em 2020/2021 para 43 389 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove) em 2021/2022;
- Foi superado em 150,3% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>84</sup> em 6

82 Não fossem os ajustes decorrentes da contagem física, o aumento seria de 30%, passando de 10 618 (dez mil, seiscentos e dezoito) em 2020/2021 para 13 848 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito) em 2021/2022.

83 Não fossem os ajustes decorrentes da contagem física, haveria uma diminuição dos processos-crime resolvidos na ordem dos 17%, passando de 12 738 (doze mil, setecentos e trinta e oito) em 2020/2021, para 10 584 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro) em 2021/2022.

84 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

900 (seis mil e novecentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca da Praia<sup>85</sup>;

- Os Valores de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público para cada magistrado foram alcançados e superados por 6 (seis) dos 9 (nove) magistrados afetos à instrução criminal;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados;
- Os espaços onde se encontram instalados os serviços do Ministério Público são manifestamente insuficientes para albergar os magistrados e funcionários;
- Um condutor e um veículo, ora acidentado, têm-se revelado insuficientes face ao volume de pendências e de processos tramitados;
- A coadjuvação por parte dos OPC's em termos de processos efetivamente investigados foi negativa comparativamente ao ano judicial anterior, tendo diminuído em mais de 50%, com reflexos negativos na capacidade de resposta da Procuradoria da República.

### Recomendações

- Reforço do número de magistrados e funcionários para fazer face ao volume de pendência, que é elevado, principalmente nos crimes contra as pessoas e contra o património;
- Aquisição de mais um veículo, substituição do veículo existente, atenta à sua vetustez, e contratação de mais um condutor;
- Criação e organização de um arquivo para a Procuradoria da Comarca da Praia;
- Afetação de um espaço maior para albergar os serviços do Ministério Público;
- Melhoria da capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal e aumento da capacidade de investigação dos processos com delegação de competências;
- Melhoria da capacidade de resposta das instituições públicas, do

<sup>85</sup> Tal resultado deveu-se não só aos ajustes decorrentes da contagem física, mas também dos resultados alcançados pelas duas equipas de redução de pendências constituídas por Despacho do Procurador-Geral da República.

Hospital Agostinho Neto, das operadoras de telecomunicações e das instituições financeiras no que tange ao envio de meios de prova solicitados;

- Reforço da capacidade de informatização e digitalização das queixas e participações.

#### **4.5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 7 (sete) Procuradores da República<sup>86</sup>.

O modelo de organização de trabalho iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, foi mantido. Pretendeu-se, no âmbito do exercício da ação penal, potenciar o máximo de eficiência que a especialização proporciona.

Junto de cada um dos dois juízos criminais a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República, que participou em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Além dessa atividade, esses magistrados, no limite do que a agenda de trabalho permitiu, cumpriram as cartas e ofícios precatórios e praticaram atos de instrução nos processos com simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta da Procuradoria da República.

Um Procurador da República assegurou, em regime de acumulação, a coordenação da Procuradoria da República com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e de uma das Secções de Investigação Criminal.

---

<sup>86</sup> No período compreendido entre 7 de março e 09 de junho de 2022, 1 (um) dos Procuradores da República esteve suspenso na sequência de processo disciplinar que correu termos no Serviço de Inspeção do Ministério Público.

Um Procurador da República assegurou as competências do Ministério Público em matéria de família e menores e patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

### **Funcionários**

No mesmo período exerciam funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 20 (vinte) funcionários, sendo 19 (dezanove) oficiais de justiça – 1 (uma) secretária do Ministério Público, 4 (quatro) escrivães de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão e 11 (onze) oficiais de diligências – e 1 (um) funcionário do quadro comum, mais concretamente (um) condutor.

Os serviços gerais e apoio à secretaria foram assegurados em regime de prestação de serviço.

### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2021 era de 85 670 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta) habitantes<sup>87</sup>.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para a secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados estão dotados de computadores novos<sup>88</sup> e equipamentos informáticos em bom estado de conservação. Não obstante, a secretaria carece de computadores novos, tendo em conta que poucos dos existentes no serviço possuem os requisitos mínimos para estarem ligados à RTPE. É ainda de se assinalar a necessidade de instalação de um aparelho de ar condicionado na secretaria, pois o que ali existe nunca funcionou, por deficiência da instalação inicial.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, e condutor.

Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ, no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

<sup>87</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

<sup>88</sup> No ano judicial em apreço a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente foi contemplada com 5 (cinco) computadores novos e completos.

Relativamente à tramitação eletrónica de processos, pese embora todos os processos estejam já registados no SIJ, uma grande parte não se encontra ainda atualizada. O problema da velocidade da internet foi ultrapassado com a instalação de fibra ótica. No entanto, e conforme referido nos relatórios anteriores, o sistema de informatização da justiça, para melhor funcionamento, carece de interligação com os sistemas informáticos dos órgãos de polícia criminal, dado o relevante papel que os mesmos desempenham enquanto porta de entrada de quase todas as queixas e participações, e também enquanto órgãos auxiliares do MP, a quem são delegadas competências de investigação.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. O volume de processos tramitados e conseqüente aumento de consumíveis de secretaria revelam a necessidade de afetação de mais recursos financeiros. Contudo, no limite das disponibilidades orçamentais, o Conselho Superior do Ministério Público tem procurado satisfazer gradualmente as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O cofre do tribunal tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas. O Ministério Público tem sido convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, atualmente Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, na sequência da revogação do Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro, e da aprovação do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

No decorrer do ano judicial procedeu-se à correção do sistema de instalação elétrica, o que vinha causando curto-circuitos constantes, com frequentes cortes de energia.

Também se procedeu à intervenção nos bastidores onde se encontram os equipamentos informáticos, que necessitavam de limpeza, isolamento e climatização, bem como à substituição do UPS geral.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- *Curso de Investigação de crimes cibernéticos*, realizado *online*, entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022.
- Seminário consultivo sobre a *“Racionalização de procedimentos de Assistência Jurídica Mútua relacionada com a Cibercriminalidade e provas eletrónicas”*, organizado pelo Conselho Europeu, projeto Glacy +, na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de junho;

- Curso especializado em “*Cooperação Internacional para Procuradores e Juizes*”, organizado pelo Conselho Europeu, projeto *Glacy +*, na cidade da Praia, nos dias 22 a 24 de junho;
- *Financial Investigations for Public Corruption Course*”, ocorrido em Acra, Gana, entre os dias 27 de junho a 01 de julho de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 5 987 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete) processos.

Entrados: 4 663 (quatro mil seiscentos e sessenta e três) processos.

Foram proferidos 4 316 (quatro mil trezentos e dezasseis) despachos de encerramento de instrução, dos quais 1 112 (mil cento e doze) acusações – sendo 838 (oitocentos e trinta e oito) em processo comum e 274 (duzentos e setenta e quatro) em processo abreviado –, 3 203 (três mil duzentos e três) arquivamentos, – sendo 1 429 (mil quatrocentos e vinte e nove) por desistência, 1 206 (mil e duzentos e seis) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 178 (cento e setenta e oito) por prescrição, 168 (cento e sessenta e oito) por falta de indícios sobre o autor do crime, 75 (setenta e cinco) por falta de

constituição de assistente, 50 (cinquenta) por inexistência de crime, 22 (vinte e dois) por duplicação de processo, 22 (vinte e dois) por falta de legitimidade do Ministério Público, 21 (vinte e um) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 12 (doze) por caducidade do direito de queixa, 11 (onze) por morte do agente, 8 (oito) por inadmissibilidade legal e 1 (um) por falta de legitimidade do direito de queixa – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 474 (quatrocentos e setenta e quatro) processos;
- Suspensão provisória em 11 (onze) processos;
- Emissão de 26 (vinte e seis) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 93 (noventa e três) mandados de detenção fora de flagrante delito e 37 (trinta e sete) mandados de busca não domiciliárias.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 39 (trinta e nove) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois juízos criminais em 131 (cento e trinta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 22 (vinte e duas) audiências contraditórias preliminares e 766 (setecentos e sessenta e seis) audiências de discussão e julgamento, sendo 323 (trezentas e vinte e três) em processo comum, 178 (cento e setenta e oito) em processo abreviado, 1 (uma) em processo transação e 264 (duzentas e sessenta e quatro) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, foram interpostos 15 (quinze) recursos e apresentadas 3 (três) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

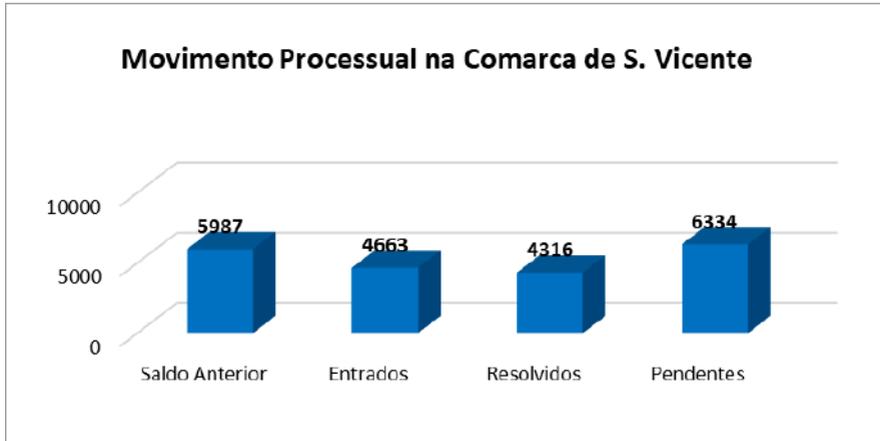
Examinaram-se 725 (setecentas e vinte e cinco) contas, após-se visto em 400 (quatrocentos) outros processos e instaurou-se 1 (uma) execução por custas.

Foram expedidas 2 (duas) cartas rogatórias, recebidas 2 (duas), cumpridas e devolvidas igual número.

Foram expedidas 55 (cinquenta e cinco) cartas precatórias, recebidas 149 (cento e quarenta e nove), cumpridas e devolvidas 125 (cento e vinte e cinco).

Foram expedidos 83 (oitenta e três) ofícios precatórios, recebidos 125 (cento e vinte e cinco), cumpridos e devolvidos 68 (sessenta e oito).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 6 334 (seis mil trezentos e trinta e quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível e Administrativo

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>89</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito a Procuradoria da República assegurou a participação em 16 (dezasseis) audiências de discussão e julgamento, sendo 3 (três) em representação de incapazes, 9 (nove) em representação de incertos e 4 (quatro) em representação de ausentes em parte incerta.

Ainda examinou 369 (trezentas e sessenta e nova) contas, formulou 40 (quarenta) promoções e apôs visto em 114 (cento e catorze) outros processos.

<sup>89</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

## Na Área de Família e Menores

Durante o ano judicial de 2021/2022, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente intentou 78 (setenta e oito) ações de alimentos, 47 (quarenta e sete) ações de regulação do exercício do poder paternal, 18 (dezoito) ações de execução por dívida de alimentos, 3 (três) ações de restituição de direitos de crianças, 3 (três) ações de acolhimento institucional/familiar, 1 (uma) ação de tutela e 1 (uma) ação de inibição do exercício do poder paternal.

Arquivou 19 (dezanove) processos administrativos de pedidos de alimentos, 32 (trinta e dois) de pedidos de REPP, 17 (dezassete) de pedidos de execução por dívida de alimentos, 4 (quatro) de tutela, 2 (dois) de restituição de direitos de crianças, 1 (um) de inventário obrigatório e 1 (um) de suprimento de consentimento.

Remeteu para outras comarcas 2 (dois) pedidos de alimentos e 4 (quatro) pedidos de regulação do exercício do poder paternal.

Ainda formulou e encaminhou um pedido de cobrança internacional de alimentos.

Em matéria de averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, registaram-se 32 (trinta e dois) processos administrativos, que se juntaram aos 21 (vinte e um) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 9 (nove) e permanecido pendentes 44 (quarenta e quatro).

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 47 (quarenta e sete) processos, que se juntaram aos 17 (dezassete) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 13 (treze) e remetidos 36 (trinta e seis) para a fase jurisdicional, encontram-se assim pendentes 15 (quinze) processos.

Participou em 26 (vinte e seis) julgamentos, 39 (trinta e nove) conferências de REPP, 14 (catorze) conferências de alimentos, 1 (um) interrogatório judicial de menor e elaborou 7 (sete) termos de perfilhação.

Ainda, e de entre outras intervenções, recebeu 167 (cento e sessenta e sete) notificações, formulou 93 (noventa e três) promoções/pareceres, examinou 411 (quatrocentas e onze) contas e deu vista em 61 (sessenta e um) outros processos.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

No entanto, após visto em 51 (cinquenta e uma) contas e em 18 (dezoito) outros processos.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 714 (setecentos e catorze) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 487 (quatrocentos e oitenta e sete) na área de família e menores;
- 157 (cento e cinquenta e sete) na área criminal;
- 49 (quarenta e nove) em matéria laboral;
- 21 (vinte e um) na área cível.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação**

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos juízos criminais e responsáveis pela instrução, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

## **Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Têm sido realizadas reuniões de coordenação com os OPC's.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com

o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>90</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 1 045 (mil e quarenta e cinco) processos e na Polícia Nacional em 437 (quatrocentos e trinta e sete) processos.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados aumentou cerca de 6% comparativamente ao ano judicial anterior, tendo remetido 992 (novecentos e noventa e dois) processos, sendo 403 (quatrocentos e três) com propostas de acusação, 587 (quinhentos e oitenta e sete) com propostas de arquivamento e 2 (dois) para melhor apreciação.

A Polícia Nacional, através da BIC/NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 222 (duzentos e vinte e dois) processos, sendo 60 (sessenta) com propostas de acusação e 154 (cento e cinquenta e quatro) com propostas de arquivamento e 8 (oito) para melhor apreciação.

A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de investigação e instrução diminuiu 21% comparativamente ao ano judicial anterior, carecendo de ser melhorada com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

### **Fiscalização da Execução das Sanções Criminais**

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado em Ribeirinha, no sentido de se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

<sup>90</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

No entanto, a Procuradoria da República ainda chegou de emitir pareceres em diversos processos de execução de sanções criminais, mais concretamente em 37 (trinta e sete) pedidos de liberdade condicional, 78 (setenta e oito) pedidos de reabilitação judicial e 10 (dez) outros pedidos.

## Relações Institucionais

Globalmente as relações com as instituições sediadas na ilha e serviços desconcentrados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Conservatória dos Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa.

## Conclusões

- O número de processos entrados aumentou 27%, passando de 3 682 (três mil, seiscentos e oitenta e dois) processos no ano judicial 2020/2021 para 4 663 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três) processos no presente ano judicial, 2021/2022;
- O número de processos resolvidos diminuiu 22%, passando de 5 534 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro) em 200/2021 para 4 316 (quatro mil trezentos e dezasseis) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 7%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 6%, passando de 5 987 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete) em 2020/2021, para 6 334 (seis mil, trezentos e trinta e quatro) em 2021/2022;
- No entanto, foi superado em 51,4% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>91</sup> em 2 850 (dois mil oitocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente<sup>92</sup>;
- O número de magistrados e de funcionários carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes.

91 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

92 Pese embora apenas uma das secções de investigação criminal tenha alcançado e superado o VRPM fixado para a secção.

## Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal com mais magistrados e funcionários;
- Reforço da segurança do edifício, com a operacionalização do sistema de videovigilância instalado, que não está a funcionar e a presença permanente de um agente da Polícia Nacional;
- Recrutamento de um arquivista;
- Aquisição de mais mobiliários e equipamentos, em especial de aparelhos de ar condicionado e computadores;
- Realização de obras de ventilação e colocação de casa de banho na cela;
- Afetação de mais efetivos da Polícia Nacional, em regime de exclusividade, à investigação criminal.

### 4.5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

#### Recursos Humanos

#### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

#### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina dispõe de uma secretaria autónoma e durante o ano judicial, no apoio aos magistrados, trabalharam 10 (dez) funcionários, sendo 7 (sete) oficiais de justiça – 1 (um) secretário do Ministério Público, 1 (um) escrivão de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências – e 3 (três) do quadro comum – 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

## **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2021 era de 56 187 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete) habitantes, sendo 47 604 (quarenta e sete mil cento e oitenta e um) de Santa Catarina e 8 582 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois) de São Salvador do Mundo<sup>93</sup>.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispendo de 1 (uma) secretaria ampla, 3 (três) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário do Ministério Público, 1 (um) gabinete para a realização de diligências e 1 (uma) arrecadação. Dispõe ainda de um corredor de espera.

Os gabinetes dos magistrados encontram-se devidamente equipados, tendo o do Procurador Coordenador condições que permitem receber condignamente entidades externas e realizar reuniões. Os gabinetes dos magistrados e a secretaria possuem telefones VOIP.

A secretaria está apetrechada com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços. No decorrer do presente ano judicial o serviço foi contemplado com 3 (três) computadores completos e 2 (duas) impressoras multifunções, com alta capacidade de rendimento, todos em estado novo.

Relativamente à organização do serviço, a secretaria encontra-se dividida em duas secções, sendo uma de processos e a outra de atendimento ao público, todas sob a direção do secretário, que também ficou com incumbência de organizar o tratamento dos dados estatísticos. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados são distribuídos equitativamente, conforme ordem de entrada, entre par e impar. O coordenador ficou ainda com incumbência de coordenar a articulação com os órgãos de polícia criminal e outras instituições, atendimento público e superintendência da secretaria.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 14 (catorze) anos de uso, que demanda substituição urgente. Durante o corrente ano judicial o veículo passou a maior parte do tempo imobilizado no parque do Palácio de Justiça, por sucessivas avarias, o que causou grandes constrangimentos ao serviço.

<sup>93</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina. A gestão financeira dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse centro de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

## Formação

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- Curso EAD sobre “*Corrupção e lavagem de dinheiro: aspectos teóricos e práticos quanto à investigação, ao confisco de bens e à prossecução penal*”, realizado por videoconferência, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021;
- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em “*Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde*”, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;

- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 660 (mil seiscentos e sessenta) processos.

Entrados: 952 (novecentos e cinquenta e dois) processos.

Foram proferidos 1 371 (mil trezentos e setenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 399 (trezentos e noventa e nove) acusações – 323 (trezentos e vinte e três) em processo comum e 76 (setenta e seis) em processo abreviado – e 972 (novecentos e setenta e dois) arquivamentos – sendo 540 (quinhentos e quarenta) por desistência, 177 (cento e setenta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 106 (cento e seis) por prescrição, 68 (sessenta e oito) por falta de indícios sobre o agente do crime, 21 (vinte e um) por morte do agente, 15 (quinze) por ilegitimidade do Ministério Público na prossecução da ação penal, 13 (treze) por duplicação de processos, 12 (doze) por inexistência de crime, 11 (onze) por inadmissibilidade legal, 4

(quatro) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 3 (três) por falta de constituição de assistente e 2 (dois) por caducidade do direito de queixa .

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 218 (duzentos e dezoito) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 8 (oito) processos;
- Emissão de 7 (sete) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 66 (sessenta e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito e 3 (três) mandados de busca não domiciliárias.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do juízo criminal em 71 (setenta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 388 (trezentas e oitenta e oito) audiências de julgamento, sendo 174 (cento e setenta e quatro) em processo comum, 59 (cinquenta e nove) em processo abreviado, 15 (quinze) em processo de transação e 140 (cento e quarenta) em processo sumário. Participou-se ainda em 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentadas contra-alegações em 5 (cinco) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

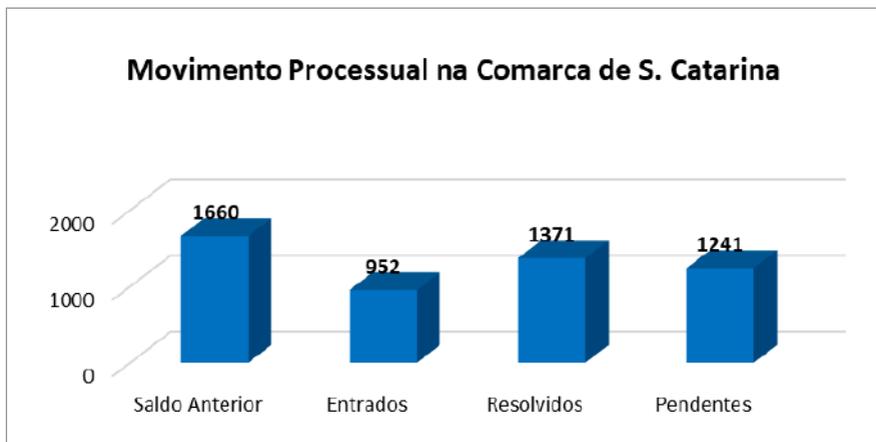
Examinaram-se contas em 652 (seiscentos e cinquenta e dois) processos.

Receberam-se 3 (três) cartas rogatórias, tendo sido cumpridas e devolvidas igual número.

Foram expedidas 107 (cento e sete) cartas precatórias, recebidas 108 (cento e oito), que se juntaram às 8 (oito) cartas que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 115 (cento e quinze).

Foram expedidos 190 (cento e noventa) ofícios precatórios, recebidos 104 (cento e quatro), cumpridos e devolvidos 94 (noventa e quatro).

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 241 (mil duzentos e quarenta e um) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>94</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, razão pela qual, neste âmbito, a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina se resumiu essencialmente à receção das citações e notificações, encaminhadas ao referido Departamento, e à oposição de vistas.

Fora desse âmbito participou-se em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento em representação de Autarquia Local e apresentou-se, igualmente em representação de Autarquia Local, resposta em 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

### Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 9 (nove) ações de alimentos, 3 (três) ações de tutela, 1 (uma) ação de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) ação de restituição de direitos da criança e 6 (seis) ações visando o internamento compulsivo.

Entraram 16 (dezasseis) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 294 (duzentos e noventa e quatro) transitadas do ano anterior, tendo sido arquivado 1 (um) processo por inviabilidade de ação de investigação

<sup>94</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca competente em razão do território. Transitaram, assim, para o novo ano judicial 308 (trezentos e oito) processos.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 14 (catorze) processos, que se juntaram aos 18 (dezoito) que haviam transitado do ano anterior, perfazendo um total de 32 (trinta e dois) processos pendentes.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não teve qualquer intervenção.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução em que os arguidos estiveram presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional, o Ministério Público

tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Tem havido reuniões regulares e visitas às Esquadras da Polícia de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, acompanhando algumas atividades dos NIC's e mantendo uma atualização constante junto dos Comandantes da Região e das Esquadras sobre a atuação policial no âmbito criminal.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>95</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 310 (trezentos e dez) processos, sendo 179 (cento e setenta e nove) à Polícia Judiciária e em 131 (cento e trinta e um) à Polícia Nacional.

A contribuição tanto dos NIC's da Polícia Nacional como da Polícia Judiciária, através da Unidade de Investigação Criminal de Assomada, foi satisfatória.

A Polícia Judiciária devolveu 107 (cento e sete) processos, sendo 34 (trinta e quatro) com propostas de acusação, 29 (vinte e nove) com propostas de arquivamento e 44 (quarenta e quatro) para apreciação. A Polícia Nacional devolveu 89 (oitenta e nove) processos, sendo 15 (quinze) com propostas de acusação, 20 (vinte) com propostas de arquivamento e 54 (cinquenta e quatro) para melhor apreciação.

## **Relações Institucionais**

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidades com as quais o MP necessita de relacionar-se no exercício das suas atividades, designadamente o Comando Regional da Polícia Nacional, Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças, Serviço de Proteção Civil de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo e Delegação do ICCA, mantendo com todos, boas relações institucionais, com reflexo positivo na capacidade de resposta aos pedidos do Ministério Público.

A existência de uma delegação da Polícia Judiciária na comarca veio melhorar a capacidade de resposta no que tange à produção de meios de

<sup>95</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

prova, designadamente as provas que exigem métodos científicos, tornando a sua obtenção mais expedita.

A pouca capacidade de resposta da Proteção Civil local, derivada da insuficiência de recursos humanos e materiais, dificultou em muito as respostas dadas às situações de levantamento e transporte de cadáveres.

Relativamente ao ICCA, a relação é muito boa, estando sempre disponível para o acompanhamento e tratamento de casos envolvendo crianças. No entanto, se mantém a situação anteriormente constatada, de falta de técnicos com formação superior nas áreas de serviço social e psicologia, para uma melhor avaliação e encaminhamento dos casos.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 11%, passando de 861 (oitocentos e sessenta e um) no ano judicial 2020/2021 para 952 (novecentos e cinquenta e dois) no ano judicial 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos reduziu ligeiramente, em 1%, passando de 1 382 (mil trezentos e oitenta e dois) em 2020/2021 para 1 371 (mil trezentos e setenta e um) em 2021/2022;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 44%, contribuindo assim para a redução da pendência em 25%, passando de 1 660 (mil seiscentos e sessenta) em 2020/2021 para 1 241 (mil duzentos e quarenta e um) em 2021/2022;
- Foi superado em 9,7% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM –, fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>96</sup> em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- A inexistência de câmaras de videovigilância no Palácio da Justiça torna mais vulnerável a segurança dos magistrados e funcionários;
- O reforço do quadro de pessoal oficial de justiça, mais concretamente de oficiais de diligências, se faz necessário, em especial face ao elevado número de mandados emitidos em cada ano.

<sup>96</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

## **Recomendações**

- Reforço do quadro de pessoal com mais oficiais de diligências;
- Reforço da segurança das instalações do Palácio da Justiça;
- Substituição da viatura afeta ao serviço;
- Realização de mais formações práticas para os funcionários.

### **4.5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República de Santa Cruz dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 9 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça – 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências – e 1 (um) pessoal de apoio operacional em regime de contrato<sup>97</sup>, a desempenhar as funções de ajudante dos serviços gerais.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2021 era de 32 702 (trinta e dois mil, setecentos e dois) habitantes, sendo 25 823 (vinte e

<sup>97</sup> Com o Cofre Geral da Justiça.

cinco mil, oitocentos e vinte e três) do concelho de Santa Cruz e 6 879 (seis mil, oitocentos e setenta e nove) do concelho de São Lourenço dos Órgãos<sup>98</sup>.

Os serviços do Ministério Público encontram-se instalados no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para os magistrados e para o secretário e de uma secretaria, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade, dotados de mobiliários em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos novos, sistema de comunicação VOIP e aparelhos de registo áudio das declarações prestadas durante a fase de instrução. Não obstante, a Procuradoria carece de mais mobiliários, designadamente estantes.

No que tange ao espaço comum, o Palácio encontra-se equipado com cadeiras de espera, uma sala de advogados, um arquivo de processos e objetos apreendidos, um compartimento destinado à instalação de uma biblioteca, que se encontra a ser utilizado pelos Serviços de Reinserção Social, e uma cantina equipada pelo Conselho Superior do Ministério Público com cadeiras e mesas para as refeições dos funcionários.

A organização do serviço foi dividida entre os magistrados, cabendo a cada um a realização de turnos de 15 (quinze) dias para atendimento de situações urgentes e decisão de todos os expedientes entrados. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados também divididos equitativamente conforme ordem de entrada, entre par e ímpar e, bem assim os julgamentos.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma descentralizada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. O Serviço não dispõe de um condutor profissional, sendo a condução assegurada por um condutor profissional disponibilizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, devidamente autorizado pelo Procurador da República Coordenador.

---

98 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

## Formação

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*”, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 868 (oitocentos e sessenta e oito) processos.

Entrados: 1 017 (mil e dezassete) processos.

Foram proferidos 1 174 (mil cento e setenta e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 360 (trezentos e sessenta) acusações – 225 (duzentos e vinte e cinco) em processo comum, 134 (cento e trinta e quatro) em processo abreviado e 1 (um) em processo transação – e 814 (oitocentos e catorze) arquivamentos – sendo 331 (trezentos e trinta e um) por desistência, 244 (duzentos e quarenta e quatro) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 119 (cento e dezanove) por prescrição, 48 (quarenta e oito) por falta de indícios sobre o agente do crime, 36 (trinta e seis) por inexistência de crime, 19 (dezanove) por inadmissibilidade de legal de procedimento criminal, 9 (nove) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 5 (cinco) por falta de constituição de assistente, 2 (dois) por caducidade do direito de queixa e 1 (um) por falta de legitimidade do direito de queixa.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 172 (cento e setenta e dois) processos;
- Emissão de 18 (dezoito) mandados de busca domiciliares.

Emitiram-se 77 (setenta e sete) mandados de detenção foram de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 5 (cinco) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 74 (setenta e quatro) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 718 (setecentos e dezoito) audiências de julgamento, sendo 434 (quatrocentos e trinta e quatro) em processo comum, 122 (cento e vinte e dois) em processo abreviado, 2 (dois) em processo de transação e 160 (cento e sessenta) em processo sumário.

Foi interposto 1 (um) recurso apresentadas contra-alegações em 7 (sete) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram ainda intentadas 16 (dezasseis) ações de execução por custas.

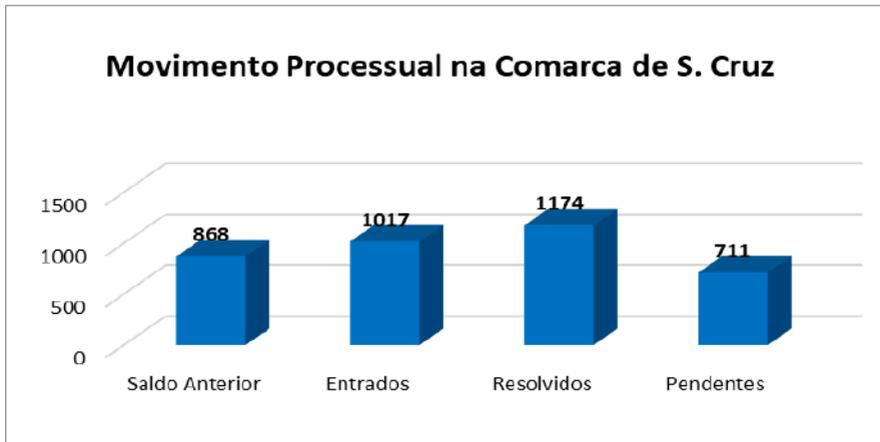
Examinaram-se contas em 473 (quatrocentos e setenta e três) processos e após-se visto em 1 (um) outro processo.

Foi recebida 1 (uma) carta rogatória, tendo sido cumprida e devolvida.

Expediram-se 87 (oitenta e sete) cartas precatórias, foram recebidas 66 (sessenta e seis), cumpridas e devolvidas 50 (cinquenta).

Foram expedidos 217 (duzentos e dezassete) ofícios precatórios, recebidos 70 (setenta), cumpridos e devolvidos 61 (sessenta e um).

Transitaram para o próximo ano judicial: 711 (setecentos e onze) processos, conforme o gráfico que se segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>99</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz examinou e após vista em 230 (duzentas e trinta) contas.

<sup>99</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

## **Na Área de Família e Menores**

Foi intentada 1 (uma) ação de alimentos, 3 (três) ações de regulação de exercício de poder paternal e 2 (duas) ações de execução por dívida de alimentos.

Foram arquivados 21 (vinte e um) processos administrativos de alimentos, 5 (cinco) de regulação do exercício de poder paternal e 2 (dois) de execução especial por alimentos.

Entraram 32 (trinta e dois) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 62 (sessenta e dois) transitados do ano anterior, tendo sido interposta 1 (uma) ação e arquivados 13 (treze) processos, encontrando-se pendentes 80 (oitenta).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 3 (três) processos, que se juntaram aos 30 (trinta) transitados do ano judicial anterior, encontrando-se pendentes 33 (trinta e três) processos.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguido preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Foram realizadas várias reuniões de trabalho com a Polícia Nacional, com vista à organização de estratégias de combate a criminalidade, designadamente do crime de tráfico de drogas e dos crimes contra o património.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>100</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 67 (sessenta e sete) processos, sendo 39 (trinta e nove) na Polícia Nacional e 28 (vinte e oito) na Polícia Judiciária.

## **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na Comarca e com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, o Tribunal e a Polícia Nacional.

## **Conclusões**

- O número de processos entrados aumentou 18%, tendo passado de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) em 2020/2021 para 1 017 (mil e dezassete) em 2021/2022;

---

100 Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 20%, passando de 1 458 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito) em 2020/2021 para 1 174 (mil cento e setenta e quatro) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao de processos entrados em 15%, contribuindo assim para a redução da pendência em 18%, tendo passado de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) para 711 (setecentos e onze);
- Entretanto não foi atingido, em 6,1%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>101</sup> em 1 250 (mil, duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

### Recomendações

- Afetação de um agente da Polícia Nacional, durante o horário de expediente, na portaria do Palácio da Justiça, a fim de garantir a segurança do edifício e bem assim dos próprios profissionais que exercem funções na Comarca;
- Contratação de um condutor;
- Afetação de mais mobiliários;
- Instalação de um gerador elétrico e de um UPS central no Palácio da Justiça;
- Realização de formações para os ofícios de justiça, de entre os quais em informática e tramitação processual.

#### 4.5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

### Recursos Humanos

#### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 3 (três) Procuradores da República.

<sup>101</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República

## Funcionários

A Procuradoria da República de São Filipe dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 9 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça – 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências – e 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato<sup>102</sup>.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

## Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, dispõe de uma secretaria autónoma e tem competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2021 era de 25 399 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove) habitantes, sendo 20 213 (vinte mil, duzentos e treze) do concelho de São Filipe e 5 186 (cinco mil, cento e oitenta e seis) do concelho de Santa Catarina<sup>103</sup>.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispendo de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário, que foi adaptado para albergar o terceiro magistrado, e 1 (um) espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliários em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos novos e o sistema de comunicação VOIP.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

<sup>102</sup> Com o Cofre Geral da Justiça.

<sup>103</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o serviço assegurado, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>104</sup>, por um dos oficiais de diligências habilitado com carta de condução profissional.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;

---

104 Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.

- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 829 (mil e oitocentos e vinte e nove) processos.

Entrados: 853 (oitocentos e cinquenta e três) processos.

Foram proferidos 1 315 (mil trezentos e quinze) despachos de encerramento de instrução, sendo 331 (trezentas e trinta e uma) acusações – 224 (duzentas e vinte e quatro) em processo comum e 107 (cento e sete) em processo abreviado – e 981 (novecentos e oitenta e um) arquivamentos – 611 (seiscentos e onze) por desistência, 140 (cento e quarenta) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 140 (cento e quarenta) por prescrição, 25 (vinte e cinco) por falta de indícios quanto ao agente da prática do crime, 21 (vinte e um) por falta de constituição de assistente, 20 (vinte) por inamissibilidade legal do procedimento criminal, 12 (doze) por inexistência de crime, 5 (cinco) pela morte do agente, 3 (três) por falta de legitimidade do Ministério Público, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por falta de legitimidade do direito de queixa – e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 55 (cinquenta e cinco) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 3 (três) processos;
- Emissão de 6 (seis) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Emitiram-se 34 (trinta e quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 16 (dezasseis) arguidos.

Assegurou-se a representação em 51 (cinquenta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 249 (duzentas e quarenta e nove) audiências de julgamento, sendo 103 (cento e três) em processo comum, 89 (oitenta e nove) em processo abreviado, 6 (seis) em processos de transação e 51 (cinquenta e um) em processo sumário.

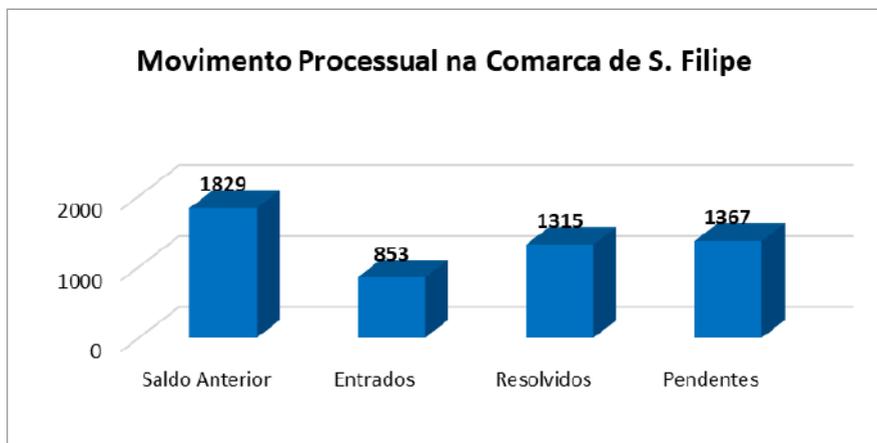
Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentada contra-alegação em 1 (um) recurso interposto por outro interveniente processual.

Examinaram-se contas em 262 (duzentos e sessenta e dois) processos e apôs-se visto em 588 (quinhentos e oitenta e oito) outros processos.

Foram expedidas 118 (cento e dezoito) cartas precatórias, recebidas 43 (quarenta e três), tendo sido cumpridas e devolvidas 42 (quarenta e duas).

Foram expedidos 139 (cento e trinta e nove) ofícios precatórios, recebidos 44 (quarenta e quatro), tendo sido cumpridos e devolvidos 40 (quarenta).

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 367 (mil trezentos e sessenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>105</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, pelo que a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sido feita sempre em estreita concertação com o referido departamento e tem-se limitado às audiências de conciliação, após autorização para transação, ou à participação nas diligências cuja deslocação dos magistrados do referido departamento se revela desnecessária. Assim, a Procuradoria da República assegurou a representação do Estado em 5 (cinco) audiências de julgamento.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República participou em 1 (uma) audiência de julgamento em representação de incertos, respondeu a 2 (dois) recursos em representação de ausentes, examinou 197 (cento e noventa e sete), após visto em 63 (sessenta e três) outros processos, formulou 10 (dez) promoções e instaurou 3 (três) execuções por custas.

## Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entradas 34 (trinta e quatro) pedidos de intervenção, que se juntaram aos 41 (quarenta e um) que transitaram do ano anterior, tendo sido intentadas 22 (vinte e duas) ações e arquivados 6 (seis) processos administrativos, encontrando-se, assim, pendentes 47 (quarenta e sete) pedidos. Quanto a execuções por dívida de alimentos, entraram 19 (dezanove) pedidos, que se juntaram aos 49 (quarenta e nove) que estavam pendentes, tendo sido intentadas 18 (dezoito) ações e arquivados 2 (dois) processos administrativos, estando assim pendentes 48 (quarenta e oito).

Relativamente à REPP, deram entrada 40 (quarenta) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 7 (sete) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 25 (vinte e cinco) ações e arquivados 5 (cinco) processos administrativos, estando pendentes 17 (dezassete). Foram ainda intentadas 4 (quatro) ações de alteração de REPP.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e obteve-se 6 (seis) acordos de Alimentos e 1 (um) acordo de REPP, cuja homologação foi requerida.

Foi ainda intentada 1 (uma) ação de tutela.

<sup>105</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Entraram 3 (três) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 58 (cinquenta e oito) transitadas do ano anterior, perfazendo um total de 61 (sessenta e um). Desses, foram arquivados 7 (sete), transitando assim para o novo ano judicial 54 (cinquenta e quatro) processos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 8 (oito) processos, que se juntaram aos 65 (sessenta e cinco) vindos do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 3 (três), transitando para o novo ano judicial 70 (setenta) processos.

Foram apostos vistas em 32 (trinta e duas) contas e em 33 (trinta e três) outros processos, formuladas 14 (catorze) promoções em processos relativos a menores e participou-se ainda, de entre outras, em 2 (duas) conferências de alimentos, 6 (seis) conferências de regulação de exercício de poder paternal e 2 (duas) audiências no âmbito de inquéritos tutelares socioeducativos.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção. Contudo, após vista em 10 (dez) contas e em 1 (um) outro processo.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas criminal e de família e menores,

No total foram concedidas 109 (cento e nove) audiências, sendo:

- 64 (sessenta e quatro) em matéria criminal;
- 45 (quarenta e cinco) na área de família e menores.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente,

cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, o Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado em *Betanha* para inteirar das condições de alojamento, alimentação, aos reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo sido constatada nenhuma anomalia digna de registo.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. Contudo, o Ministério Público verificou 78 (setenta e oito) liquidações de penas.

### **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessários correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem havido reuniões periódicas com o Comandante Regional e Comandantes das Esquadras de São Filipe e Cova Figueira para definir estratégias de combate à criminalidade e busca de medidas e soluções para por cobro à criminalidade na área da comarca.

Após a entrada em vigor das alterações aos Códigos Penal e do Processo Penal, os magistrados da comarca reuniram-se com os agentes da Polícia Nacional local, visando a socialização das alterações introduzidas nos referidos códigos.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>106</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Nacional, competências para investigação e instrução em 162 (cento e sessenta e dois) processos, que se juntaram aos que haviam sido delegados nos anos judiciais anteriores, tendo sido devolvidos 170 (cento e setenta), sendo 9 (nove) com propostas de acusação, 12 (doze)

<sup>106</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

com propostas de arquivamento e 149 (cento e quarenta e nove) para melhor apreciação.

Na Polícia Judiciária, foi delegada competência para investigação em 1 (um) processo, ainda pendente de devolução.

### Relações Institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

### Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 10%, passando de 774 (setecentos e setenta e quatro) em 2020/2021 para 853 (oitocentos e cinquenta e três) em 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou em 77%, passando de 745 (setecentos e quarenta e cinco) em 2020/2021 para 1 315 (mil trezentos e quinze) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 54%, contribuindo assim para a redução da pendência em 25%, esta que passou de 1 829 (mil oitocentos e vinte e nove) processos em 2020/2021 para 1 367 (mil trezentos e sessenta e sete) processos em 2021/2022;
- No entanto, não foi alcançado em 20% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>107</sup> em 1 650 (mil seiscentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe;
- A Procuradoria da República não dispõe de um condutor, o que não permite uma utilização plena do veículo para os trabalhos da secretaria;
- O sistema de videovigilância continua inoperacional, o que cria vulnerabilidade para os serviços, magistrados e funcionários.

107 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

## **Recomendações**

- Manutenção e funcionamento do sistema de videovigilância;
- Assegurar de forma contínua a segurança do edifício, instalando-se, para o efeito, um telefone VOIP na portaria;
- Recrutamento de um condutor profissional.
- Afetação de mais mobiliários e equipamentos informáticos;
- Realização de formações para magistrados e oficiais de justiça;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na Ilha.

### **4.5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE**

#### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande 1 (uma) Procuradora da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande dispõe de uma secretaria própria e nela exerceram funções, no apoio à magistrada, um total de 6 (seis) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 2 (dois) escrivães de direito e 3 (três) oficiais de diligências.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2021 era de 15 168 (quinze mil cento e sessenta e oito) habitantes<sup>108</sup>.

Está instalada no segundo e terceiro pisos do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete da magistrada e uma arrecadação no terceiro piso e a secretaria

<sup>108</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

e o gabinete da secretária no segundo piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete da magistrada, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, equipamento informático em bom estado de funcionamento e acesso à internet. No decorrer do presente ano judicial a comarca foi contemplada com 1 (um) computador novo.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrado e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal continua não sendo gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não tendo sido aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, atualmente Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, na sequência da revogação do Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro, e da aprovação do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não possui no seu quadro um condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>109</sup>, por oficial de justiça, quando autorizado pela Procuradora da República.

## Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, *online*, e bem assim ações de capacitação de curta duração organizadas por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC),

<sup>109</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.

em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;

- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 175 (cento e setenta e cinco) processos.

Entrados: 363 (trezentos e sessenta e três) processos.

Foram proferidos 361 (trezentos e sessenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 114 (cento e catorze) acusações – 98

(noventa e oito) em processo comum e 16 (dezasseis) em processo abreviado – e 247 (duzentos e quarenta e sete) arquivamentos – sendo 136 (cento e trinta e seis) por desistência, 74 (setenta e quatro) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 19 (dezanove) por falta de constituição de assistente, 5 (cinco) por inexistência de crime, 4 (quatro) por inadmissibilidade legal, 3 (três) por duplicação de processos, 3 (três) por prescrição, 2 (dois) por caducidade do direito de queixa e 1 (um) por ilegitimidade do Ministério Público.

Foi promovido julgamento sumário em 24 (vinte e quatro) processos.

Foram emitidos 7 (sete) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 13 (treze) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e em 204 (duzentos e quatro) audiências de julgamento, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) em processo comum, 26 (vinte e seis) em processo abreviado e 24 (vinte e quatro) em processo sumário.

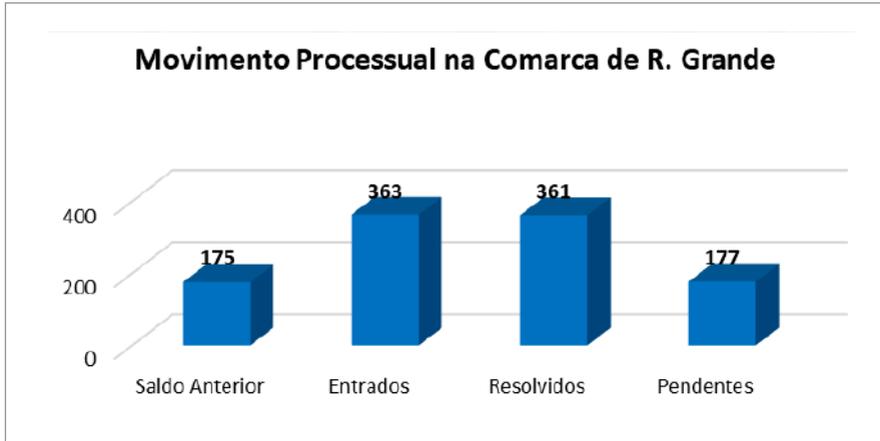
Examinou-se 136 (cento e trinta e seis) contas e apôs-se visto em 120 (cento e vinte) outros processos.

Foram expedidas 28 (vinte e oito) cartas precatórias e 56 (cinquenta e seis) ofícios precatórios.

Foram recebidas 2 (duas) cartas rogatórias, 37 (trinta e sete) cartas precatórias e 30 (trinta) ofícios precatórios.

Foram cumpridas e devolvidas 1 (uma) carta rogatória, 32 (trinta e duas) cartas precatórias e 29 (vinte e nove) ofícios precatórios.

Transitaram para o próximo ano judicial: 177 (cento e setenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>110</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

### Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 2 (duas) ações de alimentos e 1 (uma) ação de regulação do exercício do poder paternal.

Em matéria de averiguações oficiosas de paternidade, deram entrada 4 (quatro) novos processos, que se juntaram aos 34 (trinta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo 38 (trinta e oito) processos pendentes.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 8 (oito) novos processos, que se juntaram aos 5 (cinco) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 13 (treze) processos. Desses, 1 (um) foi remetido para a fase jurisdicional, transitando 12 (doze) para o ano judicial seguinte.

<sup>110</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Participou-se ainda em 6 (seis) julgamentos, 1 (uma) conferências de regulação do exercício do poder paternal, 2 (duas) conciliações e 1 (uma) ação de interdição por anomalia psíquica.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não teve qualquer intervenção processual, por não ter sido demandada.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 149 (cento e quarenta e nove) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 147 (cento e quarenta e sete) em matéria criminal;
- 2 (duas) na área de família e menores.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais o Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional, sediado em Ponta do Sol, para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado anomalias dignas de registo no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>111</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação na Polícia Nacional em 151 (cento e cinquenta e um) processos e na Polícia Judiciária em 4 (quatro) processos.

Foram devolvidos 199 (cento e noventa e nove) processos pela PN – sendo 62 (sessenta e dois) com propostas de acusação, 70 (setenta) com propostas de arquivamento e 67 (sessenta e sete) para melhor apreciação – e 20 (vinte) pela PJ, sendo 2 (dois) com propostas de acusação e 18 (dezoito) para melhor apreciação.

A PJ, através do departamento de São Vicente, tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais. No entanto, seria benévola para a Comarca e para a ilha de Santo Antão uma maior presença da Polícia Judiciária, que poderia dar um impulso diferente em matéria de combate a certos tipos de ilícitos, especialmente os relacionados com produtos estupefacientes, considerando a experiência acumulada.

### **Relações Institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições com as quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, sendo de destacar com as Procuradorias da República do Porto Novo e do Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação local.

Tem havido uma boa relação institucional com o ICCA. No entanto, reitera-se a necessidade de existir no Concelho um Centro de Acolhimento para as crianças e adolescentes em risco.

<sup>111</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 12%, passando de 324 (trezentos e vinte e quatro) em 2020/2021 para 363 (trezentos e sessenta e três) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos diminuiu 27%, passando de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) em 2020/2021 para 361 (trezentos e sessenta e um) em 2021/2022;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi ligeiramente inferior ao número de processos entrados – em 1% –, contribuindo para um ligeiro aumento da pendência, em 1%, passando de 175 (cento e setenta e cinco) em 2020/2021 para 177 (cento e setenta e sete) em 2021/2022;
- Não foi atingido em 27,8% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>112</sup> em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande;
- A inexistência de um condutor dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos.

## Recomendações:

- Reforço do quadro de pessoal com 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) condutor;
- Realização de mais ações de formação para os oficiais de justiça e magistrado;
- Contratação de empresa ou funcionários para a prestação de serviços gerais.

---

112 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

### **4.5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL**

#### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No presente ano judicial exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

##### **Funcionários**

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 8 (oito) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 3 (três) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências, tendo o serviço de limpeza e higiene sido assegurado em regime de prestação de serviço.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2021 era de 42 514 (quarenta e dois mil, quinhentos e catorze) habitantes<sup>113</sup>.

A Procuradoria da República está instalada num edifício do Estado que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados, o do secretário e a secretaria, dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos<sup>114</sup> em bom estado de conservação. No sótão existe um arquivo partilhado pela Procuradoria da República e o Tribunal.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

113 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

114 Durante o presente ano judicial a comarca foi dotada de 2 (dois) computadores novos para substituir o mesmo número de computadores que avariaram e 2 (duas) impressoras multifunções de alto rendimento.

O cofre do tribunal continua não sendo gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não tendo sido aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, atualmente Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, na sequência da revogação do Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro, e da aprovação do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não possui um condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>115</sup>, por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República Coordenador.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;

115 Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.

- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 886 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis) processos.

Entrados: 1 238 (mil duzentos e trinta e oito) processos.

Foram proferidos 1 962 (mil novecentos e sessenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 300 (trezentas) acusações – 270 (duzentas e setenta) em processo comum, 26 (vinte e seis) em processo abreviado e 4 (quatro) em processo transação – 1 662 (mil seiscentos e sessenta e dois) arquivamentos – sendo 678 (seiscentos e sessenta e oito) por desistência, 407 (quatrocentos e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 385 (trezentos e oitenta e cinco) por prescrição, 97 (noventa e sete) por falta de indícios quanto à autoria do crime, 31 (trinta e um) por inadmissibilidade legal, 26 (vinte e seis) por inexistência de crime, 13 (treze) por ilegitimidade do Ministério Público, 9 (nove) por falta de constituição de assistente, 7 (sete)

por duplicação de processo, 4 (quatro) por morte do agente do crime, 2 (dois) por falta de legitimidade do direito de queixa, 2 (dois) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por *ne bis in idem*.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 165 (cento e sessenta e cinco) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 6 (seis) processos;
- Emissão de 31 (trinta e um) mandados de busca domiciliária.

Emitiu-se 28 (vinte e oito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 18 (dezoito) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 68 (sessenta e oito) primeiros interrogatórios de arguido detido e 331 (trezentos e trinta e uma) audiências de julgamento, sendo 146 (cento e quarenta e seis) em processo comum, 40 (quarenta) em processo abreviado, 2 (dois) em processo de transação e 143 (cento e quarenta e três) em processo sumário. Participou-se ainda em 7 (sete) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentadas 6 (seis) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

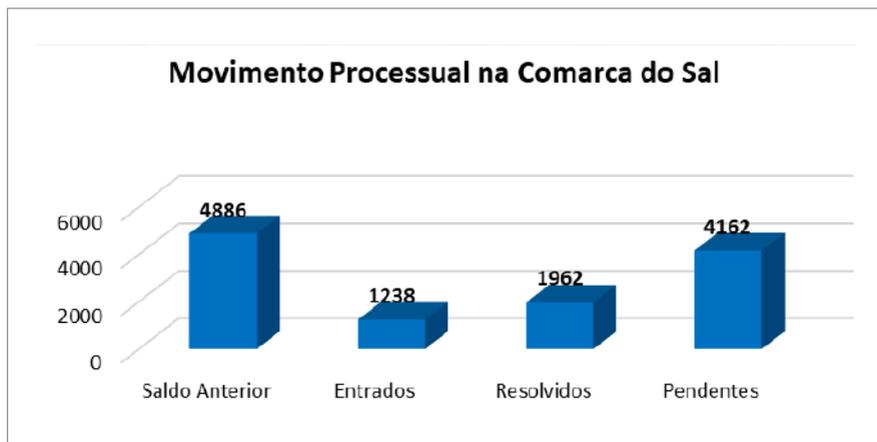
Examinaram-se 319 (trezentas e dezanove) contas, após-se visto em 301 (trezentos e um) outros processos e foram instauradas 4 (quatro) ações de execução por custas.

Foram expedidas 7 (sete) cartas rogatórias, recebidas 2 (duas), que se juntaram às 4 (quatro) cartas que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 3 (três).

Foram expedidas 36 (trinta e seis) cartas precatórias, recebidas 107 (cento e sete) e cumpridas e devolvidas 90 (noventa).

Foram expedidos 39 (trinta e nove) ofícios precatórios, recebidos 103 (cento e três), cumpridos e devolvidos 59 (cinquenta e nove).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 4 162 (quatro mil cento e sessenta e dois) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>116</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Não obstante, o Ministério Público examinou 285 (duzentas e oitenta e cinco) contas, após visto em 240 (duzentos e quarenta) outros processos e apresentou 3 (três) reclamações de conta.

### Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 37 (trinta e sete) ações de alimentos, 25 (vinte e cinco) ações de REPP, 2 (duas) ações de alteração de REPP, 5 (cinco) ações de execução especiais por dívida de alimentos, 1 (uma) de tutela, 1 (uma) de suprimento do consentimento, 1 (uma) de investigação de paternidade e 3 (três) ações visando a restituição dos direitos da criança. Foi ainda requerida a homologação de 2 (dois) acordos de alimentos e 1 (um) de REPP.

Foram arquivados 94 (noventa e quatro) processos administrativos, sendo 24 (vinte e quatro) de alimentos, 39 (trinta e nove) de REPP, 1 (um) de alteração

<sup>116</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

de alimentos, 4 (quatro) de alteração REPP, 6 (seis) de incumprimento de REPP, 9 (nove) de execução especial por alimentos, 1 (um) ação de tutela, 1 (um) de delegação voluntária do poder paternal, 1 (um) de entrega judicial de menor, 3 (três) de proteção de menores, 1 (um) de inibição do poder paternal, 1 (um) de interdição por anomalia psíquica, 2 (dois) de suprimento do consentimento e 1 (um) de restituição dos direitos da criança.

Em matéria de averiguação oficiosa da paternidade/maternidade, entraram 14 (catorze) processos, que se juntaram aos 112 (cento e doze) transitadas do ano anterior, tendo sido arquivados 21 (vinte e uma), ficando assim pendentes 105 (cento e cinco) processos.

Relativamente a inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 34 (trinta e quatro) processos, que se juntaram aos 46 (quarenta e seis) transitados do ano anterior. Desses, foram arquivados 13 (treze) e 1 (um) foi remetido para a fase jurisdicional, transitando assim para o novo ano judicial 66 (sessenta e seis).

Apôs-se 55 (cinquenta e cinco) vistas, sendo 41 (quarenta e uma) em contas, e teve-se diversas outras intervenções, de entre as quais em 4 (quatro) julgamentos.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 1 (uma) ação em patrocínio de trabalhador, na sequência de despedimento e obteve 10 (dez) acordos entre a entidade empregadora e o trabalhador, sendo 7 (sete) no âmbito de acidentes de trabalho, 1 (um) na sequência de despedimento e 2 (dois) no âmbito de contratos de trabalho com termo certo.

Ainda após 78 (setenta e oito) vistas, sendo 40 (quarenta) de contas.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas 112 (cento e doze) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 56 (cinquenta e seis) em matéria criminal;
- 49 (quarenta e nove) em matéria de família e menores;
- 7 (sete) em matéria cível.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em sede de execução de sanções criminais, o Ministério Público tem efetuado visitas periódicas ao estabelecimento prisional da ilha, no sentido de se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. No entanto, a Procuradoria do Sal verificou 29 (vinte e nove) liquidações de pena e teve intervenção em 7 (sete) outros processos.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. No entanto, a resposta dada pela Polícia Nacional em sede de investigação criminal esteve aquém do desejado, por alegada falta de recursos humanos.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>117</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

---

117 Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 514 (quinhentos e catorze) processos e à Polícia Nacional em 237 (duzentos e trinta e sete) processos.

Foram devolvidos 1 433 (mil quatrocentos e trinta e três) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegada na PN, sendo 35 (trinta e cinco) com propostas de acusação, 102 (cento e dois) com propostas de arquivamento e 1 296 (mil duzentos e noventa e seis) para melhor apreciação.

Por parte da PJ foram devolvidos 767 (setecentos e sessenta e sete) processos, sendo 136 (cento e trinta e seis) com propostas de acusação, 548 (quinhentos e quarenta e oito) com propostas de arquivamento e 83 (oitenta e três) para melhor apreciação.

### **Relações Institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu 14%, passando de 1 447 (mil quatrocentos e quarenta e sete) em 2020/2021 para 1 238 (mil duzentos e trinta e oito) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos reduziu 1%, passando de 1 972 (mil novecentos e setenta e dois) em 2020/2021 para 1 962 (mil novecentos e sessenta e dois) em 2021/2022;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 59%, o que contribuiu para uma diminuição da pendência em 15%, passando de 4 886 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis) em 2020/2021 para 4 162 (quatro mil cento e sessenta e dois) em 2021/2022;
- Foi superado em 18,9% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>118</sup> em 1 650 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Sal;

<sup>118</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021-2022, de 15 de outubro de 2021.

- A inexistência de um condutor profissional dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos.

### **Recomendações**

- Recrutamento de um condutor;
- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça com, pelo menos, mais 1 (um) escrivão e 1 (um) ajudante de escrivão;
- Reforço do quadro de pessoal da PN afeto à investigação criminal para uma melhor coadjuvação ao Ministério Público;
- Aquisição de um gerador de energia elétrica;
- Aquisição de mais computadores para a secretaria.

## **4.5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista 2 (dois) Procuradores da República.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário, 1 (um) ajudante de escrivão<sup>119</sup> e 2 (duas) oficiais de diligências.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

---

<sup>119</sup> Durante o ano judicial em curso foi aplicada ao funcionário a pena disciplinar de demissão, que produziu efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

## Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2021 era de 20 959 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove) habitantes<sup>120</sup>.

Está instalada no rés-do-chão de um edifício particular arrendado, à entrada de Sal Rei, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. Apesar da sala do Secretário ter sido adaptada para albergar um dos magistrados, o edifício não oferece as condições de dignidade desejadas.

Os gabinetes dos magistrados, que não dispõem de iluminação natural, estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos novos<sup>121</sup> e em boas condições, com acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos com acesso à *internet*, alguns dos quais já obsoletos e que demandam substituição.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em razoável estado de conservação, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>122</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

## Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também em ações de capacitação de curta duração,

120 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

121 No decurso do presente ano judicial a comarca foi contemplada com 2 (dois) computadores novos e 1 (uma) impressora de alto rendimento.

122 Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.

designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário consultivo sobre a *“Racionalização de procedimentos de Assistência Jurídica Mútua relacionada com a Cibercriminalidade e provas eletrónicas”*, organizado pelo Conselho Europeu, projeto *Glacy +*, na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de junho;
- Curso especializado em *“Cooperação Internacional para Procuradores e Juizes”*, organizado pelo Conselho Europeu, projeto *Glacy +*, na cidade da Praia, nos dias 22 a 24 de junho.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 204 (mil duzentos e quatro) processos.

Entrados: 696 (seiscentos e noventa e seis) processos.

Foram proferidos 1 180 (mil cento e oitenta) despachos de encerramento de instrução, sendo 228 (duzentas e vinte e oito) acusações – 208 (duzentas e oito) em processo comum, 19 (dezanove) em processo abreviado e 1 (uma) em transação – e 951 (novecentos e cinquenta e um) arquivamentos – sendo 334 (trezentos e trinta e quatro) por desistência, 223 (duzentos e vinte e três) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 152 (cento e cinquenta e dois) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 172 (cento e setenta e dois) por prescrição, 31 (trinta e um) por inexistência de crime, 15 (quinze) por ilegitimidade do MP, 7 (sete) por falta de constituição de assistente, 5 (cinco) por duplicação, 4 (quatro) por inadmissibilidade legal, 4 (quatro) por falta de legitimidade do direito de queixa, 2 (dois) por morte do agente e 2 (dois) por caducidade do direito de queixa. Foi ainda remetido 1 (um) processo para outra Procuradoria da República, competente em razão do território.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 47 (quarenta e sete) processos;
- Emissão de 9 (nove) mandados de busca domiciliar.

Foram emitidos 16 (dezassex) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 23 (vinte e três) arguidos.

Participou-se em 37 (trinta e sete) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e 202 (duzentos e duas) audiências de discussão e julgamento, sendo 121 (cento e vinte e uma) em processo comum, 33 (trinta e três) em processo abreviado, 1 (uma) em processo de transação e 47 (quarenta e sete) em processo sumário.

Foram apresentadas contra-alegações em 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais e interposto 1 (um) recurso.

Foram examinados e apostos vistas em 796 (setecentos e noventa e seis) processos de entre os quais 488 (quatrocentos e oitenta e oito) relativos a contas.

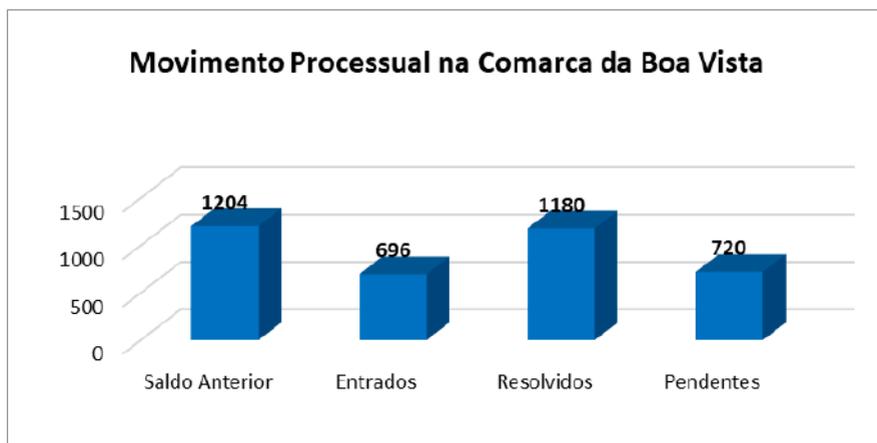
Instauraram-se 2 (duas) ações de execução por custas.

Não foram recebidas e nem expedidas carta rogatórias. Não obstante, foi cumprida e devolvida 1 (uma) que havia transitado do ano judicial anterior.

Foram expedidas 102 (cento e duas) cartas precatórias, recebidas 61 (sessenta e uma), tendo sido cumpridas e devolvidas 50 (cinquenta).

Relativamente a ofícios precatórios, foram expedidos 66 (sessenta e seis) e recebidos 65 (sessenta e cinco), tendo sido cumpridos e devolvidos 51 (cinquenta e um).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 720 (setecentos e vinte) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>123</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República intentou 2 (duas) ações em representação da autarquia local, participou em 4 (quatro) audiências

<sup>123</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

de discussão e julgamento em representação de incapazes, examinou 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) contas, formulou 25 (vinte e cinco) promoções e após visto em 280 (duzentos e oitenta) outros processos. Ainda instaurou 2 (duas) ações executivas por dívidas de custas e 4 (quatro) de coimas.

### **Na Área de Família e Menores**

Foram intentadas 14 (catorze) ações de alimentos, 8 (oito) ações de regulação do exercício do poder paternal, 2 (duas) ações de alteração da regulação do exercício do poder paternal, 3 (três) ações de execução especial por alimentos e 1 (uma) de tutela.

Entraram 8 (oito) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 62 (sessenta e dois) que transitaram do ano judicial anterior, estando assim pendentes 70 (setenta) processos administrativos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, aos 44 (quarenta e quatro) processos transitados do ano judicial anterior acresceram mais 4 (quatro) novos processos, permanecendo, assim, pendentes, 48 (quarenta e oito) processos.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público, patrocinando trabalhadores e seus familiares, obteve 49 (quarenta e nove) acordos de conciliação, sendo 6 (seis) relativos à caducidade de contratos de trabalho e 43 (quarenta e três) relativos a despedimentos. Foram intentadas 15 (quinze) ações em representação dos trabalhadores, na sequência de despedimentos ilícitos.

Ainda examinou 106 (cento e seis) contas, fez 6 (seis) promoções e teve intervenção em 25 (vinte e cinco) outros processos.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 470 (quatrocentos e setenta) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 217 (duzentos e dezassete) em matéria criminal;
- 119 (cento e dezanove) na área cível;
- 134 (cento e trinta e quatro) em matéria laboral.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execuções de sanções criminais, tem havido visitas regulares aos presos que se encontram no Comando Regional da PN enquanto aguardam transferência para a Cadeia Central de São Martinho e/ou Regional do Sal. O Ministério Público não recebeu denúncia de maus tratos aos presos por parte de efetivos da PN e das visitas constatou-se um tratamento conforme com os parâmetros dos direitos humanos.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. Contudo, verificou 14 (catorze) liquidações de penas.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Durante o ano judicial foram efetuados diversos encontros com os responsáveis do NIC do Comando Regional da Boa Vista e bem assim com o Diretor do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária da ilha. Para além desses encontros formais, registaram-se contactos regulares telefónicos e por correio eletrónico, para discussão de situação pontuais de processos e/ou diligências a realizar.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VI/2008, de 21 de julho<sup>124</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, no Núcleo de Investigação Criminal da Esquadra da Polícia Nacional, competências para investigação em 75 (setenta e cinco) processos, tendo sido devolvidos 4 (quatro), todos com propostas de arquivamento.

<sup>124</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

O Departamento de Investigação da Polícia Judiciária recebeu competências delegadas de investigação em 337 (trezentos e trinta e sete) processos, tendo devolvido 50 (cinquenta), sendo 29 (vinte e nove) com propostas de acusação e 21 (vinte e um) com propostas de arquivamento.

### **Relações Institucionais**

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 12%, passando de 624 (seiscentos e vinte e quatro) em 2020/2021 para 696 (seiscentos e noventa e seis) em 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 35%, passando de 872 (oitocentos e setenta e dois) em 2020/2021 para 1 180 (mil cento e oitenta) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 70%, contribuindo assim para a redução da pendência em 40%, esta que passou de 1 204 (mil duzentos e quatro) em 2020/2021 para 720 (setecentos e vinte) em 2021/2022;
- Foi superado em 18% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>125</sup> em 1 000 (mil) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista.

### **Recomendações**

- Reforço – com um oficial de diligências e um ajudante de escrivão – e formação do quadro de pessoal oficial de justiça;
- Aquisição de computadores, impressoras e mobiliário para substituição dos que se encontram danificados;
- Criação e organização de um arquivo;
- Recrutamento de um condutor profissional;
- Dotar a ilha de um espaço condigno para albergar os serviços do Ministério Público.

<sup>125</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

### **4.5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL**

#### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal 2 (dois) Procuradores da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal dispõe de uma secretaria autónoma e própria, na qual trabalharam, durante o ano judicial, 6 (seis) oficiais de justiça – sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito e 3 (três) oficiais de diligências – e 1 (uma) funcionária do quadro comum, em regime de contrato, para os assuntos gerais, higiene e limpeza.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2021 era de 31 657 (trinta e um mil, seiscentos e cinquena e sete) habitantes, sendo 18 042 (dezoito mil e quarenta e dois) do concelho do Tarrafal e 13 615 (treze mil seiscentos e quinze) do concelho de São Miguel<sup>126</sup>.

Está instalada no primeiro piso do Palácio da Justiça, situado na avenida principal na cidade do Tarrafal, oferecendo boas condições de funcionamento e dignidade para os funcionários e magistrados do Ministério Público. No entanto, apesar de ser um edifício novo, existem fissuras na obra e problemas de infiltração que ainda não foram resolvidos.

Os gabinetes dos magistrados dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, funcionais e com acesso à internet. Não obstante, 2 (dois) dos computadores da secretaria encontra-se obsoletos e requerem substituição.

<sup>126</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 10 (dez) anos de uso, que demanda substituição.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, bem assim numa ação de capacitação organizada por entidade terceira, *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Webinar sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, realizado pela Polícia Nacional, na Cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de março de 2022;
- Ação de *“Capacitação sobre a Violência Baseada no Género e técnicas*

de atendimento às vítimas de VBG”, organizada pelo ICIEG, nos dias 7 e 8 de abril de 2022.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 julho 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 666 (seiscentos e sessenta e seis) processos.

Entrados: 839 (oitocentos e trinta e nove) processos.

Foram proferidos 1 255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) despachos de encerramento da instrução, sendo 375 (trezentas e setenta e cinco) acusações –238 (duzentas e trinta e oito) em processo comum ordinário e 137 (cento e trinta e sete) em processo especial abreviado – e 853 (oitocentos e cinquenta e três) arquivamentos – sendo 381 (trezentos e oitenta e um) por desistência, 230 (duzentos e trinta) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 124 (cento e vinte e quatro) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 28 (vinte e oito) por inexistência de crime, 24 (vinte e quatro) por prescrição, 22 (vinte e dois) por inadmissibilidade legal, igualmente 22 (vinte e dois) por falta de constituição de assistente, 12 (doze) após cumprimento das injunções na sequência de suspensão provisória de processo, 4 (quatro) por duplicação de processos, 3 (três) por caducidade do direito de queixa, 2 (dois) por morte

do agente e 1 (um) por falta de legitimidade do direito de queixa – e 27 (vinte e sete) processos foram remetidos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 84 (oitenta e quatro) processos;
- Suspensão provisória em 9 (nove) processos;
- Emissão de 50 (cinquenta) mandados de buscas domiciliares.

Emitiram-se 37 (trinta e sete) mandados de detenção fora de flagrante delito e 7 (sete) mandados de buscas não domiciliares.

Estiveram presos preventivamente 23 (vinte e três) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 55 (cinquenta e cinco) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 298 (duzentos e noventa e oito) audiências de discussão e julgamento – sendo 174 (cento e setenta e quatro) em processos comum, 28 (vinte e oito) em processo abreviado e 96 (noventa e seis) em processo sumário – e 1 (uma) audiência contraditória preliminar.

Interpôs-se 44 (quarenta e quatro) recursos e apresentou-se contra-alegações em 4 (quatro) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

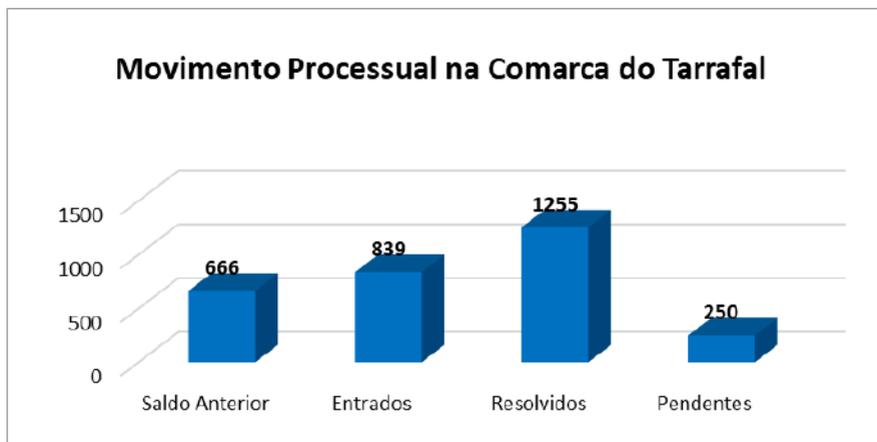
Examinou-se 304 (trezentas e quatro) contas, após-se vista em 651 (seiscentos e cinquenta e um) outros processos e instaurou-se 18 (dezoito) ações de execução por custas.

Não foram recebidas e nem expedidas carta rogatórias. Não obstante, foi cumprida e devolvida 1 (uma) que havia transitado do ano judicial anterior.

Foram expedidas 89 (oitenta e nove) cartas precatórias, recebidas 44 (quarenta e quatro), cumpridas e devolvidas 43 (quarenta e três).

Foram expedidos 177 (cento e setenta e sete) ofícios precatórios, recebidos 57 (cinquenta e sete), tendo sido cumpridos e devolvidos 50 (cinquenta).

Transitaram para o próximo ano judicial: 250 (duzentos e cinquenta) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>127</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou 220 (duzentas e vinte) contas, efetuou 18 (dezoito) promoções, após visto em 538 (quinhentos e trinta e oito) outros processos e recebeu 89 (oitenta e nove) notificações e 15 (quinze) citações. Ainda participou em 1 (uma) audiências de discussão e julgamento em representação de ausente em parte incerta.

### Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 19 (dezanove) ações de alimentos, 8 (oito) ações de execução especial por dívida de alimentos, 15 (quinze) ações de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) ação de alteração do exercício do poder paternal, 4 (quatro) ações de tutela, 4 (quatro) ações de internamento compulsivo, 2 (duas) de inventário obrigatório, 1 (uma) ação de investigação de

<sup>127</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

paternidade, 1 (uma) ação de entrega de menor e 1 (uma) ação de acolhimento institucional.

Foram arquivados 3 (três) processos administrativos de alimentos, 3 (três) de execução por dívida de alimentos, 3 (três) de investigação da paternidade, 3 (três) de suprimento do consentimento, 1 (um) de internamento compulsivo e 1 (um) de habilitação de herdeiros.

Entraram 14 (catorze) processos de averiguação oficiosa da paternidade/maternidade, que se juntaram aos 26 (vinte e seis) transitados do ano anterior, tendo sido intentadas 15 (quinze) ações, arquivados 24 (vinte e quatro) processos e remetido 1 (um) para outra comarca, não se encontrando pendente qualquer processo dessa natureza.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 5 (cinco) processos, que se juntaram aos 4 (quatro) transitados do ano anterior, foram arquivados 3 (três) e 4 (quatro) foram remetidos à fase jurisdicional, pelo que permanecem pendentes 2 (dois) processos.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 3 (três) conferências de alimentos, 8 (oito) conferências de REPP e 26 (vinte e seis) audiências de julgamento.

Realizou-se 2 (duas) perfilhações, fez-se 11 (onze) promoções, elaborou-se 5 (cinco) pareceres, recebeu-se 125 (cento e vinte e cinco) notificações de decisões e 5 (cinco) citações.

Foram apostos 378 (trezentas e setenta e oito) vistas, sendo 283 (duzentas e oitenta e três) em contas.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, tendo, entretanto, logrado acordo na sequência de tentativa de conciliação em 3 (três) processos por despedimento do trabalhador, aposto visto em 17 (dezassete) processos, de entre os quais 6 (seis) relativos a contas e efetuado 1 (uma) reclamação de contas.

Ainda recebeu 3 (três) notificações, intentou 1 (uma) ação de execução por custas e assegurou a representação de trabalhador em 1 (uma) audiência de julgamento, na sequência da extinção da relação laboral.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas 41 (quarenta e uma) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 16 (dezassexes) em matéria cível;
- 12 (doze) em matéria de família e menores;
- 13 (treze) em matéria criminal.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execução de sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. No entanto, a Procuradoria da República do Tarrafal interveio em 44 (quarenta e quatro) pedidos e verificou 12 (doze) liquidações de penas.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>128</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

<sup>128</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

No presente ano judicial foi delegado na Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 65 (sessenta e cinco) processos e na Polícia Judiciária em 33 (trinta e três) processos.

Foram devolvidos pela PN 31 (trinta e um) processos-crime, sendo 1 (um) com propostas de acusação, 14 (catorze) com propostas de arquivamento e 16 (dezasseis) para apreciação.

Pela PJ foram devolvidos 4 (quatro) processos, sendo 1 (um) com propostas de arquivamento e 3 (três) para melhor apreciação.

A Procuradoria da República realizou reuniões periódicas de trabalho com as chefias das Esquadras do Tarrafal e da Calheta, visando, de entre outras, traçar estratégias no combate à criminalidade e a uniformização de procedimentos. Ministrou também 2 (duas) ações de formação aos efetivos das duas Esquadra.

Com a Unidade de Investigação da Polícia Judiciária em Assomada foram realizadas 3 (três) reuniões, visando igualmente traçar estratégias no combate à criminalidade cuja investigação é da sua competência.

## **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal e da Calheta, Delegacia de Saúde, ICCA e Conservatória dos Registos e Notariado.

## **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 28%, passando de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) em 2020/2021 para 839 (oitocentos e trinta e nove) em 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou em 65%, passando de 763 (setecentos e sessenta e três) em 2020/2021 para 1 255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) em 2021/2022;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em cerca de 50%, contribuindo assim para a redução de pendência em 62%, esta que passou de 666 (seiscentos e sessenta e seis) em 2020/2021 para 250 (duzentos e cinquenta) em 2021/2022;

- Foi superado em 0,4% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>129</sup> em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal.

### **Recomendações**

- Recrutamento de um condutor profissional e mais oficiais de justiça;
- Aquisição de mobiliário e computadores para substituir os que já se encontram danificados;
- Organização de um arquivo;
- Operacionalização do gerador de energia elétrica existente no edifício.

#### **4.5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo 1 (um) Procurador da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo – 1 (uma) secretária, 1 (uma) escrivã de direito e 2 (dois) oficiais de diligências – e 1 (um) condutor<sup>130</sup>.

O serviço de limpeza e higiene e de serviços gerais são assegurados em regime de prestação de serviço.

129 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

130 Que, entretanto, se aposentou no primeiro semestre do ano judicial.

## Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2021 era de 16 713 (dezassex mil, setecentos e treze) habitantes<sup>131</sup>.

Está instalada no terceiro piso de um edifício particular arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, composto por 3 (três) gabinetes – sendo um ocupado pelo magistrado, um pela secretária do Ministério Público e o outro pela escritã de direito -, uma secretaria própria e um arquivo e reprografia, oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com equipamentos informáticos.

A secretaria dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos<sup>132</sup> em bom estado de conservação e com acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, o que permite o cumprimento atempado de todo o serviço externo, designadamente notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem funcionado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### Formação

O magistrado que exerceu funções na comarca participou em ações de capacitação, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de*

131 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

132 No decurso do presente ano judicial a comarca foi contemplada com um computador em estado novo e uma impressora multifunções de alto rendimento.

*Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;

- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizada pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- *Formação em “Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- *Formação em Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- *Formação sobre Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- *Formação em Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- *Formação em Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 384 (trezentos e oitenta e quatro) processos.

Entrados: 531 (quinhentos e trinta e um) processos.

Foram proferidos 633 (seiscentos e trinta e três) despachos de encerramento de instrução, sendo 131 (cento e trinta e uma) acusações – 102 (cento e dois) em processo comum, 28 (vinte e oito) em processo abreviado e 1 (um) em processo de transação –, 501 (quinhentos e um) arquivamentos – sendo 205 (duzentos e cinco) por desistência, 114 (cento e catorze) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 81 (oitenta e um) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes, 39 (trinta e nove) por inexistência de crime, 13 (treze) por inamissibilidade legal de procedimento criminal, 11 (onze) por ilegitimidade do Ministério Público, 8 (oito) por prescrição, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por duplicação de processo, – e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 39 (trinta e nove) processos;
- Suspensão provisória em 7 (sete) processos;
- Emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão domiciliares.

Foram emitidos 11 (onze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 17 (dezasete) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 26 (vinte e seis) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 113 (cento e treze) audiências de julgamento, sendo 70 (setenta) em processo comum, 17 (dezasete) em processo abreviado e 26 (vinte e seis) em processo sumário.

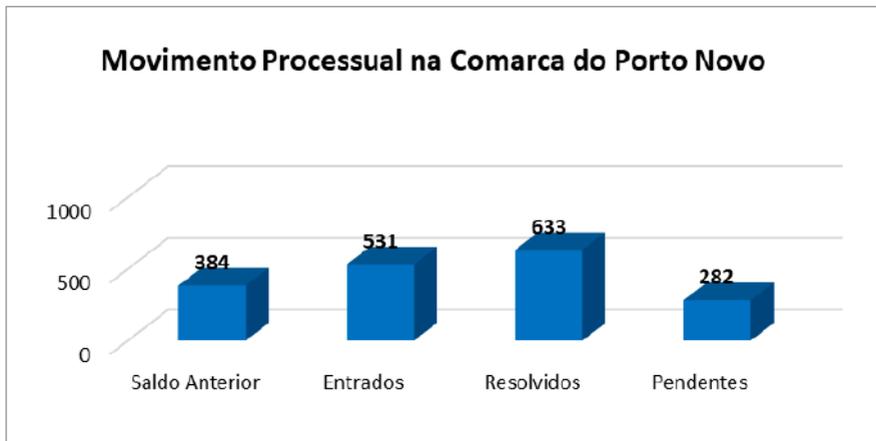
Interpôs-se 1 (um) recurso e foram apresentadas contra-alegações em 2 (dois) dos recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas em 95 (noventa e cinco) processos e apôs-se visto em 200 (duzentos) outros processos.

Foram expedidas 47 (quarenta e sete) cartas precatórias, recebidas 49 (quarenta e nove), que se juntaram às 33 (trinta e três) que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridas e devolvidas 56 (cinquenta e seis).

Foram expedidos 89 (oitenta e nove) ofícios precatórios, recebidos 37 (trinta e sete), que se juntaram aos 12 (doze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 42 (quarenta e dois).

Transitaram para o próximo ano judicial: 282 (duzentos e oitenta e dois) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>133</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou 77 (setenta e sete) contas e após visto em 71 (setenta e um) outros processos. Também instaurou 1 (uma) ação executiva por coima.

### Na Área de Família e Menores

Relativamente a alimentos, deram entrada no presente ano judicial 35 (trinta e cinco) pedidos, que se juntaram aos que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 8 (oito) ações e arquivados 24 (vinte e quatro) processos administrativos, estando pendentes 29 (vinte e nove) pedidos.

Quanto a execuções por dívida de alimentos, foram intentadas 6 (seis) ações e arquivados 9 (nove) processos administrativos, estando pendentes 32 (trinta e dois).

<sup>133</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Relativamente à REPP, deram entrada 13 (treze) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos transitados do ano anterior, tendo sido intentadas 2 (duas) ações e arquivados 9 (nove) processos administrativos, estando pendentes 20 (vinte).

Foram ainda intentadas 1 (uma) ação de tutela e 1 (uma) ação de acolhimento institucional.

Arquivaram-se 6 (seis) processos administrativos, sendo 2 (dois) relativos à restituição dos direitos fundamentais da criança, 3 (três) de internamento compulsivo e 1 (um) de delegação voluntária.

Entraram 2 (dois) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 8 (oito) transitados do ano anterior. Foram arquivados 7 (sete), sendo 3 (três) na sequência de perfilhações, transitando assim para o novo ano judicial 3 (três) processos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 7 (sete) processos, que se juntaram aos 10 (dez) transitados do ano judicial anterior; arquivaram-se 9 (nove), encontrando-se assim pendentes 8 (oito) processos.

Teve-se ainda diversas outras intervenções, de entre os quais em 53 (cinquenta e três) ações de alimentos, 8 (oito) ações de REPP, 12 (doze) ações de execução especial por dívida de alimentos, 4 (quatro) ações de tutela, 2 (duas) ações de proteção de menores e 8 (oito) ações de averiguações oficiosas de paternidade/maternidade.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não teve qualquer intervenção.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 73 (setenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 18 (dezoito) na área cível;
- 37 (trinta e sete) na área de família e menores;
- 18 (dezoito) na área criminal.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente cumpriu-se, de um modo geral, o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>134</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 153 (cento e cinquenta e três) processos, tendo sido devolvidos um total de 233 (duzentos e trinta e três), sendo 24 (vinte e quatro) com propostas de acusação, 182 (cento e oitenta e dois) com propostas de arquivamento e 27 (vinte e sete) para apreciação.

Foram delegadas competências na Polícia Judiciária em 7 (sete) processos, tendo sido devolvido apenas 1 (um) processo, para melhor apreciação.

---

134 Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

## Relações Institucionais

A Procuradoria da República conserva bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sediados na comarca e fora dela, com os quais o Ministério Público tem de relacionar-se no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias da República do Paúl e da Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, com o Tribunal, facilitando a organização das agendas de trabalho, com a Delegacia de Saúde do Porto Novo, Hospital Regional João Morais, Hospital Baptista de Sousa, em São Vicente, Esquadra da Polícia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado e Repartição de Finanças.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 5%, passando 557 (quinhentos e cinquenta e sete) em 2020/2021 para 531 (quinhentos e trinta e um) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos diminuiu em 1%, passando de 640 (seiscentos e quarenta) em 2020/2021 para 633 (seiscentos e trinta e três) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 19%, contribuindo assim para a redução pendência em 27%, passando de 384 (trezentos e oitenta e quatro) em 2020/2021 para 282 (duzentos e oitenta e dois) em 2021/2022;
- Foi superado em 26,6% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>135</sup> em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo.

## Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) oficial de diligências e 1 (um) ajudante de escrivão, atendendo à área territorial ocupada pela comarca e à demanda em termos de movimentação processual;

135 Deliberação n.º 29/CSMP/2020/2021, de 04 de novembro de 2020.

- Contratação de um ajudante de serviços gerais e de um condutor;
- Implementação de sistema de segurança no edifício que alberga a Procuradoria da República e o Tribunal Judicial, para fiscalização e controle das entradas e saídas de pessoas do edifício durante o dia, e de sistema de vigilância à noite;
- Mais formações para o magistrado e oficiais de justiça, para melhor aperfeiçoamento da tramitação processual no SJJ;
- Reforço da qualidade da internet e modernização dos equipamentos informáticos, no sentido de tornar mais célere a tramitação processual no SJJ;
- Aquisição de mais 1 (um) computador e 1 (uma) impressora.

#### **4.5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos 1 (uma) Procuradora da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos dispõe de uma secretaria autónoma e própria, e no apoio à magistrada trabalharam 3 (três) funcionários, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

##### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São

Domingos, servindo uma população que em 2021 era de 14 228 (catorze mil duzentos e vinte e oito) habitantes<sup>136</sup>.

Está instalada no primeiro piso de um edifício privado arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para a magistrada, uma secretária, um gabinete para a secretária e um arquivo. A secretária, o gabinete da secretária e o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliário, equipamento informático em bom estado e com acesso à internet. O arquivo encontra-se dotado de estantes, onde se encontram organizados e arrumados os processos.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, pelo que tem sido o condutor contratado pelo Cofre Geral da Justiça e afetado ao tribunal a prestar auxílio na condução do veículo.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

## Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Formação sobre *Tramitação de processos vias SIJ*, realizada na Procuradoria da Comarca de São Domingos, nos dias 15 a 18 de novembro de 2021, ministrada por técnicos do SIJ;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;

<sup>136</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

- Formação em “*Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde*”, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago;
- Seminário sobre *Operações Especiais de Prevenção Criminal como reforço da eficácia criminal e controlo da circulação de armas*, organizado pela Polícia Nacional, que teve lugar no dia 30 de março, na Cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 137 (cento e trinta e sete) processos.

Entrados: 413 (quatrocentos e treze) processos.

Foram proferidos 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 178 (cento e setenta e oito) despachos de acusação – 141 (cento e quarenta e um) em processo comum, 6 (seis) em

processo de transação e 31 (trinta e um) em processo abreviado – e 266 (duzentos e sessenta e seis) despachos de arquivamento – sendo 85 (oitenta e cinco) por desistência, 81 (oitenta e um) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 39 (trinta e nove) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 32 (trinta e dois) por inadmissibilidade legal, 14 (catorze) por inexistência de crime, 3 (três) por caducidade do direito de queixa, 3 (três) por *ne bis in idem*, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por falta de legitimidade do direito de queixa – e foram remetidos 8 (oito) processos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sob a forma sumária em 56 (cinquenta e seis) processos;
- Emissão de 10 (dez) mandados de busca domiciliar.

Foram emitidos 9 (nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram 7 (sete) arguidos em situação de prisão preventiva.

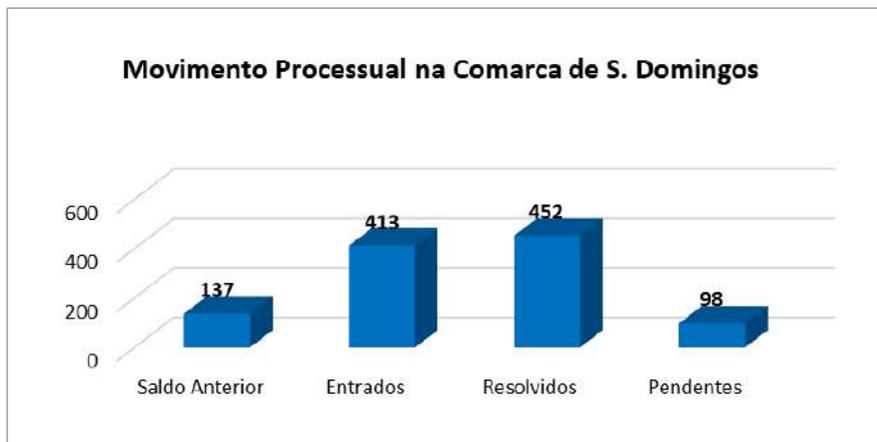
Assegurou-se a representação do Ministério Público em 27 (vinte e sete) primeiros interrogatórios de arguido detido e em 178 (cento e setenta e oito) audiências de julgamento, sendo 122 (cento e vinte e duas) em processo comum, 12 (doze) em abreviado, 3 (três) em transação e 41 (quarenta e uma) em processo sumário.

Foram apostos 351 (trezentos e cinquenta e um) vistos, sendo 307 (trezentos e sete) em contas e instaurou-se 1 (uma) ação de execução por custas.

Foram expedidas 18 (dezoito) cartas precatórias, recebidas 51 (cinquenta e uma), que se juntaram às 8 (oito) cartas que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 54 (cinquenta e quatro).

Foram expedidos 28 (vinte e oito) ofícios precatórios, recebidos 31 (trinta e um), que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido todos cumpridos e devolvidos, num total de 33 (trinta e três).

Transitaram para o próximo ano judicial: 98 (noventa e oito) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>137</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência. No entanto, por impossibilidade dos magistrados do Departamento, a Procuradoria da República assegurou a participação em 1 (uma) leitura de sentença num processo em representação do Estado.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República participou em 2 (duas) audiências de julgamento em representação de incertos, examinou contas e após visto em 57 (cinquenta e sete) processos, formulou 2 (duas) promoções e interveio em 8 (oito) outros processos.

### Na Área de Família e Menores

Durante o ano judicial entraram 13 (treze) pedidos concernentes a alimentos, que se juntaram aos 9 (nove) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 2 (dois), permanecendo pendentes 19 (dezanove) pedidos. Foi também intentada 1 (uma) ação de execução especial por alimentos.

Relativamente à REPP, entraram 20 (vinte) novos pedidos, que se juntaram aos 18 (dezoito) transitados do ano judicial anterior, tendo sido resolvidos e arquivados 6 (seis), encontrando-se pendentes 32 (trinta e dois).

<sup>137</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Em matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 73 (setenta e três) novos processos, que se juntaram aos 34 (trinta e quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 20 (vinte) e remetido 1 (um) para a Procuradoria de Comarca competente, transitando assim para o ano judicial seguinte 86 (oitenta e seis) processos.

Aos 7 (sete) processos de Inquérito Tutelar Socioeducativo que se encontravam pendentes acresceram mais 5 (cinco), que deram entrada no ano judicial em apreço, sendo que 3 (três) foram remetidos para a fase jurisdicional e 5 (cinco) foram arquivados, pelo que transitaram 4 (quatro) para o ano judicial seguinte.

Teve-se ainda intervenção em 13 (treze) audiências de discussão e julgamento e arquivou-se 1 (um) processo de internamento compulsivo. Apresentou-se 8 (oito) promoções, após-se 18 (dezoito) vistos, sendo 9 (nove) de contas.

## **Na Área Laboral**

Não houve pedidos de patrocínio de trabalhadores e seus familiares. No entanto, a Procuradoria da República examinou e após visto em 1 (uma) conta.

## **Informação Jurídica e Atendimento ao Público**

O Ministério Público da comarca concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos, evitando, assim, que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais sendo:

- 20 (vinte) na área de família e menores;
- 8 (oito) na área criminal;
- 4 (quatro) na área laboral.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução em que estiveram arguidos em regime de prisão preventiva, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal

para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 2 (duas) liquidações de penas, emitiu pareceres em 1 (um) pedido de reabilitação judicial e teve intervenção em 3 (três) outros processos.

### **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>138</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Judiciária competências para investigação e instrução em 10 (dez) processos e à Polícia Nacional foram delegadas competências em 74 (setenta e quatro) processos.

A Polícia Nacional devolveu 51 (cinquenta e um) processos, sendo 19 (dezanove) com propostas de acusação, 26 (trinta) com propostas de arquivamento e 6 (seis) para melhor apreciação, e a Polícia Judiciária devolveu 4 (quatro), sendo 1 (um) com propostas de acusação e 3 (três) para melhor apreciação.

### **Relações Institucionais**

Globalmente, o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e o Centro de Desenvolvimento Social.

<sup>138</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 3%, passando de 400 (quatrocentos) em 2020/2021 para 413 (quatrocentos e treze) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 37%, passando de 330 (trezentos e trinta) em 2020/2021 para 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados em 9%, o que permitiu uma diminuição da pendência em 28%, passando de 137 (cento e trinta e sete) em 2020/2021 para 98 (noventa e oito) em 2021/2022;
- Foi superado em 9,4% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>139</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados.

## Recomendações

- Dotar o edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República de um gerador que possa fornecer energia elétrica nas situações em que ocorrem cortes de energia;
- Melhorar as condições de segurança do edifício, com instalação de CCTV e presença de agentes da Polícia Nacional.

### 4.5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

#### Recursos Humanos

#### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio 1 (uma) Procuradora da República.

<sup>139</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

## **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Maio dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, e durante o ano judicial exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escritvã de direito, entretanto a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária, 1 (uma) ajudante de escritvã e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de higiene e limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.

## **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2021 era de 7 747 (sete mil setecentos e quarenta e sete) habitantes<sup>140</sup>.

Está instalada no primeiro piso do edifício particular que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para a magistrada e uma secretaria pequena. Ainda existe um espaço no terceiro piso que é usado como arquivo e depósito de materiais apreendidos nos processos.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo.

Mantem-se atual a necessidade de ser encontrado um novo edifício para albergar o palácio da justiça, de forma a oferecer melhores condições de funcionamento do Ministério Público e do Tribunal, com uma outra centralidade, condizente com as atribuições cometidas ao Tribunal e ao Ministério Público.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, sendo a condução cometida a oficiais de justiça.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal é gerido com participação do Ministério Público, no

<sup>140</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

entanto, ainda não com a implementação de conselho administrativo e respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, sem os principais instrumentos de gestão, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro – que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro – e o Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março, que aprovou o Regulamento Orgânico do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.

## Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 12 (doze) processos.

Entrados: 261 (duzentos e sessenta e um) processos.

Foram proferidos 259 (duzentos e cinquenta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 65 (sessenta e cinco) acusações – 58 (cinquenta e oito) em processo comum e 7 (sete) em processo abreviado – 193 (cento e noventa e três) arquivamentos – sendo 102 (cento e dois) por desistência, 46 (quarenta e seis) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 15 (quinze) por ilegitimidade do Ministério Público, 12 (doze) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes, 11 (onze) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 2 (dois) por inadmissibilidade legal, 1 (um) por prescrição e 1 (um) por caducidade do direito de queixa – e 1 (um) foi remetido para outra Procuradoria.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 11 (onze) processos;
- Suspensão provisória em 2 (dois) processos;
- Emissão de 1 (um) mandado de busca domiciliária.

Emitiram-se 20 (vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 10 (dez) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 49 (quarenta e nove) audiências de julgamento, sendo 29 (vinte e nove) em processo comum, 9 (nove) em processo abreviado e 11 (onze) em processo sumário.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentada 1 (uma) contra-alegação em recurso interposto por outro interveniente processual.

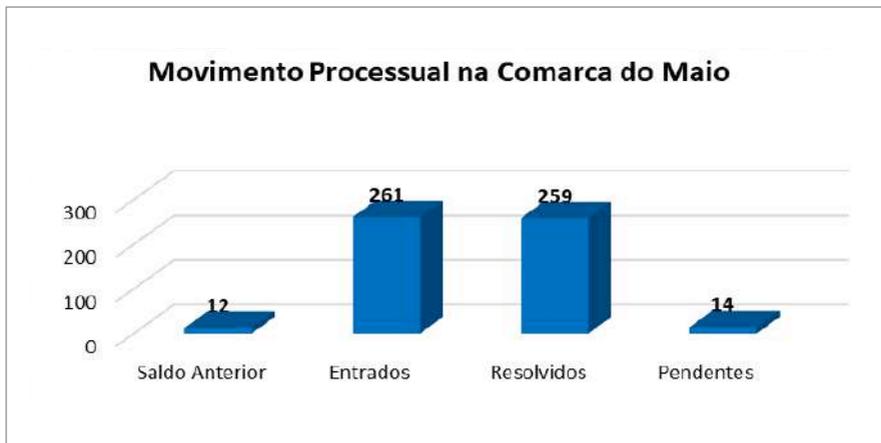
Examinaram-se 49 (quarenta e nove) contas e apuseram-se vistos em 76 (setenta e seis) outros processos.

Foram expedidas 2 (duas) cartas rogatórias, não tendo sido recebida nenhuma.

Foram expedidas 28 (vinte e oito) cartas precatórias, recebidas 31 (trinta e uma) e cumpridas e devolvidas 26 (vinte e seis).

Foram expedidos 44 (quarenta e quatro) ofícios precatórios, recebidos 10 (dez), tendo sido todos cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 14 (catorze) processos, conforme o gráfico que se segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>141</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito o Ministério Público após vista em 36 (trinta e seis) contas e fez 16 (dezasseis) promoções.

<sup>141</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

## **Na Área de Família e Menores**

Deram entrada 13 (treze) pedidos de alimentos, que se juntaram ao que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 10 (dez) ações, permanecendo assim pendentes 4 (quatro) processos.

Deram entrada 11 (onze) pedidos de REPP, que se juntaram ao que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 8 (oito) ações, arquivados 2 (dois) e remetido 1 (um) para outra comarca, ficando 1 (um) pendente.

Foi instaurada 1 (uma) ação de execução especial por dívida de alimentos.

Entraram 4 (quatro) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram ao único transitado do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 2 (dois), transitando assim para o próximo ano judicial 3 (três) processos administrativos.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entrou 1 (um) processo, entretanto arquivado.

Ainda, após-se 18 (dezoito) vistas de contas, apresentou-se 11 (onze) promoções, participou-se em 2 (duas) conferências de REPP, 2 (duas) conferências de acolhimento e em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 2 (duas) ações emergentes de relação de trabalho em patrocínio de trabalhadores e seus familiares e promoveu 2 (dois) acordos na sequência de despedimento.

Ainda participou em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento em representação do trabalhador, após vista a 3 (três) contas e elaborou 1 (uma) promoção.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 90 (noventa) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 51 (cinquenta e uma) em matéria cível;

- 16 (dezassexes) em matéria de família e menores;
- 19 (dezanove) em matéria criminal;
- 4 (quatro) em matéria laboral.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguido por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República emitiu parecer em 6 (seis) processos de reabilitação judicial.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A Procuradoria da República realizou reuniões de trabalho com a Esquadra da Polícia Nacional, visando a definição de estratégias para o combate à criminalidade e ministrou 2 (duas) ações de formação aos efetivos dessa mesma corporação

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>142</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

<sup>142</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 65 (sessenta e cinco) processos, tendo sido todos devolvidos com propostas para melhor apreciação e decisão.

A Polícia Judiciária devolveu 1 (um) dos dois 2 (dois) processos que lhe foram delegados, igualmente com proposta para melhor apreciação e decisão.

## **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA, Delegação Marítima, Delegação do Ministério de Educação, do Ambiente, Conservatória do Registo e Notariado e Comité Municipal de Proteção dos Direitos das Crianças.

É de ressaltar que durante o ano judicial o Magistrado do Ministério Público teve reuniões com a Delegacia de Saúde local e bem assim com a Delegação do ICCA.

## **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 2%, passando de 256 (duzentos e cinquenta e seis) em 2020/2021 para 261 (duzentos e sessenta e um) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos diminuiu 11%, passando de 290 (duzentos e noventa) em 2020/2021 para 259 (duzentos e cinquenta e nove) em 2021/2022<sup>143</sup>;
- Esse número de processos resolvidos foi ligeiramente inferior ao número de processos entrados – numa diferença de apenas 2 (dois) processos, correspondentes a 1% –, contribuindo assim para um aumento da pendência em 17%, passando de 12 (doze) em 2020/2021 para 14 (catorze) em 2021/2022;
- Não foi atingido em 1,1% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados no ano judicial<sup>144</sup>.

143 No entanto, cumpre notar que a Magistrada esteve ausente da comarca durante 2 (dois) meses, em virtude de licença de maternidade.

144 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

## Recomendações

- Mudança de instalações, atendendo à exiguidade do espaço;
- Contratação de serviço de vigilância noturna;
- Melhoria da qualidade e velocidade da internet;
- Recrutamento de um condutor.

### 4.5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros 1 (um) Procurador da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário e 2 (dois) oficiais de diligências.

O serviço de limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.

#### Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na Cidade de Igreja, competência territorial sobre o Concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2021 era de 9 223 (nove mil duzentos e vinte e três) habitantes<sup>145</sup>.

Está instalada no primeiro andar do edifício particular arrendado e que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para o magistrado, um gabinete para o secretário, uma secretaria, uma sala de

<sup>145</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

espera, um espaço para arquivo, uma copa e uma casa de banho, todos com excelentes condições.

Os gabinetes do magistrado e do secretário e bem assim a secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, o que vem dificultando um pouco o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades.

O Serviço dispõe de um arquivo devidamente equipado e organizado.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público começou a ser gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

## Formação

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 6 (seis) processos.

Entrados: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos.

Foram proferidos 256 (duzentos e cinquenta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 123 (cento e vinte e três) acusações – 44 (quarenta e quatro) em processo comum, 54 (cinquenta e quatro) em processo abreviado e 25 (vinte e cinco) em processo de transação –, 130 (cento e trinta) arquivamentos – sendo 50 (cinquenta) por desistência, 21 (vinte e um) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 16 (dezasseis) por inexistência de crime, 15 (quinze) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes, 14 (catorze) por falta de legitimidade do direito de queixa, 8 (oito) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 3 (três) por falta de legitimidade do Ministério Público, 2 (dois) por prescrição e 1 (um) por caducidade do direito de queixa – e 3 (três) foram remetidos 8 para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 15 (quinze) processos;
- Suspensão provisória em 10 (dez) processos.

Emitiram-se 18 (dezoito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 10 (dez) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 19 (dezanove) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 148 (cento e quarenta e oito) audiências de discussão e julgamento – 67 (sessenta e sete) em processo comum, 40 (quarenta) em processo abreviado, 24 (vinte e quatro) em processo de transação e 17 (dezassete) em processo sumário – e 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

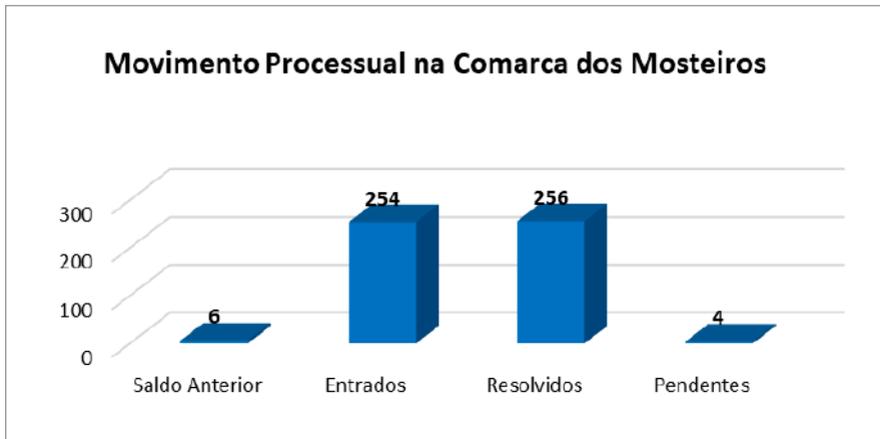
Apresentou-se contra-alegação em 1 (um) recurso interposto por outro interveniente processual.

Foram expedidas 24 (vinte e quatro) cartas precatórias, recebidas igual número, todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 41 (quarenta e um) ofícios precatórios, recebidos 25 (vinte e cinco), que se juntaram aos 4 (quatro) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido todos cumpridos e devolvidos, num total de 29 (vinte e nove).

Examinaram-se 198 (cento e noventa e oito) contas e após-se vistas em 123 (cento e vinte e três) outros processos.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 4 (quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>146</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

## Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entradas 43 (quarenta e três) pedidos de intervenção, tendo sido intentada 1 (uma) ação, arquivados 39 (trinta e nove) processos administrativos e remetidos 3 (três) para outras procuradorias. Quanto a execuções por dívida de alimentos, foi arquivado o único processo administrativo que se encontrava pendente.

Relativamente à REPP, deram entrada 21 (vinte e um) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação, arquivados 16 (dezasseis) processos administrativos e remetidos 2 (dois) para outras procuradorias, estando pendentes 3 (três) pedidos.

Entraram 11 (onze) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 9 (nove), estando assim pendentes e a transitar 3 (três) processos.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 8 (oito) processos que, entretanto, foram todos arquivados, não se encontrando pendente nenhum processo.

## Na Área Laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

## Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 64 (sessenta e quatro) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas,

<sup>146</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 58 (cinquenta e oito) em matéria criminal;
- 3 (três) em matéria cível;
- 3 (três) em matéria de família e menores.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, não tendo sido registradas reclamações ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 10 (dez) liquidações de penas.

### **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>147</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

---

<sup>147</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 9 (nove) processos, tendo sido devolvidos 5 (cinco), sendo 1 (um) com proposta de acusação e 4 (quatro) com propostas de arquivamento.

## Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegação do ICCA, a Delegação do Registo Civil e Notariado e a Repartição das Finanças.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 20%, passando de 212 (duzentos e doze) em 2020/2021 para 254 (duzentos e cinquenta e quatro) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos aumentou 14%, passando de 225 (duzentos e vinte e cinco) em 2020/2021 para 256 (duzentos e vinte e cinco) em 2021/2022<sup>148</sup>;
- Esse número de processos resolvidos foi também superior ao número de processos entrados em 1%, contribuindo, assim, para a redução da pendência em 33%, esta que passou de 6 (seis) em 2020/2021 para 4 (quatro) em 2021/2022;
- Foi superado em 0,4% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>149</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número dos entrados no ano judicial.

## Recomendações

- Destacamento de uma delegação do ICCA na ilha, bem como de um núcleo da Polícia Judiciária;
- Recrutamento de um condutor.

<sup>148</sup> Cumpre realçar que o magistrado esteve ainda afeto, em regime de acumulação, à equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia, onde, em apenas 3 (três) deslocações à cidade da Praia, proferiu despacho de encerramento de instrução em 443 (quatrocentos e quarenta e três) processos.

<sup>149</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

#### **4.5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava 1 (uma) Procuradora da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 2 (dois) oficiais de justiça sendo 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público é assegurado por uma ajudante dos serviços gerais contratada pelo Cofre Geral da Justiça e afetada ao tribunal.

##### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2021 era de 5 346 (cinco mil trezentos e quarenta e seis) habitantes<sup>150</sup>.

A Procuradoria da República está instalada num edifício privado, situado no Largo da Praça Eugénio Tavares, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado, no qual ao Ministério Público se encontra afeto um gabinete para a Procuradora da República e um outro, de pequena dimensão, para a secretaria.

O gabinete afeto à Procuradora da República e a secretaria dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos<sup>151</sup> em estado novo e com acesso à internet.

<sup>150</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

<sup>151</sup> A comarca foi contemplada no ano judicial em apreço com 2 (dois) computadores completos e em estado novo.

O edifício carece visivelmente de obras de restauro e beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas e janelas encontram-se em mau estado de conservação e os gabinetes carecem de pintura e substituição do soalho. Não obstante diligências no sentido de se encontrar um novo edifício para albergar o palácio da justiça, tal não foi possível, dado a inexistência na ilha de espaço disponível com o mínimo de condições para esse efeito.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo, porém não tem um condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>152</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

## Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;

152 Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.

- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação sobre *Sistema e Alteração Orçamental*, organizado pelo Ministério das Finanças, através da plataforma Teams, no dia 18 de janeiro de 2022;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 5 (cinco) processos.

Entrados: 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos.

Foram proferidos 285 (duzentos e oitenta e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 85 (oitenta e cinco) acusações – 27 (vinte e sete) em processo comum, 51 (cinquenta e um) em processo abreviado e 7 (sete) em processo de transação –, 199 (cento e noventa e nove) arquivamentos – sendo 84 (oitenta e quatro) por desistência, 43 (quarenta e três) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 24 (vinte e quatro) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 18 (dezoito) por inexistência de crime, 16 (dezasseis) por falta de constituição de assistente, 6 (seis) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória de processo, 6 (seis) por prescrição e 2 (dois) por caducidade do direito de queixa – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 14 (catorze) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 6 (seis) processos;
- Emissão de 4 (quatro) mandados de busca domiciliária.

Foram emitidos 14 (catorze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 11 (onze) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 16 (dezasseis) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 84 (oitenta e quatro) audiências de discussão e julgamento, sendo 21 (vinte e um) em processo comum, 45 (quarenta e cinco) em processo abreviado, 7 (sete) em processo transação e 11 (onze) em processo sumário.

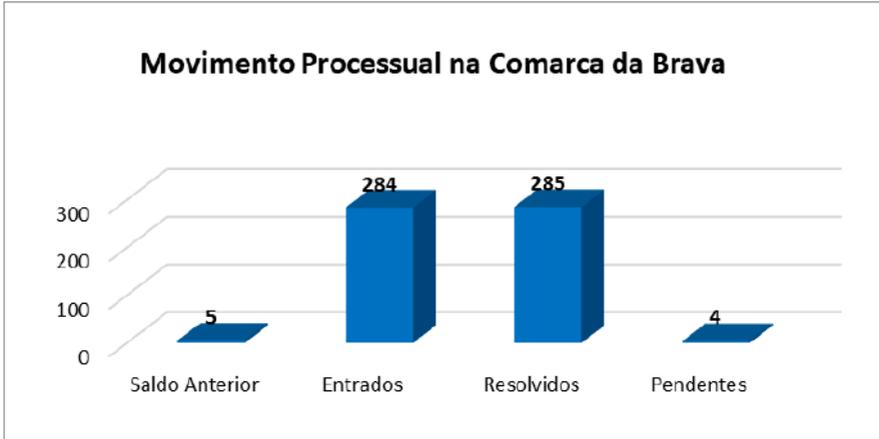
Foram apresentadas contra-alegações em 11 (onze) recursos interpostos por outros intervenientes processuais e intentadas 2 (duas) execuções por custas.

Examinaram-se processos e apôs-se 343 (trezentas e quarenta e três) vistas, sendo 118 (cento e dezoito) de contas.

Foram expedidas 7 (sete) cartas precatórias, recebidas 9 (nove), cumpridas e devolvidas 8 (oito).

Foi expedido 1 (um) ofício precatório, recebidos 8 (oito), que foram prontamente cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 4 (quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>153</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

No entanto, fora desse âmbito a Procuradoria da República contestou 1 (uma) ação em representação de incertos e participou em 8 (oito) audiências de julgamento, sendo 4 (quatro) em representação de incapazes, 3 (três) em representação de incertos e 1 (um) em representação de ausentes. Ainda examinou 38 (trinta e oito) contas, formulou 4 (quatro) promoções e após vista em 53 (cinquenta e três) outros processos. Também instaurou 3 (três) ações executivas por custas.

### Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 10 (dez) pedidos, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, dos quais foram intentadas 10 (dez) ações e arquivados 2 (dois), estando pendente apenas 1

<sup>153</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

(um) processo administrativo. Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entrada 9 (nove) pedidos, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano anterior, tendo sido intentadas 5 (cinco) ações, arquivados 6 (seis) processos administrativos e 1 (um) foi remetido para outra comarca, não se encontrando nenhum pendente.

Relativamente à REPP, deram entrada 12 (doze) novos pedidos de intervenção do MP, tendo sido intentadas 7 (sete) ações e arquivados 5 (cinco), não se encontrando, assim, nenhum processo administrativo pendente. Quanto a pedidos de alteração de REPP, deram entrada 2 (dois), tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivado o outro pedido.

Deram entrada 12 (doze) averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 6 (seis) ações, arquivados 4 (quatro) processos e 1 (um) foi remetido para outra comarca, estando assim pendentes 8 (oito) processos administrativos.

Deram entrada 2 (dois) processos de tutela, tendo 1 (um) sido arquivado. Deu ainda entrada 1 (um) pedido de delegação voluntária, que foi arquivado.

Relativamente a averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, deram entraram 12 (doze) processos, que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano anterior, tendo sido intentadas 6 (seis) ações, arquivados 4 (quatro) e remetido 1 (um) para outra Procuradoria, estando assim pendentes e a transitar 8 (oito) processos.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 8 (oito) processos, 4 (quatro) seguiram para a fase jurisdicional e 4 (quatro) foram arquivados.

Ainda, e de entre outras intervenções, apôs-se 76 (setenta e seis) vistas, sendo 18 (dezoito) de contas, participou-se em 14 (catorze) conferências de REPP e em 5 (cinco) audiências de discussão e julgamento.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 71 (setenta e uma) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 30 (trinta) em matéria de família e menores;
- 23 (vinte e três) em matéria cível;
- 18 (dezoito) em matéria criminal.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>154</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial delegou-se competências para investigação à Polícia

<sup>154</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

Nacional em 5 (cinco) processos e à Polícia Judiciária em 9 (nove). Desses, a Polícia Judiciária devolveu 1 (um), para apreciação e a Polícia Nacional 7 (sete), sendo 4 (quatro) com propostas de acusação, 1 (um) com proposta de arquivamento e 2 (dois) para melhor apreciação.

## Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e a Delegação do ICCA.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 33%, passando de 213 (duzentos e treze) em 2020/2021 para 284 (duzentos e oitenta e quatro) em 2021/2022;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 34%, passando de 213 (duzentos e treze) em 2020/2021 para 285 (duzentos e oitenta e cinco) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi também superior ao número dos processos entrados, em 0,4%, o que permitiu a diminuição da pendência em 20%;
- Foi cumprido o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>155</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados no ano judicial.

## Recomendações

- Afetação de mais um funcionário para assumir a gestão da secretaria;
- Contratação de um condutor;
- Instalação de um aparelho de ar condicionado no gabinete da Procuradora;
- Aquisição de mais um computador para a secretaria;
- Mudança das instalações ou realização de obras de reabilitação e beneficiação do edifício que alberga a Procuradoria e o Tribunal da Comarca.

155 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

### **4.5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl 1 (um) Procurador da República.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 2 (duas) ajudantes de escrivã e 1 (uma) oficial de diligências.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2021 era de 5 259 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove) habitantes<sup>156</sup>.

A Procuradoria da República dispõe de uma secretaria autónoma e encontra-se instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete do Procurador da República está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo, e com acesso à internet. Durante o ano judicial 2021/2022 o serviço foi contemplado com um computador completo e uma impressora multifunções de alto rendimento.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público, composto por apenas uma sala, dispõe de mobiliário praticamente novo e de equipamentos informáticos, carecendo alguns de reparação. Todavia, o espaço revela-se insuficiente para acomodar todos os oficiais e instalar os mobiliários e equipamentos informáticos. Importa encontrar alternativas, que terá de passar por um melhor aproveitamento do espaço e realização de obras de adequação nesse sentido, na medida em que o edifício tem muito espaço mal aproveitado,

<sup>156</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

que poderá permitir o crescimento futuro da Procuradoria da República e do Tribunal.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, porém, não tem condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>157</sup>.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

## Formação

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- Curso *online* sobre o “*Crime de Corrupção*”, organizado pela Escola Superior do Ministério Público do Brasil, nos dias 13 a 15 de outubro de 2021;
- *Webinário* sobre *Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em “*Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde*”, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

<sup>157</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## **Movimento Processual**

### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 27 (vinte e sete) processos.

Entrados: 189 (cento e oitenta e nove) processos.

Foram proferidos 178 (cento e setenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 57 (cinquenta e sete) acusações – 14 (catorze) em processo comum, 2 (dois) em processo de transação e 41 (quarenta e um) em processo abreviado – e 121 (cento e vinte e um) arquivamentos – sendo 60 (sessenta) por desistência, 29 (vinte e nove) por falta de indícios suficiente de verificação do crime, 11 (onze) por inexistência de crime, 10 (dez) por falta de identificação do agente do crime, 6 (seis) por falta de legitimidade do Ministério Público, 3 (três) por falta de constituição de assistente, 1 (um) por caducidade do direito de queixa e 1 (um) por prescrição.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 16 (dezasseis) processos;
- Emissão de 1 (um) mandado de busca domiciliária.

Foram emitidos 8 (oito) mandados de detenção fora de flagrante delito e 1 (um) mandado de busca não domiciliária.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 2 (dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 9 (nove) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 2 (duas) audiências contraditórias preliminares e 76 (setenta e seis) audiências de discussão e julgamento, sendo 31 (trinta e um) em processo comum, 30 (trinta) em processo abreviado, 1 (um) em processo transação e 14 (catorze) em processo sumário.

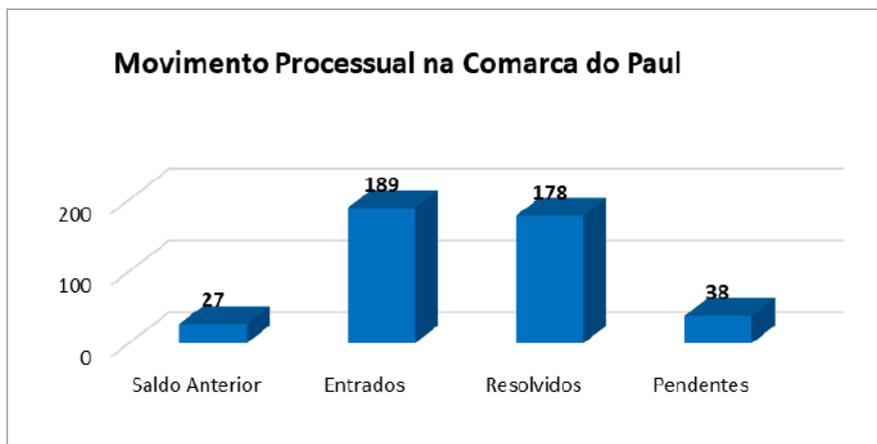
Foram apostos 86 (oitenta e seis) vistos, sendo 56 (cinquenta e seis) em contas e instauradas 2 (duas) execuções por custas.

Foi expedida 1 (uma) carta rogatória, não tendo sido recebida nenhuma para cumprimento.

Foram expedidas 43 (quarenta e três) cartas precatórias, recebidas 13 (treze), que foram todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 24 (vinte e quatro) ofícios precatórios, recebidos 15 (quinze), e cumpridos e devolvidos 13 (treze).

Transitaram para o próximo ano judicial: 38 (trinta e oito) processos, conforme o gráfico que segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>158</sup>, a representação em juízo

<sup>158</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Não obstante, nessa jurisdição o Magistrado do Ministério Público após vista em 15 (quinze) contas e instaurou 1 (uma) ação executiva por custas.

### **Na Área de Família e Menores**

Relativamente a alimentos, deram entrada 9 (nove) novos pedidos, que se juntaram aos 5 (cinco) transitados do ano anterior, tendo sido interposta 1 (uma) ação e arquivados 9 (nove) processos administrativos, estando assim pendentes 4 (quatro).

Quanto à regulação do exercício do poder paternal, deu entrada 1 (um) novo pedido, que se juntou aos 2 (dois) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido arquivado 1 (um) processo e ficando pendentes 2 (dois).

Foi intentada 1 (uma) ação de tutela e arquivados 4 (quatro) processos administrativos de restituição de direitos da criança.

Entraram 4 (quatro) averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, que acresceram ao processo transitado do ano anterior, tendo sido arquivados 3 (três), permanecendo 2 (dois) processos administrativos pendentes.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 3 (três) processos, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, sendo que 2 (dois) foram remetidos para a fase jurisdicional e 1 (um) foi arquivado, permanecendo pendentes 2 (dois) processos.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 2 (duas) fases judiciais de inquéritos tutelares socioeducativos, 2 (duas) conferências de alimentos e 1 (um) interrogatório judicial de menor.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 1 (uma) ação em representação de trabalhador doméstico.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 43 (quarenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas

e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais. sendo:

- 18 (dezoito) em matéria de família e menores;
- 17 (dezassete) em matéria criminal;
- 5 (cinco) em matéria cível;
- 3 (três) em matéria laboral.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República teve intervenção em 11 (onze) processos nesse âmbito.

### **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito e do cumprimento dos mandados de buscas, apreensões e revistas.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>159</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

<sup>159</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução de 36 (trinta e seis) processos-crime, tendo sido devolvidos 27 (vinte e sete), sendo 8 (oito) com propostas de acusação, 12 (doze) com propostas de arquivamento e 7 (sete) para melhor apreciação.

Quanto à Polícia Judiciária, através do Departamento do Mindelo, foram delegadas competências de investigação em 5 (cinco) processos, tendo sido devolvidos 6 (seis) – alguns deles cuja delegação de competências havia sido efetuada no ano judicial anterior –, sendo 1 (um) com proposta de arquivamento e 5 (cinco) para melhor apreciação.

### **Relações Institucionais**

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória dos Registos e Notariado.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 15%, passando de 164 (cento e sessenta e quatro) no ano judicial de 2020/2021 para 189 (cento e oitenta e nove) no ano judicial de 2021/2022;
- O número de processos resolvidos aumentou 4%, passando de 171 (cento e setenta e um) em 2020/2021 para 178 (cento e setenta e oito) em 2021/2022;
- Esse número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 6%, contribuindo assim para um aumento da pendência em 41%, esta que passou de 27 (vinte e sete) em 2020/2021 para 38 (trinta e oito) em 2021/2022;
- Não foi alcançado em 6,3% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados<sup>160</sup>;

160 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

- O espaço onde se encontra instalado a secretaria mostra-se exíguo e sem condições de acolher todos os funcionários afetos ao Ministério Público.

### **Recomendações**

- Recrutamento de um condutor;
- Afetação de alguns equipamentos informáticos;
- Melhoria da velocidade da internet para melhor aproveitamento do SIJ;
- Redistribuição do espaço no palácio para os serviços do tribunal, Ministério Público e RNI.

## **4.5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau 1 (uma) Procuradora da República.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (uma) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2021 era de 11 959 (onze

mil, novecentos e cinquenta e nove) habitantes<sup>161</sup>, sendo 6 777 (seis mil, setecentos e setenta e sete) do concelho de Ribeira Brava e 5 182 (cinco mil, cento e oitenta e dois) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no terceiro e quarto pisos de um edifício particular arrendado, situado na zona de *Chãzinha*, Ribeira Brava, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca e a Conservatória dos Registos e Notariado, sendo que o gabinete da magistrada fica no terceiro piso e a secretaria, autónoma, no quarto piso. O edifício não reúne as condições adequadas para instalação e funcionamento condigno dos serviços do Ministério Público. Na verdade, considerando que o edifício não foi projetado para albergar instituições públicas, existem constrangimentos de várias ordens, designadamente, as condições de segurança que não são as melhores, tendo em conta a arquitetura do edifício, e a acessibilidade dos utentes, sobretudo pessoas idosas e portadoras de deficiência motora.

O gabinete da magistrada está equipado com mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho.

A secretaria dispõe de mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho. No que concerne aos equipamentos informáticos, ao longo do ano judicial os equipamentos informáticos da secretaria avariaram-se e, por esse motivo, foram adquiridos 1 (um) computador completo e 1 (uma) impressora multifunções de alto rendimento.

No decurso do ano judicial foi instalada na comarca a Rede Privativa do Estado (RTPE), para efeitos de acesso à internet. Todavia, tendo em conta que os computadores das demais instituições estatais não possuíam os requisitos mínimos exigidos, o serviço foi desligado e retomada a ligação ADSL (*Asymmetric Digital Subscriber Line*).

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo, porém, não dispõe de condutor.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público passou a ser gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

<sup>161</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

## Formação

A Magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Conferência sobre *Cobrança Transnacional de Alimentos a favor de Crianças*, organizada pela Procuradoria-Geral da República (DCCDC), em parceria com a Associação dos Advogados Cabo-verdianos Americanos, realizada via videoconferência, no dia 6 de outubro de 2021;
- *Webinário sobre Alterações ao Código Penal e Processo Penal*, organizado pelo CSMP, em parceria com o UNODC, realizada *online*, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2021;
- Formação em *“Técnicas de Audição de Crianças e Perícias Médico-Legais realizadas em Cabo Verde”*, organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNICEF, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de março de 2021;
- *V Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, organizada pela Procuradoria-Geral da República e o CSMP, que teve lugar no dia 12 de março de 2022, no Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Gestão e Execução Orçamental*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021;
- Formação em *Avaliação de Desempenho*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 22 de fevereiro a 03 de março de 2022;
- Formação em *Informática na ótica do utilizador, nível 1*, organizada pelo CSMP e realizada *online*, nos dias 14 a 25 de março de 2022.

## Movimento Processual

### Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 10 (dez) processos.

Entrados: 216 (duzentos e dezasseis) processos.

Foram proferidos 216 (duzentos e dezasseis) despachos de encerramento de instrução, sendo 76 (setenta e seis) acusações – 64 (sessenta e quatro) em processo comum e 12 (doze) em processo abreviado –, 140 (cento e quarenta) arquivamentos – sendo 64 (sessenta e quatro) por desistência, 62 (sessenta e dois) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 8 (oito) por inexistência de crime, 4 (quatro) por ilegitimidade do Ministério Público na prossecução da ação penal, 1 (um) por ilegitimidade do direito de queixa e 1 (um) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca competente em razão do território.

Foi promovido julgamento sumário em 12 (doze) processos.

Foram emitidos 5 (cinco) mandados de detenção fora de flagrante e 2 (dois) cidadãos estiveram em situação processual de preso preventivo.

Participou-se em 10 (dez) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e em 74 (setenta e quatro) audiências de discussão e julgamento, sendo 52 (cinquenta e duas) em processo comum, 10 (dez) em processo abreviado e 12 (doze) em processo sumário.

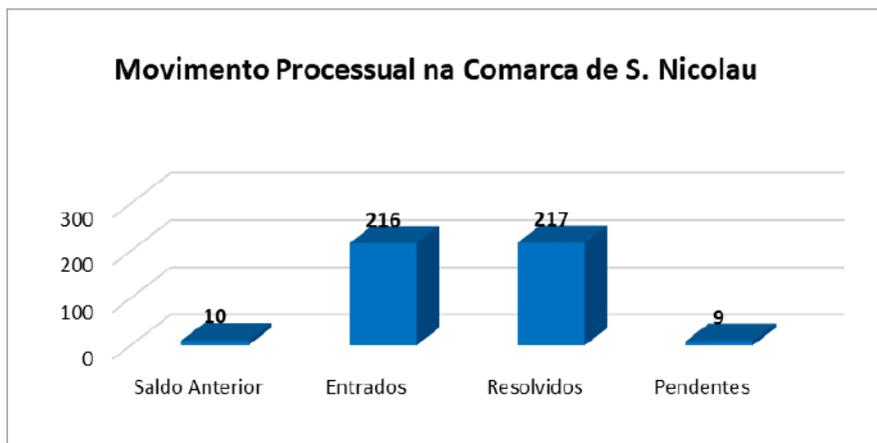
Foram interpostos 3 (três) recursos pelo Ministério Público.

Foram examinadas 45 (quarenta e cinco) contas e apostos 39 (trinta e nove) outros vistos.

Foram expedidas 16 (dezasseis) cartas precatórias, recebidas 10 (dez), que se juntaram às 5 (cinco) cartas que haviam transitado do ano anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 12 (doze).

Foram expedidos 13 (treze) ofícios precatórios, recebidos 12 (doze), que se juntaram aos 11 (onze) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 13 (treze).

Transitaram para o próximo ano judicial: 9 (nove) processos, conforme o gráfico que se segue:



## Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>162</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito a Procuradoria da República após 66 (sessenta e seis) vistas, sendo 45 (quarenta e cinco) em contas e 21 (vinte e uma) em outros processos.

## Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 24 (vinte e quatro) novos pedidos, que se juntaram aos que haviam transitado do ano anterior, tendo sido arquivados 15 (quinze) e remetidos 3 (três) para outras comarcas consideradas competentes em razão do território, encontrando-se pendentes 15 (quinze) processos administrativos. Quanto a execuções por dívida de alimentos, foi arquivado 1 (um) processo e remetidos 4 (quatro) para outras comarcas, encontrando-se pendentes 2 (dois) processos administrativos.

<sup>162</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

Relativamente à REPP, deram entrada 18 (dezoito) pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano anterior, totalizando 20 (vinte), tendo sido arquivados 17 (dezassete) e remetidos 3 (três) para outras comarcas.

Foi ainda arquivado 1 (um) processo de delegação voluntária de poder paternal e 2 (dois) de internamento compulsivo.

Entrou 1 (um) processo de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntou aos 9 (nove) que estavam pendentes, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivado 1 (um) processo, transitando, assim, para o ano judicial seguinte 6 (seis) processos.

Deram entrada 2 (dois) processos administrativos de impugnação de paternidade/maternidade, tendo 1 (um) sido remetido para outra comarca e o outro transitado para o ano judicial seguinte.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, deram entrada 4 (quatro) processos, que se acresceram aos 4 (quatro) transitados do ano anterior, perfazendo um total de 8 (oito) processos. Desses, 3 (três) foram remetidos para a fase jurisdicional e 1 (um) foi arquivado, transitando, assim, para o ano judicial seguinte 4 (quatro) processos.

Foram apostas 36 (trinta e seis) vistas, de entre os quais 21 (vinte e um) em contas.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 10 (dez) conferências de REPP, 2 (duas) conferências de alimentos e 1 (um) interrogatório judicial de menor.

## **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 3 (três) ações em patrocínio de trabalhadores na sequência de despedimentos e obteve 2 (dois) acordos quanto a créditos laborais igualmente provenientes de despedimentos.

## **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 7 (sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo todas na área de família e menores.

## **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguido por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

## **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, tendo sido efetuadas apenas pequenas correções, reparos e recomendações, não passíveis de redundar em arguição de nulidades ou irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>163</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 4 (quatro) processos, tendo sido devolvidos 3 (três), para melhor apreciação. À Polícia Judiciária não foram delegadas competências de investigação.

## **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

---

163 Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 14%, passando de 190 (cento e noventa) processos em 2020/2021 para 216 (duzentos e dezasseis) em 2021/2022;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 15%, passando de 189 (cento e oitenta e nove) em 2020/2021 para 217 (duzentos e dezassete) em 2021/2022<sup>164</sup>;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 0,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 10%, esta que passou de 10 (dez) em 2020/2021 para 9 (nove) em 2021/2022;
- Foi cumprido o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>165</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados no ano judicial.

## Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) secretário ou escrivão de direito;
- Contratação de um condutor;
- Aquisição de meios informáticos adequados e modernos, designadamente computadores;
- Criação de condições para a religação da rede do Estado.

---

164 Cumpre realçar que a magistrada esteve ainda afeta, em regime de acumulação, à equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia, onde, em apenas 3 (três) deslocações à cidade da Praia, proferiu despacho de encerramento de instrução em 347 (trezentos e quarenta e sete) processos.

165 Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.

## CAPÍTULO 5

**BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA**

Os dados estatísticos sobre a criminalidade revelam que mais de 80% dos crimes registados a nível nacional correspondem a pequena e média criminalidade, com destaque para os crimes contra a propriedade, com 50%, os crimes contra a integridade física e psíquica, com 12%, os crimes contra a liberdade das pessoas, com 8,2% e os crimes contra a dignidade das pessoas, com 4,4%.

A situação da Procuradoria da República da Comarca da Praia, a maior do país, continua a constituir o centro das maiores preocupações, registando, no presente ano judicial, uma entrada superior à metade da registada a nível nacional – mais concretamente 16 067 (dezasseis mil e sessenta e sete) processos, o que correspondente a 56% do total nacional – e uma pendência também ela superior à metade da pendência nacional – de 43 389 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove) processos, correspondentes a 73% da pendência a nível nacional.

No entanto, o facto de ter conseguido resolver um número de processos superior ao número de processos entrados, a Procuradoria da República da Comarca da Praia contribuiu positivamente para o aumento da produtividade e a diminuição da pendência a nível nacional, esta na ordem dos 5,8% e aquela na ordem dos 15,8%.

À semelhança dos anos anteriores, a capacidade de resposta do Ministério Público continua a ser insuficiente para fazer face ao avolumar de processos pendentes e às entradas registadas anualmente. A ainda baixa capacidade de resposta do Ministério Público deriva, essencialmente, da insuficiência de meios, em especial humanos, evidenciada facilmente através de uma análise cruzada entre as áreas geográficas das comarcas, o número de população<sup>166</sup> e o respetivo grau de conflitualidade, o elevado número de

166 563 198 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito) habitantes em 2021, segundo Projeções do INE em 2017 – Projeções de 2010 a 2030.

processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o reduzido número de magistrados afetos às instruções criminais, atenta às vastas competências do Ministério Público.

Dessa análise resulta que cada um dos 51 (cinquenta e um) Procuradores da República que trabalharam nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e no Departamento Central de Ação Penal – sendo 47 (quarenta e sete) nas Procuradorias da República e 4 (quatro) no DCAP – ocupou-se de 11 043 (onze mil e quarenta e três) cabo-verdianos e de 1 796 (mil setecentos e noventa e seis) processos.

Esse número é ainda maior quando se analisa a situação particular das duas maiores Procuradorias da República do país, que correspondem a 84% da pendência nacional.

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde exerceram funções, nas 4 (quatro) secções de investigação criminal, em regime de exclusividade, 9 (nove) Procuradores da República, a *ratio* de processos por magistrado foi 3,8 (três vírgula oito) vezes superior à média nacional, tendo cada um dos magistrados se ocupado de 6 740 (seis mil, setecentos e quarenta) dos processos movimentados nessa Procuradoria da República.

Na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, onde 3 (três) Procuradores da República estiveram afetos, em regime de exclusividade, à direção da investigação e instrução processual, nas 3 (três) secções de investigação, a *ratio* foi de 3 550 (três mil, quinhentos e cinquenta) processos por magistrado.

Não obstante no início do ano judicial terem ingressado na carreira da magistratura do Ministério Público 9 (nove) novos Procuradores da República, o que permitiu um reforço da Procuradoria da República da Comarca da Praia, do DCAP e das Procuradorias da República de Comarca cujo volume de processos tramitados assim o recomendavam, designadamente Sal, São Filipe, Tarrafal e Boavista, e apesar da decisão ter sido acertada, atendendo que houve uma diminuição acentuada da pendência, sobretudo nas comarcas do Tarrafal, São Filipe e Boavista, o número de magistrados continua a ser insuficiente. É premente o reforço das comarcas da Praia e São Vicente, onde se encontram 84% da pendência nacional, aquela com, pelo menos, 8 (oito) magistrados, e esta com 2 (dois).

Ademais, a par da contratação de mais magistrados, para a resolução do problema da pendência será necessário um maior investimento no Ministério

Público, em especial a nível dos demais recursos humanos (oficiais de justiça e técnicos superiores) e materiais.

O número insuficiente de oficiais de justiça, de uma forma generalizada, em todas as Procuradorias de República, com destaque para as das Comarcas da Praia, São Vicente, Boavista, Porto Novo, Sal e Tarrafal, e bem assim na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, continua a afetar seriamente a produtividade do Ministério Público.

Quanto à coadjuvação pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica, mantém-se a necessidade de uma melhoria substancial da capacidade de resposta, com reflexo direto na redução da pendência.

De um modo geral e relativamente à Polícia Nacional, verificou-se um aumento da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em cerca de 42%, pese embora mais de 50% dos processos devolvidos tenham sido para apreciação.

Relativamente à Polícia Judiciária, verificou-se nova diminuição da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em cerca de 34%, impondo-se a adoção de medidas visando a inversão desta tendência, para um melhor combate à morosidade da justiça.

## CAPÍTULO 6

### ***FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL***

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciais.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público enquanto titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da

capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal possam dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal, da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessária não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

As instruções de serviços em vigor no Ministério Público estabelecem orientações claras, por um lado, sobre a forma como devem ser repartidas as competências entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica no âmbito das delegações de competências, devendo os crimes mais complexos serem delegados à PJ e os de menor complexidade à PN e, por outro lado, de existir uma efetiva direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências, mediante indicação das diligências que se pretende, indicação de prazos em que devem ser realizadas e os processos devolvidos, e necessidade de reuniões regulares para acompanhamento dos processos, orientação e definição de estratégias processuais.

A Lei nº 56/IX/2019, de 15 de julho, que procedeu à primeira alteração à Lei de investigação criminal, aprovada pela Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, reforça a capacidade de atuação dos órgãos de polícia criminal no âmbito da investigação criminal, mediante a redefinição e redistribuição das suas competências, com vista a garantir maior eficácia na perseguição criminal e contribuir na luta contra a morosidade processual, através da redução de pendências crescentes dos processos criminais em investigação. Visou também aperfeiçoar os mecanismos de articulação e cooperação das forças e serviços de segurança e entre estas e o Ministério Público e os Tribunais.

Relativamente à Polícia Nacional, e em termos puramente numéricos, verificou-se um aumento da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, tendo devolvido um total de 3 318 (três mil, trezentos e dezoito) processos. Contudo, mais de metade desses processos, mais precisamente 1 933 (mil, novecentos e trinta e três), foram devolvidos por motivos outros que não o efetivo encerramento da instrução<sup>167</sup>.

---

167 O caso paradigmático ocorreu na Procuradoria da República da Comarca do Sal, onde foram devolvidos 1 433 (mil, quatrocentos e trinta e três) processos, sendo 1 296 (mil, duzentos e noventa e seis) na sequência de pedidos de devolução por parte dos magistrados do Ministério Público da referida Procuradoria da República.

No entanto, pese embora os dados estatísticos apontem para um aumento da capacidade de coadjuvação a nível nacional, na Comarca da Praia, onde foi instalada, no ano judicial anterior, a Direção Central de Investigação Criminal, houve uma acentuada diminuição do número de processos devolvidos, em cerca de 56%, passando de 1 785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) no ano judicial anterior para 779 (setecentos e setenta e nove) no presente ano judicial.

Verificaram-se, igualmente, diminuições no número de processos devolvidos pela Polícia Nacional nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente – em cerca de 21% –, Boavista – em cerca de 94% –, Ribeira Grande – em cerca de 23% – e Tarrafal, – em cerca de 86%.

Nas Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Porto Novo e Maio foram registados, com satisfação, aumentos em mais de 50% do número de processos devolvidos, comparativamente ao ano judicial anterior.

Tal como referido no relatório do ano judicial anterior, pese embora a instalação da Direção Central de Investigação Criminal, ainda se mantém a necessidade de se promover o reforço dos recursos humanos afetos à investigação criminal em alguns NIC's.

Relativamente à Polícia Judiciária, foi registada com preocupação uma nova diminuição da atividade investigativa comparativamente ao ano judicial anterior e, por conseguinte, uma diminuição da coadjuvação ao Ministério Público, em 34%. O número de processos devolvidos, a nível nacional, passou de 3 631 (três mil, seiscentos e trinta e um) processos no ano judicial anterior para 2 407 (dois mil, quatrocentos e sete) no presente ano judicial.

Tanto na Direção Nacional como nos Departamentos de Investigação do Sal e da Boavista verificaram-se diminuições no número de processos devolvidos após delegação de competências, tendo na Direção Nacional ocorrido uma diminuição de 54%, no Sal de 46% e na Boavista de 30%.

Em sentido contrário, registou-se um aumento da coadjuvação nos Departamento de São Vicente e de Santa Catarina, esta em 26% e aquela em 6%.

Reuniões de coordenação com os OPC's foram realizadas, tanto a nível das Comarcas como ao nível superior, envolvendo a PGR e as Direções Nacionais da PJ e da PN.

A diminuição da pendência a nível nacional pressupõe, necessariamente, um aumento da coadjuvação por parte desses dois OPC's, fazendo sentido, em ambos, a definição de estratégias com vista à melhoria dos resultados.

**CAPÍTULO 7****FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO**

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou em que houve recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, nas vezes em que foi aplicada essa medida de coação, evitando a sua extinção, daí não terem sido registadas quaisquer reclamações hierárquicas, nem instauração de processos de inquérito ou disciplinares, nem *habeas corpus* por excesso de prazo.

Ademais, no decurso deste ano judicial, à semelhança do ano transato, não foram detetadas e comunicadas situações de atrasos em notificações de acusações aos presos preventivos por parte da Direção da Cadeia Central de São Martinho, fundamentos que eram recorrentemente invocadas em sede de *habeas corpus*.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

**CAPÍTULO 8****FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS**

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas

de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Com a instalação, no decurso do ano judicial anterior, dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento<sup>168</sup>, os mesmos passaram a exercerem as competências elencadas no artigo 67.º da Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – que define a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais, alterada pela Lei nº 59/IX/2019, de 29 de julho –, e no Código da Execução das Sanções Penais Condenatórias – aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 6/2018, de 31 de outubro.

No âmbito das suas atribuições, os Magistrados que asseguraram a representação do Ministério Público junto dos referidos tribunais, além das intervenções processuais, deve visitar regularmente os estabelecimentos prisionais, inteirando-se das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor e verificando do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destes com as regras mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem, atualmente, 3 (três) estabelecimentos prisionais centrais: a Cadeia Central da Praia, a Cadeia Central de Ribeirinha em São Vicente e a Cadeia Central do Sal<sup>169</sup>.

Existem ainda outros 2 (dois) Estabelecimentos Prisionais Regionais, a saber: a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

O ano judicial em apreço não propiciou visitas regulares dos Procuradores da República colocados nos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança às Cadeias Civas, mas houve contactos permanentes com a Direção desses estabelecimentos prisionais, no sentido de serem melhoradas as condições de reclusão, e assegurados os direitos e deveres dos reclusos e também as condições de segurança. Muitas das queixas dos reclusos têm sido resolvidas internamente pela Direção da cadeia ou a nível da Direção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção.

Igualmente nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados

168 Por Portaria do Ministério da Justiça e Trabalho nº 49/2020, de 17 de setembro, declarou-se que os referidos tribunais passariam funcionar a partir de 01 de outubro de 2020.

169 A do Sal, elevada a esta categoria no decurso do presente ano judicial.

para julgamento permanecem nas Esquadras da Polícia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público junto das comarcas visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram contacto com os Comandantes, não tendo sido relatados ou constatados fatos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos.

Relativamente à Boa Vista, mante-se a situação relatada nos relatórios anteriores, do elevado número de reclusos nas celas, sobrecarregando a PN, que não está preparada para responder a esse tipo de demanda e situação.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter verificado as liquidações de pena.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

## CAPÍTULO 9

### *CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES*

#### **9.1. CONCLUSÕES**

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório, conclui-se o seguinte:

- O número de processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional aumentou em 31,9% comparativamente ao ano judicial 2020/2021;
- O número de processos-crime encerrados foi superior ao de processos entrados, em 12,5%;
- A produtividade aumentou em 15,8% comparativamente ao ano judicial de 2020/2021;
- A pendência nacional diminuiu em 5,8% comparativamente ao ano judicial de 2020/2021;

- Onze das dezasseis Procuradorias da República alcançaram os valores de referência processual mínimo fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público e uma outra só não atingiu esse valor por uma diferença de apenas 2 (dois) processos, o equivalente a 1%;
- Os valores de referência processual fixados foram ultrapassados, a nível nacional, em 59,2%;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça continua exíguo para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados e para preencher os lugares de representação junto dos tribunais superiores e reforçar a representação junto dos tribunais de segunda instância;
- A coadjuvação pela Polícia Judiciária registou novamente uma diminuição considerável comparativamente ao ano judicial anterior, podendo e devendo ser melhorada;
- A coadjuvação pela Polícia Nacional na maior comarca do país, onde se regista 73% da pendência nacional, registou uma diminuição acentuada, pese embora a instalação da Direção Central de Investigação Criminal no decurso do ano judicial anterior;
- O pessoal afeto, em regime de exclusividade, à investigação criminal nos núcleos e serviços de investigação criminal da Polícia Nacional continua manifestamente insuficiente;
- O Conselho Superior do Ministério Público, por razões financeiras, não conseguiu cumprir, na íntegra, o plano de atividades aprovado;
- O plano inicial de inspeção ordinária para o ano judicial de 2021/2022, que previu a realização de 16 (dezasseis) inspeções, sendo 7 (sete) a Procuradores da República e 9 (nove) às secretarias das Procuradorias da República, não foi cumprido devido, em parte, às restrições orçamental;
- Por razões de natureza orçamental o plano de formação contínua de magistrados não foi integralmente executado;
- Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação de curta duração organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público e por outras entidades, sempre que o objeto das mesmas se relacionava com as atribuições do Ministério Público;
- O plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores foi parcialmente executado, por razões de natureza orçamental;

- A inexistência de um instituto de medicina legal tem colocado dificuldades na realização atempada de exames periciais e sobrecarregado o orçamento alocado ao Ministério Público;
- A realização de ações de formação de todos os recursos humanos sob a responsabilidade de gestão do Conselho Superior do Ministério Público demanda a necessidade de uma estrutura com caráter de permanência, funcional, com dimensão pedagógica e científica e capacidade de materializar as necessidades de formação do Ministério Público;
- Os oficiais de justiça com responsabilidade de realização de serviço externo de notificação continuam a deparar-se com enormes dificuldades de localização dos intervenientes processuais e das suas residências, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, impossibilitando a realização de diligências processuais e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências, com implicações diretas não só nos prazos de realização de instrução e na morosidade da justiça, mas também no aumento das despesas com consumíveis e combustível;
- Os órgãos de polícia criminal continuam a não poder aceder ao Sistema de Informatização da Justiça, considerando que a esmagadora maioria das queixas e participações são apresentados nesses órgãos e que a eles são delegadas competências investigatórias;
- A II e III fases da parceria entre a Procuradoria-Geral da República e o Escritório conjunto da UNICEF, PNUD e FNUAP permitiu a resolução de 74% dos 4 175 (quatro mil, cento e setenta e cinco) processos movimentados, contribuindo assim para a redução da pendência na ordem de 50,5 %, passando de 2 172 (dois mil, cento e setenta e dois) processos transitados no ano judicial anterior para 1 076 (mil e setenta e seis) processos no presente ano judicial;
- Nos processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, a pendência nacional diminuiu em 20,5%, passando de 1 580 (mil, quinhentos e oitenta) para 1 256 (mil duzentos e cinquenta e seis) processos;
- A frota dos veículos afetos ao Ministério Público carece de reforço e substituição;
- Mais de 50% do parque informático dos serviços do Ministério Público demanda substituição, por se encontrar obsoleto.

## 9.2. RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer o direito dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverão ser ponderadas as seguintes medidas:

- Manter o esforço de investimento realizado no setor da justiça e com especial enfoque no Ministério Público, por forma a propiciar o aumento da produtividade e a redução da pendência a nível nacional, criando dessa forma capacidade para que a resposta em matéria de exercício da ação penal seja empreendida dentro de prazo razoável;
- Promover a abertura de concurso para o recrutamento de magistrados, com vista ao reforço, em especial, das Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente e dos Departamentos Centrais da Procuradoria Geral da República;
- Promover a abertura de concurso para recrutamento de oficiais de justiça, visando o reforço de todas as Procuradorias da República e os Departamentos Centrais;
- Reforçar o orçamento de funcionamento alocado ao Ministério Público, para propiciar o melhor desempenho das suas atribuições;
- Melhorar as condições de instalação das Procuradorias da República, em especial nas Comarcas da Praia, Boavista, Paúl, Brava, São Nicolau e Maio;
- Reforçar e substituir parte da frota automóvel do Ministério Público;
- Reforçar a capacidade investigativa dos OPC's;
- Permitir a intercomunicação entre o Sistema de Informatização da Justiça e os sistemas de informação e comunicação existentes nos órgãos de polícia criminal de competência genérica, por forma a se obter maior fluidez na transmissão das queixas e nas delegações de competências;
- Introduzir alterações ao EMMP, nos termos da proposta já apresentada pelo Conselho Superior do Ministério Público ao Ministério da Justiça para, designadamente, permitir a realização de concurso extraordinário

visando o preenchimento das categorias superiores na carreira do Ministério Público;

- Criação de um Centro de Formação Judiciária;
- Instalação do Instituto de Medicina Legal de Cabo Verde.

## *ANEXOS*

Anexo 1

Movimento Processual na Área Criminal						
Ano Judicial 2021/2022						
Comarcas	Transitados de 2020/2021	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2022/2023
Praia	44594	16067	772	16462	38	43389
Santa Catarina	1660	952	399	972	0	1241
Santa Cruz	868	1017	360	814	0	711
Tarrafal	666	839	375	853	27	250
São Domingos	137	413	178	266	8	98
DCAP-PGR	308	46	9	10	0	335
Círculo de Barlavento	1	0	1	0	0	0
São Vicente	5987	4663	1112	3203	1	6334
Ribeira Grande	175	363	114	247	0	177
Porto Novo	384	531	131	501	1	282
Paúl	27	189	57	121	0	38
Sal	4886	1238	300	1662	0	4162
São Nicolau	10	216	76	140	1	9
Boa Vista	1204	696	228	951	1	720
São Filipe	1829	853	331	981	3	1367
Mosteiros	6	254	123	130	3	4
Brava	5	284	85	199	1	4
Maio	12	261	65	193	1	14
<b>Total</b>	<b>62759</b>	<b>28882</b>	<b>4716</b>	<b>27705</b>	<b>85</b>	<b>59135</b>

## Anexo 2

Movimento Processual relativamente ao Crime de Violência Baseada no Género						
Ano Judicial 2021/2022						
Comarcas	Transitados de 2020/2021	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2022/2023
Praia	840	805	180	134	1	1330
Santa Catarina	191	107	61	76	0	161
Santa Cruz	69	102	38	59	0	74
Tarrafal	13	104	54	54	0	9
São Domingos	15	35	22	25	0	3
DCAP-PGR	0	0	0	0	0	0
Círculo de Barlavento	0	0	0	0	0	0
São Vicente	166	128	50	33	0	211
Ribeira Grande	1	48	13	29	0	7
Porto Novo	35	92	17	78	0	32
Paúl	2	11	5	8	0	0
Sal	566	149	92	242	0	381
São Nicolau	0	14	4	10	0	0
Boa Vista	92	80	31	66	0	75
São Filipe	35	110	46	69	0	30
Mosteiros	0	25	8	16	1	0
Brava	0	38	13	25	0	0
Maio	0	17	9	7	0	1
<b>Total</b>	<b>2025</b>	<b>1865</b>	<b>643</b>	<b>931</b>	<b>2</b>	<b>2314</b>

Anexo 3

SERVIÇOS	Magistrado	Secretário	Escrivão de Direito	Ajudante de Escrivão	Oficial de Diligências	Apoio Operacional
PGR	5	1	2	1	0	1
Dep. Centrais	7	1	1	6	2	0
CSMP	2	2	0	0	0	0
Serviço de Inspeção	3	2	1	0	0	0
P. R. Círculo Barlavento	1	1	0 <sup>170</sup>	1	0	0
P. R. Círculo Sotavento	2	0 <sup>171</sup>	1	0	1	0
Porto Novo	1	1	1	0	2	0 <sup>172</sup>
R. Grande	1	1	2	0	3	0
Paúl	1	0	0	2	1	0
São Vicente	7	1	4	3	11	1
São Nicolau	1	0		1	1	0
Sal	3	1	0	3	4	0
Boa Vista	2	1	0	0 <sup>173</sup>	2	0
Maio	1	1 <sup>174</sup>	0	1	1	0
Praia	18	1	6	6	31	1
São Domingos	1	1	0	1	1	1
Santa Cruz	2	1	2	1	4	0
Santa Catarina	2	1	1	2	3	0
Tarrafal	2	1	2	0	3	0
São Filipe	3	1	2	2	3	0
Mosteiros	1	1	0	0	2	0
Brava	1	0	0	1	1	0
Execução Penas Sotavento	0 <sup>175</sup>	1	1	0	0	0
Execução Penas Barlavento	0 <sup>176</sup>	1	1	0	0	0
Total	67	22	27	31	76	4

## Anexo 4

Serviço	Carreira Técnica
SATA DA PGR	9 <sup>8</sup>
Total	9

## Anexo 5

Gabinete do PGR	Secretário	Condutor	Assessor	Diretor de Gabinete
	2	1	2	1
Total	2	1	2	1

170 A outa encontra-se ausente do país desde abril de 2021, por motivos de saúde.

171 O secretário encontra-se ausente no estrangeiro por motivos de saúde.

172 O condutor aposentou-se no dia 29 de março de 2022.

173 O ajudante em exercício de funções no início do ano judicial foi demitido através da Deliberação n.º 97/CSMP/2021/2022, de 01 de março de 2022.

174 Escrivã de Direito a exercer, em comissão de serviço, as funções de Secretária.

175 O magistrado que ali exerce funções, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, foi contabilizado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

176 O magistrado que ali exerce funções, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto de um dos juízos criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, foi contabilizado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

177 Tendo 1 (uma) assistente social sido requisitada, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social.

Anexo

Relação entre os valores de referência processual fixados e os resultados obtidos Ano Judicial 2021/2022			
Comarcas	Valores de Referência	Resultados	% de Resultado
	Processual Fixados (VRP)	Obtidos	Em relação aos VRP
Praia	6900	17272	150,3%
DCAP		19	
Círculo Barlavento		1	
Santa Catarina	1250	1371	9,7%
Santa Cruz	1250	1174	-6,1%
Tarrafal	1250	1255	0,4%
São Domingos	413	452	9,4%
São Vicente	2850	4316	51,4%
Ribeira Grande	500	361	-27,8%
Porto Novo	500	633	26,6%
Paúl	190	178	-6,3%
Sal	1650	1962	18,9%
São Nicolau	217	217	0,0%
Boa Vista	1000	1180	18,0%
São Filipe	1650	1315	-20,3%
Mosteiros	255	256	0,4%
Brava	285	285	0,0%
Maio	262	259	-1,1%
Total	20422	32506	59,2%



